

1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

Constituída em 16 de junho de 1999 pela PPL Global LLC. (“PPL Global”), a Equatorial S.A. (anteriormente denominada Equatorial Energia S.A.) (“Companhia”), tinha por objetivo inicial participar do leilão de privatização da Companhia Energética do Maranhão (“CEMAR”), atualmente denominada Maranhão Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Maranhão”). Atualmente, a Companhia tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, consórcios e empreendimentos que atuem, preponderantemente, no setor de energia elétrica ou em atividades correlatas, e em outros setores.

Em 30 de março de 2006, ocorreu o registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e a listagem das suas ações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Em 5 de novembro de 2007, a Companhia apresentou um plano de reestruturação envolvendo: (i) a concentração do controle da Companhia e da CEMAR, envolvendo transação entre GP Energia Brasil LP e PCP Latin America Power Fund Ltd. (“PCP Latin America”), com a transferência à PCP Latin America da totalidade das ações detidas pela GP Investimentos na Equatorial Energia Holdings, LLC, que controlava indiretamente a Companhia; (ii) a incorporação, pela Companhia, da sociedade PCP Energia Participações S.A., consolidando os investimentos da PCP Latin America e da Companhia no setor de energia. Com a incorporação, a Companhia passou a deter participação indireta na Light S.A., por meio da RME – Rio Minas Energia Participações S.A. (“RME”), que na época detinha 52,25% do capital social da Light S.A., e, por meio de acordo de acionistas, passou a compartilhar o controle da Light S.A.; e (iii) a migração da Companhia para o segmento Novo Mercado da B3, visando a aderência às melhores práticas de governança, com a negociação das ações da Companhia sob o código EQTL3.

Em 2008, ao final da reestruturação, o controle direto da Companhia passou a ser detido pela PCP Latin America Power S.A.

Em outubro de 2008, a Companhia concluiu a aquisição de 25% do controle da Geradora de Energia do Norte S.A. (“Geramar”), por meio de consórcio composto também pelo Fundo de Investimentos em Participações Brasil Energia (25%) e pela GNP S.A. (50%).

Em dezembro de 2009, a RME foi cindida em 3 partes, sendo que parte das ações da Light S.A. pertencentes à RME, foram transferidas à CEMIG, à Andrade Gutierrez Concessões S.A. e à Luce Empreendimentos e Participações S.A. (sociedade controlada por Luce Brasil Fundo de Investimento em Participações), todas detentoras, direta ou indiretamente, de participação acionária na RME. A Companhia permaneceu como única acionista da RME, cuja participação na Light S.A. passou a ser de 13,03%.

Ainda, em dezembro de 2009, o Fundo de Investimento em Participações PCP (“FIP PCP”), controlador indireto da Companhia por meio da PCP Latin America Power S.A., celebrou um contrato com a CEMIG, visando alienar sua participação indireta na Light S.A. Como parte da operação, a Companhia passou por uma cisão parcial, na qual sua participação na RME foi cindida para uma nova companhia constituída especialmente para este fim, a Redentor Energia S.A. (“Redentor Energia”), que foi registrada como companhia aberta e listada no segmento do Novo Mercado da B3 sob o código RDTR3. A Companhia permaneceu com suas participações na CEMAR, Geramar e 55 Soluções S.A. (“55 Soluções”, atualmente denominada “Equatorial Serviços”). Em maio de 2011, o FIP PCP alienou sua participação na Redentor Energia para a Parati S.A. (“Parati”), sociedade detida por CEMIG e Redentor FIP.

Em novembro de 2011, a Companhia ampliou seu campo de atuação a partir da aquisição indireta, por meio de sua subsidiária integral 55 Soluções, de 51% do capital da Solenergias Comercializadora de Energia S.A. (“Solenergias”), sociedade comercializadora de energia elétrica, autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e Agente de Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”).

Em 2012, no contexto do Plano de Recuperação Judicial da Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA (“CELPA”), antiga razão social da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Pará”), a Companhia adquiriu o controle da CELPA.

Em dezembro de 2012, a Companhia realizou oferta pública subsequente de distribuição de ações de sua emissão (*follow on*), com a captação líquida de R\$ 1,1 bilhão.

No primeiro semestre de 2015, o FIP PCP, então o maior acionista da Companhia, alienou integralmente a sua participação, fazendo com que o percentual de ações em circulação (*free-float*) da Companhia passasse para 100%.

Entre 2016 e 2017, a Companhia ingressou no segmento de transmissão de energia ao vencer a disputa por 8 lotes, para construção de, aproximadamente, 2,5 mil quilômetros de linhas de transmissão nos estados do Pará, Piauí, Bahia e Minas Gerais.

Ainda em 2017, a Companhia adquiriu 51% do capital social da Intesa Transmissora de Energia S.A. (“Intesa”), uma linha de transmissão operacional com aproximadamente 650 km de extensão, abrangendo os estados do Tocantins e Goiás. Em setembro de 2018, a Companhia adquiriu, via leilão, os 49% restantes do capital da Intesa, consolidando 100% do capital social da Intesa.

Em 2018, a Companhia foi vencedora no leilão para a outorga de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica associada à aquisição do controle da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Piauí") (antiga Cepisa), distribuidora de energia do Piauí e da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Alagoas") (antiga Ceal), assumindo o controle das sociedades que, até então, era detido pela Eletrobras.

Em 31 de março de 2021, a Equatorial Participações e Investimentos S.A. ("Equatorial Participações"), controlada da Companhia, por meio de procedimento de leilão venceu o procedimento licitatório para a aquisição do controle da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, distribuidora de energia do Rio Grande do Sul. A liquidação da operação com a aquisição do controle da CEEE-D ocorreu em 8 de julho de 2021.

Em junho de 2021, a controlada da Companhia, Equatorial Geração Distribuída SPE S.A. ("Equatorial Geração"), adquiriu 100% das quotas da Enova Instalação e Manutenção Ltda., que foi transformada em sociedade por ações, com a consequente conversão da totalidade das quotas em ações.

Em 25 de junho de 2021, a controlada da Companhia, Equatorial Participações e Investimentos II S.A. ("Equatorial Participações II"), sagrou-se vencedora no procedimento licitatório na modalidade de leilão para a concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica associada à alienação de ações da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA ("CEA") representativas de 99,864% do capital social da CEA. Após o cumprimento das condições e formalidades previstas no edital, a operação foi concluída em 23 de novembro de 2021.

Em 5 de agosto de 2021, foi aprovada a realização de oferta de recompra voluntária para aquisição de até a totalidade das ações de emissão das suas controladas Equatorial Alagoas e da Equatorial Piauí, detidas pelos acionistas minoritários. Como resultado das ofertas a Companhia adquiriu ações de emissão da Equatorial Piauí, correspondentes a aproximadamente 0,50004% do capital social total da Equatorial Piauí; e ações de emissão da Equatorial Piauí, correspondentes a aproximadamente 0,01746% do capital social total da Equatorial Piauí.

Em 2 de setembro de 2021, o Consórcio Marco Zero, formado pela controlada da Companhia, Equatorial Participações e Investimentos III S.A. ("Equatorial Participações III"), na qualidade de consorciada líder e detentora de 80% do consórcio, e pela SAM Ambiental e Engenharia S.A., detentora de participação de 20% no consórcio, sagrou-se vencedor do procedimento licitatório na modalidade de leilão, para a outorga de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do estado do Amapá. O Consórcio Marco Zero ofertou um percentual deságio em relação à tarifa de referência de 20% e um valor de outorga no montante de R\$ 930.008.000. A operação foi concluída em 21 de dezembro de 2021, mediante celebração do Contrato de Concessão, entre a Companhia de Saneamento do Amapá ("CSA"), Sociedade de Propósito Específico controlada pela Equatorial Participações III, e o Estado do Amapá.

A concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do estado do Amapá marcou a entrada da Companhia no segmento de saneamento e representou um importante passo na estratégia de crescimento do grupo no setor de infraestrutura.

Em 18 de outubro de 2021, a Companhia, então detentora de 51% das ações do capital da Solenergias (atual Equatorial Renováveis), adquiriu, por meio da sua subsidiária direta, a Equatorial Serviços, a totalidade do capital social da Solenergias e, direta e indiretamente, a totalidade do capital social da a Helios Energia Comercializadora e Serviços Ltda., atualmente denominada Equatorial Comercializadora de Energia Ltda. ("Equatorial Comercializadora"), veículo de comercialização de energia.

Em 28 de outubro de 2021 a Companhia assinou com o Ipiranga Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, contrato para a aquisição, direta ou indireta, pela Companhia, de 100% das ações da Echoenergia Participações S.A. ("Echoenergia"). Com a conclusão da aquisição, em 3 de março de 2023, a Equatorial Transmissão S.A. ("Equatorial Transmissão"), subsidiária integral da Companhia, tornou-se a titular de 100% das ações representativas do capital social da Echoenergia.

A Echoenergia representa uma importante plataforma para crescimento da Companhia no segmento elétrico e possui aproximadamente 1,2 GW de capacidade de geração eólica, além do portfólio de projetos "prontos para construção" (*ready to build*).

Em 20 de dezembro de 2021, a Companhia assinou contrato para a venda da totalidade de sua participação societária na Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S/A. ("Gera Maranhão") ao fundo Vulcan Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Vulcan"). As ações detidas pela Companhia representavam 25% do total de ações da Gera Maranhão. A operação foi concluída em maio de 2022, marcando a saída da Companhia do setor de geração a diesel, em linha com seu planejamento estratégico e com a atuação em setores com impacto positivo ESG.

Em fevereiro de 2022, a Companhia realizou uma oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de sua emissão (*follow on*), por meio da qual captou R\$ 2.782.282.500,00.

Em 23 de setembro de 2022, a Companhia celebrou, com a Enel Brasil S.A., contrato para transferência do controle acionário da distribuidora de Goiás, Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A (antiga CELG D) ("Equatorial Goiás") à Companhia, mediante a aquisição de 99,96% de seu capital social total, pelo montante de R\$ 1,5 bilhão. Com a conclusão da operação em dezembro do mesmo ano, a Equatorial ampliou sua atuação no segmento de energia para o Centro-Oeste e passou a operar concessões em 28,3% do território nacional.

Desde 2024, a Companhia está conduzindo um processo de desinvestimento integral no segmento de transmissão. Nesse sentido: (i) em março de 2024 concluiu a venda de 100% das ações representativas do capital social da Intesa para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A. ("Infraestrutura Energia"); (ii) em dezembro de 2024 concluiu a venda de 100% das ações representativas do capital social da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. ("SPE 7") para a Infraestrutura Energia; e (iii) em abril de 2025, celebrou contrato de venda da totalidade das ações de emissão da Equatorial Transmissão, veículo da Companhia que consolidava os ativos de transmissão do Grupo, para a Infraestrutura e Energia, com *enterprise value* de até R\$ 9,395 bilhões. A consumação da operação está sujeita à satisfação (ou renúncia, conforme aplicável) de certas condições suspensivas usuais para transações dessa natureza.

Ainda em 2024, a Equatorial Participações e Investimentos IV S.A. ("Equatorial Participações IV"), então subsidiária integral da Companhia, foi confirmada como Investidor de Referência Finalista na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP ("SABESP"). Em 18 de julho de 2024, formalizou-se sua condição de Investidor de Referência por meio da celebração do Acordo de Investimento, Lock-up e Outras Avenças com o Estado de São Paulo, que definiu os direitos e obrigações relativos ao exercício de voto, restrições à negociação das ações detidas e demais compromissos entre as partes signatárias.

Com a liquidação da oferta, em 22 de julho de 2024, a Equatorial Participações IV passou a deter ações representativas de 15% do capital social da SABESP, operação posteriormente aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com trânsito em julgado em 26 de agosto de 2024.

Posteriormente, em 20 de dezembro de 2024, foi aprovada a incorporação da Equatorial Participações IV pela Companhia, com a consequente extinção da referida subsidiária, passando a Companhia a deter participação acionária direta na SABESP.

Em 28 de março de 2025, a Equatorial protocolou junto à ANEEL carta que ratificava o requerimento de prorrogação das concessões da Equatorial Pará e da Equatorial Maranhão, cujos Contratos de Concessão se encerram, respectivamente, em 28 de julho de 2028 e 11 de agosto de 2030. O pedido contemplava a antecipação dos efeitos da prorrogação, conforme previsto no Art. 10 do Decreto nº 12.068/2024, em linha com a Lei nº 9.074/1995, os contratos vigentes e o Despacho ANEEL nº 517/2025.

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A Companhia é uma *holding* sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, cujo objeto social é a participação no capital social de outras companhias, consórcios e empreendimentos que atuem, preponderantemente, no setor de energia elétrica ou em atividades correlatas ou em outros setores.

Atualmente, a Companhia controla operações nos segmentos de distribuição, geração, transmissão, administração, serviços de energia elétrica e saneamento.

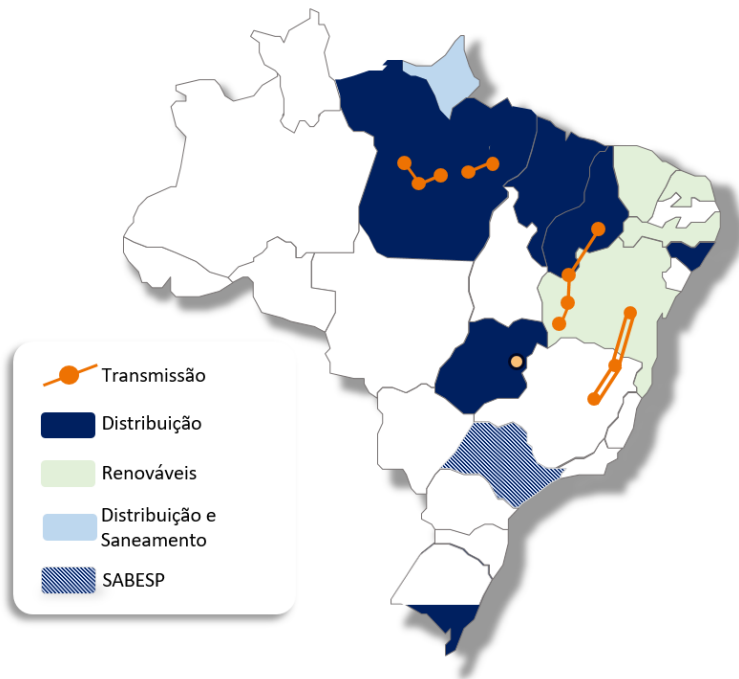
As principais operações da Companhia são conduzidas por meio de subsidiárias localizadas nas regiões Nordeste, Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, que garantem presença em 28,34% do território nacional.

Em 2024, a Companhia fez um investimento (*capex*) em suas operações de aproximadamente R\$ 8,9 bilhões com a seguinte distribuição:

Investimentos em 2024 (R\$ MM):	
Distribuição	8.378
Transmissão	24
Geração (renováveis)	310
Saneamento	156
Serviços e Outros	29
Total	8.896

Como controladora de concessionárias ou autorizadas de serviços públicos de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica, a Companhia conta com uma receita líquida munida de mecanismos de reajustes anuais que conferem proteção contra inflação, conforme disposto nos contratos firmados com a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

Abaixo, encontram-se identificadas as localidades em que a Companhia desenvolve as atividades de transmissão e distribuição de energia, bem como de saneamento:



Distribuição

No segmento de distribuição de energia elétrica, a Companhia está presente em sete estados brasileiros: Maranhão, Pará, Alagoas, Piauí, Amapá, Rio Grande do Sul e Goiás, totalizando mais de 14,4 milhões de consumidores atendidos em todas as regiões presentes.

Portfólio de Distribuição da Equatorial

No segmento de distribuição de energia elétrica, a Companhia observou um crescimento anual composto (CAGR) em sua base líquida de ativos (RAB) de aproximadamente 23% ao ano desde 2012, passando de uma RAB de R\$ 2,9 bilhões em 2012 para uma RAB de R\$ 31,9 bilhões em dezembro de 2024. A Companhia controla, direta ou indiretamente, as seguintes empresas:

- **Equatorial Maranhão**, controlada indiretamente através da Equatorial Distribuição, é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, que atua na atividade principal de distribuição de energia elétrica na sua área de concessão legal que abrange todo o Estado do Maranhão, atendendo 2,806 milhões de consumidores em 217 municípios e cobrindo uma área com 332 mil km², em 31 de dezembro de 2024. A Companhia adquiriu o controle da Equatorial Maranhão em 2004.
- **Equatorial Pará**, controlada indiretamente através da Equatorial Distribuição, é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, que atua na atividade principal de distribuição de energia elétrica na sua área de concessão legal que abrange todo o Estado do Pará, atendendo 3,064 milhões de consumidores em 144 municípios e cobrindo uma área com 1.248 mil km², em 31 de dezembro de 2024. A Companhia adquiriu o controle da Equatorial Pará em 25 de setembro de 2012.
- **Equatorial Piauí**, controlada indiretamente através da Equatorial Distribuição, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, que tem como atividade principal a distribuição de energia elétrica na sua área de concessão legal que abrange todo o Estado do Piauí, atendendo 1,547 milhão de clientes em 224 municípios e cobrindo uma área superior a 252 mil km² em 31 de dezembro de 2024. A Companhia assumiu a operação da Equatorial Piauí em outubro de 2018.
- **Equatorial Alagoas**, controlada indiretamente através da Equatorial Distribuição, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, que tem como atividade principal a distribuição de energia elétrica na sua área de concessão legal que abrange todo o Estado de Alagoas, atendendo 1,395 milhão de clientes em 102 municípios e cobrindo uma área superior a 27.848 km² em 31 de dezembro de 2024. A Companhia assumiu a operação da Equatorial Alagoas em março de 2019.
- **CEEED**, controlada indiretamente através da Equatorial Participações, é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, associada à concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica. A concessão tem término em junho de 2045 e sua área de concessão legal abrange uma região de 73.249 km² no Estado do Rio Grande do Sul. Em 31 de dezembro de 2024, a concessão atendia 1,958 milhão de clientes em 72 municípios. A Companhia assumiu a operação da CEEE-D em julho de 2021.
- **CEA**, controlada indiretamente através da Equatorial Participações II, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Macapá, no Estado Amapá, associada a concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica. A concessão tem término em novembro de 2051 e sua área de concessão legal abrange uma região de 143 mil km² no Estado do Amapá. Atualmente, a concessão atende 238 mil clientes em 16 municípios, em 31 de dezembro de 2024. A Companhia assumiu a operação da CEA em novembro de 2021.
- **Equatorial Goiás**, controlada indiretamente através da Equatorial Participações, é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, parte do Grupo Equatorial desde dezembro de 2022. A Equatorial Goiás é responsável pela distribuição de energia elétrica para 237 municípios do Estado do Goiás, em uma área de 337 mil km². Em 31 de dezembro de 2024, a concessão atendia 3,436 milhões de clientes em 237 municípios.

Portfólio de Geração Renovável da Equatorial

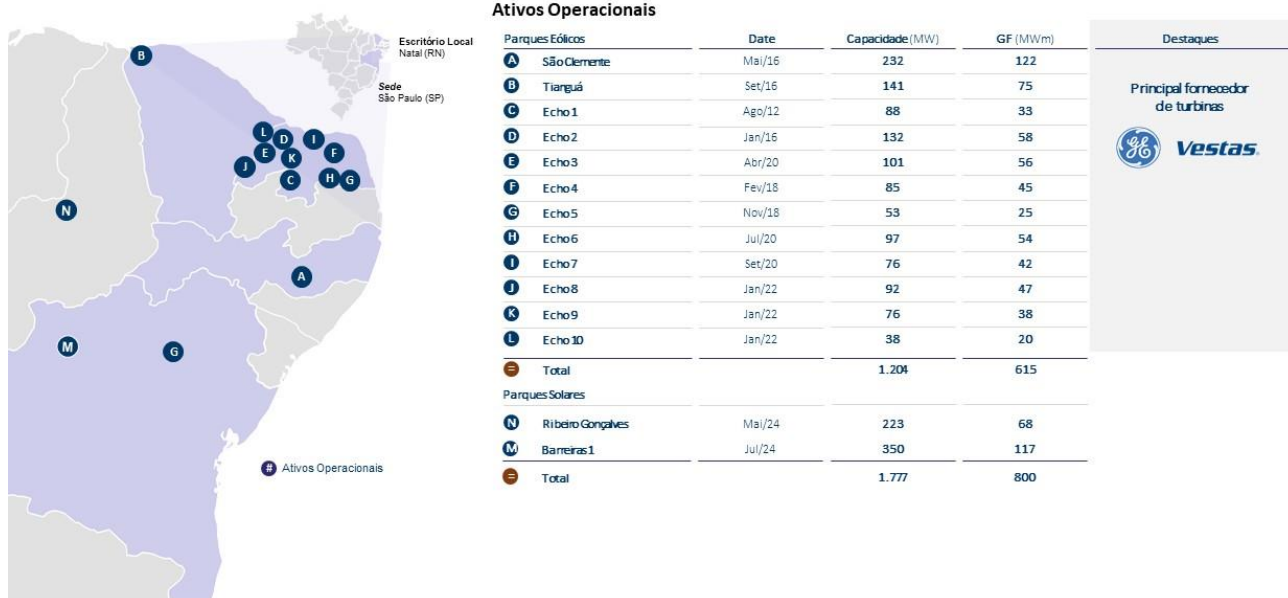
- **Echoenergia**, controlada indiretamente através da Equatorial Transmissão, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo. A Echoenergia é parte do Grupo Equatorial desde março de 2022.

A aquisição da Echoenergia ampliou a atuação da Companhia no setor elétrico brasileiro com a abertura de uma nova avenida de crescimento através da geração de energia renovável. No momento de aquisição a Echoenergia possuía aproximadamente 1,2 GW de capacidade de geração eólica. Do momento da aquisição até o fechamento de 2024, o Grupo Equatorial investiu R\$ 2,857

bilhões na Echoenergia, sendo que grande parte desses recursos foram destinados à construção dos parques solares Ribeiro Gonçalves e Barreiras 1, que somam 223 MW e 350 MW de capacidade instalada solar, respectivamente.

Portfólio da Echoenergia

Principais Ativos Echoenergia



Os projetos operacionais da Echoenergia, possuem um prazo médio de PPAs (*Power Purchase Agreement*) de aproximadamente 17 anos e uma disponibilidade técnica de aproximadamente 97%.

Comercialização

Dentro do segmento de geração, tem-se a atividade de comercialização.

Em 8 de dezembro de 2021, a Equatorial Serviços adquiriu a totalidade da participação societária da atual Equatorial Renováveis e da Equatorial Comercializadora.

A Equatorial Renováveis é uma empresa de comercialização e prestação de serviços do Grupo Equatorial, que atua em consultoria especializada para clientes do mercado livre de energia e presta serviços de compra e venda de energia convencional, de biomassa, PCHs e eólica, além de oferecer operações customizadas.

Transmissão

Em 31 de dezembro de 2024, no segmento de transmissão, a Companhia controlava a Equatorial Transmissão, *holding* controladora das transmissoras do Grupo Equatorial.

A Equatorial Transmissão controlava as seguintes sociedades titulares de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão ("Transmissoras"):

- Equatorial Transmissora 1 SPE S.A., operadora da linha de transmissão do Lote 08 do Leilão 13/2015 da ANEEL – 2ª Etapa, localizada no Estado da Bahia (Rio das Éguas e Barreiras).
- Equatorial Transmissora 2 SPE S.A., operadora da linha de transmissão do Lote 09 do Leilão 13/2015 da ANEEL – 2ª Etapa, localizada no Estado da Bahia (Barreiras II – Buritirama C1).
- Equatorial Transmissora 3 SPE S.A., operadora da linha de transmissão do Lote 12 do Leilão 13/2015 da ANEEL – 2ª Etapa, localizada entre os Estados da Bahia e do Piauí (Buritirama – Queimada Nova II).
- Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., operadora das linhas de transmissão do Lote 14 do Leilão 13/2015 da ANEEL – 2ª Etapa, localizada entre os Estados da Bahia e de Minas Gerais (Igaporã III – Janaúba 3, e Janaúba 3 – Presidente Juscelino).

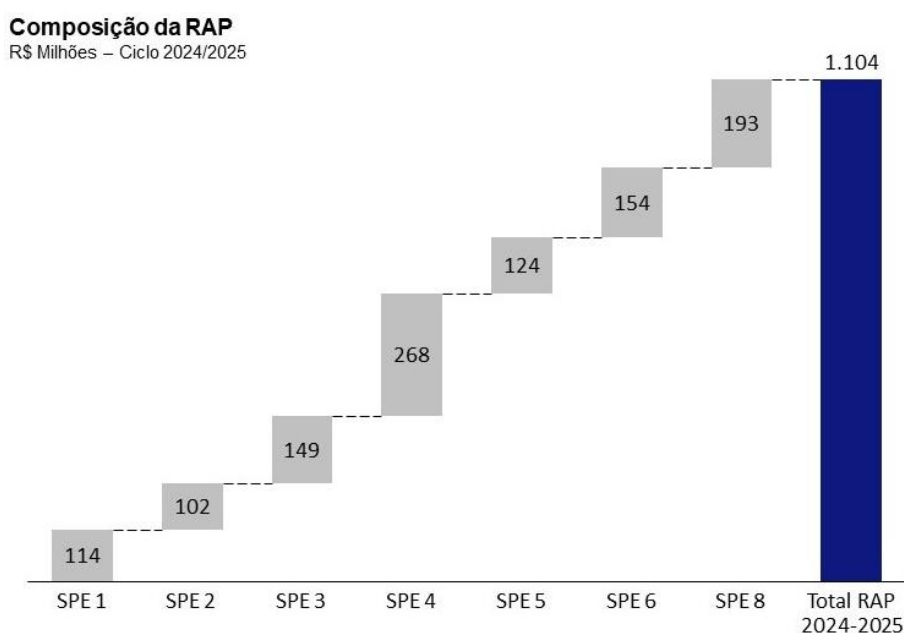
- Equatorial Transmissora 5 SPE S.A., operadora da linha de transmissão do Lote 15 do Leilão 13/2015 da ANEEL – 2ª Etapa, localizada entre os Estados da Bahia e de Minas Gerais (Igaporã 3 – Janaúba III C2).
- Equatorial Transmissora 6 SPE S.A., operadora da linha de transmissão do Lote 16 do Leilão 13/2015 da ANEEL – 2ª Etapa, localizada no Estado de Minas Gerais (Igaporã III – Janaúba 3).
- Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. operadora da linha de transmissão do Lote 31 do Leilão 005/2016 da ANEEL, localizada no Estado do Pará (Transamazônica – Tapajós).

Desde 2024, a Companhia está conduzindo um processo de desinvestimento integral no segmento de transmissão. Nesse sentido: (i) em março de 2024 concluiu a venda de 100% das ações representativas do capital social da Intesa para a Infraestrutura e Energia; (ii) em dezembro de 2024 concluiu a venda de 100% das ações representativas do capital social da SPE 7 para a Infraestrutura Energia; e (iii) em abril de 2025, celebrou contrato de venda da totalidade das ações de emissão da Equatorial Transmissão, para a Infraestrutura e Energia. A consumação da operação está sujeita à satisfação (ou renúncia, conforme aplicável) de certas condições suspensivas usuais para transações dessa natureza.

Uma vez concluída a operação de venda da Equatorial Transmissora, a Companhia deixará de deter qualquer participação direta e/ou indireta na Equatorial Transmissão e nas Transmissoras, cujos ativos foram adquiridos em leilões de 2016 e 2017.

A seguir, é possível observar as informações operacionais dos ativos de transmissão da Companhia:

Portfólio de Transmissão da Equatorial



Fonte: Equatorial

Notas: RAP (Receita Anual Permitida) é a receita das transmissoras, é definida por resoluções homologatórias da ANEEL, divulgadas anualmente (normalmente no mês de junho) na revisão tarifária periódica, que estabelece a previsão da RAP para os próximos 12 meses, corrigida pela inflação.

Serviços

O segmento “serviços” diz respeito às atividades de serviços fornecidos pela Equatorial Serviços, Equatorial Telecomunicações S.A. (“Equatorial Telecomunicações”), Equatorial Renováveis, E-Nova Instalação e Manutenção Ltda. (“Enova”), Equatorial Geração e Equatorial Engenharia e Construções S.A.

A Companhia controla a Equatorial Serviços, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, que tem como atividades principais: (i) a prestação de serviços em negócios de energia elétrica, telecomunicações e transmissão de dados; (ii) vendas de assistências e seguros residenciais, de vida e de proteção contra acidentes pessoais.

A Equatorial Serviços tem como controlada a Equatorial Telecomunicações, sociedade anônima de capital fechado, com sede em São Luís, Estado do Maranhão, que tem como suas atividades a prestação de serviços de telecomunicações, serviço telefônico

fixo, serviços de comunicação multimídia, provedores de voz sobre o protocolo de internet e prestação de serviços de informações em telefonia.

Adicionalmente, a Equatorial Serviços tem como controlada a Enova, sociedade anônima de capital fechado, com sede em São Luís, Estado do Maranhão, que tem como suas atividades desenvolvimento de produtos e soluções tecnológicas através de energia renovável e fornecimento de produtos e serviços de micro e mini geração distribuída.

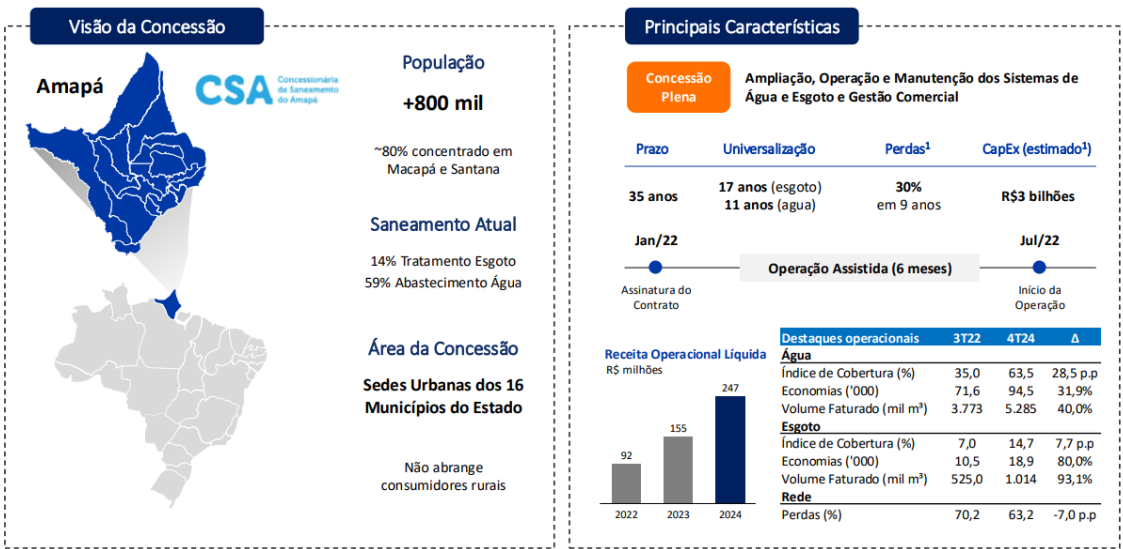
Saneamento

Concessão CSA. Em 2 de setembro de 2021, a controlada direta da Companhia, Equatorial Participações III, na qualidade de consorciada líder e detentora de 80% do consórcio, em conjunto com a SAM Ambiental e Energia S.A, detentora de 20%, sagrou-se vencedora no processo licitatório a concessão da prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá.

A outorga da Concessão CSA marcou a entrada da Companhia no setor de saneamento.

Trata-se de uma concessão plena para ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto e gestão comercial, com prazo de 35 anos e população atendida de mais de 800 mil pessoas, das quais aproximadamente 80% estão concentradas nas cidades de Macapá e Santana. No total, o BNDES estima que serão investidos aproximadamente R\$ 3,0 bilhões em 16 cidades do estado do Amapá.

Visão Geral da Concessão de Saneamento do Amapá



Fonte: Equatorial e BNDES
Notas: (1) Estimativa EVTE BNDES.

SABESP. Em 2024, por meio da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, a Companhia passou a deter 15% do capital social da SABESP.

A SABESP é uma das maiores companhias de saneamento do mundo em termos de população atendida, atuando em 375 municípios do estado de São Paulo com serviços de captação, tratamento e distribuição de água, além de coleta e tratamento de esgoto. Com sede na capital paulista, a Companhia tem ações listadas na B3 e na NYSE.

Administração

O segmento “administração”, por sua vez, se refere aos serviços de administração central decorrentes de operações por meio de participação no capital de outras companhias, bem como compartilhamento de pessoal e infraestrutura, fornecidas pela Equatorial Distribuição, Equatorial Transmissão, Equatorial Participações, Equatorial Participações II, Equatorial Participações III e pela Companhia.

Estratégias e Vantagens Competitivas

Eficiência na Alocação de Capital

A Companhia possui ampla experiência na alocação eficiente e disciplinada de capital para projetos de infraestrutura, característica essencial no setor intensivo em investimentos de distribuição de energia elétrica. Em 2024, foram investidos R\$ 8,9

bilhões em diversas frentes de atuação, refletindo o compromisso contínuo com a manutenção e ampliação da qualidade dos serviços prestados.

A estratégia de crescimento da Companhia inclui a expansão para outros setores com forte sinergia operacional, como transmissão, saneamento básico e geração de energia renovável. A diversificação tem sido conduzida com disciplina financeira e foco em retornos.

Em 2022, a Equatorial sagrou-se vencedora do leilão de Saneamento do Estado do Amapá, que marcou o início da atuação da Equatorial nesse novo segmento com o início da operação da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. (CSA).

Baseado na experiência adquirida na CSA, o Grupo Equatorial ampliou sua atuação no setor de Saneamento, tornando-se o investidor de referência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), passando a deter 15% de seu capital social, no processo de privatização.

Realocação de Capital

Desde 2024, a Companhia está conduzindo um processo de desinvestimento integral no segmento de transmissão.

Uma vez concluída a operação de venda da Equatorial Transmissão, a Companhia deixará de deter qualquer participação direta e/ou indireta na Equatorial Transmissão e nas Transmissoras, cujos ativos foram adquiridos em leilões de 2016 e 2017.

Com este movimento, a Companhia conclui um ciclo muito rentável de alocação de capital no segmento de transmissão, que permite à Companhia seguir com sua estratégia de otimização da estrutura de capital e avançar em novas estratégias.

Os recursos obtidos com a alienação da Equatorial Transmissão poderão ser utilizados tanto para aceleração da trajetória de desalavancagem, fruto das aquisições recentes, quanto para a busca de oportunidades orgânicas e inorgânicas, assim como para o eventual pagamento de proventos aos acionistas (como dividendos, JSCP etc.).

Benefício Fiscal e WACC Regulatório (%)

Uma grande parte dos ativos da Companhia está presente nas regiões Nordeste e Norte, e possui benefício fiscal concedidos pela SUDENE e pela SUDAM. Esse benefício prevê redução de até 75% do imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ), devendo o valor correspondente à redução ser reinvestido na região. Abaixo são apresentadas as concessões que possuem tal benefício e seus respectivos WACCs Regulatórios.

Concessão	Aplicável?	WACC Regulatório ¹	Prazo
Equatorial Maranhão	Sim	10,64%	2032
Equatorial Pará	Sim	11,25%	2027
Equatorial Piauí	Sim	11,25%	2032
Equatorial Alagoas	Sim	11,70%	2032
Equatorial Goiás	Não	11,25%	-
CEEE-D	Não	10,64%	-
CEA	Sim	11,25%	2032
CSA	Não	N/A	-

Concessão	Aplicável?	Benefício Fiscal	Prazo
Transmissão – SPE 1	Sim	75%	2030
Transmissão – SPE 2	Sim	75%	2030
Transmissão – SPE 3	Sim	75%	2031
Transmissão – SPE 4	Sim	58%	2030
Transmissão – SPE 5	Sim	75%	2031
Transmissão – SPE 6	Sim	46%	2031
Transmissão – SPE 7	Sim	75%	2031
Transmissão – SPE 8	Sim	75%	2029

Nota: (1) Refere-se ao WACC real antes de impostos.

Fonte: Equatorial. O benefício fiscal se refere a reduções de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Nota: (1) “WACC Regulatório” é o custo médio ponderado de capital do setor estimado e divulgado pela ANEEL.

Atuação ESG (Environmental, Social and Governance)

Em 2024, o Grupo Equatorial avançou em sua jornada ESG, reforçando seu compromisso com práticas ambientais responsáveis, impacto social positivo e governança ética e transparente. No eixo ambiental, a Companhia aprimorou sua estrutura de gestão climática, fortalecendo processos internos de governança, monitoramento e gestão de riscos. A gestão de SF6, um dos principais desafios do setor elétrico, foi intensificada, com a implementação de tecnologias de controle e monitoramento de vazamentos. O Grupo também trabalhou na implementação da meta de ampliação do uso de etanol na frota flex administrativa. Essa iniciativa envolveu concessionárias nos estados do Maranhão, Pará, Piauí, Alagoas, Rio Grande do Sul e Goiás e contou com ações como diálogos com as equipes operacionais, adesivação dos veículos e, em última instância, o bloqueio do abastecimento com combustíveis fósseis.

O Sistema de Gestão Ambiental (SGA) foi fortalecido, com processos mais integrados e alinhados às diretrizes do Grupo, garantindo maior padronização e controle em todas as operações. O SGA foi crucial para garantir a conformidade com as legislações ambientais e fomentar a melhoria contínua dos processos. A Companhia também deu um passo importante com a conclusão do inventário de equipamentos contendo Policloreto de Bifenila (PCB), conforme a Lei n.º 14.205/2021. O objetivo é realizar a substituição progressiva desses equipamentos até 2028, cumprindo as exigências legais e promovendo a gestão responsável e segura de substâncias químicas perigosas. Essa ação reforça o compromisso do Grupo com a prevenção de impactos ambientais e a proteção da saúde pública, garantindo que todos os seus ativos estejam em conformidade com as normas estabelecidas.

No pilar social, a criação do Instituto Equatorial, oficializado em julho de 2024, representou um passo que amplia o alcance das nossas iniciativas sociais. Com atuação voltada para educação, empreendedorismo, empregabilidade e sustentabilidade, o Instituto mobilizou parcerias e estruturou projetos voltados à redução das desigualdades e fortalecimento comunitário. O Instituto tem trabalhado ativamente para promover o acesso à educação de qualidade, capacitação profissional e apoio à criação de novos empreendimentos locais. A Companhia também reforçou sua atuação em projetos voltados à geração de renda e fortalecimento das comunidades, com foco em sustentabilidade e empoderamento local. O voluntariado corporativo foi retomado, mobilizando mais de 2 mil colaboradores em ações sociais por meio da plataforma E+ Energia Voluntária, que incentivou a participação ativa dos colaboradores nas iniciativas de impacto social.

Em governança, o Grupo manteve sua atuação alinhada aos mais altos padrões do mercado. Com presença no Novo Mercado da B3, a Companhia reforçou sua estrutura por meio da ampliação do Canal de Denúncias e início da revisão do Código de Ética e Conduta. O Grupo continuou a adotar as melhores práticas de governança corporativa, com transparência e ética como pilares centrais.

Além das iniciativas já mencionadas, o Grupo Equatorial desenvolve diversos outros projetos de impacto social, voltados para a melhoria das condições de vida das comunidades onde atua. Esses projetos abrangem áreas como saúde, educação, geração de renda e inclusão social, e são implementados em parceria com diferentes organizações da sociedade civil, governos e outras entidades. Para um acompanhamento mais detalhado de todas as ações sociais realizadas pela Companhia, é possível acessar os Relatórios Anuais de Sustentabilidade disponíveis no site de relações com investidores. Os relatórios contêm informações detalhadas sobre as metas, resultados e os impactos positivos gerados pelas iniciativas sociais do Grupo, e podem ser consultados através do seguinte link: <https://ri.equatorialenergia.com.br/esg/relatorios-anuais-e-de-sustentabilidade/>

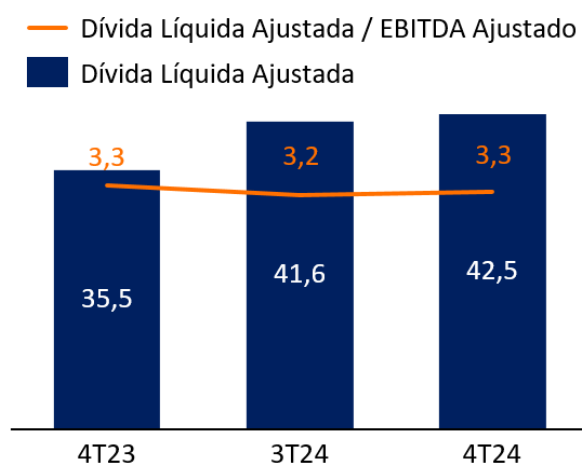
Em relação à Governança, a Companhia adota todas as práticas diferenciadas de governança corporativa do segmento do Novo Mercado da B3 desde 2008, garantindo a seus acionistas direitos complementares àqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações e demais regras aplicáveis às sociedades por ações e ao mercado de capitais. Para garantir um alinhamento de longo prazo e supervisionar o seu desempenho, a Companhia possui os seguintes comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, quais sejam: (i) Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) Comitê de Estratégia e Novos Negócios; (iii) Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade; e (iv) Comitê Operacional e (v) Comitê de Regulação e Inovação. Adicionalmente, cabe ressaltar que 88% dos membros do Conselho de Administração da Companhia são independentes.

Além disso, a Companhia é signatária do *United Nations Global Compact*, sendo um pacto não vinculativo das Nações Unidas para incentivar as empresas em todo o mundo a adotar políticas sustentáveis e socialmente responsáveis, bem como reportarem seu progresso. Em linha com esse compromisso, em 2025 o Grupo Equatorial alcançou a 23ª posição no ranking do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3), que reúne 82 empresas, reforçando seu engajamento com as melhores práticas ambientais, sociais e de governança.

Solidez Financeira

Em 31 de dezembro de 2024, a Dívida Líquida Ajustada consolidada da Companhia era de R\$ 42,5 bilhões, representando uma relação de Dívida Líquida Ajustada dividida pelo EBITDA Ajustado de 3,3x naquela data, sendo mais um indicativo da capacidade financeira da Companhia, fator diferencial para a continuidade do processo de investimento e crescimento futuro.

Histórico Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado (R\$ bilhões)



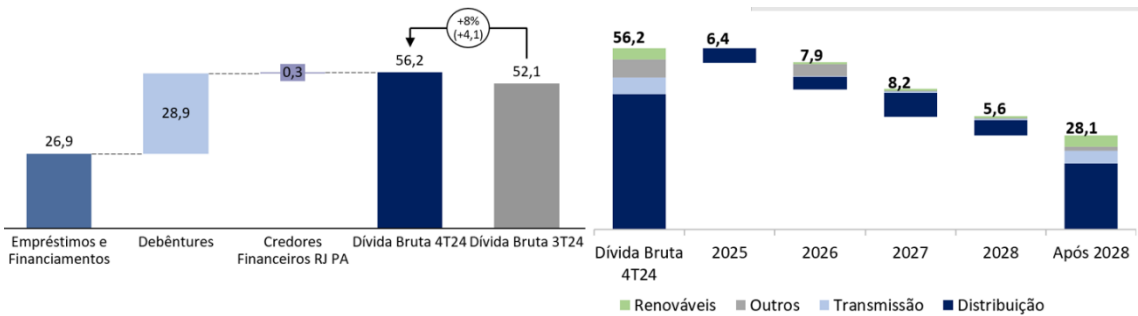
Fonte: Equatorial

Nota: A Dívida Líquida Ajustada consiste no somatório dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), debêntures (circulante e não circulante) e credores financeiros (circulante e não circulante) deduzido do caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos líquidos (circulante e não circulante), valores a devolver/receber de parcela A e outros itens financeiros líquidos (circulante e não circulante), sub-rogação da CCC – valores aplicados, valores a receber subvenção baixa renda, sobras físicas e depósitos judiciais vinculados a empréstimos. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro, endividamento ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB. A Dívida Líquida Ajustada não possui um significado padrão e, desta forma, outras sociedades podem calcular tal medida de maneira diferente ao calculado pela Fiadora fazendo com que a Dívida Líquida Ajustada divulgada pela Fiadora possa não ser comparável com medidas com títulos semelhantes divulgadas por outras sociedades. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia teve um custo médio ao ano de 11,36%, e um prazo médio de 5,4 anos. Abaixo, é possível observar o cronograma de amortização e a composição da dívida da Companhia em 31 de dezembro de 2024 na visão *covenants*:

Build-up Dívida Líquida / EBITDA* Visão Covenants		Build-up - Covenants	
Os covenants da Equatorial consideram o EBITDA 12m das aquisições da companhia e desconsidera parte das dívidas de RJ		Dívida Bruta	56,2
		(-) Ajustes Covenants	- 0,1
		(-) Disponibilidades	13,7
		Dívida Líquida	42,5
		EBITDA Covenants	12,9
		Dívida líquida / EBITDA	3,3

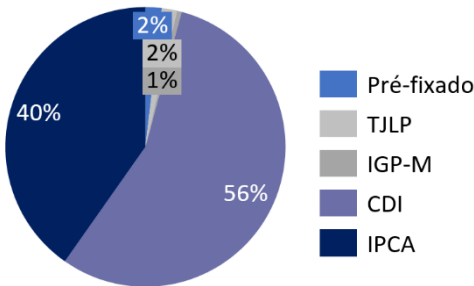
Cronograma de Amortização da Dívida (R\$ Bilhões)



Fonte: Equatorial

Nota: A Dívida Bruta é uma medida não contábil e consiste no somatório dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), debêntures (circulante e não circulante) e credores financeiros (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro, endividamento ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB. A Dívida Bruta não possui um significado padrão e, desta forma, outras sociedades podem calcular tal medida de maneira diferente ao calculado pela Companhia fazendo com que a Dívida Bruta divulgada pela Companhia possa não ser comparável com medidas com títulos semelhantes divulgadas por outras sociedades. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Composição da Dívida Bruta (%)



Fonte: Equatorial

Excelência Operacional

A Companhia possui um histórico consistente de melhoria da eficiência operacional em suas concessões de distribuição, por meio da aplicação bem-sucedida de seu modelo de *turnaround*, que atua de forma direcionada nas frentes prioritárias de cada ativo. Entre os avanços alcançados, destacam-se melhorias relevantes em indicadores de qualidade, como: (i) o DEC – Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, que mede o tempo médio em que cada unidade consumidora permaneceu sem fornecimento de energia no período observado; e (ii) o FEC – Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, que mede o número médio de interrupções por unidade no mesmo período.

A Companhia também demonstra capacidade comprovada de reduzir os custos operacionais das suas distribuidoras. Essa eficiência pode ser observada na métrica de despesas operacionais (OPEX) por consumidor atendido, que, historicamente, figura entre as mais baixas do setor no país.

Além disso, o Grupo Equatorial é reconhecido por sua disciplina na alocação de capital, sempre orientada à geração de valor e à obtenção de retornos atrativos para os seus acionistas.

Nesse contexto, a Companhia acredita haver oportunidades relevantes a serem capturadas nos ativos mais recentemente adquiridos - CEEE-D, CEA e Equatorial Goiás, que se encontram em fase de turnaround, com perspectivas positivas de evolução operacional e financeira.

Pontos Fracos e Obstáculos

Conforme já mencionado no item 4.2 deste Formulário de Referência, a Companhia está exposta principalmente aos seguintes riscos:

- A extinção das concessões, reversão permanente dos ativos de controladas da Companhia, bem como a intervenção do Poder Concedente com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços pelas controladas da Companhia, podem afetar adversamente as condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia.
- A Companhia não pode garantir que as concessões mantidas serão renovadas. O crescimento poderá ser prejudicado caso a Companhia não consiga obter novas concessões ou, ainda, perca ou não renove algumas das concessões detidas atualmente.
- A Companhia poderá não ser capaz de implementar com sucesso sua estratégia de crescimento, o que poderá causar um efeito adverso relevante em sua capacidade financeira.
- O sucesso da Companhia depende de seus administradores e a perda de alguns deles pode afetar adversamente a implementação de sua estratégia.
- A Companhia, suas controladas e seus planos de investimento podem ser adversamente afetados pela incapacidade de obtenção de financiamentos e de acesso ao mercado de capitais.

Para mais informações sobre os demais e principais riscos aos quais a Companhia está exposta, vide item 4.1 e 4.2, respectivamente, deste Formulário de Referência.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações

a. produtos e serviços comercializados

A Companhia é uma *holding*, cujo objeto social é a participação no capital social de outras sociedades, consórcios e empreendimentos que atuem, preponderantemente, no setor de energia elétrica ou em atividades correlatas, ou em outros setores.

A Companhia organiza as suas atividades em torno das diferenças entre os produtos e os serviços por ela prestados. Desta forma, os segmentos econômicos em que a Companhia atua são: (i) distribuição; (ii) transmissão; (iii) saneamento; (iv) serviços (referente às atividades de serviços fornecidos pela Equatorial Serviços S.A., e suas controladas); (v) administração (referentes aos serviços de administração central decorrentes das operações de holding, bem como compartilhamento de pessoal e infraestrutura, fornecidas pelas empresas Equatorial Distribuição Equatorial Transmissão, Equatorial Participações, Equatorial Participações II, Equatorial Participações III e pela Companhia); e (vi) geração e comercialização (representado pelas atividades da Echoenergia), cujas informações das operações por segmento estão descritas no item “b” abaixo.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A tabela abaixo apresenta relação de receita operacional líquida consolidada da Companhia por segmento, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Em R\$ mil	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024
Distribuição	41.643.354
Transmissão	1.605.922
Geração	1.204.621
Serviços e Comercialização	954.736
Saneamento	246.590
Administração	-
Eliminações	(288.548)
Total	45.366.675

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A tabela abaixo apresenta a distribuição do lucro líquido entre os segmentos de atuação da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Em R\$ mil	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024
Distribuição	3.625.200
Transmissão	930.869
Geração	(44.049)
Serviços e Comercialização	(93.910)
Saneamento	(201.921)
Administração	6.436.980
Eliminações	(6.710.023)
Lucro Líquido do exercício	3.767.805

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever

a. Características do processo de produção

A Companhia é uma holding com atuação no setor elétrico, com sua sede em São Luís, Estado do Maranhão, e desenvolve, por meio de suas subsidiárias, atividades nas áreas de distribuição, transmissão, geração de energia (através da Echoenergia), prestação de serviços de comercialização de energia e telecomunicações e serviços de saneamento (através da Companhia de Saneamento do Amapá e SABESP em São Paulo). Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia possuía participação, direta e/ou indireta, nas seguintes sociedades: Equatorial Maranhão, Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA, Equatorial Transmissão, Equatorial Goiás, CSA, SABESP, Equatorial Participações I, Equatorial Participações II, Equatorial Serviços, Equatorial Telecomunicações, Equatorial Geração, Echoenergia, Enova e Equatorial Renováveis (em conjunto com a Companhia, o “Grupo Equatorial”).

Distribuição de energia elétrica

As distribuidoras do Grupo Equatorial adquirem praticamente toda a energia necessária ao suprimento do seu sistema de distribuição de energia elétrica em leilões de energia elétrica regulados e promovidos pela ANEEL, por meio de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“CCEAR”). Esses leilões são processos licitatórios realizados justamente com o objetivo de contratar energia para o atendimento do Ambiente de Contratação Regulado.

b. Características do processo de distribuição

Distribuição de energia elétrica

O sistema de distribuição de energia é aquele ramificado ao longo das ruas nas cidades para conectar fisicamente o sistema de transmissão, ou unidades geradoras de médio e pequeno porte, aos consumidores finais da energia elétrica.

As distribuidoras de energia são responsáveis pela conexão, atendimento e entrega da energia elétrica ao consumidor do ambiente regulado. Sendo assim, a energia distribuída é a energia efetivamente entregue aos consumidores conectados à rede elétrica de uma determinada empresa de distribuição, podendo ser rede de tipo aérea (suportada por postes) ou de tipo subterrânea (com cabos ou fios localizados sob o solo, dentro de dutos subterrâneos), conforme descrito no site da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (“Abradee”).

Da mesma maneira que a transmissão, a distribuição é também composta por fios condutores, transformadores e equipamentos diversos de medição, controle e proteção das redes elétricas. Entretanto, o sistema de distribuição é muito mais extenso e ramificado, pois precisa chegar aos domicílios e endereços de todos os seus consumidores.

Ainda, conforme a Abradee, “as redes de distribuição são compostas por linhas de alta, média e baixa tensão. Apesar de algumas transmissoras também possuírem linhas com tensão abaixo de 230 kV, as chamadas Demais Instalações da Transmissão (DIT), grande parte das linhas de transmissão com tensão entre 69 kV e 138 kV são de responsabilidade das empresas distribuidoras. Essas linhas são também conhecidas no setor como linhas de subtransmissão”.

No Grupo Equatorial, o processo de distribuição é realizado pelas controladas da Companhia, as quais são distribuidoras, quais sejam: Equatorial Maranhão, Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA e Equatorial Goiás, que distribuem a energia nos Estados do Maranhão, Pará, Piauí, Alagoas, Rio Grande do Sul, Amapá e Goiás. O Grupo Equatorial encerrou o ano de 2023 atendendo 14,1 milhões de clientes e em 31 de dezembro de 2024, esse número passou a ser 14,4 milhões de clientes.

O principal insumo das distribuidoras de energia do Grupo Equatorial é a energia elétrica.

Para atendimento de seus respectivos mercados, essas distribuidoras realizam a compra de energia segundo regras estritas fixadas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, pelo Decreto nº 5.163/2004 (com as alterações posteriores) e pelo Decreto nº 9.143, de 22 de agosto de 2017. Este último regulamenta a obrigatoriedade da realização de leilões para contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição do Sistema Interligado Nacional (“SIN”), observados os procedimentos e as diretrizes fixados em ato do Ministro de Estado de Minas e Energia, que contemplarão os montantes por modalidade contratual de energia, sendo promovido no mínimo um leilão no ano “A-3” ou no ano “A-4”; e no mínimo, um leilão no ano “A-5” ou no ano “A-6”, observado que nos anos “A-1” deverá ser promovido, no mínimo, um leilão para compra de energia elétrica proveniente de empreendimento de geração existente, com entrega a partir do ano subsequente.

Equatorial Maranhão

Até 31 de dezembro de 2024, as aquisições de energia elétrica pela Equatorial Maranhão foram realizadas por meio de licitações na modalidade de leilões – CCEAR, que representavam aproximadamente 82,2% da eletricidade comprada contratual. O remanescente da energia comprada, que equivale a 17,8% do total, é decorrente do programa PROINFA, Cotas de Garantia Física e Eletronuclear.

Em 31 de dezembro de 2024, a Equatorial Maranhão possuía 675 contratos CCEAR, totalizando 561 fornecedores, e tendo em seu portfólio energia oriunda de fontes hidráulica e térmica. Em 31 de dezembro de 2024, a fonte de suprimento de energia da Equatorial Maranhão era composta da seguinte forma: 47,0% proveniente de energia hidrelétrica, 38,0% de energia proveniente de combustíveis fósseis e 15,0% de energia proveniente de fontes alternativas (energia eólica, energia solar, entre outros).

Equatorial Pará

Até 31 de dezembro de 2024, as aquisições de energia elétrica foram realizadas por meio de licitações na modalidade de leilões – CCEAR, que representavam aproximadamente 82,6% da eletricidade comprada contratual. O remanescente da energia comprada, que equivale a 17,4% do total, é decorrente do programa PROINFA, Cotas de Garantia Física e Eletronuclear.

Em 31 de dezembro de 2024, a Equatorial Pará possuía 746 contratos CCEAR, totalizando 609 fornecedores, e tendo em seu portfólio energia oriunda de fontes hidráulica e térmica. Em 31 de dezembro de 2024, a fonte de suprimento de energia da Equatorial Pará era composta da seguinte forma: 50,9% proveniente de energia hidrelétrica, 33,8% de energia proveniente de combustíveis fósseis e 15,3% de energia proveniente de fontes alternativas (energia eólica, energia solar, entre outros).

Equatorial Piauí

Até 31 de dezembro de 2024, as aquisições de energia elétrica foram realizadas por meio de licitações na modalidade de leilões – CCEAR, que representavam aproximadamente 79,8% da eletricidade comprada contratual. O remanescente da energia comprada, que equivale a 20,2% do total, é decorrente do programa PROINFA, Cotas de Garantia Física e Eletronuclear.

Em 31 de dezembro de 2024, a Equatorial Piauí possuía 521 contratos CCEAR, totalizando 406 fornecedores, e tendo em seu portfólio energia oriunda de fontes hidráulica e térmica. Em 31 de dezembro de 2024, a fonte de suprimento de energia da Equatorial Piauí era composta da seguinte forma: 61,3% proveniente de energia hidrelétrica, 23,0% de energia proveniente de combustíveis fósseis e 15,4% de energia proveniente de fontes alternativas (energia eólica, energia solar, entre outros).

Equatorial Alagoas

Até 31 de dezembro de 2024, as aquisições de energia elétrica foram realizadas por meio de licitações na modalidade de leilões – CCEAR, que representavam aproximadamente 80,8% da eletricidade comprada contratual. O remanescente da energia comprada, que equivale a 19,2% do total, é decorrente do programa PROINFA, Cotas de Garantia Física e Eletronuclear.

Em 31 de dezembro de 2024, a Equatorial Alagoas possuía 498 contratos CCEAR, totalizando 441 fornecedores, e tendo em seu portfólio energia oriunda de fontes hidráulica e térmica. Em 31 de dezembro de 2024, a fonte de suprimento de energia da Equatorial Alagoas era composta da seguinte forma: 44,9% proveniente de energia hidrelétrica, 12,6% de energia proveniente de combustíveis fósseis e 42,5% de energia proveniente de fontes alternativas (energia eólica, energia solar, entre outras).

CEEE-D

Até 31 de dezembro de 2024, as aquisições de energia elétrica foram realizadas por meio de licitações na modalidade de leilões – CCEAR, que representavam aproximadamente 59,4% da eletricidade comprada contratual. O remanescente da energia comprada, que equivale a 40,6% do total, é decorrente do programa PROINFA, Cotas de Garantia Física, Eletronuclear e Itaipu.

Em 31 de dezembro de 2024, a CEEE-D possuía 385 contratos CCEAR, totalizando 344 fornecedores, e tendo em seu portfólio energia oriunda de fontes hidráulica e térmica. Em 31 de dezembro de 2024, a fonte de suprimento de energia da CEEE-D era composta da seguinte forma: 61,5% proveniente de energia hidrelétrica, 26,5% de energia proveniente de combustíveis fósseis e 12,1% de energia proveniente de fontes alternativas (energia eólica, energia solar, entre outros).

CEA

Até 31 de dezembro de 2024, as aquisições de energia elétrica foram realizadas por meio de licitações na modalidade de leilões – CCEAR, que representavam aproximadamente 86,9% da eletricidade comprada contratual. O remanescente da energia comprada, que equivale a 13,1% do total, é decorrente do programa PROINFA, Cotas de Garantia Física e Eletronuclear.

Em 31 de dezembro de 2024, a CEA possuía 230 contratos CCEAR, totalizando 217 fornecedores, e tendo em seu portfólio energia oriunda de fontes hidráulica e térmica. Em 31 de dezembro de 2024, a fonte de suprimento de energia da CEA era composta da seguinte forma: 27,5% proveniente de energia hidrelétrica, 8,5% de energia proveniente de combustíveis fósseis e 64,0% de energia proveniente de fontes alternativas (energia eólica, energia solar, entre outros).

Equatorial Goiás

Até 31 de dezembro de 2024, as aquisições de energia elétrica foram realizadas por meio de licitações na modalidade de leilões – CCEAR, que representavam aproximadamente 62,7% da eletricidade comprada contratual. O remanescente da energia comprada, que equivale a 37,3% do total, é decorrente do programa PROINFA, contrato Bilateral, Eletronuclear, Cotas de Garantia Física e Itaipu.

Em 31 de dezembro de 2024, a Equatorial Goiás possuía 534 contratos CCEAR, totalizando 470 fornecedores, e tendo em seu portfólio energia oriunda de fontes hidráulica e térmica. Em 31 de dezembro de 2024, a fonte de suprimento de energia da Equatorial Goiás era composta da seguinte forma: 57,9% proveniente de energia hidrelétrica, 25,4% de energia proveniente de combustíveis fósseis e 16,7% de energia proveniente de fontes alternativas (energia eólica, energia solar, entre outros).

Transmissão de energia elétrica

A transmissão de energia elétrica consiste no transporte de energia elétrica do sistema produtor às subestações distribuidoras, ou na interligação de dois ou mais sistemas geradores. As linhas de transmissão se estendem por longas distâncias, conectando, além de usinas geradoras aos grandes consumidores, aqueles que adquirem energia em alta tensão, como fábricas e mineradoras, ou às empresas distribuidoras de energia, as quais vão se encarregar de transportar a energia aos consumidores de menor porte. No Brasil, o transporte é feito por meio de uma rede de linhas de transmissão e subestações, denominada Rede Básica do SIN.

A atividade de transmissão é realizada pela Equatorial Transmissão, que é uma *holding* controladora de 7 sociedades de propósito específico (“SPEs”) como suas subsidiárias, sendo: Equatorial Transmissora 1 SPE S.A., Equatorial Transmissora 2 SPE S.A., Equatorial Transmissora 3 SPE S.A., Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., Equatorial Transmissora 5 SPE S.A., Equatorial Transmissora 6 SPE S.A., e Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.

c. Características dos mercados de atuação, em especial: (i) participação em cada um dos mercados; e (ii) condições de competição nos mercados

(i) participação em cada um dos mercados

Distribuição

O segmento de distribuição é responsável por receber grande quantidade de energia do sistema de transmissão e distribuí-la, de forma pulverizada, para o consumidor final (varejo). Portanto, a conexão, o atendimento e a entrega efetiva de energia elétrica ao usuário final da região regulada ocorrem por parte das distribuidoras de energia.

No Brasil, o segmento de distribuição é composto por 53 concessionárias, e 52 permissionárias responsáveis pela gestão de linhas de alta, média e baixa tensão, atendendo mais de 82 milhões de Unidades Consumidoras (“UC”). As distribuidoras operam, geralmente, com linhas de transmissão com tensão abaixo de 230 kV e, na grande maioria, linhas de transmissão com tensão entre 69 kV e 138 kV. Esses sistemas de transmissão são também conhecidos no setor como linhas de subtransmissão.

Historicamente, o segmento de distribuição no país é caracterizado por ser majoritariamente controlado e desenvolvido pelo poder público. No entanto, mais recentemente, o panorama do setor apresentou uma significativa modificação nesta estrutura.

Além disso, o segmento de distribuição é um dos mais regulados e fiscalizados do setor elétrico, em que as distribuidoras de energia não podem estabelecer seus próprios preços, pois o sistema regulatório aplicado é no modelo preço-teto, ou seja, a ANEEL estabelece a faixa máxima de preço a ser aplicada por essas empresas.

Conforme determinado pela ANEEL, a tarifa paga por empresas de distribuição é determinada a partir de vários custos, dentre eles o uso da rede básica do segmento de transmissão de energia elétrica. Atualmente, a tarifa de distribuição é composta por duas parcelas:

- i. Parcela A:** Engloba custos relacionados às atividades de geração e transmissão de energia elétrica, além de encargos setoriais; e
- ii. Parcela B:** Engloba custos próprios da operação de distribuição, ou seja, custos que estão sob controle das concessionárias.

Adicionalmente, as tarifas estabelecidas nos contratos de concessão originais das concessionárias de distribuição são submetidas a reajustes tarifários anuais com o escopo de possibilitar uma maior estabilidade financeira para as companhias. Desta forma, o reajuste tarifário é realizado por meio do cálculo de todos os custos da Parcela A e B, as quais são ajustadas, respectivamente,

pela variação dos custos em que a distribuidora tem pouca gestão e pelo índice de inflação constante no contrato de concessão (IGP-M ou IPCA), deduzido o Fator X (índice fixado pela ANEEL referente ao compartilhamento de informações de eficiência e competitividade da concessionária).

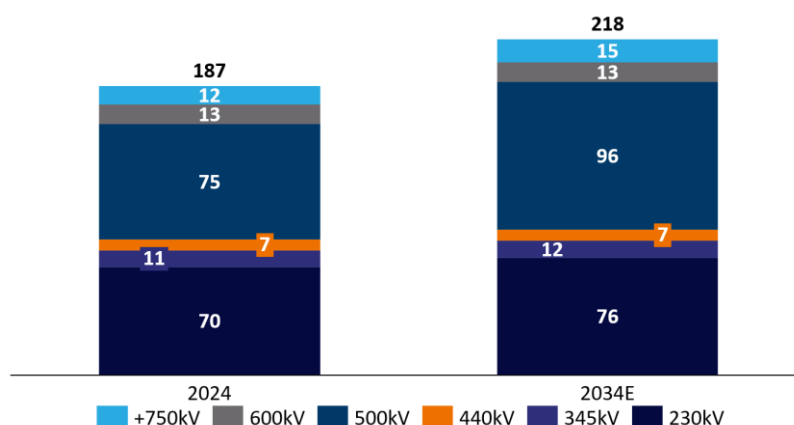
Transmissão

O segmento de negócio de transmissão de energia inclui os serviços de implantação, operação e manutenção de linhas das redes e transmissão. Operando em altas tensões, geralmente iguais ou superiores a 230 kV, as linhas de transmissão são responsáveis pela transferência de energia elétrica desde as instalações iniciais de geração até os centros de distribuição.

O SIN, representa, de acordo com o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("**ONS**"), cerca de 98% da capacidade total de produção de eletricidade do país, sendo constituído por companhias situadas nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e uma parcela limitada na região Norte. Considerando a vasta extensão territorial e a predominância do recurso hidrelétrico brasileiro, o SIN possui um diversificado portfólio de níveis de tensão na rede entre as instalações geradoras e os centros de carga.

No gráfico abaixo, é possível verificar o crescimento projetado da extensão da rede de transmissão no Brasil, representando um crescimento anual composto ("**CAGR**") de 1,5%.

Extensão da linha de transmissão brasileira (km)

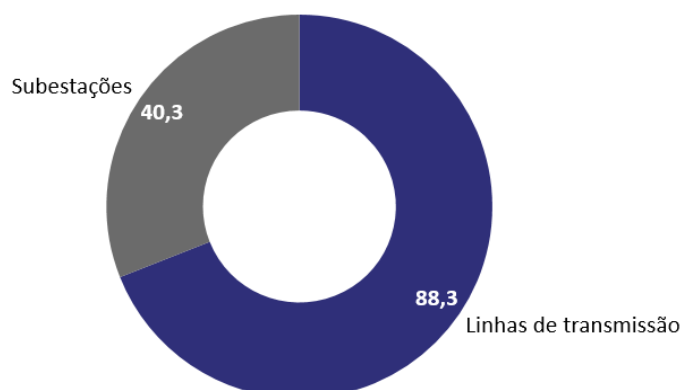


Fonte: PDE 2034 – ANEEL

Considerando o crescimento elevado da participação das fontes renováveis na matriz energética brasileira, principalmente as fontes provenientes de energia fotovoltaica e eólica, entende-se que o sistema de transmissão brasileiro deverá ser expandido com a finalidade de ampliar a capacidade atual de escoamento local e de intercâmbio entre os chamados submercados. Além disso, a expansão também será necessária para atingir uma maior flexibilidade operativa e controle às constantes variações na geração e à perda de grandes volumes de transmissão.

Desta forma, de acordo com o PDE 2034, estima-se que, até 2034, o montante total investido previsto, no cenário de referência, atinja cerca de R\$ 129 bilhões, nos quais R\$ 88 bilhões serão destinados a expansão da rede de linhas de transmissão e cerca de R\$ 40 bilhões serão alocados para os projetos de subestações.

Investimento total no setor de transmissão de energia (2024-2034)



Fonte: PDE 2034 – ANEEL.

Geração

Desempenhando o papel inicial do fluxo de energia, o segmento de geração de energia é caracterizado pela produção e injeção de energia no SIN para que, por meio das atividades exercidas pelas transmissoras e distribuidoras, chegue às unidades consumidoras finais.

O segmento de geração é altamente específico e de difícil definição, o que impede a exata delimitação em relação ao campo de atuação da Companhia e a identificação dos seus respectivos concorrentes neste mercado, e torna inviável a sua comparação em relação aos seus concorrentes e a apresentação de dados relacionados à participação da Companhia neste segmento de mercado. Por este motivo, a Companhia entende que a tentativa de apresentação de referidos dados poderia ser potencialmente imprecisa, induzindo os investidores e o mercado em geral a erro com relação a tais informações.

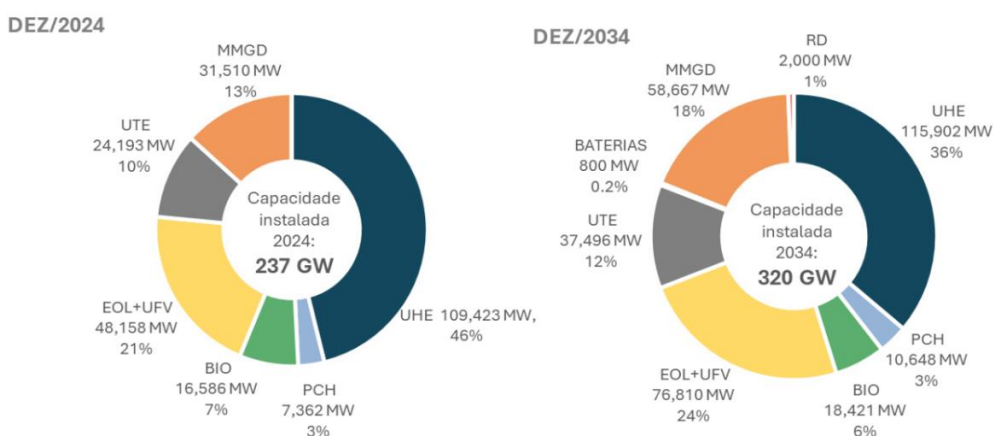
Mercado brasileiro de energia renovável

Segundo o Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2024, divulgado pela EPE (Empresa de Pesquisa Energética), em 2022, o Brasil era o sétimo país com maior capacidade instalada de geração de energia. Nos últimos anos, a implementação de diversas políticas públicas aumentou a participação de fontes renováveis na matriz energética do país. Neste sentido, o Plano Decenal de Expansão de Energia para 2034 (PDE 2034) projeta uma capacidade instalada de 311 GW ao final do período, com 87% provenientes de fontes renováveis. Essa predominância reflete não apenas o potencial nacional para geração limpa, mas também a principal diretriz do setor para mitigar emissões de gases de efeito estufa: manter elevada a participação de fontes renováveis, assegurando o papel de destaque do Brasil na produção de energia com baixas emissões. Em 2023, 49,1% da matriz energética brasileira foi composta por fontes renováveis, e a expectativa é que esse patamar se mantenha elevado até 2030. A evolução da matriz segue em ritmo de 2,4% ao ano, com projeções indicando a continuidade de uma participação próxima de 50% de energias renováveis ao longo do horizonte analisado.

No entanto, ainda de acordo com dados do PDE 2034, a matriz energética brasileira, ao longo do período decenal entre 2024 e 2034, compreenderá um constante e significativo processo de diversificação, ocasionando uma redução da representatividade da energia hidrelétrica, a qual será, desta forma, substituída parcialmente pelo desenvolvimento das energias eólica e solar. Outro aspecto que indica a tendência de crescimento das fontes eólica e solar na matriz energética brasileira é a possibilidade de “hibridização”, ou seja, a conexão conjunta de usinas fotovoltaicas e eólicas.

No gráfico abaixo, é possível verificar a mudança esperada do escopo de diversificação da matriz energética brasileira entre 2024 e 2034, em que as energias eólicas e solar representam, respectivamente, um crescimento anual composto (“CAGR”) entre 2024 e 2034 de cerca de 4,8%, crescendo em mais de 28 GW ao longo do período decenal, atingindo 77 GW ao final de 2034.

Matriz energética brasileira (GW)



Fonte: Plano Decenal de Expansão de Energia 2034 – ANEEL.

O setor elétrico brasileiro é composto por quatro segmentos, sendo esses: geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Além disso, é composto pelo Sistema Interligado Nacional (“SIN”), uma rede de linhas de transmissão que se estende por todo o país interligando sistemas de geração e uma malha de transmissão de energia elétrica que transporta a energia por meio dos seus quatro subsistemas.

Como principal órgão regulador e fiscalizador do mercado de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica no Brasil, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), constituída em 26 de dezembro de 1996 pela Lei nº 9.427/96 como uma autarquia de regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, é responsável por, entre outras atribuições,

(i) regulação técnica de padrões de serviços; (ii) regulação econômica; e (iii) regulação dos projetos de pesquisa e desenvolvimento (“P&D”) e eficiência energética.

A política de incentivos fiscais e financeiros do Governo Federal para implantação de empreendimentos produtivos, conforme proposto no Decreto n.º 4.213 de 26 de abril de 2002, destaca que as companhias que estão localizadas e possuem operação nas regiões estabelecidas pela SUDAM e SUDENE como prioritárias para o desenvolvimento regional recebem um incentivo de 75% de redução do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas (“IRPJ”), devendo o montante final apurado do benefício ser reinvestido na região SUDAM e SUDENE.

No mapa abaixo, podemos verificar os estados atribuídos, pela SUDAM e SUDENE, como prioritários para o desenvolvimento no país. Além disso, é possível observar que a Companhia possui expressiva parte de suas operações entre as regiões atribuídas, com exceção das concessões CEEE-D e Equatorial GO, que estão localizadas não cobertas pelo benefício.

Concessão	Aplicável?	WACC Regulatório ¹	Prazo
Equatorial Maranhão	Sim	10,64%	2032
Equatorial Pará	Sim	11,25%	2027
Equatorial Piauí	Sim	11,25%	2032
Equatorial Alagoas	Sim	11,70%	2032
Equatorial Goiás	Não	11,25%	-
CEEE-D	Não	10,64%	-
CEA	Sim	11,25%	2032
CSA	Não	N/A	-

Concessão	Aplicável?	Benefício Fiscal	Prazo
Transmissão – SPE 1	Sim	75%	2030
Transmissão – SPE 2	Sim	75%	2030
Transmissão – SPE 3	Sim	75%	2031
Transmissão – SPE 4	Sim	58%	2030
Transmissão – SPE 5	Sim	75%	2031
Transmissão – SPE 6	Sim	46%	2031
Transmissão – SPE 7	Sim	75%	2031
Transmissão – SPE 8	Sim	75%	2029

Nota: (1) Refere-se ao WACC real antes de impostos.

Comercialização

Atualmente, o segmento é composto por aproximadamente 270 companhias, as quais atuam usualmente como intermediárias na relação entre as geradoras e os consumidores livres. De acordo com o Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, a comercialização de energia elétrica é dividida em dois mercados, conforme descritos abaixo:

I. Ambiente de Contratação Regulado (“ACR”): é o segmento responsável pelas operações de compra e venda de energia elétrica entre os agentes vendedores e os agentes de distribuição, sendo certo que estas operações são precedidas de licitação. Além disso, este modelo de contratação não permite eventuais negociações de preços, portanto, cada unidade consumidora está obrigada a realizar o pagamento das tarifas vigentes e estabelecidas pela ANEEL, incluindo serviços de geração e transmissão de energia.

II. Ambiente de Contratação Livre (“ACL”): é o segmento responsável pelas operações de compra e venda de energia elétrica, objeto de contratos bilaterais livremente negociados entre as partes. Adicionalmente, neste ambiente, o consumidor contrata energia de acordo com suas necessidades, podendo diversificar o agente comercializador e com períodos pré-definidos pelo agente contratante. No entanto, todas as negociações devem seguir diretrizes especificadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”).

Considerando o aumento do número de migrações do mercado cativo (ACR) para o mercado livre, a presença de um agente intermediário nas negociações entre os geradores e os consumidores vem se tornando cada vez mais importante no atual processo de mudança da estrutura do mercado de energia elétrica brasileiro.

(ii) condições de competição nos mercados

Distribuição

Em relação ao segmento de distribuição, a Companhia possui atuação em 28,3% do território nacional, além de 15,5% em termos de volume de clientes e 11,2% em termos de volume de energia (12 meses) distribuída no país, de acordo com dados da ANEEL de 2024.

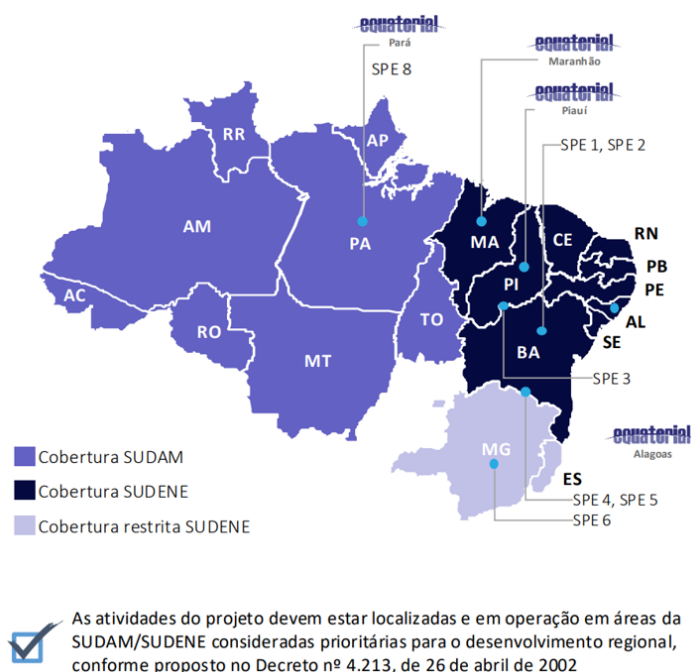
Transmissão

O mercado de transmissão possui características específicas que dificultam a delimitação clara do campo de atuação da Companhia e a identificação precisa de concorrentes. Assim, a apresentação de dados comparativos ou de participação de mercado poderia gerar interpretações imprecisas e levar a conclusões equivocadas.

Comercialização

O segmento de comercialização é altamente específico e de difícil definição, o que impede a exata delimitação em relação ao campo de atuação da Companhia e a identificação dos seus respectivos concorrentes neste mercado, e torna inviável a sua comparação em relação aos seus concorrentes e a apresentação de dados relacionados à participação da Companhia neste segmento de mercado. Por este motivo, a Companhia entende que a tentativa de apresentação de referidos dados poderia ser potencialmente imprecisa, induzindo os investidores e o mercado em geral a erro com relação a tais informações.

Benefícios Fiscais: Regiões prioritárias SUDAM e SUDENE



Fonte: Companhia, SUDAM, SUDENE.

d. Eventual sazonalidade

A sazonalidade dos mercados de atuação das distribuidoras de energia do Grupo Equatorial está diretamente relacionada ao desempenho das classes residencial e comercial que correspondem à maior parcela do volume de energia distribuído. O comportamento dessas classes, por sua vez, tem forte relação com as condições climáticas e varia positivamente com baixas precipitações e aumento de temperatura. Com isso, o pico de consumo ocorre entre os meses de setembro e dezembro, coincidindo com o período seco das áreas de atuação do Grupo Equatorial.

Por outro lado, no período chuvoso, que ocorre com maior intensidade entre janeiro e abril nas áreas de atuação do Grupo Equatorial, há redução do consumo. Além disso, o volume de chuvas também afeta o consumo da classe rural, notadamente o consumo relacionado à atividade de irrigação, que é cessada no período chuvoso.

Adicionalmente, atividades turísticas e férias escolares também interferem na sazonalidade do consumo de energia, impactando positiva ou negativamente a classe comercial.

Na operação do sistema de transmissão de energia, os sistemas elétricos estão sujeitos algumas intercorrências, tais como: defeitos de equipamentos, condições meteorológicas desfavoráveis, queimadas, falhas nos sistemas de proteção e controle, erro humano na execução de serviços de manutenção, erro de operação, entre outros; entretanto, a maior parte delas não resulta em corte de carga e não chega a ser percebida pelos consumidores, não apresentando sazonalidade de maneira expressiva.

e. Principais insumos e matérias primas, informando

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Os contratos CCEAR são celebrados entre os agentes de distribuição e geração de energia.

Por intermédio dos Leilões de Energia realizados pela ANEEL, concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica garantem o atendimento de seu mercado no ACR. Esse procedimento ocorre, tendo em vista que, ao ganhar o processo licitatório, a concessionária ganha o direito de fornecer e cobrar o uso da eletricidade de seus consumidores, em sua área de concessão.

A assinatura do contrato é feita eletronicamente via plataforma digital da CCEE e os contratos devem ser registrados junto à CCEE. Com o início da vigência dos contratos, os geradores passam a emitir faturas a serem pagas pelas distribuidoras.

Uma vez por ano é possível sazonalizar os contratos através de conciliação entre as partes, de forma que reflita melhor as necessidades dos agentes. Até o mês de dezembro de cada ano, a CCEE informa o calendário da sazonalização do CCEAR por quantidade, que deverá ser realizada e validada diretamente no sistema específico pelos agentes compradores e vendedores, respectivamente, uma única vez, para todos os meses contratuais do ano civil seguinte.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

No segmento de distribuição as compras de energia são feitas por meio de Leilões Públicos, promovidos pela ANEEL, e organizados pela CCEE, onde pelo lado da oferta, temos diversos fornecedores, localizados em todas as regiões do Brasil, com contratos de longa duração e com energia oriunda de diversas fontes. Nesses leilões, vencem os participantes que aceitam receber o menor preço pela energia vendida.

Desta maneira, entendemos que não há dependência de poucos fornecedores.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico (Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004), instituiu a contratação de compra de energia por meio de leilões em um esforço para reestruturar o setor de energia elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes públicos e privados para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil, a tarifas moderadas e por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia. A referida lei introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando:

(i) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração; e

(ii) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica.

A energia produzida e comercializada no ambiente regulado tem preços e reajustes conhecidos e definidos em contrato, sendo, assim, é improvável a ocorrência de alta volatilidade nos preços praticados pelos produtores de energia elétrica que fazem parte da cadeia das distribuidoras. As únicas exceções são o eventual aumento de custo de energia proveniente do maior despacho térmico, situação no qual as distribuidoras teriam que pagar além do custo fixo um custo variável e a energia proveniente de Itaipu que é corrigida pela variação cambial.

Adicionalmente, os contratos de compra de energia das distribuidoras são reajustados anualmente, na data base do reajuste/revisão tarifária.

Os preços pelos quais as comercializadoras do grupo compram e vendem energia elétrica são determinados por negociações bilaterais com seus fornecedores e clientes, e balizados pelo PLD (Preço de Liquidação de Diferenças), como é chamado o preço de curto prazo de energia elétrica, pelas curvas de mercado de longo prazo e pelos preços dos mercados regulados, modalidade de economia garantida comercializada com a energia incentivada proveniente da Echoenergia. O PLD é calculado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, por meio de um modelo computacional desenvolvido pelo CEPEL – Centro de Pesquisas da Eletrobras.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas não possuíam nenhum cliente que, individualmente, concentrasse mais de 10% da receita operacional líquida da Companhia.

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas não possuíam nenhum cliente que, individualmente, concentrasse mais de 10% da receita operacional líquida da Companhia.

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente

Distribuição

Enquanto *holding* com atuação precípua no setor elétrico, a Companhia está sujeita à evolução constante da legislação e regulamentação do setor. A seguir, apresentamos um breve resumo dessa evolução nas últimas décadas.

Até a primeira metade da década de 1990, o setor elétrico era marcado pela predominância de empresas estatais, de titularidade da União, Estados e Municípios, que estavam organizadas de forma verticalizada, atuando em geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

As empresas eram remuneradas por um sistema de tarifas fixadas com base no custo do serviço, que representava o valor necessário para cobrir os custos operacionais do agente, acrescidos de um percentual de remuneração pelos investimentos. Dada a natureza das empresas e o acúmulo do déficit gerado por essa forma de remuneração, o modelo não se mostrou sustentável.

Em resposta, foram editados: (i) a Lei nº 8.631/93, que previu a assinatura de contratos de suprimento entre geradoras e distribuidoras, (ii) a Lei nº 9.074/1995, que criou o conceito de “produtor independente de energia” e de “consumidores livres”, autorizados a escolher seus próprios adquirentes e fornecedores de energia, e (iii) o Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro – RESEB (“Projeto RESEB”), realizado entre 1996 e 1998, cujas principais recomendações foram (a) a desverticalização das empresas (*i.e.*, a separação das atividades de geração, transmissão e distribuição), (b) a geração passar a ser competitiva, com preços definidos por mercado, (c) a criação de transmissoras independentes, com garantia de livre acesso a todos os geradores e aos recém-criados consumidores livres e comercializadores que poderiam escolher de quem adquirir energia, e (d) as atividades de transmissão e distribuição, enquanto monopólios naturais, terem preços administrados pelo poder concedente.

O Projeto RESEB recomendou ainda a criação: (i) de uma agência reguladora independente, (ii) de um operador nacional do sistema, responsável pelo controle da geração e transmissão de energia, e (iii) de um mercado atacadista (livre) de energia.

Em linha com as recomendações descritas acima, a Lei nº 9.427/96 instituiu a ANEEL, autarquia com a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, que substituiu o antigo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE).

A Lei nº 9.427/96 previu que o regime econômico e financeiro das concessões de serviço público de energia elétrica compreenderia, entre outros pontos: (i) a responsabilidade da concessionária em realizar investimentos em obras e instalações para assegurar a qualidade do serviço e que seriam indisponíveis pela concessionária, devendo ser revertidos à União na extinção do contrato; e (ii) a fixação das tarifas com base no regime de “serviço pelo preço” (em substituição ao antigo “serviço pelo custo”), sob o qual as tarifas máximas seriam fixadas no contrato de concessão ou permissão resultante de licitação pública ou desestatização e, posteriormente, nos atos da ANEEL que aprovassem as revisões e reajustes nas condições previstas nos respectivos contratos.

Em 1998, foi editada a Lei nº 9.648/98, que deu seguimento às reformas do setor e previu, entre outras modificações, que (i) a compra e venda de energia elétrica seria de livre negociação e deveria ser contratada separadamente do acesso e uso dos sistemas de transmissão e distribuição, (ii) que as transações de compra e venda de energia elétrica seriam realizadas no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, e (iii) que as atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica no sistema interligado seriam executadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico, pessoa jurídica de direito privado, integrado pelos agentes do setor e sob autorização/fiscalização da ANEEL.

Foi estabelecido, assim, um novo quadro conceitual e institucional para o setor elétrico brasileiro. Contudo, em 2001, o país enfrentou uma grave crise de disponibilidade de energia e foram instituídas medidas visando ao racionamento obrigatório do consumo nas Regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. Pela Medida Provisória nº 2.147/01, foi criada a “Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica” (GCE), com o objetivo de “implementar medidas de natureza emergencial decorrentes da atual situação hidrológica crítica para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica”. O racionamento foi suspenso em 2002, mas, ainda sob o efeito das severas críticas sofridas, foram promulgadas:

- a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a qual previu uma recomposição tarifária extraordinária para as concessionárias de distribuição que estiveram sujeitas ao racionamento e criou o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, com o objetivo de aumentar a geração de energia elétrica a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa; e
- a Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, que restringiu o oferecimento de direitos e garantias pelas concessionárias de serviço público e previu que, a partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderiam estabelecer contratos de compra de energia elétrica por meio de licitação ou por leilões.

Em 2003 e 2004, já sob a coordenação da nova administração recém-eleita do Governo Federal, foram editadas:

- a Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, que autorizou a criação de uma nova empresa pública, a Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”), com a finalidade de realizar estudos técnicos e serviços e subsidiar o planejamento do setor energético; e
- a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que instituiu um novo modelo de comercialização de energia elétrica, mediante a criação da CCEE, substituta do MAE, organizada em dois ambientes de contratação: (i) o ACR, no qual todas as concessionárias de distribuição de energia elétrica passariam a adquirir, por meio de leilões, a energia necessária para atendimento de seus consumidores finais, e (ii) o ACL, no qual geradores, comercializadores e consumidores livres podem contratar a compra e venda de energia em preços livremente negociados.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, em conjunto com seu regulamento definido pelo Decreto nº 5.163/2004, definiu o arcabouço do modelo atualmente vigente no setor.

A tabela abaixo, elaborada pela CCEE, apresenta um resumo das principais diferenças entre os três modelos acima descritos:

Modelo Antigo (até 1995)	Modelo de Livre Mercado (1995 a 2003)	Novo Modelo (2004)
Financiamento através de recursos públicos	Financiamento através de recursos públicos e privados	Financiamento através de recursos público e privados
Empresas verticalizadas	Empresas divididas por atividade: geração, transmissão, distribuição e comercialização	Empresas divididas por atividade: geração, transmissão, distribuição, comercialização, importação e exportação
Empresas predominantemente Estatais	Abertura e ênfase na privatização das Empresas	Convivência entre Empresas Estatais e Privadas
Monopólios-Competição inexistente	Competição na geração e comercialização	Competição na geração e comercialização
Consumidores Cativos	Consumidores Livres e Cativos	Consumidores Livres e Cativos
Tarifas reguladas em todos os segmentos	Preços livremente negociados na geração e comercialização	No ambiente livre: Preços livremente negociados na geração e comercialização. No ambiente regulado: leilão e licitação pela menor tarifa
Mercado Regulado	Mercado Livre	Convivência entre Mercados Livre e Regulado
Planejamento Determinativo—Grupo Coordenador do Planejamento dos Sistemas Elétricos (GCPS)	Planejamento Indicativo pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE)	Planejamento pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE)
Contratação: 100% do Mercado	Contratação: 85% do mercado (até agosto/2003) e 95% mercado (até dez./2004)	Contratação: 100% do mercado + reserva
Sobras/déficits do balanço energético rateados entre compradores	Sobras/déficits do balanço energético liquidados no MAE	Sobras/déficits do balanço energético liquidados na CCEE. Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD) para as Distribuidoras

Por fim, o MME está estudando a reformulação do modelo regulatório do setor elétrico no contexto da Consulta Pública nº 33/2017 bem como tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1.917/2015 e o Projeto de Lei nº 414/2021 – atual denominação do PLS 232/2016, que objetivam estabelecer um novo marco regulatório para o setor elétrico de forma que, nesse momento, não é possível ter conhecimento das alterações legislativas e regulatórias que serão aprovados bem como não é possível afirmar se estas eventuais alterações legislativas ou regulatórias não afetarão adversamente as atividades realizadas pela Companhia e suas controladas.

Principais Autoridades Governamentais do Setor Elétrico

Conselho Nacional de Política de Energia - CNPE

Criado pela Lei nº 9.478/1997, o CNPE tem como finalidade propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas para, dentre outras: (i) promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do país; (ii) assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País; (iii) rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País, considerando as fontes convencionais e alternativas e as tecnologias disponíveis; (iv) estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, álcool, carvão e da energia termonuclear; (v) estabelecer diretrizes para a importação e exportação de petróleo e seus derivados, biocombustíveis, gás natural e condensado; (vi) sugerir a adoção de medidas necessárias para garantir o atendimento à demanda nacional de energia elétrica, considerando o planejamento de longo, médio e curto prazos, e (vii) propor critérios de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE

Criado já no âmbito do Novo Modelo do Setor Elétrico, o CMSE tem a função precípua de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional.

MME

O MME é o órgão do governo federal responsável pela condução das políticas energéticas no país. Dentre suas principais obrigações, destaca-se a implementação de políticas para o setor de energia elétrica, de acordo com as diretrizes definidas pelo CNPE e estabelecer o planejamento do setor, monitorando a segurança do suprimento de energia e definindo ações preventivas para restauração da segurança de suprimento em casos de desequilíbrios conjunturais entre oferta e demanda de energia.

Entre suas áreas de competência definidas pela Lei nº 10.683/2003 encontram-se (i) geologia, recursos minerais e energéticos; (ii) aproveitamento da energia hidráulica; (iii) mineração e metalurgia; e (iv) petróleo, combustível e energia elétrica.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Instituída pela Lei nº 9.427/96, a ANEEL tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

A lista de competências da ANEEL prevista na Lei nº 9.427/96 (que são adicionais às competências previstas na Lei de Concessões), comprova a extensão e profundidade da influência da regulação estatal sobre as atividades das companhias que atuam no setor elétrico. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outros pontos: acompanhar o desenvolvimento das atividades de geração, transmissão, distribuição, comercialização e importação de energia elétrica; avaliar a segurança do abastecimento e de atendimento; identificar dificuldades e obstáculos que afetem a regularidade e a segurança de abastecimento e expansão do setor, e elaborar propostas para ajustes e ações preventivas para preservar a segurança no abastecimento e no atendimento elétrico.

Operador Nacional do Sistema - ONS

O ONS é integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e consumidores livres. A rigor, trata-se de pessoa jurídica de direito privado que atua mediante autorização do poder concedente e fiscalização da ANEEL. Tem entre suas responsabilidades o planejamento e a programação da operação e o despacho centralizado da geração, a contratação e administração de serviços de transmissão de energia elétrica e respectivas condições de acesso e a atribuição de propor as ampliações das instalações da rede básica, bem como os reforços dos sistemas existentes e regras para a operação das instalações de transmissão da rede básica do SIN (que devem ser aprovadas pela ANEEL).

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Como o ONS, a CCEE é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que opera sob autorização do poder concedente e mediante regulação e fiscalização da ANEEL. Também é integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres.

Entre outras atribuições, a CCEE é responsável por registrar o volume e o prazo de todos os contratos de comercialização de energia elétrica celebrados no país, bem como contabilizar e liquidar a diferença entre os montantes efetivamente gerados ou consumidos e aqueles previstos nos contratos nela registrados.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS

A ARSAL e a AGERGS são Agências Reguladoras Estaduais, respectivamente vinculados aos Estados do Pará, Alagoas e Rio Grande do Sul que possuem convênio de cooperação para a descentralização do exercício de algumas atividades exercidas pela ANEEL tais como a fiscalização da execução dos serviços públicos.

Estrutura Tarifária

A estrutura tarifária das concessionárias de distribuição está dividida em dois grandes grupos de consumidores: “Grupo A” e “Grupo B”.

Conforme a Resolução ANEEL 1.000/2021, o Grupo A é composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão igual ou superior a 2,3 kV, ou atendidas a partir de sistema subterrâneo de distribuição em tensão secundária, caracterizado pela tarifa binômica (*i.e.*, pagamento por consumo de energia elétrica ativa e demanda) e subdividido nos seguintes subgrupos: a) subgrupo A1 – tensão de fornecimento igual ou superior a 230 kV; b) subgrupo A2 – tensão de fornecimento de 88 kV a 138 kV;

c) subgrupo A3 – tensão de fornecimento de 69 kV; d) subgrupo A3a – tensão de fornecimento de 30 kV a 44 kV; e) subgrupo A4 – tensão de fornecimento de 2,3 kV a 25 kV; e f) subgrupo AS – tensão de fornecimento inferior a 2,3 kV, a partir de sistema subterrâneo de distribuição.

O Grupo B, composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 kV, tem tarifa monômnia (*i.e.*, pagamento apenas por consumo de energia elétrica ativa) e está subdividido em a) subgrupo B1 – residencial; b) subgrupo B2 – rural; c) subgrupo B3 – demais classes; e d) subgrupo B4 – Iluminação Pública.

GRUPO	SUBGRUPO	MODALIDADE
A (≥ 2,3 kV)	A1 (≥230 kV)	Azul
	A2 (88 kV a 138 kV)	Azul
		Distribuição Geração
	A3 (69 kV)	Azul
		Distribuição Geração
	A3a (30 kV a 44 kV)	Azul
		Verde
		Convencional B.
		Distribuição Geração
	A4 (2,3 kV a 25 kV)	Azul
		Verde
		Convencional B.
		Distribuição Geração
	AS (< 2,3 kV subterrâneo)	Azul
		Verde Convencional B.
B (< 2,3 kV)	B1 (residencial)	Convencional
		Branca
		Pré-pagamento
	B2 (rural)	Convencional
		Branca
		Pré-pagamento
	B3 (demais classes)	Convencional
		Branca
		Pré-pagamento
	B4 (IP)	Convencional
	Distribuição	Distribuição
	Geração	Geração

Os valores cobrados de consumidores ainda levam em consideração as seguintes modalidades tarifárias binômias possíveis: (i) modalidade tarifária horária branca, aplicada às unidades consumidoras do Grupo B, exceto para o subgrupo B4 e para as subclasses Baixa Renda do subgrupo B1, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia, (ii) modalidade tarifária horária verde, aplicada às unidades consumidoras do Grupo A, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia, assim como de uma única tarifa de demanda de potência, (iii) modalidade tarifária horária azul, aplicada às unidades consumidoras do Grupo A, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica e de demanda de potência, de acordo com as horas de utilização do dia. A partir do cruzamento das classes de consumidores e das modalidades tarifárias, chega-se à tabela abaixo de subgrupo tarifários:

A estrutura tarifária das concessionárias ainda leva em consideração os “postos tarifários”, que são: (i) Posto Tarifário Ponta - três horas diárias consecutivas definidas pela distribuidora considerando a curva de carga de seu sistema elétrico, aprovado pela ANEEL; (ii) Posto Tarifário Intermediário - período de duas horas, sendo, via de regra, uma hora imediatamente anterior e outra imediatamente posterior ao posto ponta, aplicado para o Grupo B; e (iii) Posto Tarifário Fora de Ponta - período composto pelo conjunto das horas diárias consecutivas e complementares às duas anteriores.

Reajustes Tarifários

Sob o regime de serviço pelo preço anteriormente referido, as tarifas das concessionárias de distribuição foram estabelecidas nos contratos de concessão originais e são preservadas pelas condições de revisão e reajuste previstas em lei, regulamentação e no próprio contrato. Sempre que forem atendidas tais condições, considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro das concessões (art. 10 da Lei de Concessões).

Nos termos de seus Contratos de Concessão, as tarifas das concessionárias de distribuição são objeto de reajustes anuais e de revisões tarifárias a cada 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos. Para tanto, sua receita é dividida entre: (i) a Parcela A, que corresponde aos custos de compra de energia elétrica, conexão e uso das instalações de transmissão e distribuição e encargos setoriais, e (ii) Parcela B, valor remanescente da receita da concessionária, excluído o PIS/PASEP, a COFINS e o ICMS.

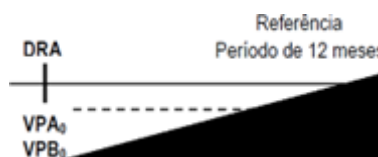
Conforme explicação da ANEEL, no âmbito da Nota Técnica nº 282/2012-SRE/ANEEL, de 13.08.2012: “Segundo o contrato de concessão, a receita inicial da concessionária é dividida em duas parcelas. A Parcela A envolve os custos relacionados às atividades de geração e transmissão de energia elétrica, cujos montantes e preços, em certa medida, escapam à vontade ou gestão da distribuidora, além dos encargos setoriais, que não são gerenciáveis pela empresa. A Parcela B compreende o valor remanescente da receita, envolvendo, portanto, os chamados “custos gerenciáveis”.

São custos próprios da atividade de distribuição e de gestão comercial dos clientes, que estão sujeitos ao controle ou influência das práticas gerenciais adotadas pela concessionária, ou seja, os custos de operação (pessoal, material e serviços de terceiros), além da quota de depreciação e da remuneração dos investimentos.”.

Em razão da diferença conceitual entre custos gerenciáveis e não gerenciáveis, os valores da Parcela A e da Parcela B da concessionária são tratados de maneira distinta no cálculo do reajuste tarifário:

“O objetivo do Reajuste Tarifário Anual é manter o poder de compra da receita da concessionária, segundo fórmula prevista no contrato de concessão. Acontece anualmente, exceto no ano da revisão tarifária periódica, na data de aniversário do contrato. Para aplicação dessa fórmula, são calculados todos os custos da Parcela A. Os outros custos, constantes da Parcela B, são corrigidos pelo índice inflacionário definido no contrato de concessão (IGP-M ou IPCA). A correção da Parcela B ainda depende do Fator X. Sua função é compartilhar com o consumidor os ganhos de produtividade observados e os resultados dos mecanismos de incentivos, o que contribui para a modicidade tarifária.

Dessa forma, e em cumprimento ao contrato de concessão, a ANEEL aplica, para os anos compreendidos entre as revisões tarifárias periódicas, o procedimento de reajuste tarifário anual, conforme esquema abaixo:



As novas tarifas são calculadas na Data do Reajuste em Processamento (DRP) mediante a aplicação sobre as tarifas homologadas na Data de Referência Anterior (DRA) do Índice de Reajuste Tarifário Anual (IRT) médio, assim definido:

$$IRT = \frac{VPA_t + VPB_t \times (IVI \pm X)}{RA_0}$$

Onde:

RA0 - Receita Anual, calculada considerando-se as tarifas econômicas homologadas na “Data de Referência Anterior (DRA)” e o “Mercado de Referência”, não incluindo o PIS/PASEP, a COFINS, o ICMS, os componentes financeiros exógenos ao reajuste econômico e as receitas oriundas de ultrapassagem e contratação de reserva de capacidade;

VPA1 - Valor da Parcela A considerando-se as condições vigentes na data do reajuste em processamento (DRP) e a energia comprada em função do “Mercado de Referência”, aqui entendido como o mercado de energia faturada da concessionária nos doze meses anteriores ao reajuste em processamento;

VPB0 - Valor da Parcela B considerando-se as condições vigentes na “Data de Referência Anterior”, e o “Mercado de Referência”;

IVI - Número índice obtido pela divisão dos índices do IGP-M ou IPCA, ou do índice que vier a sucedê-los, do mês anterior à data do reajuste em processamento e o do mês anterior à “Data de Referência Anterior”. Na hipótese de não haver um índice sucedâneo, a ANEEL estabelecerá novo índice a ser adotado; e

X - Fator numérico calculado conforme regulamento próprio, a ser subtraído do Indicador de Variação da Inflação (IVI) quando da execução dos reajustes tarifários anuais entre revisões periódicas, com vistas a compartilhar com os usuários os ganhos de produtividade observados e os resultados decorrentes dos mecanismos de incentivo estabelecidos.

Revisões Tarifárias Periódicas

Enquanto o objetivo do reajuste tarifário é a manutenção do poder de compra da receita da concessionária, a cada quatro ou cinco anos, a depender da previsão do contrato de concessão a ANEEL realiza uma revisão tarifária periódica da concessionária de distribuição, com o propósito de alterar as tarifas, para mais ou para menos, de forma a refletir os ativos em operação na concessão, as alterações nas estruturas de custos e de mercado da concessionária, os níveis de tarifas observados em empresas similares, os estímulos à eficiência e a modicidade das tarifas.

Por meio da Resolução Homologatória nº 3.292, de 28.11.2023, Resolução Homologatória nº 3.326 de 30.04.2024, Resolução Homologatória nº 2.925, de 24.08.2021, Resolução Homologatória nº 3.243, de 11.08.2023, Resolução Homologatória nº 2.972, de 16.11.2021, Resolução Homologatória nº 3.279, de 17.10.23, foram homologados os resultados das últimas revisões tarifárias da Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, Equatorial Maranhão, Equatorial Pará, CEEE-D e Equatorial Goiás respectivamente, concessionárias de distribuição de energia elétrica controladas direta ou indiretamente pela Equatorial.

A metodologia para a realização das Revisões Tarifárias é definida pela ANEEL e está consolidada nos submódulos do Módulo 2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET. Destacamos a seguir alguns pontos da metodologia vigente a partir de 01.03.2022:

- Equilíbrio econômico-financeiro: A aferição da condição de equilíbrio econômico é feita mediante o cálculo de uma tarifa que recupera os custos eficientes no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à data da revisão, com posterior correção do componente de Parcela B dessa tarifa por um fator de ajuste, adequando-a, assim, para o seu período de vigência. O percentual médio de variação das tarifas estabelecidas na data da revisão tarifária é calculado da seguinte forma:

$$RT = \left(\frac{RR-OR}{RV} - 1 \right) \times 100$$

Na qual:

RT: percentual médio de variação das tarifas estabelecidas na data da revisão tarifária. Redefine o nível das tarifas de energia elétrica reguladas em nível compatível com o equilíbrio econômico-financeiro, denominado “Reposicionamento Tarifário Médio (%)”;

RV: receita anual de fornecimento, de suprimento, de consumo de energia elétrica e de uso dos sistemas de distribuição, calculada considerando-se as tarifas econômicas homologadas no último reajuste tarifário e o mercado de referência, portanto, excluídos o PIS/PASEP, a COFINS, o ICMS e os componentes financeiros exógenos ao cálculo tarifário, denominada “Receita Verificada”;

RR e OR: ver abaixo.

- Receita Requerida (RR): A RR é definida como a receita compatível com a cobertura de custos operacionais eficientes e com um retorno adequado para o capital prudentemente investido. É calculada para o período de referência e considerando a evolução esperada do custo médio para o período de vigência das tarifas estabelecidas na revisão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$RR = VPA + VPB$$

O cálculo do Valor da Parcela A (VPA) leva em consideração (i) o custo da energia comprada, (ii) o custo com conexão e uso do sistema de distribuição/transmissão, e (iii) encargos setoriais vigentes na data da revisão tarifária periódica. A parcela A pode abranger também as receitas irrecuperáveis regulatórias, associada à parte residual, de improvável recuperação, da inadimplência dos usuários de sua rede, a depender do que prevê o respectivo contrato de concessão.

O Valor da Parcela B (VPB) no processo de revisão tarifária é calculado conforme equação a seguir:

$$VPB = (CAOM + CAA) * (1 - Pm - MIQ) - OR$$

Onde:

CAOM = custo regulatório de administração, operação e manutenção; CAA = Custo Anual dos Ativos;

Pm = Fator de Ajuste de Mercado;

MIQ = Mecanismo de Incentivo à Melhoria da Qualidade; e OR = Outras Receitas.

O “Fator de Ajuste de Mercado” (Pm) corresponde ao índice que ajustará os custos de parcela B para o período de vigência das tarifas estabelecidas na revisão. Seu valor é estabelecido considerando a mesma metodologia de cálculo do Componente Pd do Fator X. Por sua vez, o “Mecanismo de Incentivo à Qualidade” (MIQ) é calculado considerando a mesma metodologia de cálculo do Componente Q do Fator X.

- Outras Receitas (OR) – as Outras Receitas são segregadas em:

(i) receitas decorrentes de atividades inerentes ao serviço de distribuição de energia elétrica: receitas não tarifárias provenientes de serviços relacionados ao fornecimento de energia elétrica. Encontram-se nessa categoria as receitas faturadas com serviços cobráveis.

(ii) outras atividades empresariais: receitas de atividades acessórias que não estão diretamente relacionadas à atividade fim da concessão.

A metodologia regulatória permite a apropriação de parte das outras receitas pela concessionária, conforme tabela a seguir:

Natureza	Descrição das atividades	Compartilhamento
Atividade inerente ao serviço	Serviços Cobráveis	60%
Atividades acessórias próprias	Arrecadação de convênios ou valores pela fatura	60%
	Arrecadação de faturas de terceiros por estrutura própria	60%
	Veiculação de publicidade	60%
	Aluguel ou cessão onerosa de imóveis e espaços físicos	60%
	Compartilhamento de infraestrutura	60%
	Serviços de avaliação técnica e aferição de medidores. Operacionalização de serviço de créditos tributários	60%
Atividades acessórias complementares	Elaboração de projeto, construção, operação, manutenção ou reforma de:	
	(1) redes de distribuição de energia elétrica destinadas à regularização fundiária de interesse específico e ao atendimento dos empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras;	60%
	(2) redes de energia elétrica destinadas ao acesso dos sistemas de distribuição ou transmissão	60%
	(3) subestações de energia	60%
	(4) instalações elétricas internas de unidades consumidoras;	60%
	(5) banco de capacitores;	60%
	(6) padrões de entrada de unidades consumidoras atendidas em baixa tensão;	60%
	(7) sistemas de medição de energia elétrica;	60%
	(8) geradores, incluindo-se unidades de microgeração e minigeração distribuída;	30%
	(9) sistemas de iluminação pública.	60%
	(10) Eficientização do consumo de energia elétrica e instalação de cogeração qualificada, desde que não enquadráveis nos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) ou de Eficiência Energética estabelecidos em lei.	30%
	(11) Serviços de comunicação de dados (incluindo PLC);	30%
	(12) Serviços de consultoria;	60%
	(13) Comercialização de direitos de propriedade e de produtos obtidos em um projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) regulado pela ANEEL, com comprovação de destinação de recursos para as regiões N, NE e CO; e	30%
	(14) Comercialização de direitos de propriedade e de produtos obtidos em um projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) regulado pela ANEEL, sem comprovação de destinação de recursos para as regiões N, NE e CO.	50%
	(15) estações de recarga de veículos elétricos, incluindo a prestação de serviços aos usuários.	30%

Fonte: Versão 2.2 do Submódulo 2.7 do PRORET

Esclareça-se, ainda, que as receitas decorrentes de ultrapassagens de demanda e excedentes de reativo também são subtraídas da Parcela B da concessionária.

- Custo Médio Ponderado de Capital (WACC): A opção feita pela ANEEL para o cálculo do custo de capital aplicável atualmente é o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) em combinação com o *Capital Asset Pricing Model* (CAPM). Para o ano de 2024, considerando, entre outros fatores, uma participação de capital de terceiros no valor de 47,35%, um fator beta alavancado de 89,11%, um prêmio total do risco do negócio e financeiro de 6,28%, uma taxa livre de risco de 5,07%, um custo do capital de terceiros de 6,66%, foi definido um valor do custo de capital real depois de impostos de 8,06% (Despacho ANEEL n.º 882/2025).

Custos Operacionais: A identificação do nível regulatório de custos operacionais de determinada empresa (meta) é obtida a partir da comparação entre todas as distribuidoras do país por meio de um método de benchmarking (Análise Envolvimento de Dados - DEA) que leva em consideração os atributos de cada concessionária.

No momento da revisão tarifária, a meta regulatória é comparada com a cobertura de custos operacionais presente na tarifa da concessionária. A partir dessa diferença é calculada uma trajetória regulatória, a ser incorporada uma primeira parte no momento da revisão tarifária e a parcela remanescente via componente T do Fator X nos reajustes tarifários subsequentes.

Perdas de Energia: A metodologia consiste em definir limites de perdas regulatórias admissíveis no momento da revisão tarifária bem como nos reajustes subsequentes. As Perdas Não Técnicas regulatórias são definidas para todo o ciclo tarifário na forma de uma trajetória ou de uma meta fixa.

A abordagem adotada pela ANEEL para a definição dos limites de perdas não técnicas é o da comparação entre as concessionárias com área de concessão semelhantes. Tal comparação se dá essencialmente a partir da construção de um ranking de complexidade socioeconômica no combate às perdas não técnicas. Por se tratar de um problema de natureza socioeconômica, a comparação envolve a identificação dos principais fatores que diferenciam as empresas. O resultado da comparação, quando controlada para essas heterogeneidades, é que a eficiência no combate às perdas passa a ser o principal fator explicativo para as perdas praticadas, tornando-as comparáveis segundo a eficiência.

Os limites regulatórios são definidos a partir de *benchmarks* de perdas não técnicas, que se caracterizam por operarem em áreas de concessão tão ou mais complexas que a concessionária em análise, porém praticando um nível de perdas não técnicas em patamar inferior.

Penalidades Legais e Regulamentares

Adicionalmente à responsabilidade por danos que causar na prestação do serviço, em caso de descumprimento de suas obrigações os agentes de distribuição, transmissão e geração estão sujeitos a penalidades de, entre outras:

(i) advertência;

(ii) multa no valor máximo, por infração incorrida, de 2% (dois por cento) do valor do faturamento nos últimos 12 (doze) meses anteriores à lavratura do auto de infração;

(iii) suspensão temporária de participação em licitações para obtenção de novas concessões, permissões ou autorizações, bem como de impedimento de contratar com a ANEEL e de receber autorização para serviços e instalações de energia elétrica;

(iv) intervenção administrativa em concessões (em caso de, por exemplo, verificação de reiteradas infrações a normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, não regularizadas após determinação da ANEEL); e

(v) revogação de autorizações ou declaração de caducidade de concessões (em casos de, por exemplo, não atendimento de intimação da ANEEL para regularizar a prestação do serviço ou transferência do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente).

Leilões de Energia e Atividades de Geração de Energia Elétrica

Em 30 de julho de 2004, o governo editou regulamentação relativa à compra e venda de energia no ACR e no ACL, assim como a outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Essa regulamentação inclui regras referentes aos leilões, aos contratos de comercialização de energia e ao método de repasse dos custos de aquisição de energia elétrica aos consumidores finais.

De acordo com as diretrizes do Novo Modelo:

(i) todas as distribuidoras devem garantir a contratação de toda a energia (e potência) necessária para o atendimento de 100,0% de seus mercados; e

(ii) os agentes vendedores de energia devem fornecer suporte comprobatório (lastro) por meio de garantia física de usinas próprias ou de contratos de compra e venda de energia com terceiros.

Os autoprodutores, distribuidoras, comercializadoras e consumidores livres são obrigados a notificar o MME, até 1º de agosto de cada ano, a respeito de suas necessidades de contratação de energia para os cinco anos subsequentes. As distribuidoras devem, ainda, definir os montantes a serem contratados por meio dos leilões, conforme prazos e condições estabelecidos em ato do MME.

Nos termos do Novo Modelo do Setor Elétrico, as concessionárias de distribuição devem adquirir, por meio de leilões organizados no Ambiente de Contratação Regulada, a energia elétrica necessária para o atendimento a cem por cento de seus mercados de energia e potência (cf. Decreto nº 5.163/2004).

A seguir, são apresentados os principais leilões de contratação adotados pela Companhia, com suas definições elaboradas pela CCEE.

Os Leilões de Energia Elétrica Nova

As diretrizes para os leilões são estabelecidas pelo MME, notadamente a utilização do critério de menor tarifa no julgamento.

Os empreendedores interessados em vender energia para as concessionárias de distribuição devem submeter os projetos de novos empreendimentos para a EPE, que (i) habilitará tecnicamente e cadastrará os empreendimentos de geração que poderão participar dos leilões de novos empreendimentos, e (ii) submeterá ao MME, para aprovação, a relação de empreendimentos de geração que integrarão, a título de referência, os leilões de energia proveniente de novos empreendimentos.

Os vencedores dos leilões assinam Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado – CCEAR com as concessionárias de distribuição que declararam necessidade de compra de energia para participar dos leilões.

Leilões de Energia Existente

Os leilões de energia existente complementam os contratos de energia nova para cobrir assim 100% da carga das distribuidoras. Seu objetivo é recontratar periodicamente a energia existente, por meio de leilões anuais de contratos com duração de 1 a 15 anos. A entrega da energia é feita a partir do ano estabelecido no leilão A-N. Nos anos “A-1”, deverá ser promovido, no mínimo, um leilão para compra de energia elétrica proveniente de empreendimento de geração existente, com entrega a partir do ano subsequente, desde que haja demanda declarada pelos agentes de distribuição.

A quantidade de energia contratada sob contratos de energia existente pode ser reduzida, a critério da distribuidora, em até 4% a cada ano para adaptação a desvios em relação às projeções de demanda.

Leilões de Ajuste

Esse tipo de leilão tem o objetivo fazer um “ajuste fino” entre energia contratada e a demanda. Estes leilões oferecem contratos com duração de até dois anos e são realizados três ou quatro vezes ao ano, com entrega para o mesmo ano. A distribuidora poderá comprar até 5% do total de sua energia contratada por meio dos leilões de ajuste.

Leilões de Energia de Fontes Alternativas

Além dos leilões de energia nova e existente, o MME pode periodicamente organizar também leilões específicos para contratar energia de fontes alternativas (biomassa, PCH, eólica e solar). Contratos padronizados de longo prazo (10-30 anos) são oferecidos e a sistemática do leilão é similar a dos leilões A-3 e A-5.

Leilões de Geração Distribuída

As distribuidoras podem fazer licitações especiais para a contratação de geração distribuída localizada em sua área de concessão (tensões abaixo de 230 KV). Até 10% da demanda da distribuidora pode ser suprida por este tipo de contrato. Para participar do processo, o gerador deve respeitar algumas restrições, tais como: (i) mínima eficiência para empreendimentos termelétricos (com exceção para fonte biomassa ou resíduos de processo), (ii) limite máximo de capacidade de 30MW para hidrelétricas, entre outros. A Companhia não realizou esse tipo de leilão até a presente data.

Leilões Especiais

A legislação atual também permite a realização de alguns leilões especiais:

- *Leilão de Projetos Estruturantes:* leilões de projetos específicos que são considerados estratégicos para o País. Este é o caso, por exemplo, dos leilões das usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, leiloadas em dezembro de 2007 e maio de 2008, respectivamente, além da usina de Belo Monte licitada em 2010.
- *Leilões de Energia de Reserva:* leilões que são totalmente definidos pelo Governo (desenho, tipo de energia a ser contratada, demanda do leilão etc.) e o objetivo principal é aumentar a segurança e a garantia de fornecimento de eletricidade no País.

Além desses leilões e de contratos celebrados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a empresa de distribuição pode comprar energia de: (i) Itaipu Binacional; (ii) Angra I e II; e (iii) cotas da energia proveniente de geradoras que tiverem suas concessões prorrogadas sob as condições da Lei nº 12.783/2013.

Cada CCEAR tem prazo de quinze a trinta anos, contados do início do suprimento de energia proveniente de novos empreendimentos.

Lei nº 13.360/2016. No dia 18.11.2016 o Governo publicou a Lei nº 13.360/2016, conversão da Medida Provisória nº 735/2016 (“Medida Provisória 735”). Foram vetadas muitas alterações feitas pelo Congresso Nacional com a intenção de preservar a essência da Medida Provisória 735 e evitar impactos tarifários, fiscais e regulatórios. A maior parte das sugestões de vetos feitas pela área técnica do MME foi acatada.

A Lei nº 13.360/2016 promoveu mudanças significativas no modelo vigente do setor elétrico brasileiro, tais como (i) transferir para a CCEE a responsabilidade de gerir a RGR, CCC e CDE; (ii) permitir a transferência do controle societário da concessionária, como opção à caducidade da concessão, para grupo com habilitação técnica e financeira para garantir a prestação adequada do serviço; (iii) havendo atraso no início da operação comercial caracterizado pela ANEEL como excludentes de responsabilidade, o prazo da outorga de geração ou transmissão de energia elétrica será recomposto pela ANEEL por meio da extensão da outorga pelo mesmo período do excludente de responsabilidade, dentre outros.

Mais recentemente, a Lei nº 14.052/2020 e a Lei nº 14.182/2021 também alteraram regras aplicáveis ao setor elétrico como a aplicação de multa em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, a repactuação do risco hidrológico por empreendimento integrantes do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, a desestatização da Eletrobras, a prorrogação dos contratos do PROINFA e a contratação de energia no âmbito dos leilões regulados.

Saneamento Estatal - CSA

O Grupo Equatorial consolidou-se como uma das principais holdings do setor elétrico no Brasil, atuando na distribuição, transmissão e geração de energia. No entanto, dentro de sua estrutura empresarial, há um segmento distinto e igualmente estratégico: o saneamento. A Companhia de Saneamento do Amapá (CSA) é a única empresa do grupo sujeita à regulação estatal específica do setor.

Diferentemente do setor elétrico, onde a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) regula de forma centralizada as concessionárias, o saneamento possui um modelo regulatório mais fragmentado. Com o Novo Marco Legal do Saneamento, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) passou a desempenhar um papel normativo, enquanto a regulação direta das concessionárias continua sob responsabilidade de agências estaduais e municipais. Essa estrutura impõe à CSA um regime regulatório multifacetado, com exigências que vão desde a qualidade da água e do esgotamento sanitário até metas de universalização e sustentabilidade financeira.

Modelos de Concessão de Saneamento

O setor de saneamento no Brasil possui um modelo de gestão descentralizado, em que os municípios são os titulares dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme estabelecido pela Constituição Federal. Essa descentralização ocorre porque as particularidades locais – como disponibilidade hídrica, densidade populacional, infraestrutura existente e viabilidade econômica – influenciam diretamente na forma como os serviços são prestados. Para garantir a universalização e a eficiência dos serviços, os municípios podem optar por diferentes modelos de concessão e delegação da gestão do saneamento. A seguir, apresentaremos os modelos de concessão de saneamento.

Concessão comum plena

A concessão plena ocorre quando o município transfere integralmente a prestação dos serviços de saneamento para uma empresa privada por meio de um contrato de longo prazo, geralmente definido por licitação. A concessionária assume a responsabilidade pela operação, manutenção, investimentos e cumprimento das metas estabelecidas no contrato, incluindo universalização e qualidade dos serviços. Esse modelo tem sido impulsionado pelo Novo Marco Legal do Saneamento, que incentiva a participação privada como forma de atrair investimentos para o setor. A CSA opera sob esse modelo, assumindo os serviços de saneamento no estado por meio de um contrato de concessão, sendo responsável pela operação, manutenção e investimentos em infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Subconcessão

Subconcessão é a transferência de parcela do objeto da concessão e, conseqüentemente, dos direitos e deveres correspondentes para um terceiro que não figurou inicialmente na relação contratual celebrada entre poder concedente e concessionário.

Parceria Público-Privada (PPP)

As PPPs representam uma alternativa intermediária entre a gestão pública e a concessão plena para empresas privadas. Nesse modelo, o setor privado assume parte das responsabilidades operacionais e dos investimentos, enquanto o poder público mantém controle sobre aspectos estratégicos da prestação do serviço. As PPPs podem ser vantajosas para municípios que precisam de investimentos robustos, mas não querem renunciar à gestão parcial do sistema.

Independentemente do modelo adotado, a decisão sobre a concessão do saneamento deve levar em conta as particularidades de cada localidade. Fatores como capacidade de arrecadação, nível de infraestrutura existente, disponibilidade de fontes hídricas e desafios socioeconômicos influenciam diretamente a viabilidade e o sucesso da prestação dos serviços. Assim, os municípios desempenham um papel fundamental na definição do modelo mais adequado, assegurando que a população tenha acesso a serviços de qualidade e que os investimentos necessários sejam realizados de maneira eficiente.

Principais Autoridades Governamentais no âmbito do Saneamento

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), estabelecida pela Lei nº 9.984/2000, é a entidade reguladora responsável por assegurar a execução dos objetivos e diretrizes da Lei das Águas do Brasil, a Lei nº 9.433/1997, e do novo marco legal do saneamento básico, estabelecido pela Lei nº 14.026/2020. Ela controla o acesso e a utilização dos recursos hídricos sob domínio da União. A ANA também supervisiona os serviços públicos de irrigação e adução de água natural. Ademais, emite e fiscaliza a observância de regulamentos. Com a aprovação da Lei nº 14.026/2020, que estabelece o novo marco legal do saneamento básico, a instituição está autorizada a publicar normas de referência que estabelecem orientações para a regulamentação dos serviços de saneamento básico. Isso engloba o fornecimento de água, tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais.

Governo do Estado do Amapá

Na figura de poder concedente, o Governo do Estado do Amapá desempenha um papel fundamental na concessão dos serviços de saneamento à Companhia de Saneamento do Amapá (CSA). O Governo do Estado do Amapá organizou o leilão de concessão em 2021, no qual a Equatorial Saneamento venceu a concorrência e assumiu os serviços por meio da CSA. A concessão prevê um contrato de 35 anos, com metas progressivas de universalização. Mesmo após a transferência dos serviços para a CSA, o Governo do Estado continua a desempenhar um papel importante na fiscalização e no acompanhamento da concessão. Esse monitoramento ocorre por meio da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Amapá (ARSAP), responsável por regular e fiscalizar o cumprimento do contrato; e secretarias estaduais, que acompanham o impacto social e ambiental dos serviços.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Amapá (ARSAP)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, situada na cidade de Macapá-AP, foi criada pela Lei Estadual nº 625/2001, reestruturada pela Lei Estadual nº 2.548/2021 e regulamentada pelo Decreto Estadual 4759 (ESTATUTO). Compete à ARSAP, regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos prestados no Estado, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, em especial àqueles relacionados às áreas de saneamento básico; distribuição de energia elétrica; transportes e outros que venham a ser delegados pelo poder concedente (União, Estado ou Municípios), mediante disposição legal ou contratual.

Estrutura tarifária

A estrutura tarifária do saneamento se dá por classes de consumo e volume de água consumido. As classes de consumo dividem-se em Residencial, Comercial C1, Comercial C2, Comercial C3, Industrial, Pública, Residencial Social e Comercial Diferenciado. Os consumidores podem ser divididos em medidos e não medidos. Os consumidores medidos são aqueles que possuem hidrômetros, e são tarifados conforme o registro do consumo. Os não medidos são aqueles que não possuem hidrômetro, mas são atendidos pelo serviço de abastecimento de água da concessionária, e por não terem seu consumo medido são atribuídos a cota estimada de consumo. O valor da tarifa aumenta conforme o aumento da faixa de consumo nos consumidores medidos. Entende-se que toda água consumida é descartada como esgoto, por isso a tarifa de esgoto é cobrada se referindo a 100% do valor da tarifa de água.

Na tabela abaixo pode ser observada a estrutura tarifária vigente a partir de 30 de agosto de 2024, a qual é ajustada anualmente.

Estrutura Tarifária Reajustada
Vigência a partir de 30 de agosto de 2024

Tabela 1 - Estrutura Tarifária - 2024								
Classe de Consumo	Tarifas de Água							
	Consumidores Medidos						Consumidores não Medidos	
	Cota Mínima (m3)	Tarifa Mínima (R\$)	11-20m³ (R\$/m³)	21-30m³ (R\$/m³)	31-50m³ (R\$/m³)	>50m³ (R\$/m³)	Cota Estimada (m3)	Valor (R\$)
Residencial - R1	10	39,69	4,15	4,68	6,09	8,61	25	75,29
Comercial - C1	10	51,58	10,32	10,32	10,32	10,32	15	103,15
Comercial - C2	10	103,17	12,38	12,38	12,38	12,38	15	165,05
Comercial - C3	10	123,66	14,13	14,13	14,13	14,13	15	194,32
Industrial - I1	10	141,37	14,13	14,13	14,13	14,13	20	282,80
Pública - P1	10	282,84	14,59	14,59	14,59	14,59	35	501,54
Residencial Social	10	15,93	4,15	4,68	6,09	8,61	25	28,62
Comercial Diferenciado	-	-	-	-	-	-	10	51,57
Tarifa de Esgoto								
O valor da tarifa de esgoto é igual a 100% (cem por cento) da tarifa de água para todas as categorias de consumo.								
Fonte: ARSAP								

Como pode ser observado na tabela, o consumidor enquadrado como beneficiário da tarifa social possui o benefício apenas no consumo de até 10m3, ao ultrapassar esse consumo, ele passa a pagar valor equivalente ao consumo residencial de não beneficiário, para consumidores medidos.

Reajustes Tarifários

Os reajustes tarifários estão previstos na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, sua periodicidade de reajuste está estabelecida em seu artigo 37:

“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”

O artigo 38 estabelece as revisões tarifárias, que são revisões que poderão estabelecer mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, de antecipação de metas e expansão da qualidade dos serviços. As revisões podem ser periódicas ou extraordinárias:

- I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
- II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.”

O contrato de concessão estabelece indicadores de desempenho que servem como mecanismo de incentivo ao aperfeiçoamento e à racionalização das atividades de fiscalização, e funcionam como um incentivo para que o prestador de serviços seja eficiente. Dessa forma, piores indicadores implicam em uma pior remuneração pela operação.

Para mensuração dos indicadores foi estabelecido um prazo de carência de 2 anos a partir do início da operação para que esses indicadores apresentassem impacto sobre a tarifa efetiva a ser validada para a concessionária.

Os indicadores de desempenho são:

- Índice de cobertura urbano de água – IAA
- Índice de perdas na distribuição – IPD
- Índice de Descontinuidade do Abastecimento de Água – IDA
- Índice de qualidade da água – IQA
- Índice de cobertura urbano de esgoto – IAE

- Índice de eficiência e melhoria do tratamento do esgoto – IQE
- Índice de satisfação do cliente – ISU
- Índice de eficiência para desobstrução na rede ou ramais de esgoto – RDR
- Índice de regularidade documental- IRD

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Por ser uma *holding*, a Companhia não necessita de autorizações governamentais para o exercício de suas atividades. Entretanto, descrevemos outorgas governamentais necessárias às suas subsidiárias Equatorial Maranhão, Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA, CSA, Equatorial Goiás, Equatorial Transmissão e a Equatorial Renováveis.

EQUATORIAL MARANHÃO

A Equatorial Maranhão e a ANEEL, representando a União, assinaram, em 11 de agosto de 2000, o Contrato de Concessão nº 060/2000.

O referido contrato, celebrado entre a Equatorial Maranhão e a União, concede o direito de explorar o serviço público de distribuição de energia elétrica nos municípios do Estado do Maranhão, por um prazo de 30 anos. O prazo em questão poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do poder concedente, mediante manifestação de interesse da Equatorial Maranhão nesse sentido, no prazo de 36 meses antes do término do contrato. Com a publicação do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024, foram estabelecidos os procedimentos e condições exigidas da Companhia para a eventual renovação da concessão da Equatorial Maranhão. Por meio do Despacho nº 517, de 25 de fevereiro de 2025, a ANEEL aprovou a minuta do Termo Aditivo que formalizará a prorrogação das concessões. Em 28 de março de 2025, a Equatorial Maranhão formalizou o pedido de prorrogação de sua concessão nos termos Art. 10 do Decreto nº 12.068/2024, em linha com a Lei nº 9.074/1995, os contratos vigentes e o Despacho ANEEL nº 517/2025.

EQUATORIAL PARÁ

A Equatorial Pará e a ANEEL, representando a União, assinaram, em 28 de julho de 1998, o Contrato de Concessão nº 182/1998.

O referido contrato, celebrado entre a Equatorial Pará e a União, concede o direito de explorar o serviço público de distribuição de energia elétrica nos municípios do Estado do Pará, por um prazo de 30 anos. O prazo em questão poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do poder concedente, mediante manifestação de interesse da Equatorial Pará nesse sentido, no prazo de 36 meses antes do término do contrato. Com a publicação do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024, foram estabelecidos os procedimentos e condições exigidas da Companhia para a eventual renovação da concessão da Equatorial Maranhão. Por meio do Despacho nº 517, de 25 de fevereiro de 2025, a ANEEL aprovou a minuta do Termo Aditivo que formalizará a prorrogação das concessões. Em 28 de março de 2025, a Equatorial Piauí formalizou o pedido de prorrogação de sua concessão nos termos Art. 10 do Decreto nº 12.068/2024, em linha com a Lei nº 9.074/1995, os contratos vigentes e o Despacho ANEEL nº 517/2025.

EQUATORIAL PIAUÍ

A Equatorial Piauí e a ANEEL, representando a União, assinaram, em 18 de outubro de 2018, o Contrato de Concessão nº 01/2018.

O referido contrato, celebrado entre a Equatorial Piauí e a União, concede o direito de explorar o serviço público de distribuição de energia elétrica nos municípios do Estado do Piauí, por um prazo de 30 anos.

EQUATORIAL ALAGOAS

A Equatorial Alagoas e a ANEEL, representando a União, assinaram, em 19 de março de 2019, o Contrato de Concessão nº 02/2019.

O referido contrato, celebrado entre a Equatorial Alagoas e a União, concede o direito de explorar o serviço público de distribuição de energia elétrica nos municípios do Estado de Alagoas, por um prazo de 30 anos.

CEEE-D

A CEEE-D e a ANEEL, representando a União, assinaram, em 25 de agosto de 2021, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 81/1999, por meio do qual foi formalizada a assunção do controle da CEEE-D pela Equatorial.

O referido contrato, celebrado entre a CEEE-D e a União, concede o direito de explorar o serviço público de distribuição de energia elétrica nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, por um prazo de 30 anos.

CEA

A CEA e a ANEEL, representando a União, assinaram, em 24 de novembro de 2021, o Contrato de Concessão nº 01/2021, por meio do qual foi formalizada a assunção do controle da CEA pela Equatorial.

O referido contrato, celebrado entre a CEA e a União, concede o direito de explorar o serviço público de distribuição de energia elétrica nos municípios do Estado do Amapá, por um prazo de 30 anos.

CSA

Em 02 de setembro de 2021, o Consórcio Marco Zero, formado pela Equatorial Participações III, consorciada líder e detentora de 80% do consórcio, e pela SAM Ambiental e Energia S.A, detentora de 20% de participação no consórcio, sagrou-se vencedor no processo licitatório para a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá, realizado na forma do Edital de Concorrência Internacional nº 01/2021.

A CSA, sociedade de propósito específico controlada pela Equatorial Participações III, e o Estado do Amapá assinaram Contrato de Concessão no dia 21 de dezembro de 2021, o qual outorgou a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e serviços complementares dos municípios do Amapá pelo prazo de 35 anos.

EQUATORIAL GOIÁS

A Equatorial Goiás e a ANEEL, representando a União, assinaram, em 23 de fevereiro de 2023, o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 63/2000, por meio do qual foi formalizada a assunção do controle da empresa pela Companhia.

O referido contrato, celebrado entre a Equatorial Goiás e a União, concede o direito de explorar o serviço público de distribuição de energia elétrica nos municípios do Estado do Goiás por um prazo de 30 anos, até 7 de julho de 2045.

EQUATORIAL RENOVÁVEIS

A Equatorial Renováveis foi autorizada pela ANEEL, por meio do despacho n.º 1.989, de 10 de maio de 2011, para atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. Em razão dessa autorização, a Equatorial Renováveis fica obrigada a atender as determinações estabelecidas da Resolução n.º 265, de 13 de agosto de 1998, a legislação de regência da atividade de comercializador de energia elétrica, inclusive as supervenientes que venham a ser estabelecidas pelo Poder Concedente.

EQUATORIAL TRANSMISSÃO

Após a participação nos Leilões de Transmissão nº 13/2015 – 2ª Etapa e nº 05/2016 promovidos pela ANEEL, a Companhia constituiu 8 subsidiárias integrais, sociedades de propósito específico, para desenvolvimento e operação de cada um dos 8 lotes vencidos nos certames.

Em 10 de fevereiro de 2017, as subsidiárias Equatorial Transmissora 1 SPE S.A., Equatorial Transmissora 2 SPE S.A., Equatorial Transmissora 3 SPE S.A., Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., Equatorial Transmissora 5 SPE S.A., Equatorial Transmissora 6 SPE S.A., Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. assinaram os Contratos de Concessão nº 07/2017, 08/2017, 10/2017, 12/2017, 13/2017, 14/2017, 20/2017 para construção, instalação e operação comercial de linhas e subestações de transmissão.

Em 21 de julho de 2017, a subsidiária Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. assinou o Contrato de Concessão nº 48/2017 para construção, instalação e operação comercial de linhas e subestações de transmissão.

Em 31 de dezembro de 2024, todos os empreendimentos da Companhia (Equatorial 1 SPE, Equatorial 2 SPE, Equatorial 3 SPE, Equatorial 4 SPE, Equatorial 5 SPE, Equatorial 6 SPE e Equatorial 8 SPE) já se encontravam em operação comercial completa.

Em linha com a estratégia de reciclagem de capital do Grupo Equatorial, em 5 de dezembro de 2024, foi concluída a alienação da totalidade das ações da SPE 7.

Em abril de 2025, foi celebrado contrato de venda da totalidade das ações de emissão da Equatorial Transmissão. A consumação da operação está sujeita à satisfação (ou renúncia, conforme aplicável) de certas condições suspensivas usuais para transações dessa natureza.

Para mais informações vide itens 1.1 e 1.12 deste Formulário de Referência.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Por ser uma *holding*, a Companhia não incorre em custos para o cumprimento da regulação ambiental. Destacamos, entretanto, em relação às suas controladas:

Aspectos Ambientais

O cumprimento da legislação ambiental aplicável ao setor de energia elétrica é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas e penais por eventual inobservância à legislação, independentemente da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados.

A legislação ambiental brasileira determina que o regular funcionamento de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental junto ao órgão competente. Este procedimento é necessário tanto para a instalação inicial e operação do empreendimento quanto para as ampliações nele procedidas, sendo que as licenças emitidas precisam ser renovadas periodicamente.

O licenciamento ambiental de atividades cujos impactos ambientais são considerados significativos está sujeito à apresentação de um Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental.

Adicionalmente, ao licenciamento ambiental, a legislação prevê que os empreendimentos de significativo impacto ambiental deverão destinar um montante de até 0,5% do valor total do empreendimento ao apoio e/ou manutenção de unidades de conservação. Referido montante será fixado pelo órgão ambiental, o que pode ser realizado por meio de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

O processo de licenciamento ambiental contempla três fases distintas, conforme o estágio em que se encontre o empreendimento, sendo realizado junto aos órgãos ambientais nas esferas federal, estaduais ou municipais, conforme definição legal de competência, de acordo com o alcance geográfico dos impactos ambientais causados ou com relação aos recursos ambientais afetados.

Para cada uma destas fases, são emitidas as seguintes licenças, todas com prazo determinado de validade, o qual é estabelecido por tipo de licença e por especificidade da atividade ou empreendimento:

- Licença Prévia (“LP”): atesta a viabilidade ambiental do projeto, aprovando sua concepção e localização e estabelece os requisitos básicos e condicionantes ambientais a serem atendidos nas fases subsequentes de implantação;
- Licença de Instalação (“LI”): autoriza a instalação ou construção do empreendimento e contempla as medidas de controle e demais condicionantes ambientais a serem cumpridas antes da fase de operação; e
- Licença de Operação (“LO”): autoriza o início das atividades operacionais do empreendimento, e estabelece as medidas de controle e condicionantes ambientais que deverão ser atendidas durante a fase de operação.

A legislação federal estabelece que a renovação das licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias contados da data de expiração de seu prazo de validade, o qual fica automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente. Todavia, este prazo pode ser menor em função de uma legislação estadual ou municipal mais restritiva.

De acordo com a legislação ambiental brasileira, a ausência das licenças ambientais ou o descumprimento de suas condicionantes pode sujeitar a Companhia a sanções de natureza administrativa e/ou penal. No âmbito administrativo, as penalidades variam desde simples advertências a até multas, que podem variar de R\$ 500,00 a R\$ 10 milhões na esfera federal. Cumpre informar que os valores das multas podem ser superiores na esfera estadual ou municipal.

No âmbito criminal, merece destaque a figura da responsabilidade penal da pessoa jurídica, que é contemplada de forma independente à responsabilização das pessoas físicas que concorrem para a prática do crime ambiental.

Os órgãos licenciadores da Companhia e das controladas são os seguintes: (i) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”); (ii) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (“SEMA”); (iii) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (“SEMAS”); (iv) Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (“SEMAR”); (v) Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (“IMA”); Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul (“FEPAM”); (vi) Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (“SEMA/AP”); e (vii) Secretarias Municipais de Meio Ambiente (“SEMMAs”).

Adicionalmente, a legislação brasileira determina que as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais devem ser registradas junto ao IBAMA por meio do Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras (“CTF”); bem como pagar a correspondente Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (“TCFA”), que pode variar entre R\$ 128,80 até R\$ 5.796,73 por trimestre, dependendo do porte econômico da empresa, do seu potencial poluidor e do grau de utilização dos recursos naturais.

A falta do certificado de registro válido perante o IBAMA constitui infração administrativa punível com multa, que pode variar entre R\$ 50 e R\$ 9.000. O não pagamento da TCFA, por sua vez, pode sujeitar as empresas a encargo e multa de mora de 20% do valor devido, acrescido de juros de mora à razão de 1%. As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças ambientais, assim como a eventual impossibilidade de a Companhia atender às exigências e condicionantes estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão retardar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos da Companhia.

Outras Autorizações Ambientais

Além do licenciamento ambiental, a legislação brasileira exige a obtenção de outras autorizações específicas para determinadas atividades, tais como: (i) autorização para supressão de vegetação; (ii) autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (“APP”); e (iii) estudo de impacto de vizinhança para avaliar o uso da área, qualidade do ar e outros aspectos. A não obtenção de tais autorizações e ausência de elaboração de tais estudos podem sujeitar a Companhia às penalidades de advertência, multa, embargo e interdição de atividade, de acordo com a gravidade da infração, além do dever de reparação dos danos ambientais, se houver.

As demais autorizações ambientais da Companhia e de suas controladas são obtidas junto a órgãos intervenientes, tais como: Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade (“ICMBio”), Fundação Nacional do Índio (“FUNAI”), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (“INCRA”).

Na Equatorial Pará existem três processos administrativos relacionados ao fornecimento de energia para unidades consumidoras que estariam, segundo a FUNAI e o IBAMA, de forma irregular nas áreas Indígenas Ituna-Itata, Cachoeira Seca, e Apyterewa. É importante destacar que não há qualquer decisão final, na esfera administrativa, contra a Equatorial Pará, bem como que tais processos não afetarão as atividades da Companhia e o respectivo valor não é considerado relevante.

Para as demais controladas da Companhia, vale notar que eventuais passivos existentes relacionados ao tema não são relevantes. Para mais informações sobre a relação dos passivos enquadrados nos critérios de relevância estabelecidos pela Companhia, vide item 4.4 deste Formulário de Referência.

Recursos Hídricos

De acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97), a outorga para o uso de recursos hídricos é obrigatória para todas as atividades que utilizam corpos d’água, seja para captação de água, seja para lançamento de efluentes. A outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser emitida pelo órgão ambiental competente.

Exceto por derivações, captações, lançamentos e acumulações considerados insignificantes, ou pelo uso para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural, todo uso relevante da água que não envolva utilização de rede pública, incluindo derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final e extração de água de aquífero subterrâneo, está sujeito à outorga do direito de uso de recursos hídricos.

A falta da outorga caracteriza infração administrativa e pode acarretar a aplicação de multa, no valor de até R\$ 10.000,00 na esfera federal, embargo da atividade, dentre outras. Cumpre informar que os valores das multas podem ser superiores na esfera estadual ou municipal.

Adicionalmente, algumas controladas da Companhia detêm ativos com pendências relacionadas a outorgas de poços. A Companhia está atuando junto aos órgãos responsáveis, visando realizar ações necessárias para a regularização de tais passivos. Vale notar que eventuais passivos existentes relacionados ao tema não são relevantes.

Áreas Contaminadas

De acordo com a legislação ambiental brasileira, o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público.

Vale destacar que a responsabilidade civil ambiental relacionada à remediação da contaminação do solo e das águas subterrâneas é objetiva e solidária e pode ensejar a necessidade de desembolsos significativos não previstos pela Administração da Companhia e implementação de medidas relacionadas que pode perdurar por muitos anos.

Com relação à CEEE-D, existe um processo de gestão de áreas contaminadas que envolve áreas onde funcionavam antigas usinas de Produção de Postes de Madeira e Usinas Termoelétricas, que estão sendo conduzidas junto à FEPAM, que contemplam estudos de avaliação de risco quanto à contaminação de solo e lençol freático, remediação das áreas com comprovada contaminação e monitoramento ambiental das áreas já remediadas.

Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) administrativa; (ii) cível; e (iii) penal.

Diz-se que as três esferas de responsabilidade mencionadas acima são “diversas e independentes” porque, por um lado, uma única ação do agente econômico pode gerar responsabilidade ambiental nos três níveis, com a aplicação de três sanções diversas.

Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não necessariamente isenta o agente da responsabilidade nas demais.

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental.

De acordo com a legislação brasileira, as infrações administrativas são punidas com advertência; multa simples no valor de até R\$ 50 milhões; multa diária; embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição de obra; suspensão parcial ou total das atividades; restritiva de direitos, entre outras.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando a comprovação do nexo de causalidade. Como consequência, quando a Companhia contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção em suas operações, como a supressão de vegetação e a disposição final de resíduos, não estamos isentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados.

A responsabilização civil objetiva por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei nº 6.938/81, bem como no parágrafo 3º do art. 225 da Constituição Federal.

Na esfera penal, as violações à legislação ambiental podem configurar crime, atingindo tanto os administradores, que podem até ser presos, como a própria pessoa jurídica, que pode sofrer penas restritivas de direito, prestação de serviços à comunidade ou multas. Na esfera administrativa, as multas podem chegar a até R\$ 50 milhões nos casos de significativo impacto ambiental, aplicáveis em dobro ou no seu triplo em caso de reincidência, além da suspensão temporária ou definitiva de atividades e a proibição de contratar com o poder público e dele obter subsídios. As sanções penais e administrativas serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente.

Caso as autoridades competentes comprovem a operação da Companhia sem as devidas licenças ambientais, por exemplo, poderemos estar sujeitos ao crime ambiental previsto no art. 60 da Lei nº 9.605/1998 (“Lei de Crimes Ambientais”), punível com pena de detenção dos diretores ou executivos responsáveis pelo ato, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

A Lei de Crimes Ambientais prevê, ainda, outros tipos penais como, por exemplo, causar poluição de qualquer natureza ou danificar vegetação especialmente protegida, sujeitos a sanções penais, tais como:

- a suspensão total ou parcial de atividades do respectivo empreendimento;
- a perda de benefícios e incentivos fiscais, a suspensão de financiamentos e proibição para contratar com a administração pública; e
- aprisionamento dos diretores ou executivos responsáveis pelo ato.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como nossos prepostos ou mandatários, e concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos a nós, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Companhia

A Companhia acredita que a energia elétrica contribui para mudar a vida das pessoas e que se trata de um insumo indispensável para o desenvolvimento e crescimento econômico do país. Para cumprir essa missão de maneira responsável, a Companhia busca exercer suas atividades de forma ambientalmente responsável, cumprindo com todas as definições ambientais estabelecidas pela ANEEL, como também opera em conformidade com exigências ambientais das legislações federal, estadual e municipal.

Na eventualidade de ocorrer qualquer impacto social ou ambiental negativo resultante das suas operações, a Companhia busca se comprometer a fazer uma ampla divulgação do resultado da investigação, bem como das medidas de controle adotadas. No caso de acidentes envolvendo redes e instalações, a Companhia busca garantir toda a assistência necessária à vítima, além da implementação de medidas mitigadoras de riscos a acidentes da mesma natureza.

Os impactos ambientais são tratados em todas as fases da operação através dos Estudos Ambientais e respectivos Relatórios de Impactos ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) e Programas de Controle Ambiental (PCA).

O monitoramento das medidas de controle dos impactos identificados é realizado através de Relatório de Controle Ambiental (RCA), documento indispensável para obtenção da renovação de LO.

Na prática, a Companhia identifica os processos e atividades que geram impacto social e ambiental por meio da prospecção *in loco*. Para as atividades já existentes, são feitas inspeções, supervisões, estudos e relatórios técnico-ambientais. Para novas atividades, identifica-se toda a cadeia do produto, desde o projeto executivo até o seu destino final para que se desenvolva um projeto sustentável, buscando minimizar impactos ao meio ambiente.

Os requisitos legais e normativos são a fonte para avaliação/reavaliação dos aspectos e impactos ambientais dos produtos, processos e instalações que estão mapeados pelo seu grau de criticidade, a partir da identificação de possíveis fiscalizações, notificações, sanções, geração de passivos e riscos ambientais.

É dada especial atenção para empreendimentos inseridos em áreas de preservação e urbanizadas. Quando da identificação de impactos socioambientais significativos, a avaliação da solução é feita conjuntamente com os órgãos ambientais competentes, a fim de se obter soluções que minimizem os impactos e definir as medidas compensatórias, caso necessárias.

A Companhia possui diretrizes ambientais como forma de firmar compromissos e responsabilidades perante as partes interessadas. Com base nestas diretrizes, metas e ações são desenvolvidas.

Os temas principais sobre questões ambientais tratados na Companhia são aqueles relacionados às questões ambientais de âmbito mundial, dentre as quais podemos destacar as seguintes: (i) preservação de ecossistemas, (ii) emissões atmosféricas, (iii) geração de resíduos e (iv) consumo de recursos não renováveis.

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Equatorial Maranhão, a Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA e a Equatorial Renováveis dependem, para exercer suas atividades operacionais e conduzir os seus negócios, da outorga de autorização e de concessão, conforme o caso, concedida pelo Poder Concedente/ANEEL. Para mais informações, vide item 1.4 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a Companhia e suas subsidiárias necessitam das licenças de operação descritas no item 1.6(b) deste Formulário de Referência, emitidas pelo órgão ambiental correspondente.

Exceto pelas autorizações, concessões e licenças mencionadas acima, a Companhia e suas controladas não dependem de quaisquer outras patentes, marcas, licenças, concessões, contratos de *royalties* para o desenvolvimento de suas atividades.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia, em nome próprio ou de suas subsidiárias, é titular de:

- 17 patentes;
- 7 concessões de distribuição de energia;
- marcas registradas GRUPO EQUATORIAL ENERGIA, ECOCELPA, EQUATORIAL TELECOM, EQUATORIAL TRANSMISSÃO, EQUATORIAL SERVIÇOS e CLARA ASSISTENTE VIRTUAL, com destaque para a marca principal “Equatorial”; e

- 7 domínios associados a suas marcas, produtos e serviços, destacando-se o “equatorialenergia.com.br” (Equatorial Energia), e “grupeqatorialenergia.com.br” (Grupo Equatorial Energia), “equatorial-t.com.br” (Equatorial Transmissão), “equatorialservicos.com.br” (Equatorial Serviços), “equatorialtelecom.com.br” (Equatorial Telecom), “csa-equatorial.com.br” (CSA Equatorial) e “enovaenergia.com.br” (Enova Energia Solar).

d. Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros

O Grupo Equatorial tem o compromisso de conduzir seus negócios de acordo com altos padrões de ética, integridade e transparência. Dessa forma, em 15 de outubro de 2024, foi elaborada e aprovada uma atualização da Política Anticorrupção do Grupo Equatorial. A política tem por objetivo compilar as regras e diretrizes de combate à corrupção, a qual tem como base o Código de Ética e Conduta do Grupo Equatorial. O item 5.4 da Política Anticorrupção, veda os colaboradores de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de doação ou contribuição política, para partidos políticos ou para candidatos a cargos públicos como recursos ou em nome do Grupo Equatorial.

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não aplicável, considerando que a Companhia não realiza contribuições financeiras, diretamente ou por meio terceiros, em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

ii. em favor de partidos políticos

Não aplicável, considerando que a Companhia não realiza contribuições financeiras, diretamente ou por meio terceiros, em favor de partidos políticos.

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não aplicável, considerando que a Companhia não realiza contribuições financeiras, diretamente ou por meio terceiros, para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar

a. Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que as atividades da Companhia estão restritas ao território nacional. Nesse contexto, toda a receita da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi proveniente de clientes sediados no Brasil.

b. Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que o total da receita da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil.

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Não aplicável, tendo em vista que as atividades e receitas da Companhia são restritas ao território nacional.

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar

A Política de Sustentabilidade da Companhia reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, incorporando essas diretrizes à sua gestão para gerar valor compartilhado com clientes, colaboradores, acionistas, investidores, fornecedores, parceiros e a sociedade em geral. Com uma governança baseada na integridade, o Grupo Equatorial prioriza a gestão eficiente de riscos e impactos socioambientais, além de garantir a segurança em seus serviços, processos e produtos. Nesse contexto, o Grupo Equatorial busca ampliar oportunidades de negócio que fortaleçam um legado sustentável, promovendo os direitos humanos, a responsabilidade social e impactos ambientais positivos.

Diretrizes da Política de Sustentabilidade:

- 1 - Gerar impacto positivo para o meio ambiente procurando ser eficientes no uso de recursos naturais, restaurar ecossistemas e eliminar poluentes do ar e o carbono das operações;
- 2 - Transmitir valores que promovem a vida e o cuidar bem dos stakeholders do negócio - colaboradores, comunidades, fornecedores e clientes – com empatia, respeito e presença;
- 3 - Distribuir resultados justos para todas as partes interessadas, com ética e transparência, integridade e compliance, inovando em tecnologias voltadas a uma economia de baixo carbono.

a. Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Anualmente, a Companhia publica seu Relatório de Sustentabilidade, apresentando seu desempenho social, ambiental, econômico e de governança. Esse documento permite avaliar a aderência da empresa aos princípios de sustentabilidade, com ênfase na geração de valor para o negócio. Além disso, traz uma análise detalhada das práticas de gestão, destacando os resultados alcançados e os desafios enfrentados. O Relatório de Sustentabilidade oferece uma visão abrangente sobre governança corporativa, abordando a dimensão social, com foco em clientes, colaboradores e sociedade, além das perspectivas climática e econômico-financeira.

b. A metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A elaboração do Relatório de Sustentabilidade é precedida de consulta de públicos de interesse tanto interno e externo, e consolidada na visão da matriz de materialidade seguindo a metodologia e orientações da *Global Reporting Initiative* (“GRI”), *Sustainability Accounting Standards Board* (“SASB”) da Agência Nacional de Energia Elétrica e os indicadores ANEEL, reportados anualmente à agência reguladora.

c. Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

As informações apresentadas no Relatório de Sustentabilidade do Grupo Equatorial são revisadas por entidade independente. O processo de asseguarção referente ao Relatório de Sustentabilidade apresentado no exercício corrente (referente ao ano-base 2024) foi sendo conduzido pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., sendo a carta de asseguarção divulgada juntamente ao Relatório de Sustentabilidade.

d. A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório de Sustentabilidade pode ser encontrado no *website* da Companhia, através do seguinte endereço (<https://ri.equatorialenergia.com.br/esg/relatorios-anuais-e-de-sustentabilidade/>) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

e. Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Em 2022, o Grupo Equatorial realizou um estudo de materialidade abrangente, com análise de temas estratégicos por meio de benchmarking setorial e revisão de documentos relevantes. O processo envolveu mais de 350 stakeholders, incluindo clientes, colaboradores, acionistas, comunidade, governo e fornecedores, que contribuíram, por meio de pesquisa on-line, para a definição dos temas mais relevantes para o Grupo Equatorial.

Os temas materiais do Grupo Equatorial estão detalhados no Relatório de Sustentabilidade e são os descritos abaixo:

- Segurança da sociedade e qualidade do produto;
- Acesso à energia elétrica e universalização do saneamento básico;

- Direitos humanos e trabalhistas;
- Inovação;
- Relacionamento e satisfação dos clientes;
- Gestão de materiais e resíduos;
- Infraestrutura e confiabilidade da rede;
- Proteção da biodiversidade;
- Comunidades locais e investimento social;
- Saúde e segurança de colaboradores e terceiros;
- Ética, integridade e *compliance*;
- Gestão de riscos;
- Oportunidades em energia renovável;
- Diversidade e igualdade de oportunidades; e
- Estratégia climática.

Em 2025, a matriz de materialidade será atualizada, com o objetivo de alinhar os temas prioritários às expectativas dos stakeholders, às diretrizes estratégicas do Grupo Equatorial e às tendências regulatórias e de mercado

f. Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

O Relatório de Sustentabilidade leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (“ODS”), tendo se tornado em 2021 signatária do Pacto Global das Nações Unidas. Os ODS materiais para os negócios da Companhia são os seguintes: (i) ODS 4: Educação de Qualidade; (ii) ODS 7: Energia Acessível e Limpa; e (iii) ODS 13: Ação contra mudança global do Clima.

g. Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Grupo Equatorial está atualmente em fase de diagnóstico para atendimento aos novos padrões internacionais de reporte de sustentabilidade IFRS S1 (Requisitos gerais de divulgação relacionados à sustentabilidade) e IFRS S2 (Divulgações relacionadas ao clima), estabelecidos pela International Sustainability Standards Board (ISSB). Este processo de adequação tem caráter estruturante e estratégico, uma vez que o Relatório IFRS servirá como base para o reporte climático conforme as recomendações do TCFD (Task Force on Climate-related Financial Disclosures), consolidando as práticas de governança, estratégia, gestão de riscos e métricas e metas climáticas do Grupo.

h. Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia publicou no último ano seu primeiro inventário de gases de efeito estufa contemplando os escopos 1, 2 e 3 assegurado por meio de uma auditoria independente (BSI Group). Os dados de emissões podem ser encontrados no Relatório de Sustentabilidade e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/esg/relatorios-inventario-gases-estufa/>)

i. Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. A não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia divulga informações ASG.

ii. A não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota a matriz de materialidade em seu Relatório de Sustentabilidade.

iii. A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga seus indicadores-chave de desempenho ASG.

iv. A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que as informações ASG da Companhia são auditadas.

v. A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A Companhia é signatária do Pacto Global da ONU e adota os ODSs sobre: Educação de Qualidade, Energia Limpa e Acessível e Ação Contra a Mudança Global do Clima.

Quanto à adoção das recomendações TCFD, vale ressaltar o que foi dito no item g, uma vez que o Grupo Equatorial está atualmente conduzindo um diagnóstico para se adequar aos novos padrões internacionais de reporte de sustentabilidade IFRS S1 (divulgação geral de informações relacionadas à sustentabilidade) e IFRS S2 (divulgação de informações climáticas), emitidos pelo International Sustainability Standards Board (ISSB). Essa etapa representa um avanço estratégico e fundacional para a Companhia, uma vez que o futuro Relatório IFRS funcionará como pilar estruturante para o reporte climático em conformidade com as recomendações da TCFD (Task Force on Climate-related Financial Disclosures), promovendo o fortalecimento das práticas de governança, planejamento estratégico, gestão de riscos e definição de metas e métricas climáticas.

vi. A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia publicou seu inventário de emissão de gases do efeito estufa, realizando também uma auditoria independente.

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista

a. Interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e até a data de divulgação deste Formulário, foram realizadas as seguintes operações envolvendo a Companhia:

Aumentos de capital:

2025

Data de Deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Valor Total de Emissão	Total Ações Emitidas	Critério para determinação do preço de emissão
26/02/2025	Conselho de Administração	R\$ 5.597.124,09	315.549	Critério determinado pelo Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 22/07/19 ("5º Plano").
26/03/2025	Conselho de Administração	R\$ 111.164.794,00	4.275.569	Nos termos do artigo 170, § 1.º, inciso III, da Lei das S.A.

2024

Data de Deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Valor Total de Emissão	Total Ações Emitidas	Critério para determinação do preço de emissão
01/03/2024	Conselho de Administração	R\$ 387.178,50	16.650	Critério determinado pelo 5º Plano.
31/05/2024	Conselho de Administração	R\$ 73.863.938,74	4.067.396	Critério determinado pelo 5º Plano.
18/07/2024	Conselho de Administração	R\$ 516.198.688,66	17.498.261	Nos termos do artigo 170, § 1.º, inciso III, da Lei das S.A.
29/08/2024	Conselho de Administração	R\$ 45.436.959,98	2.461.717	Critério determinado pelo 5º Plano.
15/10/2024	Conselho de Administração	R\$ 2.500.000.002,50	76.923.007	Nos termos do artigo 170, § 1.º, inciso III, da Lei das S.A.
29/11/2024	Conselho de Administração	R\$ 22.271.621,86	1.183.419	Critério determinado pelo 5º Plano.

As atas de reunião do Conselho de Administração acima mencionadas encontram-se disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm).

Incorporação da Equatorial Participações IV:

Em 20 de dezembro de 2024, foi aprovada a incorporação da Equatorial Participações IV pela Equatorial, de maneira que o patrimônio líquido integral foi vertido para a Companhia, com a consequente extinção da Equatorial Participações IV e a sucessão de todos os direitos e obrigações pela Equatorial, incluindo a participação acionária detida na SABESP. A operação foi realizada sem aumento de capital social ou emissão de novas ações, devido ao fato que a Companhia já detinha a totalidade das ações da incorporada.

As informações mencionadas acima encontram-se disponíveis: (a) na ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 20 de dezembro de 2024; e (b) no Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Equatorial Participações e Investimentos IV S.A. pela Equatorial S.A., ambos acessíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm).

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui acordo de acionistas vigente arquivado em sua sede social.

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no último exercício social.

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Em 21 de agosto de 2023 foi celebrado o contrato nº 00654/2023 objetivando o fornecimento de solução Fortinet por meio do Enterprise Agreement Program, incluindo o fornecimento de materiais, por meio da contratada Equatorial Telecomunicações S.A em favor das contratantes, Equatorial Maranhão, Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA e Equatorial Goiás, com termos de vigência pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 1 que não tenham sido divulgadas.

2.1. Comentários dos diretores

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise dos Diretores da Companhia esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores de nossas contas patrimoniais constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. Nossa Diretoria não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a sua visão e percepção sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras da Companhia com os respectivos exercícios sociais, e os principais fatores que explicam tais alterações entre os exercícios sociais.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas desta Seção 2 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Horizontal compara índices ou itens de uma mesma rubrica, enquanto a Análise Vertical representa o percentual da rubrica em relação à receita operacional líquida, ativo/passivo total, patrimônio líquido ou à conta devidamente indicada.

a. comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia é uma holding que atua nos segmentos de distribuição, transmissão, geração, comercialização de energia elétrica e saneamento, assim como de prestação de serviços relacionados à energia elétrica no Brasil. A Companhia possui sede em São Luís, no Estado do Maranhão, tendo suas ações negociadas na B3 sob o código “EQTL3” e, desde 2008, participa do segmento de listagem do Novo Mercado.

A Administração da Companhia entende que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. Por meio de uma análise dos números do ativo circulante e do passivo circulante, é possível verificar que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas obrigações. A Administração da Companhia não tem como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário captar recursos para financiar seus investimentos e possíveis aquisições, acredita que a Companhia terá capacidade para contratá-los.

Abaixo estão apresentadas as informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em R\$ mil, exceto índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:	
	2024	2023
Patrimônio Líquido	29.887.586	25.283.659
Dívida Bruta ^(a)	56.153.316	46.785.000
Dívida Líquida ^(b)	42.514.944	35.339.000
Ativo Circulante	28.527.347	27.952.915
Passivo Circulante	19.605.210	18.149.382
Passivo não Circulante	66.919.296	60.210.411
Índice de liquidez corrente ^(c)	1,46	1,54
Índice de endividamento geral ^(d)	2,89	3,09

^(a) A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e valores a pagar de acordo com plano de recuperação judicial (circulante e não circulante), este último referente à controlada da Companhia Equatorial Pará. Para mais informações, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

^(b) Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS. A Dívida Líquida é calculada pela Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras (incluindo investimentos de curto prazo e títulos de valores mobiliários) e outros ajustes, conforme demonstrados no 2.5 deste Formulário de Referência.

^(c) Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

^(d) Índice de endividamento geral corresponde à divisão da soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido.

b. estrutura de capital

O setor de energia elétrica requer uso intensivo de capital. A Companhia e suas controladas realizam frequentemente captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar suas estratégias de crescimento e a condução de suas operações, o que explica a estrutura de capital da Companhia ser composta substancialmente por capital de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia era composta por 24% de capital próprio (Patrimônio líquido) e 76% de capital de terceiros (Passivo total). Já em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital da Companhia era composta por 26% de capital próprio (Patrimônio líquido) e 74% de capital de terceiros (Passivo total).

Os Diretores da Companhia entendem que a atual estrutura de capital da Companhia, mensurada principalmente pela relação proporcional entre dívida líquida e patrimônio líquido, é adequada para a continuidade de suas atividades, e apresenta níveis de alavancagem em linha com os valores de crescimento observados em empresas comparáveis do setor no mercado.

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazos e à condução de suas operações por meio de suas controladas.

A Companhia e suas controladas administram seu capital de modo a maximizar o retorno de seus investidores, por meio da otimização do nível de endividamento e do patrimônio, buscando uma estrutura de capital eficiente e mantendo índices de endividamento e cobertura de dívida em níveis que venham a otimizar o retorno de capital aos seus investidores e garanta a liquidez da Companhia e de suas controladas.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o seu perfil de longo prazo do endividamento, bem como a trajetória de seus resultados, a Companhia entende que tem capacidade de honrar seus compromissos financeiros de curto e longo prazo com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa, empréstimos e financiamentos e aporte de recursos pelos acionistas. Os contratos financeiros da Companhia possuem cláusulas restritivas (*covenants*) utilizados como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia e, quando aplicável, de suas controladas pelos credores envolvidos em contratos de financiamentos. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas estavam em cumprimento com todas as obrigações estabelecidas em seus contratos.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentava R\$ 6.408 milhões de dívida bruta no passivo circulante (cálculo considerando Empréstimos e Financiamentos, Debêntures e Credores Financeiros dos Valores a pagar de acordo com o plano de recuperação judicial do passivo circulante referente à controlada da Companhia Equatorial Pará). Considerando-se a posição de R\$ 13.038 milhões em disponibilidades (considerando caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras do ativo circulante) no encerramento do referido exercício, os Diretores acreditam que a Companhia tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores necessários à consecução do objeto social da Companhia e a serem pagos nos próximos anos.

Adicionalmente, a Companhia contrata empresa de Rating para avaliação da sua capacidade financeira, o que auxilia no processo de captação de recursos junto a terceiros pela Companhia:

2024	2023
AAA	AAA

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizados

A Companhia e suas controladas visando sempre a obter as menores taxas e maiores prazos a suas demandas de investimento fixo e/ou capital de giro, recorre aos principais provedores de *funding*, ou seja, Mercado de Capitais (principalmente debêntures), Banco Nacional de Desenvolvimento Social ("BNDES"), Bancos de Desenvolvimento Regionais (BNB e BASA), Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA e FDNE), Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131), agências multilaterais de fomento ou demais fontes do mercado bancário.

Nesse contexto, as principais fontes financiamento do Grupo Equatorial, para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, em ordem de participação no saldo total foram: (i) Mercado de Capitais (principalmente debêntures); (ii) BNDES; (iii) Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131); Bancos de Desenvolvimento Regionais (BNB e BASA); Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA e FDNE).

Pelos quatro principais segmentos de atuação do Grupo Equatorial, em ordem de participação no saldo total, temos a seguinte visão: (i) Distribuição de energia - Mercado de Capitais (principalmente debêntures), BNDES e Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131); (ii) Transmissão de energia - Mercado de Capitais (principalmente debentures), BNDES, BNB e FDA; (iii) Geração Renovável - BNB, BNDES, Mercado de Capitais (principalmente debentures), Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131) e FDNE; (iv) Saneamento - Mercado de Capitais (principalmente debêntures) e BASA.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Atualmente, a Companhia possui limites substanciais de crédito aprovados em instituições financeiras, além de amplo acesso ao mercado de capitais. Os Diretores da Companhia entendem que caso seja necessária a cobertura de deficiências de liquidez para financiamento de capital de giro ou investimentos em ativos não circulantes nas controladas da Companhia, é possível a utilização destas linhas disponíveis em bancos comerciais, mercado de capitais e/ou o acesso a financiamentos de linhas oficiais, de acordo com prazo, custo e necessidade de garantias que possam vir a estar disponíveis.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda

Em 31 de dezembro de 2023, a Dívida Bruta da Companhia era de R\$ 46,8 bilhões, dos quais 12,8% (R\$ 6 bilhões) em moeda estrangeira. A Dívida Líquida da Companhia nessa data atinge R\$ 35,5 bilhões. Do valor total da Dívida Bruta acima, 11,3% (R\$ 5,3 bilhões) está classificado no passivo circulante e 88,7% (R\$ 41,5 bilhões) está classificado no passivo não circulante.

Já em 31 de dezembro de 2024, a Dívida Bruta da Companhia era de R\$ 56,1 bilhões, dos quais 15,3% (R\$ 8,6 bilhões) em moeda estrangeira. A Dívida Líquida da Companhia nessa data atinge R\$ 42,5 bilhões. Do valor total da Dívida Bruta acima, 11,4% (R\$ 6,4 bilhões) está classificado no passivo circulante e 88,6% (R\$ 49,7 bilhões) está classificado no passivo não circulante.

Com relação às obrigações em moeda estrangeira, estas estão 100% protegidas por instrumento de hedge em reais.

Abaixo, inserimos a comparação entre os níveis de endividamento da Companhia e as características de tais dívidas.

Dívida bruta (Em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:	
	2024	2023
Circulante	6.408.151	5.292.502
Moeda Estrangeira	3.969.129	1.472.919
Moeda Nacional	2.439.022	3.819.583
Não circulante	49.745.165	41.535.021
Moeda Estrangeira	4.655.236	4.500.788
Moeda Nacional	45.089.929	37.034.233
Total Geral	56.153.316	46.827.523

i. contratos de Empréstimos e Financiamentos relevantes

A Diretoria da Companhia destaca a seguir as principais operações de empréstimos, financiamentos e debêntures contratadas pelas controladas da Companhia, bem como os respectivos saldos em aberto em 31 de dezembro de 2024:

	Custo da dívida (% a.a.)	Principal e encargos		
		Circulante	Não circulante	Total
Moeda estrangeira (USD)				
Banco Citibank S.A.	CDI + 1,29% a 1,85%	821.681	1.116.106	1.937.787
Sumitomo Mitsui Banking Corporation	CDI + 1,48%	295.149	-	295.149
Bank of America	CDI + 1,09% a 1,8475%	747.928	1.337.855	2.085.783
Banco Bocom BBM	CDI + 1,48% a 1,71%	29.792	83.752	113.544
Scotiabank	CDI + 1,15% a 1,85%	1.760.753	1.619.450	3.380.203
Santander	CDI + 0,98% a 1,62%	160.155	498.497	658.652
Safra	CDI + 1,55%	153.941	-	153.941
(-) Custo de captação		(270)	(424)	(694)
Total moeda estrangeira		3.969.129	4.655.236	8.624.265

	Custo da dívida (% a.a.)	Principal e encargos		
		Circulante	Não circulante	Total
Moeda Nacional (R\$)				
Banco Nacional de Desenvolvimento	IPCA + 3,93% a 7,38% / 7,57% / TJ LP + 0,00% a 2,88	859.009	8.297.615	9.156.624
Banco do Brasil	IPCA + 0,96% a 1,62%	68.962	755.343	824.305
Banco do Nordeste	IPCA + 1,30% a 11,00%/ 2,50%	180.046	2.731.112	2.911.158
Caixa Econômica Federal	6,00%	9.963	16.453	26.416
CCEE/RGR/ANEEL (a)	5,00%	27.593	1.059.464	1.087.057
Santander	CDI + 1,10% a 1,62%	6.040	630.000	636.040
China Construction Bank	CDI + 0,97%	6.065	150.000	156.065
Banco da Amazônia	IPCA +1,68% a 2,05%	387	135.256	135.643
IBM	CDI - 0,17%	17.142	-	17.142
CELGPAR	6,80%	12.737	25.366	38.103
BOCOM	CDI + 1,05%	97	200.000	200.097
Nota Comercial	CDI + 0,65% a 1,40%	10.233	3.722.853	3.732.477
Subtotal		1.198.274	17.722.853	18.921.127
(-) Custo de captação		(6.352)	(99.859)	(106.211)
(-) Ajuste a valor presente (a)		-	(534.710)	(534.710)
Subtotal		(6.352)	(634.569)	(640.921)
Total moeda nacional		1.191.922	17.088.284	18.280.206
Total		5.161.051	21.743.520	26.904.571

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía as seguintes emissões (Debêntures) vigentes:

Controlada	Emissão	Característica	Série	Valor da Emissão	Custo Nominal	Data da emissão	Vencimento	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Total
EQTL PA	6ª	(1)/(3)/(4)	Única	1.350.000	CDI + 1,40% a.a.	jun/22	mai/28	18.275	1.347.535	1.365.810
EQTL PA	7ª	(1)/(3)/(4)	Única	1.000.000	CDI + 0,95% a.a.	ago/24	ago/30	44.731	997.344	1.042.075
EQTL PA	8ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	1.475.000	CDI + 0,38% a.a.	dez/24	dez/36	(2.040)	1.425.397	1.423.357
EQTL MA	9ª	(1)/(3)/(4)	Única	300.000	CDI + 1,40% a.a.	jun/22	mai/28	4.052	299.429	303.481
EQTL MA	10ª	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	300.000	IPCA + 6,30% a.a.	dez/23	dez/31	(319)	308.178	307.859
EQTL MA	11ª	(1)/(3)/(4)	Única	500.000	CDI + 0,95% aa	mai/24	mai/30	6.627	498.852	505.479
EQTL MA	12ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	550.000	CDI + 0,285% aa	ou/24	set/36	8.461	536.150	544.611
EQTL PI	1ª	(1)/(3)/(4)	Única	400.000	CDI + 1,37% a.a.	dez/18	dez/26	3.214	400.000	403.214
EQTL PI	3ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	300.000	CDI + 0,41% a.a.	ou/24	set/36	4.723	292.302	297.025
EQTL AL	1ª	(1)/(3)/(4)	1ª	200.000	CDI + 1,635% a.a.	out/22	out/27	5.121	200.000	205.121
EQTL AL	1ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)	2ª	100.000	CDI + 0,74% a.a.	out/22	out/34	1.096	107.545	108.641
Equatorial Transmissão	1ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	800.000	IPCA + 4,92% a.a.	mar/21	mar/36	95.550	898.587	994.137
Equatorial Transmissão 1	1ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	55.000	IPCA + 4,85% a.a.	fev/19	jan/33	8.859	57.673	66.532
Equatorial Transmissão 2	1ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	45.000	IPCA + 4,85% a.a.	fev/19	jan/33	7.680	47.814	55.494
Equatorial Transmissão 3	1ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	1ª	45.000	IPCA + 4,80% a.a.	fev/19	jan/33	6.026	48.446	54.472
Equatorial Transmissão 3	1ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	45.000	IPCA + 4,65% a.a.	fev/19	jan/34	7.235	42.708	49.943
Equatorial Transmissão 5	1ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	66.000	IPCA + 4,85% a.a.	mai/19	abr/39	2.464	83.926	86.390
Equatorial Transmissão 8	1ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	1ª	102.000	IPCA + 4,85% a.a.	abr/19	abr/39	3.583	126.707	130.290
Equatorial Transmissão 8	1ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	87.000	IPCA + 4,85% a.a.	abr/19	abr/39	3.508	114.076	117.584
CEEE-D	1ª	(1)/(3)/(4)/(6)	1ª	1.200.000	CDI + 1,5% a.a.	ago/21	ago/26	325.942	295.225	621.167
CEEE-D	1ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	300.000	IPCA + 5,4% a.a.	ago/21	set/29	7.272	363.193	370.465
CEEE-D	2ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	1ª	250.000	CDI + 1,08% a.a.	dez/22	dez/29	753	274.533	275.286
CEEE-D	3ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	180.000	IPCA + 6,50% a.a.	ago/23	jul/30	5.704	185.714	191.418
CEEE-D	4ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	1.000.000	CDI + 1,65% a.a.	dez/23	dez/29	6.120	997.491	1.003.611

Controlada	Emissão	Característica	Série	Valor da Emissão	Custo Nominal	Data da emissão	Vencimento	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Total
CEEE-D	5ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	250.000	CDI + 0,29% a.a.	jun/24	mai/36	1.067	246.909	247.976
CEEE-D	6ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	500.000	CDI + 1,05% a.a.	ago/24	ago/30	22.565	498.750	521.315
CEEE-D	7ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	420.000	CDI + 0,24% a.a.	out/24	set/36	6.461	409.399	415.860
CSA	1ª	(1)/(3)/(4)/(6)	1ª	1.003.000	CDI + 1,55% a.a.	dez/21	jun/27	127.729	251.760	379.489
CSA	2ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)/(7)	Única	955.000	IPCA + 6,79% a.a.	nov/23	out/52	(222)	1.079.403	1.079.181
EQTL GO	3ª	(1)/(3)/(4)/(5) (6)	Única	1.000.000	IPCA + 7,1% a.a.	mai/23	abr/31	10.185	1.039.324	1.049.509
EQTL GO	4ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	480.000	IPCA + 6,4407% a.a	out/23	out/31	6.566	506.476	513.042
EQTL GO	4ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	3ª	720.000	IPCA + 6,6789% a.a	out/23	out/35	10.203	759.715	769.918
EQTL GO	4ª	(1)/(3)/(4)/(6)	1ª	1.852.910	CDI + 1,65% a.a.	nov/23	out/29	39.181	1.821.020	1.860.201
EQTL GO	5ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	2.005.522	CDI + 1,05%	abr/24	mar/30	63.291	2.000.516	2.063.807
EQTL GO	6ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	1ª	950.000	CDI + 0,30%	jun/24	mai/36	4.021	939.386	943.407
EQTL GO	7ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	1.000.000	CDI + 1,00%	ago/24	ago/30	44.812	996.865	1.041.677
EQTL GO	8ª	(1)/(3)/(4)/(6)	1ª	1.392.150	CDI + 1,00%	out/24	set/30	36.948	1.392.150	1.429.098
EQTL GO	8ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	800.000	CDI + 0,27%	out/24	set/36	12.021	787.692	799.713
EQTL GO	9ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	1.000.000	CDI + 0,92%	nov/24	nov/31	10.044	999.636	1.009.680
CEA	1ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	500.000	CDI + 1,80% a.a.	dez/21	jul/28	32.199	615.724	647.923
CEA	2ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	195.000	IPCA + 6,50% a.a.	ago/23	jul/30	5.299	202.876	208.175
CEA	3ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	200.000	CDI + 1,60% a.a.	out/23	set/26	5.992	199.869	205.861
CEA	4ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	200.000	IPCA + 6,75% a.a.	dez/23	dez/33	(190)	203.761	203.571
CEA	5ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	270.000	CDI + 1,20% a.a.	jun/24	mai/29	3.707	269.233	272.940
CEA	6ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	275.000	CDI + 1,20% a.a.	set/24	set/29	9.625	274.145	283.770
CEA	7ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	250.000	CDI + 0,51% a.a.	dez/24	dez/36	454	240.779	241.233
Echoenergia ParticipaçõesS.A. (a)	1ª (a)	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	180.000	IPCA + 6,90% a. a	jun/20	jun/30	30.787	189.014	219.801
Echoenergia ParticipaçõesS.A. (a)	2ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)	2ª	140.000	IPCA + 4,75% a. a	jan/21	jan/31	26.949	120.103	147.052
Ventos de São Clemente Holding S.A. (a)	1ª (a)	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	180.000	IPCA + 8,00% a.a.	abr/17	out/30	24.050	160.843	184.893
Ventos de São ClementeHolding S.A.	2ª	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	20.000	IPCA + 7,06 % a.a.	abr/20	dez/29	2.871	14.284	17.155
Serras Holding S.A.	1ª	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	40.000	IPCA + 7,64% a.a.	jul/18	jul/32	8.829	38.844	47.673
São Jorge Holding S.A.	1ª	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	45.000	IPCA + 9,00% a.a.	mai/17	jul/28	10.043	49.925	59.968
Vila Piauí 1 Empreendimentos e ParticipaçõesS.A. (a)	1ª (a)	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	43.000	IPCA + 5,95% a.a.	jul/20	jun/35	2.814	31.810	34.624
Vila Piauí 2 Empreendimentos e ParticipaçõesS.A. (a)	1ª (a)	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	44.000	IPCA + 5,95% a.a.	jul/20	jun/35	3.403	32.806	36.209
Serra do Mel Holding S.A. (a)	1ª (a)	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	142.000	IPCA + 5,29% a.a.	mar/21	dez/35	446	124.363	124.809
Barreiras Holding S.A	1ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	1ª	950.000	IPCA + 6,8413% a.a	abr/24	mar/44	72.976	900.592	973.568
Ribeiro Goncalves Solar Holding	1ª	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	100.000	IPCA + 7,545% a.a.	set/24	nov/41	9.588	70.468	80.056
Subtotal								1.219.349	27.417.267	28.636.617
Emissões da controladora - ver informações da“Controladora”								-	285.891	285.891
Total -Consolidado								1.219.349	27.703.158	28.922.507

(1) Emissão pública de debêntures simples

(2) Emissão privada de debêntures simples

(3) Não conversíveis em ações

(4) Espécie Quirografia

(5) Debêntures Incentivadas

(6) Garantia Fidejussória;

(7) Garantia Real.

(a) A totalidade dos recursos obtidos foram aplicados em conformidade com a escritura; e

(b) Considera-se o custo da ponta passiva do swap. Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia e suas controladas possuem garantias fidejussórias e/ou recebíveis e/ou penhor de ações e/ou aplicações financeiras (contas reserva) e covenants não financeiros e financeiros, cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

ii. Outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os Diretores informam que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado considerando a ordem de preferência em eventual concurso universal de credores, de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia e suas investidas/sociedades controladas pelos credores envolvidos em contratos financeiros, os contratos indicados no item (i) acima possuem cláusulas específicas de *covenants*, as quais se encontram descritas a seguir.

Abaixo estão apresentados os covenants financeiros presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas controladas, com o período de apuração trimestral:

Equatorial S.A.					
Covenants Empréstimos	1ª Emissão NC				
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <= 4,5	3,3				
Equatorial Maranhão					
Covenants Empréstimos	Scotiabank				
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <= 3,5	2,3				
2ª Dívida Líquida/EBITDA: <= 4,5	2,3				
2ª EBITDA/ Resultado financeiro líquido: >= 1,5	6,3				
Equatorial Pará					
Covenants Empréstimos	Scotiabank	BofA			
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <=4,5	1,4	1,4			
Equatorial Alagoas					
Covenants Empréstimos	Santander	NCE Santander	BofA	Citibank	Scotiabank
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <= 4,5	2,7	2,7	2,7	2,7	2,7
Equatorial Piauí					
Covenants Empréstimos	Santander	Scotiabank	BofA		
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <= 4,5	3,6	3,6	3,6		

A Companhia é garantidora nas seguintes emissões nas quais a apuração dos covenants se dá de forma consolidada, a saber:

Equatorial Piauí				
Covenants Empréstimos	Scotiabank			
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <= 4,5	3,6			
CEEE-D				
Covenants Empréstimos	BOFA	Nota Comercial	Citibank	Santander
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <= 4,5	3,6	3,6	3,6	3,3

CEA				
Covenants Empréstimos	Scotiabank	Sumitomo Mitsui Banking Corporation	Citibank	
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <= 4,5	3,6	3,3	3,6	
Equatorial Goiás				
Covenants Empréstimos	BOFA	Santander		
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <= 4,5	3,3	3,3		

Os indicadores acima obedecem fidedignamente aos conceitos de dívida líquida contratual e EBITDA contratual, conforme conceitos acordados e expressos nos documentos contratuais. Estas informações visam unicamente dar conhecimento acerca dos indicadores apurados em conformidade com as definições acordadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas mantiveram-se em cumprimento de todas as obrigações estipuladas nos contratos, com exceção da controlada indireta Serras Holding S.A. Devido à previsão do não atingimento do ICSD, referida controlada indireta obteve a autorização do BNDES para extinção temporária da entrega deste índice para o exercício de 2024.

Adicionalmente aos indicadores mencionados acima, a Companhia possui *covenants* financeiros junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) cuja apuração é anual, assegurado por auditoria independente, entregue até 31 de maio do ano subsequente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia manteve-se em cumprimento de todas as obrigações e dentro dos limites estipulados nos contratos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas mantiveram-se em cumprimento de todas as obrigações estipuladas nos contratos, com exceção da controlada indireta Serras Holding S.A. Devido à previsão do não atingimento do ICSD, referida controlada indireta obteve a autorização do BNDES para extinção temporária da entrega deste índice para o exercício de 2024.

O inadimplemento pela Companhia e/ou por suas controladas de obrigações (financeiras ou não) assumidas em seus contratos financeiros pode ocasionar o vencimento antecipado de suas dívidas.

Os contratos financeiros da Companhia e de suas controladas estabelecem diversas obrigações tais como: manutenção de índices de alavancagem, requisitos de integridade e anticorrupção, obrigações ambientais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e sociais, capitalização, aporte de recursos e cobertura da dívida, manutenção do seu controle acionário, apresentação das suas demonstrações financeiras, constituição de contas reservas e manutenção de montantes mínimos em tais contas, bem como obrigação de se manter adimplente com suas obrigações pecuniárias, não podendo estar inadimplente em montante individual ou agregado superior ao valor do *threshold* definido no contrato.

Os contratos financeiros da Companhia e de suas controladas também estabelecem restrições, tais como: restrições contratuais quanto a operações com partes relacionadas fora do curso normal de negócios; restrições quanto à alienação de ativos que em montante individual ou agregado superam o permitido em contrato; restrições quanto à alteração do controle (cisão, fusão incorporação ou qualquer tipo de reorganização societária, exceto quando realizada dentro do grupo Equatorial SA); restrições quanto a redução do capital social e/ou modificações no objeto social que alterem o propósito da Companhia.

O descumprimento de tais obrigações e/ou restrições pela Companhia ou por suas controladas, não sanados dentro do prazo de cura, poderá gerar *cross default* ou *cross acceleration* de outras dívidas da Companhia e/ou de suas controladas, podendo impactar negativamente os resultados da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, todos os contratos informados no item 2.1.(i) acima, ou seja, 100% do endividamento da Companhia, apresentavam cláusulas de *cross default*, em que o vencimento antecipado, ocasionado por quaisquer descumprimentos de obrigações contratuais, de uma dívida cujo saldo devedor está acima do *threshold*, leva ao vencimento de todos os contratos que possuem tal cláusula.

Os valores de *threshold* da Companhia são atualizados pelo IPCA e em 31 de dezembro de 2024 apresentavam os saldos abaixo:

- Equatorial S.A. - R\$ 117.897.645,17;
- Controladas Relevantes da Equatorial S.A. - R\$ 117.897.645,17;
- Equatorial Transmissão - R\$ 117.897.645,17;
- Controladas Relevantes da Equatorial Transmissão - R\$ 117.897.645,17; e
- Controladas Relevantes da Echoenergia Participações - R\$ 117.897.645,17.

As debêntures contratadas pela Companhia e suas controladas possuem garantias reais, fidejussórias e *covenants* não financeiros e financeiros, cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos. Abaixo estão apresentados os *covenants* financeiros com o período de apuração anual:

Equatorial S.A.					
Covenants debêntures	5ª debêntures				
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <=4,5	3,3				
Equatorial Pará					
Covenants debêntures	6ª debêntures	7ª debêntures	8ª debêntures		
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <= 4,5	1,4	1,4	1,4		
Equatorial Maranhão					
Covenants debêntures	9ª debêntures	10ª debêntures	11ª debêntures	12ª debêntures	
1ª Dívida Líquida/EBITDA:<=4, 5	2,3	2,3	2,3	2,3	
Equatorial Piauí					
Covenants debêntures	1ª debêntures	3ª debêntures			
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <= 4,5	3,6	3,6			
Equatorial Alagoas					
Covenants debêntures	1ª debêntures				
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <=4,5	2,7				
Equatorial Transmissão					
Covenants debêntures	1ª debêntures				
1ª Dívida Líquida/EBITDA: <=5,0	3,7				
SPEs					
Covenants debêntures ¹	SPE 01	SPE 02	SPE 03	SPE 05	SPE 08
Dívida líquida/EBITDA Com panhia: <=4,5	3,8	3,4	3,1	3,5	3,2

A Companhia é garantidora nas seguintes emissões, na qual a apuração dos covenants se dá de forma consolidada, a saber:

	CEEE-D	CEEE-D	CEEE-D	CEA	CSA	EQTL GO
Covenants de bêtures	(1ª debêntures)	(2ª debêntures)	(3ª, 4ª, 5ª , 6ª e 7ª debêntures)	(1ª,2ª ,3ª, 4 ª, 5ª, 6ª e 7ª debêntures)	(1ª e 2ª debêntures)	(3ª,4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª de bêtures)
1ª Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	3,6	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas mantiveram-se dentro dos limites estipulados nos contratos, com exceção da controlada indireta Serras Holding S.A. A referida controlada indireta obteve aprovação da dispensa do cumprimento deste índice no exercício de 2024, para a 1ª emissão de debêntures de Serras Holding S.A.

Equatorial S.A.					
Covenants debêntures	5ª debêntures				
	2024: 3,3				
1ª Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	2023:3,3				
	2022:4,1				
Equatorial Pará					
Covenants debêntures	6ª debêntures	7ª debêntures	8ª debêntures		
	2024: 1,4	2024: 1,4	2024: 1,4		
1ª Dívida líquida/EBITDA: <= 4,5	2023: 1,2	2023: NA	2023: NA		
	2022: 1,5	2022: NA	2022: NA		

Equatorial S.A.					
Covenants debêntures	5ª debêntures				
Equatorial Maranhão					
Covenants debêntures	9ª debêntures	10ª debêntures	11ª debêntures	12ª debêntures	
	2024: 2,3	2024: 2,3	2024: 2,3	2024: 2,3	
1ª Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	2023: 1,9	2023: 1,9	2023: NA	2023: NA	
	2022: 1,3	2022: NA	2022: NA	2022: NA	
Equatorial Piauí					
Covenants debêntures	1ª debêntures	3ª debêntures			
	2024: 3,6	2024: 3,6			
1ª Dívida líquida/EBITDA: <= 4,5	2023: 3,5	2023: NA			
	2022: 4,0	2022: NA			
Equatorial Alagoas					
Covenants debêntures	1ª debêntures				
	2024: 2,7				
1ª Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	2023: 2,2				
	2022: 2,4				
Equatorial Transmissão					
Covenants debêntures	1ª debêntures				
	2024: 3,7				
1ª Dívida líquida/EBITDA: <=5,0	2023: 4,7				
	2022: 4,7				
SPEs					
Covenants debêntures ¹	SPE 01	SPE 02	SPE 03	SPE 05	SPE 08
	2024: 3,7	2024: 3,7	2024: 3,7	2024: 3,7	2024: 3,7
Dívida líquida/EBITDA Companhia: <=4,5	2023: 3,3	2023: 3,7	2023: 3,1	2023: 3,2	2023: 3,7
	2022: 3,8	2022: 4,3	2022: 3,8	2022: 3,1	2022: 4,1

	CEEE-D	CEEE-D	CEEE-D	CEA	CSA	EQTL GO
Covenants debêntures	(1ª debêntures)	(2ª debêntures)	(3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª debêntures)	(1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª debêntures)	(1ª e 2ª debêntures)	(3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª debêntures)
1ª Dívida líquida/EBITD A: <=4,5	2024: 3,6 2023: 3,3 2022: 4,1	2024: 3,2 2023: 3,3 2022: 4,1	2024: 3,3 2023: 3,3 2022: NA	2024: 3,3 2023: 3,3 2022: 4,1	2024: 3,3 2023: 3,3 2022: 4,1	2024: 3,3 2023: 3,3 2022: NA

g. limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Diretoria da Companhia destaca abaixo os principais limites dos financiamentos já contratados pelas controladas da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

I. EQUATORIAL MARANHÃO

Em 31 de outubro de 2023 foi celebrado com o BNDES o contrato nº 23.2.0230.1 para financiamento do plano de investimentos de 2023 a 2024, dos R\$ 811 milhões contratados, ainda não foram utilizados recursos, e o limite para utilização é até 30 de junho de 2025.

Para os demais empréstimos contratados, as linhas de crédito aprovadas já foram utilizadas pela Equatorial Maranhão.

II. EQUATORIAL PARÁ

Para todos os empréstimos contratados, as linhas de crédito aprovadas já foram utilizadas pela Equatorial Pará.

III. EQUATORIAL PIAUÍ

Em 31 de outubro de 2023 foi celebrado com o BNDES o contrato nº 23.2.0227.1 para financiamento do plano de investimentos de 2022 a 2024, dos R\$ 720 milhões contratados, ainda não foram utilizados recursos, e o limite para utilização é até 30 de junho de 2025.

Para os demais empréstimos contratados, as linhas de crédito aprovadas já foram utilizadas pela Equatorial Piauí.

IV. EQUATORIAL ALAGOAS

Em 10 de novembro de 2023 foi celebrado com o BNDES o contrato nº 23.2.0228.1 para financiamento do plano de investimentos de 2023 a 2024, dos R\$ 154 milhões contratados, ainda não foram utilizados recursos, e o limite para utilização é até 30 de junho de 2025.

Para os demais empréstimos contratados, as linhas de crédito aprovadas já foram utilizadas pela Equatorial Alagoas.

V. CEA

Em 10 de novembro de 2023 foi celebrado com o BNDES o contrato nº 23.2.0226.1 para financiamento do plano de investimentos de 2022 a 2023, dos R\$ 294 milhões contratados, ainda não foram utilizados recursos, e o limite para utilização é até 30 de junho de 2024.

Para os demais empréstimos contratados, as linhas de crédito aprovadas já foram utilizadas pela CEA.

VI. CEEE-D

Em 10 de novembro de 2023 foi celebrado com o BNDES o contrato nº 23.2.0232.1 para financiamento do plano de investimentos de 2022 a 2024, dos R\$ 860 milhões contratados, ainda não foram utilizados recursos, e o limite para utilização é até 30 de junho de 2025

VII. EQUATORIAL GOIÁS

Em 10 de novembro de 2023 foi celebrado com o BNDES o contrato nº 23.2.0231.1 para financiamento do plano de investimentos de 2023 a 2024, dos R\$ 1.490 milhões contratados, ainda não foram utilizados recursos, e o limite para utilização é até 30 de junho de 2025.

Para os demais empréstimos contratados, as linhas de crédito aprovadas já foram utilizadas pela Equatorial Goiás.

VIII. CSA

Para a Cédula de Crédito Bancário com o BASA nº 032/21/0022-4 e 032/0023-2, celebrada em 29 de dezembro de 2021 para financiamento do plano de investimentos de 2022 a 2027, dos R\$ 596 milhões contratados, 19,2% já foram utilizados, e o limite para utilização é até 31 de dezembro de 2027.

IX. RIBEIRO GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE LTDA.

Para o contrato com BNDES nº 22.2.0411.1, celebrado em 28 de dezembro de 2022 para financiamento da implantação das UFs que compõem o projeto solar Ribeiro Gonçalves, os R\$ 705 milhões contratados foram 23,1% utilizados, e o limite para utilização é até 15 de outubro de 2024.

Em 31 de março de 2023, foi celebrado junto ao BNB os contratos nº 193.2023.1279.10117 e nº 193.2023.1278.10118, dos R\$ 200 milhões contratados, ainda não foram desembolsados recursos, e o limite para utilização é até 30 de novembro de 2024.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Comparação dos resultados consolidados para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares R\$):

	Consolidado				
	Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de:				
	2024	%AV	2023	%AV	%AH
Receita de implementação de infraestrutura, O&M e outras, líquidas	43.737.626	96%	39.460.592	96%	11%
Remuneração dos ativos da concessão, líquida	1.629.049	4%	1.524.485	4%	7%
Receita operacional líquida	45.366.675	100%	40.985.077	100%	11%
Energia elétrica comprada para revenda	(19.563.903)	61%	(17.012.953)	(42%)	15%
Custo de construção	(8.538.882)	26%	(8.129.445)	(20%)	5%
Custo da operação	(4.206.928)	13%	(3.700.147)	(9%)	14%
Custos de energia elétrica, construção e operação	(32.309.713)	(71%)	(28.842.545)	(70%)	12%
Lucro bruto	13.056.962	29%	12.142.532	30%	8%
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	(1.258.105)	28%	(982.349)	(2%)	28%
Despesas gerais e administrativas	(2.174.553)	49%	(2.278.845)	(6%)	(5%)
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(630.522)	14%	(642.522)	(2%)	(2%)
Resultado da equivalência patrimonial	264.761	(6%)	-	0%	-
Outras despesas operacionais, líquidas	(622.080)	14%	(591.407)	(1%)	5%
Total de receitas (despesas) operacionais	(4.420.499)	(10%)	(4.495.123)	(11%)	(2%)
Resultado antes do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social	8.636.463	19%	7.647.409	19%	13%
Receitas financeiras	4.401.355	(93%)	3.395.525	8%	30%
Despesas financeiras	(9.142.153)	193%	(8.008.145)	(20%)	14%
Resultado financeiro	(4.740.798)	(10%)	(4.612.620)	(11%)	3%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	3.895.665	9%	3.034.789	7%	28%
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(208.333)	163%	(248.357)	0%	(16%)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	80.473	(63%)	89.852	0%	(10%)
Impostos sobre o lucro	(127.860)	0%	(158.505)	0%	(19%)
Lucro líquido do exercício	3.767.805	8%	2.876.284	7%	31%
Resultado atribuível aos:					
Acionistas da controladora	2.811.675	75%	2.075.593	5%	35%
Acionistas não controladores	956.130	25%	800.691	2%	19%
Lucro líquido do exercício	3.767.805	8%	2.876.284	7%	31%

As principais variações na receita, nos custos, despesas e resultado financeiro nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão representadas abaixo.

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida totalizou, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, R\$ 45.367 milhões e R\$ 40.985 milhões, respectivamente, representando um aumento de R\$ 4.382 milhões ou 11%. A variação decorre, principalmente, da receita de distribuição que aumentou R\$ 3.747 milhões, sendo a maior parte desse aumento proveniente das controladas Equatorial Piauí, Equatorial Maranhão, Equatorial Goiás e da Equatorial Pará, no valor de R\$ 485 milhões, R\$ 966 milhões, R\$ 1.047 milhões e R\$ 700 milhões, respectivamente.

Custos de energia elétrica, construção e operação

O custo de energia elétrica, construção e operação totalizou, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, R\$ 32.309 milhões e R\$ 28.843 milhões, respectivamente, representando um aumento de 12%. A variação decorre, principalmente, dos seguintes fatores: (i) o custo da energia comprada para revenda teve um acréscimo de R\$ 2.551 milhões, ou 15%, explicado pela elevação nas despesas associadas aos Encargos de Serviços do Sistema (ESS), em comparação ao exercício anterior, devido ao aumento do acionamento das térmicas fora da ordem de mérito no último trimestre de 2024; (ii) o custo de construção aumentou R\$ 409 milhões, impactado fortemente pelo processo de revisão tarifária, onde ocorreu maior volume de capitalizadas no período incremental, onde os investimentos foram relevantes, garantindo assim a finalização das obras e o reconhecimento na base de remuneração das controladas da Companhia; (iii) aumento dos custos de geração distribuída, cujo valor é determinado pela energia (kWh) gerada por consumidores de GD, valorizada pelo PMIX (Preço Médio de Compra de Energia). Esse impacto é reconhecido em contrapartida em outras contas a pagar, com impacto dos encargos de geração distribuída no resultado financeiro; e (iv) aumento de custos com os encargos de uso e conexão do sistema de transmissão, os quais possuem tarifas ajustadas pela resolução Receita Anual Permitida (RAP). As tarifas vigentes foram aprovadas nas Resoluções Homologatórias de cada controlada, com vigências durante o ano de 2024, as quais são relacionadas à Rede Básica e Conexão, assim como o aumento da contratação do MUST (Montante de Uso do Sistema de Transmissão).

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas totalizaram, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, R\$ 2.175 milhões e R\$ 2.279 milhões, respectivamente, representando uma redução de R\$ 104 milhões ou 5%. A variação reflete, principalmente, a redução dos gastos com pessoal em R\$ 187 milhões e a redução de provisão para redução ao valor recuperável - FUNAC de R\$ 184 milhões.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, uma despesa de R\$ 4.741 milhões e R\$ 4.613 milhões, respectivamente, representando um aumento de 3%. A variação ocorreu, principalmente, em decorrência:

(i) a contratações de uma operação de swap, classificada como hedge de fluxo de caixa, que troca Dólar + spread por CDI + spread. A principal variação está relacionada ao câmbio dessas operações. Em 2024, a variação cambial gerou receita devido à alta de 27,9% no dólar, que passou de R\$ 4,84 em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 6,19 em 31 de dezembro de 2024. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o efeito principal foi a variação cambial, que gerou despesa com a queda de 7,21% no dólar, que passou de R\$ 5,21 em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 4,84 em 31 de dezembro de 2023. Na Controladora, o impacto principal foi causado pelo resultado das opções de compra da participação na Equatorial Energia Distribuição S.A.; e (ii) em 2024, houve reconhecimento significativo de juros e multas, em decorrência do fortalecimento de ações de cobrança e renegociação de dívidas em atraso pelos consumidores das controladas distribuidoras, o que ocorreu em menor volume durante 2023, resultando na redução observada nos saldos do exercício.

Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Em razão dos fatores mencionados acima, o resultado antes do imposto de renda e da contribuição social totalizou, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, R\$ 3.896 milhões e R\$ 3.035 milhões, respectivamente, representando um aumento de 28%.

Impostos sobre o lucro

Os impostos sobre o lucro e contribuição social totalizaram, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, uma despesa de R\$ 128 milhões e R\$ 159 milhões, respectivamente, representando uma variação de (19%).

Lucro líquido do exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do exercício totalizou, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, R\$ 3.768 milhões e R\$ 2.876 milhões, respectivamente, representando um aumento de 31%.

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais

A Companhia apresentou um fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais de R\$ 4.251 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado a R\$ 4.350 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando uma variação de 2%. As principais variações foram: i) Valor de R\$ 891 milhões referente a variação do lucro líquido do exercício que totalizou, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, R\$ 3.768 milhões e R\$ 2.876 milhões, respectivamente; ii) aumento de R\$ 312 milhões na movimentação de depreciações e amortizações de ativos intangíveis e imobilizados; e iii) aumento de R\$ 2.247 milhões referentes a movimentação de encargos de dívidas, juros, variações monetárias e cambiais líquidas, incorridos sobre os saldos de empréstimos, financiamentos, debêntures e recuperação judicial.

Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento

A Companhia apresentou um fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento de R\$ (14.191) milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ (8.703) milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 5.488, que corresponde 63%. As variações ocorreram, principalmente, pelos motivos: i) Efeito positivo: menor volume de aquisições do ativo imobilizado, no montante de R\$ 3.385 milhões e Alienação da SPE 7 e Intesa, no montante de R\$ 1.030 milhões; e ii) Efeito negativo: aporte feito pela aquisição de participação societária na coligada na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP no montante de 6.869 milhões e aquisição na aquisição de ativos de contrato no montante de 5.542 milhões.

Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento

A Companhia apresentou um caixa líquido proveniente das atividades de financiamento de R\$ 8.634 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 5.799 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 2.835 milhões, que corresponde a uma variação de 49%. As variações referem-se, principalmente, ao aumento de capital da companhia e suas controladas de R\$ 2.741 milhões.

2.2. Os diretores devem comentar, resultados operacionais e financeiro

a. resultados das operações da Companhia, em especial

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é composta, principalmente, pelo faturamento do consumo de energia dos consumidores das áreas de concessão de suas 7 distribuidoras de energia (Equatorial Maranhão, Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA e Equatorial Goiás), assim como as receitas auferidas no segmento de Transmissão, por meio da SPE 1, da SPE 2, da SPE 3, da SPE 4, da SPE 5, da SPE 6, e da SPE 8.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais Perdas de Energia

Todas as distribuidoras do grupo estão sujeitas a dois tipos de perda de eletricidade: perdas técnicas e perdas comerciais. Perdas técnicas ocorrem no curso ordinário da distribuição de energia elétrica, enquanto perdas comerciais resultam do furto de energia, bem como de fraude, medição errada e erros de emissão de contas. As perdas de energia acarretam a necessidade de a Companhia adquirir mais energia para fazer face às suas necessidades de distribuição, ocasionando aumento dos custos de compra de energia para revenda.

As perdas da companhia possuem uma cobertura regulatória definida nos processos tarifários da Aneel, que ocorrem anualmente, e abaixo demonstramos a performance de cada distribuidora contra seus limites regulatórios para os anos de 2024 e 2023.

Distribuidoras	2024 (%)	Limite Regulatório 2024 (%)	2023 (%)	Limite Regulatório 2023 (%)
Consolidado	17,5	18,3	18,4	18,4
Equatorial Maranhão	17,9	17,4	17,9	17,3
Equatorial Pará	28,2	28,4	27,2	28,2
Equatorial Piauí	17,4	19,6	18,2	19,6
Equatorial Alagoas	16,9	18,9	18,5	21,3
CEEE-D	12,3	11,3	12,8	11,3
CEA	33,5	33,6	41,4	33,5
Equatorial Goiás	9,9	12,4	11,0	12,3

Incentivos Fiscais

(i) Redução de 75% do Imposto de Renda - SUDENE

Equatorial Maranhão

Em 20 de abril de 2023, A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu o Laudo Constitutivo nº 37/2023, que outorga à Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A o benefício de redução de 75% do imposto de renda sob a justificativa de modernização total das suas instalações, com prazo de fruição do incentivo de 2023 a 2032.

Equatorial Alagoas

Em 07 de julho de 2023, A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu o Laudo Constitutivo nº 0091/2023, que outorga à Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A o benefício de redução de 75% do imposto de renda sob a justificativa de modernização total das suas instalações, com prazo de fruição do incentivo de 2023 a 2032.

Equatorial Piauí

Em 20 de abril de 2023, A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu o Laudo Constitutivo nº 0038/2023, que outorga à Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A o benefício de redução de 75% do imposto de renda sob a justificativa de modernização total das suas instalações, com prazo de fruição do incentivo de 2023 a 2032.

Equatorial Telecomunicações

Em 01 de setembro de 2023, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu o Laudo Constitutivo nº 139/2023, que outorga à Equatorial Telecomunicações S.A. o benefício redução de 75% do imposto de renda sob a justificativa de modernização total das suas instalações, com prazo de fruição do incentivo de 2023 a 2032.

SPE 1 e SPE 2

Em 21 de outubro de 2020, a SUDENE emitiu (i) o Laudo Constitutivo n.º 80/2020, que outorga à Equatorial Transmissora 1 SPE S.A., e (ii) o Laudo Constitutivo n.º 79/2020, que outorga à Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. o direito à redução de 75% do imposto de renda e pessoa jurídica (IRPJ), sob a justificativa de implantação de linhas de transmissão na área de atuação da SUDENE, com o prazo de vigência de 2021 até o ano de 2030.

SPE 3

Em 19 de outubro de 2021, a SUDENE emitiu o Laudo Constitutivo n.º 146/2021, que outorga à Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. o direito à redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ), sob a justificativa de implantação de linhas de transmissão na área de atuação da SUDENE, com o prazo de vigência de 2022 até o ano de 2031.

SPE 4

Em 18 de agosto de 2021, a SUDENE emitiu o Laudo Constitutivo n.º 104/2021, que outorga à Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. o direito à redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ), sob a justificativa de implantação de linhas de transmissão na área de atuação da SUDENE, com o prazo de vigência de 2021 até o ano de 2030.

SPE 5

Em 18 de agosto de 2021, a SUDENE emitiu o Laudo Constitutivo n.º 105/2021, que outorga à Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. o direito à redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ), sob a justificativa de implantação de linhas de transmissão na área de atuação da SUDENE, com o prazo de vigência de 2022 até o ano de 2031.

SPE 6

Em 22 de dezembro de 2021, a SUDENE emitiu o Laudo Constitutivo n.º 216/2021, que outorga à Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. o direito à redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ), sob a justificativa de implantação de linhas de transmissão na área de atuação da SUDENE, com o prazo de vigência de 2022 até o ano de 2031.

(ii) Redução de 75% do Imposto de Renda - SUDAM

Equatorial Pará

Em 28 de dezembro de 2018, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ("SUDAM") emitiu o Laudo Constitutivo nº 180/2018, que outorga à Equatorial Pará o direito à redução do imposto de renda de 75%, sob a justificativa de modernização de empreendimento de infraestrutura, com prazo de vigência de 2018 até o ano de 2027.

CEA

Em 24 de outubro de 2023, A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) emitiu o Laudo Constitutivo nº 88/2023, que outorga à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA o benefício de redução de 75% do imposto de renda sob a justificativa de implantação de empreendimento de infraestrutura, com prazo de fruição do incentivo de 2023 a 2032.

SPE 8

Em 30 de dezembro de 2020, a SUDAM emitiu o Laudo Constitutivo n.º 98/2020, que outorga à Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. o direito à redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ), sob a justificativa de implantação de linhas de transmissão na área de atuação da SUDAM, com o prazo de vigência de 2020 até o ano de 2029.

Equatorial Telecom

Em 29 de dezembro de 2023, A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) emitiu o Laudo Constitutivo nº 214/2023, que outorga à Equatorial Telecomunicações S.A. o benefício de redução de 75% do imposto de renda sob a justificativa de implantação de empreendimento na área de atuação da SUDAM, com prazo de fruição do incentivo de 2024 a 2033.

Benefício para reinvestimento

São aqueles decorrentes de benefício fiscal instituído pelo Governo Federal, através da Lei n.º 5.508/1968, modificada pelas Leis n.º 8.167/1991 e 9.532/1997, bem como pela Medida Provisória n.º 2.199-2014/2001, que permite às empresas de setores prioritários para economia (conforme Decretos nº 4.212/2002 e n.º 4.213/2002), que estejam em operação na área de atuação da SUDAM/SUDENE, reinvestir 30% do imposto de renda, calculados sobre o lucro da exploração, acrescido de outra parcela de 50% de Recursos Próprios desses 30%, em seus projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamentos, ou para investimento em capital de giro no ano-calendário ou ano-calendário subsequente. Os valores são depositados junto ao Banco da Amazônia (BASA) ou Banco do Nordeste (BNB).

Empresa	Autarquia	Instituição Financeira
Equatorial Maranhão	SUDENE	Banco do Nordeste
Equatorial Pará	SUDAM	Banco da Amazônia
Equatorial Piauí	SUDENE	Banco do Nordeste

(iii) Suspensão do PIS e da COFINS

A Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A., controlada da Companhia obteve habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, instituído pela Lei n.º 11.488/2007, que concede o benefício fiscal de suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF n.º 15, de 14 de março de 2023.

(iv) Crédito presumido de ICMS

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Em 22 de julho de 2021, a Secretaria de Fazenda do Estado do Amapá (SEFAZ) e a Companhia de Eletricidade do Amapá firmaram o termo de acordo 001/2021 em que o Estado concederá crédito presumido de 10% (dez por cento) calculados sobre o valor do faturamento bruto dos estabelecimentos da acordante localizados no Estado, no segundo mês anterior ao crédito que deverão ser utilizados, exclusivamente na liquidação de débitos vencidos e vincendos decorrentes do consumo de energia elétrica da administração pública estadual, incluídas suas autarquias e fundações.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não houve variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos ou serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

No entanto, cabe ressaltar, a aquisição da controlada Equatorial Goiás, que, apesar de não ser um produto novo, considerando que faz parte do segmento de distribuição, impactou o resultado da Companhia em 2023, conforme descrito a seguir:

Em 22 de setembro de 2022, foi celebrado o contrato de compra e venda de ações entre a Equatorial Participações e Investimentos S.A. (compradora) - controlada da Companhia - e Enel Brasil S.A. (vendedora), nos termos do qual as partes acordaram a aquisição, pela compradora de 282.965.232 ações ordinárias, representando 99,96% das ações representativas do capital social da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. Em 08 de novembro de 2022, transitou em julgado a aprovação da operação de compra e venda pelo CADE. Em 06 de dezembro de 2022, a ANEEL, por meio do Despacho nº 3.498/2022, anuiu a transferência de controle da Equatorial Goiás à Equatorial Participações, com prazo de implantação da operação de até 120 dias a partir da data do Despacho.

Em 29 de dezembro de 2022 foi concluída a operação e a Equatorial Participações assumiu oficialmente o controle da Equatorial Goiás e passou a consolidá-la. Dessa forma, 2023 é o primeiro exercício em que a Equatorial consolida o resultado das operações desta controlada.

Em outubro de 2023 a Companhia efetuou recebimento de R\$ 142.038, junto à antiga controlada da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., referente a ajuste de preço de compra. Esse valor foi ajustado na alocação do preço de aquisição e modificou o valor dos investimentos e ativos intangíveis nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, respectivamente. O ajuste como requerido pelo CPC 15 foi ajustado nos quadros das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023, para fins de comparabilidade os saldos de 2022 foram modificados nestes montantes.

Ademais, a Companhia nota que a receita requerida anual, que representa a receita necessária para as distribuidoras manterem o equilíbrio econômico-financeiro, é segregada em duas parcelas para fins de sua determinação, quais sejam:

Parcela A: Compreende os custos “não-gerenciáveis” das distribuidoras, ou seja, os custos cujo montante e variância estão fora do controle e influência da Companhia, os quais, estão detalhados a seguir:

- CCC - Conta de Consumo de Combustível: Encargo que visa cobrir os custos anuais de geração termelétrica, cujo montante anual é fixado para cada empresa em função do seu mercado e necessidade do uso das usinas termelétricas.
- Taxa de Fiscalização: Encargo que tem a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura de suas despesas administrativas e operacionais. Este é fixado anualmente e pago mensalmente.
- PROINFA: Programa de Incentivo às Fontes Alternativas: Encargo para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais elétricas e biomassa. Calculado anualmente pela ANEEL, e pago mensalmente pela Companhia.
- CDE - Conta de Desenvolvimento Energético: Encargo com finalidade de prover recursos para o desenvolvimento e competitividade energética dos estados, bem como, a universalização do serviço de energia elétrica. Seu valor é fixado anualmente pela ANEEL.
- Pesquisa e desenvolvimento (P&D) e Programa de eficiência energética (PEE).

Os percentuais mínimos a aplicar (P&D e PEE) e a recolher (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), Ministério de Minas e Energia (MME), Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e Conta de desenvolvimento energético (CDE), da tabela a seguir:

De 01/01/2023 até 31/12/2025						
					P&D (% da ROL)	PEE (% da ROL)
P&D/ANEEL	CDE	FNDCT	MME	PEE/ANEEL	CDE	PROCEL
0,21 a 0,3	até 0,09	0,3	0,15	0,14 a 0,2	até 0,06	0,05

Parcela B: Compreende os custos “gerenciáveis”, que são os custos inerentes as operações de distribuição de energia, estando assim sujeitos ao controle ou influência das práticas de gestão adotadas pela Companhia. Também inclui a remuneração do capital, (o qual é calculado sobre uma base de remuneração de ativos, acrescido da cota de depreciação regulatória), e um percentual regulatório de receitas irre recuperáveis. O Contrato de Concessão de distribuição de energia da Companhia estabelece a tarifa inicial e, prescreve os seguintes mecanismos de atualização tarifária:

Reajuste tarifário anual: Objetiva restabelecer anualmente o poder de compra da receita obtida pela Companhia. Representa um ajuste referente às flutuações dos custos da Parcela “A” e a inflação (IGP- M ou IPCA) da Parcela “B” decrescido ou acrescido do Fator “X” (meta de eficiência para o próximo exercício).

- Revisão tarifária extraordinária: Pode ocorrer a qualquer momento quando acontecer um desequilíbrio econômico-financeiro no acordo de concessão.
- Revisão tarifária periódica: Objetiva analisar, a cada 4 ou 5 anos, o equilíbrio financeiro econômico da concessão. O processo se dá através da revisão da receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados com prudência.

A revisão tarifária periódica tem seu mecanismo conduzido em duas etapas. Na primeira etapa, o chamado reposicionamento tarifário, que se baseia na definição da parcela da receita necessária para cobrir os custos operacionais eficientes, dado um nível de qualidade do serviço e uma remuneração sobre os investimentos realizados com prudência. A segunda etapa consiste no cálculo do Fator “X”, que estabelece metas de eficiência para o próximo exercício.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Receitas:

As receitas da companhia são impactadas principalmente pelo IGPM e IPCA, dado que a parcela B de suas controlados é atualizada anualmente por esses índices. Variações positivas causam reajustes tarifários maiores, que resultam em mais receita para a distribuidora.

Todas as aplicações financeiras do grupo Equatorial são atreladas ao CDI. A Companhia possui 49,4% de seu endividamento atrelado ao CDI.

Despesas:

Variações no preço de energia elétrica repercutem nas despesas com compra de energia, o que traz impactos para os reajustes tarifários das distribuidoras.

A taxa de câmbio é utilizada para determinação do preço da energia elétrica oferecida pela hidrelétrica Itaipu.

Contratos com fornecedores e prestadores de serviços usualmente são atualizados por meio de IGPM, IPCA e taxas negociadas com os contratados. Despesas de pessoal sofrem forte impacto do INPC, devido a atualizações de salários e benefícios. Já as despesas com materiais são comumente atualizadas pelo IPCA.A Companhia possui 100% de seu endividamento atrelado ao CDI.

Os impactos relevantes no resultado operacional e financeiros se encontram detalhados no item 2.1.h acima.

Abaixo é apresentado o quadro com os valores dos principais indicadores em:

Indicador (12meses)	2024	2023
CDI	10,88%	13,04%
IPCA	4,87%	4,62%
IGPM	6,54%	-3,18%

2.3. Os diretores devem comentar, mudanças nas práticas contábeis/opiniões modificadas e ênfases

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que estão em conformidade com as normas internacionais emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Na opinião dos Diretores da Companhia, não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases no parecer dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

a. introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve introdução de novo segmento operacional na Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Aquisição de participação significativa da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP pelo Grupo Equatorial

c. eventos ou operações não usuais

Incorporação da Equatorial Participações e Investimentos IV S.A. na Equatorial S.A.

Em 20 de dezembro de 2024, foi aprovada a incorporação da Equatorial Participações e Investimentos IV S.A. (Equatorial Participações IV) pela Equatorial S.A, que passou a deter diretamente as 102.526.480 ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o que corresponde a 15% do total de ações dessa investida, bem como os direitos e as obrigações assumidas mediante a celebração do Acordo de Investimento, *Lock-up* e Outras Avenças com o Estado de São Paulo, o qual estabelece direitos e obrigações relativas ao exercício de voto e restrições a negociação das ações de emissão da Companhia detidas pelos acionistas signatários, além de outros compromissos assumidos pelas partes signatárias. Dessa forma, o patrimônio líquido da Equatorial Participações IV foi totalmente vertido para a Equatorial S.A., com a sucessão, a título universal e sem solução de continuidade, de todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais, com a consequente extinção da Equatorial Participações IV.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve

a. informar os valores das medições não contábeis

As informações a seguir são referentes às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

(i) EBITDA, EBITDA Ajustado e EBITDA Covenants

O valor do EBITDA da Companhia para o exercício social de 2024 foi de R\$ 11.394 milhões.

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("[Resolução CVM nº 156](#)"), conciliada com nossas demonstrações financeiras, e representa o lucro líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, bem como pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA considerando a rubrica de Outras Receitas e Despesas, composto principalmente por perda/ganho na desativação de bens e direito, provisão (reversão) para perda de estoque e deduzido de reversão de impairment, e ajustado por efeitos não-recorrentes, principalmente efeitos impacto no caixa, contidos nos grupos de receita ou despesas da Companhia. A Companhia entende que ajustar estes itens permite uma melhor compreensão do resultado ao excluir efeitos contábeis, que não afetam a geração de caixa da Companhia, e podem impactar de maneira relevante o resultado. Por este motivo, tais ajustes também estão presentes no cálculo das cláusulas restritivas (*covenants*) da maioria dos contratos financeiros da Companhia.

O EBITDA Covenants representa o lucro líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelas despesas e custos de depreciação e amortização e o resultado da rubrica de Outras Receitas e Despesas, composto principalmente por perda/ganho na desativação de bens e direitos e provisão (reversão) para perda de estoque. Esta é uma medição não contábil elaborada pela companhia para atender às obrigações contratuais junto aos seus credores, especificamente o limite de alavancagem apurado pelo indicador Dívida líquida/EBITDA Covenants.

O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* ("[IFRS](#)"), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("[IASB](#)"), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia ou base para distribuição de dividendos. Adicionalmente, estas medidas não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias devido a diferentes metodologias de cálculo ou devido a itens que podem ser objeto de interpretação. Ainda que as medidas não contábeis sejam usadas frequentemente por investidores no mercado e pela administração da Companhia para análise de sua posição financeira e operacional, potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento nessas informações como um substituto para as medidas contábeis ou como indicativo de resultados futuros.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e EBITDA Ajustado da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Em R\$ milhões)	31/12/2024	31/12/2023
EBITDA	11.394	10.094
EBITDA Ajustado	10.924	9.812
EBITDA Covenants	12.909	10.690

(ii) Dívida Bruta, Dívida Líquida, Dívida Líquida/EBITDA Ajustado e Dívida líquida/EBITDA Covenants

A Dívida Bruta é uma medida não contábil, sendo possível ser conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, e é calculada somando os:

(i) empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), debêntures (circulante e não circulante); e

(ii) valores a pagar de acordo com plano de recuperação judicial (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida é uma medida não contábil, sendo possível ser conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, e é composta pelo saldo da Dívida Bruta, deduzindo-se os seguintes itens: (i) o somatório das disponibilidades da Companhia (caixas e equivalentes de caixa); e (ii) aplicações financeiras (incluindo caução em garantia vinculado aos empréstimos) e, adicionalmente, deduzindo também o (iii) saldo líquido (soma do ativo circulante e não circulante subtraído do passivo circulante e não circulante) dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para proteger nossa exposição à possível flutuação nas taxas de câmbio de moedas estrangeira utilizadas por nós e por nossas subsidiárias no endividamento em moeda estrangeira da Companhia; (iv) saldo líquido (soma do ativo circulante subtraído do passivo circulante) de valores a receber de parcela A e outros itens financeiros, o qual é considerado como um recurso financeiro na avaliação de liquidez e endividamento; e (v) depósitos judiciais vinculados a empréstimos (como garantia de dívidas financeiras). A Companhia deduz estes demais itens por representarem recebíveis regulatórios, ou passivos relacionados às obrigações contidas no saldo da Dívida Bruta, a exemplo do saldo líquido de derivativos e dos depósitos judiciais vinculados a empréstimos.

Dívida Bruta e Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular Dívida Bruta e Dívida Líquida de maneiras diferentes da Companhia. A administração da Companhia entende que as medições da Dívida Bruta e Dívida Líquida são úteis na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

Adicionalmente, a Dívida Líquida é um indicador financeiro utilizado pela Companhia para cálculo de *covenants* financeiros no âmbito de determinadas dívidas da Companhia e de suas controladas.

O indicador de Dívida Líquida/EBITDA Covenants é convencionado contratualmente junto aos credores da companhia para aferir a alavancagem. A companhia deve respeitar um limite neste indicador conforme especificado em cada contrato de empréstimo, financiamento ou debêntures. O cálculo padrão deste indicador se dá pela divisão da dívida líquida da companhia pelo EBITDA Covenants dos últimos 12 meses.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em R\$ milhões)	31/12/2024	31/12/2023
Dívida Bruta	56.153	46.785
Dívida Líquida	42.515	35.339

Por fim, como forma de mensurar a performance da Companhia em relação aos seus passivos financeiros, a Companhia utiliza a métrica de Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado, a qual representa uma medição não contábil e pode ser obtida pela razão entre as métricas de Dívida Líquida e EBITDA Ajustado obtida nas reconciliações das tabelas anteriores. Os covenants da Equatorial consideram o EBITDA 12 meses das aquisições. Considerando o cálculo da apuração dos covenants, a relação de dívida líquida / EBITDA 12 meses foi de 3,3x.

Seguem abaixo os valores da Dívida Líquida/EBITDA Ajustado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em R\$ milhões)	31/12/2024	31/12/2023
Dívida Líquida	42.515	35.339
EBITDA Ajustado	10.924	9.812
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	4,0x	3,6x
EBITDA Covenants	12.909	10.690
Dívida Líquida/EBITDA Covenants	3,3	3,3x

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Tendo em vista que a Companhia se trata de uma *holding*, as informações apresentadas abaixo referem-se, de forma consolidada, à Companhia e a suas controladas:

(i) EBITDA, EBITDA Ajustado e EBITDA Covenants

A tabela a seguir demonstra a reconciliação do EBITDA e do EBITDA Ajustado para os exercícios abaixo indicados:

Conciliação do EBITDA (em R\$ milhões)	2024	2023
Lucro/Prejuízo do Exercício	3.768	2.876
Impostos sobre o Lucro	128	159
Resultado Financeiro	4.741	4.613
Depreciação e amortização*	2.757	2.447
Outras Receitas e Despesas (a)	-	-
EBITDA	11.394	10.094
Efeitos não recorrentes (b)	(469)	(282)
EBITDA Ajustado	10.924	9.812

*Inclui Amortização do Direito de Concessão

(a) - (i) eventuais ajustes de redução ao valor recuperável de ativos da Companhia (*impairment*); (ii) valor da baixa contábil de ativos não totalmente depreciados e substituídos em decorrência de novos investimentos/ manutenção na rede; e (iii) ajustes de valor contábil dos ativos registrados em almoxarifado (ex: materiais para manutenção).

(b) - considera ajustes de efeitos não-recorrentes, principalmente sem efeito caixa, que impactem os grupos de receita ou despesas operacionais da Companhia, entre eles: (i) efeito contábil do programa de incentivo de longo prazo (*stock options*); (ii) reversões extraordinárias de PECLD por reavaliação da expectativa de recebimento; (iii) receitas de Parcela A nas empresas de distribuição, sem CVA correspondente; e (iv) efeitos contábeis decorrentes de processos tarifários, como atualização do VNR - Valor Novo de Reposição.

Conciliação do EBITDA Covenants (em R\$ milhões)	2024	2023
EBITDA	11.394	10.094
Perdas/Ganhos na alienação e desativação de bens e direitos	456	491
Provisão/Reversão para perda de estoque	(114)	105
Ajuste de aquisições	-	-
REP SABESP 12 meses	1.174	-
EBITDA Covenants	12.909	10.690

(ii) Dívida Bruta, Dívida Líquida, Dívida Líquida/EBITDA Ajustado, Dívida Líquida/EBITDA Covenants

A tabela a seguir demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta para os exercícios abaixo indicados:

(Em R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante)	5.139	3.775
Empréstimos e Financiamentos (Passivo Não Circulante)	21.765	18.034
Debêntures (Passivo Circulante)	1.217	1.487
Debêntures (Passivo não Circulante)	27.706	23.156
Valores a pagar de acordo com plano de recuperação judicial (Passivo Circulante)	25	27
Valores a pagar de acordo com plano de recuperação judicial (Passivo não Circulante)	301	305.946
Dívida Bruta no Passivo Circulante (1)	6.381	5.289
Dívida Bruta no Passivo não Circulante (2)	49.772	41.496
Dívida Bruta	56.153	46.785

1) - A medida Dívida Bruta no Passivo Circulante compreende o somatório das seguintes rubricas: Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante), Debêntures (Passivo Circulante) e Valores a pagar de acordo com plano de recuperação judicial (Passivo Circulante).

2) - A medida Dívida Bruta no Passivo não Circulante compreende o somatório das seguintes rubricas: Empréstimos e Financiamentos (Passivo Não Circulante); Debêntures (Passivo não Circulante) e Valores a pagar de acordo com plano de recuperação judicial (Passivo não Circulante).

A tabela a seguir demonstra a abertura dos saldos de Dívida Bruta, segregados entre moeda estrangeira e moeda nacional, para os exercícios abaixo indicados:

Em R\$ Milhões	Em 31 de dezembro		
	2024	2023	%
Moeda Estrangeira	8.561	5.974	12,6%
Moeda Nacional	47.592	40.811	87,4%
Dívida Bruta	56.153	46.785	100%

A tabela a seguir demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Líquida para os exercícios abaixo indicados e os saldos são apresentados líquidos entre ativo e passivo quando aplicável:

(Em R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Dívida Bruta	56.153	46.785
Caixa e Equivalentes de Caixa	(3.306)	(4.612)
Aplicações financeiras	(10.434)	(8.183)
Valores de Parcela A e outros itens financeiros	1.455	(114)
Instrumentos Financeiros Derivativos (Circulante)	(367)	(8)
Instrumentos Financeiros Derivativos (Não Circulante)	(334)	(221)
Depósitos Judiciais vinculados a Empréstimos	(8)	(8)
Sub-rogação CCC	(350)	(20)
Baixa renda a receber	(273)	(256)
Ativos financeiros de sobras físicas	(21)	(24)
(=) Dívida Líquida	42.515	35.339
Dívida Líquida/EBITDA		
Ajustado (em número de vezes)	3,6x	3,3x
EBITDA Covenants	12.909	10.690
Dívida Líquida/EBITDA Covenants	3,3	3,3x

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

(i) EBITDA, EBITDA Ajustado e EBITDA Covenants

A Companhia utiliza o EBITDA e EBITDA Ajustado como medidas de *performance* para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. O EBITDA e o EBITDA Ajustado divulgados pela Companhia não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis ao EBITDA e EBITDA Ajustado divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM nº 156 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado de EBITDA instituído pela Resolução CVM nº 156.

A Companhia entende que o EBITDA Ajustado é uma medição gerencial de desempenho.

O EBITDA Covenants é um indicador convencionado contratualmente entre a companhia e seus credores.

(i) Dívida Bruta, Dívida Líquida, Dívida Líquida/EBITDA Ajustado e Dívida Líquida/EBITDA Covenants

Entendemos que os cálculos da Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado são os mais úteis para entendimento da capacidade da Companhia de fazer frente às suas obrigações quando comparados com o EBITDA. Vale destacar que a Dívida Líquida não deve ser analisada isoladamente ou em substituição à Dívida da Companhia.

A Companhia entende que é importante demonstrar neste Formulário de Referência a abertura da Dívida Bruta e da Dívida Líquida para que os investidores possam avaliar a métrica utilizada no cálculo de *covenants* financeiros no âmbito de determinadas dívidas da Companhia e de suas controladas. Assim, a Companhia entende que a medição da razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA Ajustado é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira da Companhia em relação ao seu fluxo de caixa operacional.

O indicador Dívida Líquida/EBITDA Covenants é convencionado contratualmente entre a companhia e seus credores.

Para mais informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia e suas controladas, bem como os índices financeiros (*covenants* financeiros) a que a Companhia está sujeita, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Foram verificados os seguintes eventos subsequentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2024, nos termos das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24, aprovado pela Resolução CVM n.º 105/22:

Companhia e suas controladas

Equatorial S.A.

Distribuição de dividendos

Em 30 de abril de 2025, conforme a ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, houve a aprovação da distribuição de dividendos adicionais de R\$ 558, oriundos do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Amortização Extraordinária Facultativa da 3ª emissão de Notas Comerciais

Em 24 de março de 2025 foi publicado o Anúncio aos Titulares das Notas Comerciais, o qual consta a previsão para 28 de março de 2025 da amortização extraordinária parcial da 3ª Emissão de Notas Comerciais no montante de R\$ 1.500.000.

Liberação de recurso da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures

Em 21 de março de 2025, ocorreu a liberação de recursos da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante de R\$ 1.500.000, com a taxa de CDI + 0,72% a.a., prazo de 5 anos, amortização no 3º, 4º e 5º ano, juros semestrais e sem carência. Os recursos da emissão serão utilizados para pré-pagamento parcial das notas comerciais da Emissora com ticker "NC002400KOI", no montante de R\$ 1.500.000, conforme Escritura de Emissão.

Aumento de capital social

Em 07 de janeiro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia deliberou a homologação do aumento de capital dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, no valor mínimo de R\$ 25.000 e, no valor máximo de R\$ 111.165, mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 961.538 ("Subscrição Mínima") e, no máximo, 4.275.569 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Equatorial Energia Distribuição S.A.

Distribuição de dividendos

Em 30 de abril de 2025, conforme a ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, houve a aprovação da distribuição de dividendos adicionais de R\$ 1.353.938, oriundos do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Liberação do financiamento junto ao BNDES

Em 25 de abril de 2025, foi liquidada a operação contratada junto ao BNDES via financiamento, no montante de R\$ 420.000, com prazo de 18 anos e 4 meses, amortização e juros mensais, com custo de IPCA+7,52% a.a., com swap de taxa de juros para CDI+0,12% a.a.

Distribuição de dividendos

Em 29 de abril de 2025, conforme a ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, houve a aprovação da distribuição de dividendos adicionais de R\$ 318.887, oriundos do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 26 de março de 2025, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve aprovação da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$ 318.887 decorrentes do resultado do exercício.

Captação de empréstimo junto ao Scotiabank

Em 30 de janeiro de 2025 foi liquidada a operação contratada junto ao *Scotiabank* via Lei 4.131, com prazo de três anos, amortização *bullet* e juros semestrais no valor de USD 18.000 ao custo de USD + 5,2780% a.a., com swap de câmbio para CDI + 1,05% a.a., equivalente a R\$ 106.920.

Em 19 de fevereiro de 2025 foi liquidada a operação contratada junto ao *Scotiabank* via Lei 4.131, com prazo de três anos, amortização *bullet* e juros semestrais, no valor de USD 32.682,79 ao custo de USD + 5,2710% a.a., com *swap* de câmbio para CDI + 1,05% a.a., perfazendo o montante de R\$ 186.223.

Resgate Antecipado da 9ª emissão de debêntures

Em 17 de fevereiro de 2025, ocorreu o resgate antecipado da 9ª Emissão de Debêntures no montante de R\$ 311.579.

Requerimento de Prorrogação da Concessão da distribuidora Equatorial Maranhão

Em conformidade com o disposto na Lei nº 9.074/1995, no Decreto nº 12.068/2024, no Contrato de Concessão e no Despacho ANEEL nº 517/2025, o Conselho de Administração do Grupo Equatorial aprovou a manifestação à ANEEL requerendo a prorrogação da concessão da Equatorial Pará, pelo prazo de 30 (trinta) anos contados a partir do advento do termo final do Contrato de Concessão nº 60/2000 (EQTL MA), com a antecipação dos efeitos da prorrogação nos termos do referido Art. 10 do Decreto nº 12.068/2024. Apresentado o pedido, a ANEEL tem 60 dias para encaminhar recomendação ao MME com a avaliação quanto ao cumprimento dos indicadores técnicos e econômico-financeiros, que por sua vez tem 30 dias para decidir e convocar para assinatura do contrato. Finalmente, a distribuidora tem 60 dias, contados da convocação, para assinar o aditivo ao novo contrato de concessão.

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Distribuição de dividendos

Em 29 de abril de 2025, conforme a ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, houve a aprovação da distribuição de dividendos adicionais de R\$ 1.093.583, oriundos do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 9.005 proveniente de realização de reservas de reavaliação.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 26 de março de 2025 conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$ 1.093.583, sendo R\$ 1.084.578 decorrentes do resultado do exercício e R\$ 9.005 proveniente de realização de reservas de reavaliação.

Amortização Extraordinária Facultativa da 6ª emissão de Debêntures

Em 17 de fevereiro de 2025, ocorreu a amortização extraordinária da 6ª Emissão de Debêntures no montante de R\$ 750.000.

Requerimento de Prorrogação da Concessão da distribuidora Equatorial Pará

Em conformidade com o disposto na Lei nº 9.074/1995, no Decreto nº 12.068/2024, no Contrato de Concessão e no Despacho ANEEL nº 517/2025, o Conselho de Administração do Grupo Equatorial aprovou a manifestação à ANEEL requerendo a prorrogação da concessão da Equatorial Pará, pelo prazo de 30 (trinta) anos contados a partir do advento do termo final do Contrato de Concessão nº 182/1998 (EQTL PA), com a antecipação dos efeitos da prorrogação nos termos do referido Art. 10 do Decreto nº 12.068/2024. Apresentado o pedido, a ANEEL tem 60 dias para encaminhar recomendação ao MME com a avaliação quanto ao cumprimento dos indicadores técnicos e econômico-financeiros, que por sua vez tem 30 dias para decidir e convocar para assinatura do contrato. Finalmente, a distribuidora tem 60 dias, contados da convocação, para assinar o aditivo ao novo contrato de concessão.

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Distribuição de dividendos

Em 28 de abril de 2025, conforme a ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária, houve a aprovação da distribuição de dividendos adicionais de R\$ 30.070, oriundos do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Aumento de capital social

Em 26 de março de 2025, conforme ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação do aumento de capital no valor de R\$ 90.145, mediante a integralização da Reserva Legal no valor de R\$ 14.418, da Reserva de Incentivos Fiscais no valor de R\$ 75.727, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral da Companhia.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 26 de março de 2025, conforme a ata de Reunião do Conselho da Administração, houve a aprovação da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$ 30.070, decorrentes do resultado do exercício.

Pedido de Revisão Tarifária Extraordinária

Em 18 de março de 2025, durante a 8ª Reunião Pública Ordinária de 2025 da Diretoria da ANEEL, foi discutida a reconsideração da Revisão Tarifária Extraordinária da Equatorial Piauí, cujo pedido havia sido indeferido anteriormente em 2019. Está aberta, atualmente, uma consulta pública, que se estenderá até dia 05 de maio de 2025, com o objetivo de obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento dessa revisão tarifária extraordinária, sendo a proposta inicial o reconhecimento tarifário de R\$178.600. O valor é preliminar e deverá ser confirmado após sua homologação, uma vez que ainda serão incorporados os efeitos nos processos tarifários de 2023 e 2024, além de correção pela SELIC.

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Revisão tarifária anual

Em maio de 2025, por intermédio da resolução homologatória nº 3.450/2025, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estabeleceu o resultado do Reajuste Tarifário Anual (RTP) do exercício de 2025 da Companhia. As tarifas de aplicação da Companhia, constantes da resolução homologatória, ficam, em média, reajustadas em - 6,79% (menos seis virgula setenta e nove por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores, usuários e agentes supridos da distribuidora, na qual estarão em vigor entre 03 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026.

Distribuição de dividendos

Em 29 de abril de 2025, conforme a ata de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, houve a aprovação da distribuição de dividendos adicionais de R\$ 168.784, oriundos do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D

Liberação de recurso da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures

Em 09 de abril de 2025, ocorreu a liberação de recursos da 8ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, no montante total de R\$ 700.000, sendo a 1ª série no montante de R\$ 300.000 com prazo de 5 anos e amortização bullet e a 2ª série no montante de R\$ 400.000, prazo de 6 anos e amortização no 4º, 5º e 6º ano. As duas séries com a taxa de CDI + 0,80% a.a., juros semestrais e sem carência. Os recursos da emissão serão utilizados para capital de giro.

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

Liberação de financiamento junto ao BNDES

Em 29 de abril de 2025 foi liquidada a operação contratada junto ao BNDES via financiamento, com prazo de vencimento final dia 15 de agosto de 2043, amortização e juros mensais, com o recebimento do valor de R\$ 300.000 ao custo de TAXA IPCA + 7,71% a.a., operação de swap com CDI + 0,36%.

Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A.

Aumento de capital social

Em 24 de abril de 2025, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária, houve a aprovação do aumento de capital no valor de R\$ 20.000, mediante emissão de 20.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. O capital social atual da Companhia, correspondente a R\$ 215.041 representado por 215.040.780 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser de R\$ 235.041, dividido em 235.040.780 ações ordinárias.

Equatorial Participações e Investimentos III S.A.

Aumento de capital social

Em 23 de abril de 2025, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária, houve a aprovação do aumento de capital no valor de R\$ 16.000, mediante emissão de 6.808.511 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2,35 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. O capital social atual da Companhia, correspondente a R\$ 173.883 representado por 145.459.187 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser de R\$ 189.883, dividido em 152.268 ações ordinárias.

Equatorial Transmissão S.A.

Alienação dos ativos de transmissão

A Equatorial S.A., na qualidade de vendedora, e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A, na qualidade de compradora e subsidiária da Verene Energia S.A., uma companhia de portfólio do Caisse de dépôt Et placement du Québec (CDPQ) acordaram, em 04 de abril de 2025, os termos e as condições da venda da totalidade das ações de emissão da Equatorial Transmissão S.A., subsidiária integral da Equatorial S.A. e única acionista de sete SPEs de ativos de transmissão e da Equatorial Transmissora Holding S.A. (Transmissoras).

No âmbito da Operação, o enterprise value é de até R\$ 9.395.000, que considera um equity value de até R\$ 5.188.000 que será corrigido pelo CDI de junho de 2025 até o efetivo fechamento, sujeitos às regras de ajuste de preço previstas no Contrato. Adicionalmente, a dívida líquida dos ativos de transmissão em dezembro de 2024 era de R\$ 2.862.000, que será ainda ajustada de junho de 2025 até o fechamento por efeitos de pagamento dos dividendos declarados e redução de capital do caixa excedente. Sendo assim, o caixa gerado no período (janeiro a junho de 2025) será mantido pela Equatorial S.A.

Como parte da estrutura da operação, haverá uma reorganização societária para segregação da Echoenergia Participações S.A., Echoenergia Crescimento S.A. e Equatorial Renováveis S.A. da holding Equatorial Transmissão S.A., que serão controladas diretamente pela Equatorial S.A. A operação está ainda sujeita à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, e por determinados credores.

Equatorial Transmissão 1 SPE S.A.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 24 de abril de 2025, conforme ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 44.371, decorrentes do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 26 de março de 2025, conforme ata de Reunião da Administração, houve a aprovação da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$ 47.369, decorrentes do resultado do exercício.

Equatorial Transmissão 2 SPE S.A.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 24 de abril de 2025, conforme ata da Assembleia Geral Ordinária, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 63.675, decorrentes do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 26 de março de 2025, conforme ata de Reunião da Administração, houve a aprovação da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$ 63.675, decorrentes do resultado do exercício.

Equatorial Transmissão 3 SPE S.A.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 24 de abril de 2025, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 68.138, decorrentes do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Aumento de capital social

Em 26 de março de 2025, conforme ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação do aumento de capital no valor de R\$ 22.943, mediante a integralização da Reserva Legal, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral da Companhia.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 26 de março de 2025, conforme ata de Reunião da Administração, houve a aprovação da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$ 87.888, decorrentes do resultado do exercício.

Equatorial Transmissão 4 SPE S.A.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 24 de abril de 2025, conforme ata da Assembleia Geral Ordinária, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 168.429, decorrentes do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 26 de março de 2025, conforme ata de Reunião da Administração, houve a aprovação da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$ 168.429, decorrentes do resultado do exercício.

Equatorial Transmissão 5 SPE S.A.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 24 de abril de 2025, conforme ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 75.077, decorrentes do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 26 de março de 2025, conforme ata de Reunião da Administração, houve a aprovação da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$ 75.077, decorrentes do resultado do exercício.

Equatorial Transmissão 6 SPE S.A.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 24 de abril de 2025, conforme a ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária, houve a aprovação da distribuição de dividendos adicionais de R\$ 107.799, oriundos do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 26 de março de 2025, conforme ata de Reunião da Administração, houve a aprovação da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$ 107.799, decorrentes do resultado do exercício.

Equatorial Transmissão 8 SPE S.A.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 28 de abril de 2025, conforme a ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária, houve a aprovação da distribuição de dividendos adicionais de R\$ 115.290, oriundos do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Desembolso do subcrédito do financiamento junto ao Banco do Brasil

Em 28 de dezembro de 2018, foi celebrado na controlada SPE08 contrato de financiamento com o Banco do Brasil, mediante repasse de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ("FDA") nos termos aprovados pela SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. Em 20 de fevereiro de 2025, ocorreu o desembolso final do recurso referente ao crédito no valor de R\$ 12.721 que se destina à realização de investimentos em projeto da linha de transmissão, com custo de IPCA + 1,6% a.a., e vencimento final em 30 de outubro de 2038.

Distribuição de dividendos adicionais

Em 26 de março de 2025, conforme ata de Reunião da Administração, houve a aprovação da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$ 115.290, decorrentes do resultado do exercício.

Echoenergia Crescimento S.A.

Contrato de autoprodução

Em 8 de abril de 2025, a controlada direta Barreiras Holding S.A firmou contrato de compra e venda de ações, por meio do qual alienou 59.789.595 ações ordinárias da controlada indireta Barreiras XX para a Industria de Papéis Sudeste LTDA., com o objetivo de viabilizar a estruturação da autoprodução por equiparação com a contraparte. A transação foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária na mesma data e não resultou em alteração de controle da investida indireta Barreiras XX.

Aumento de Capital Social

Em 25 de abril de 2025, foi autorizado o aumento do capital social, no valor de R\$ R\$ 61.760, na Echoenergia Crescimento S.A., a ser integralizado por meio da conferência dos direitos creditórios decorrentes do Contrato de Mútuo ao patrimônio dessa

Companhia de titularidade da Equatorial Transmissão S.A, relativos ao saldo devido pela Barreiras Holding S.A., totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Equatorial Transmissão S.A nesta data.

Ribeiro Gonçalves Holding

Desembolso do financiamento junto ao BNDES

Em 22 de abril de 2025 foi liquidada a operação contratada junto ao BNDES, no montante de R\$ 161.400, com prazo de 21 anos e 8 meses, amortização e juros mensais, com custo de IPCA+7,57% a.a.

Ribeiro Gonçalves Energia Solar

Captação de empréstimo junto ao Banco Safra

Em 18 de fevereiro de 2025 foi liquidada a operação contratada junto ao Safra via Lei 4.131, com prazo de ~2 meses, amortização e juros *bullet*, no valor de USD 26.267 ao custo de USD + 6,87% a.a., com *swap* de câmbio para CDI + 1,70% a.a., perfazendo o montante de R\$ 150.000.

Captação de empréstimo junto ao Banco Santander

Em 18 de fevereiro de 2025 foi liquidada a operação contratada junto ao Santander via Lei 4.131, com prazo de ~2 meses, amortização e juros *bullet*, no valor de USD 25.893 ao custo de USD + 6,20 % a.a., com *swap* de câmbio para CDI + 1,41% a.a., perfazendo o montante de R\$ 150.000.

Ribeiro Gonçalves Solar I

Desembolso do subcrédito do financiamento junto ao BNB

Em 28 de fevereiro de 2025 foi liquidada a operação contratada junto ao Banco do Nordeste, com prazo de 22 anos e 8 meses, amortização e juros mensais no valor de R\$ 49.300 ao custo de IPCA + 5,4030% a.a.

Ribeiro Gonçalves II

Desembolso do financiamento junto ao BNB

Em 24 de abril de 2025, foi liquidada a operação contratada junto ao Banco do Nordeste via financiamento, no montante de R\$ 121.000, com prazo de 22 anos e 7 meses, amortização e juros mensais, com custo de IPCA+5,4030% a.a.

2.7. Destinação de resultados

	2024
a. Regras sobre retenção de	O Estatuto Social da Companhia prevê que o lucro líquido do exercício terá sucessivamente a seguinte destinação: (a) 5% serão destinados para a constituição da Reserva Legal, até o limite legal. (b) Após a constituição da Reserva Legal, o lucro que remanescer, ajustado pela constituição de reservas de incentivos fiscais e a respectiva reversão, se for o caso, será distribuído na seguinte ordem: (i) no mínimo 25% será distribuído a título de dividendo a todos os acionistas da Companhia; (ii) a parcela remanescente do lucro líquido do exercício após o pagamento de dividendo aos acionistas, em percentual a ser definido pela Assembleia Geral, será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade (ii.a) assegurar recursos para aquisição de participação no capital social de outras sociedades, consórcios e empreendimentos que atuem no setor de energia elétrica; (ii.b.) reforçar o capital de giro da Companhia; e, (ii.c) ainda, ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia, sendo certo que o montante anual a ser atribuído à Reserva para Investimento e Expansão será no máximo 75% do lucro líquido do exercício e terá como limite máximo o valor equivalente a 100% do capital social da Companhia.
a.i. Valores das Retenções de	(i) Reserva legal: R\$ 141 milhões (5% do lucro líquido) e (ii) Reserva de investimento e expansão R\$ 2.003 milhões
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	As parcelas de lucros retidos no exercício de 2024, no total de R\$ 2.144 milhões correspondem a 76% do lucro declarado de 2.812 milhões.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Conforme disposição estatutária, aos acionistas estão assegurados dividendos e/ou juros sobre capital próprio, que somados correspondam, no mínimo, a 25% do lucro líquido do exercício da Companhia, ajustado nos termos da legislação societária, ressalvada a hipótese em que o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. A Companhia propõe que seja distribuído aos acionistas da Companhia, a título de dividendos: a) R\$ 693 milhões, a título de dividendo obrigatório, R\$ 0,6 milhões a título de dividendos adicionais e 293,8 milhões, decorrente da realização da reserva de lucros a realizar referente à exercícios anteriores.
c. Periodicidade distribuições de dividendos	Em regra, a distribuição de dividendos será anual, podendo a Companhia, por deliberação do conselho de administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei das S.A. A Companhia, por deliberação do conselho de administração, poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e juros sobre capital próprio, líquidos de tributos, serão sempre computados como antecipação do dividendo mínimo e obrigatório.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A Lei das S.A. permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer de recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à Comissão de Valores Mobiliários justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro dos cinco dias da realização da Assembleia Geral. A Companhia e suas subsidiárias possuem contratos de financiamento que impõe restrições e condicionantes à distribuição de dividendos acima do mínimo legal e estatutariamente estabelecido mediante a ocorrência de eventos de inadimplemento, ou sem a prévia anuência do credor.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui Política de Destinação de Resultados formalmente aprovada.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como

A Companhia não possui ativos ou passivos que não estejam refletidos nesse formulário e nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Portanto, os Diretores da Companhia entendem que não há itens relevantes não evidenciados em referidas informações financeiras da Companhia.

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

iii. contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos ou outros itens que não estejam refletidos nesse formulário e nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Portanto, os Diretores da Companhia entendem que não há itens relevantes não evidenciados em referidas informações financeiras da Companhia.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Emissora

Não existem ativos ou passivos detidos pela Companhia que não são evidenciados em seu balanço patrimonial, tampouco transações relevantes das quais a Companhia é parte ou que envolvam riscos por conta de participação societária ou contrato.

b. natureza e o propósito da operação

Não existem ativos ou passivos detidos pela Companhia que não são evidenciados em seu balanço patrimonial, tampouco transações relevantes das quais a Companhia é parte ou que envolvam riscos por conta de participação societária ou contrato.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Emissora em decorrência da operação

Não existem ativos ou passivos detidos pela Companhia que não são evidenciados em seu balanço patrimonial, tampouco transações relevantes das quais a Companhia é parte ou que envolvam riscos por conta de participação societária ou contrato.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos

a. investimentos, incluindo

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos do Grupo somaram R\$ 8,9 bilhões no exercício 2024, o que representou uma redução de 18% em relação ao exercício de 2023. O segmento de Distribuição de Energia manteve-se em linha com o ano anterior (+3%), porém, a maior redução percebida foi no segmento de Geração Renovável, com a finalização do Pipeline da Echoenergia S.A, redução de 87% ano a ano.

Investimentos (R\$MM)	4T23	4T24	Var.%	12M23	12M24	Var.%
Distribuição	2.025	2.619	29%	8,166	8.378	3%
Ativos elétricos	1.328	1.813	37%	6,318	6.189	-2%
Obrigações Especiais	397	512	29%	1,068	1.453	36%
Ativos não elétricos	300	295	-2%	779	735	-6%
Transmissão	25	6	-77%	100	24	-76%
Renováveis	526	4	-99%	2,444	310	-87%
Saneamento	15	57	275%	73	156	113%
Serviços e Outros	47	9	-80%	111	29	-74%
Total Equatorial	2.638	2.696	2%	10,894	8.896	-18%

Os principais investimentos da Companhia nos últimos anos têm sido destinados aos ativos de distribuição de energia, com foco na expansão, manutenção e fortalecimento da rede, além de investimentos relacionados a sistemas de tecnologia da informação, com efeitos, inclusive, nas áreas de arrecadação e combate a perdas. Desde 2017, a Companhia tem investido no segmento de transmissão de energia, por meio da implementação das linhas de transmissão adquiridas em leilão, sendo as últimas linhas adquiridas concluídas no ano de 2021. Ao todo, foram investidos mais de R\$ 5,1 bilhões no segmento de transmissão de energia. Também foi realizado um expressivo volume de investimentos no segmento de energias renováveis, com a finalização de 2 grandes obras em 2024. Ressalta-se também a entrada no segmento de saneamento com atuação em águas e esgotos no estado do Amapá.

Em 2025, a Companhia seguirá focando seus investimentos no segmento de distribuição de energia, com a adição dos investimentos necessários nas melhorias da CEEE-D, CEA e Equatorial Goiás, empresas adquiridas em 2021 e 2022, e nas ações necessárias para manutenção dos ativos no segmento de transmissão de energia, além do setor de Geração Renovável, por meio da sua controlada indireta a Echoenergia S.A., cuja aquisição foi concluída em março de 2022.

Adicionalmente, a Companhia tem investido no segmento de saneamento, no estado do Amapá, por meio da sua concessionária CSA, observando os compromissos de universalização assumidos nos termos do contrato de concessão.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia e suas controladas visando sempre a obter as menores taxas e maiores prazos a suas demandas de investimento fixo e/ou capital de giro, recorre aos principais provedores de *funding*, ou seja, Mercado de Capitais (principalmente debêntures), BNDES, Bancos de Desenvolvimento Regionais (BNB e BASA), Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA e FDNE), Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131), agências multilaterais de fomento ou demais fontes do mercado bancário.

Nesse contexto, as principais fontes financiamento do Grupo Equatorial, para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, em ordem de participação no saldo total são: (i) mercado de capitais (principalmente debêntures); (ii) BNDES; (iii) Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131); Bancos de Desenvolvimento Regionais (BNB e BASA); Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA e FDNE).

Pelos quatro principais segmentos de atuação do Grupo Equatorial, em ordem de participação no saldo total, temos a seguinte visão: (i) Distribuição de energia - Mercado de Capitais (principalmente debentures), BNDES e Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131); (ii) Transmissão de energia - Mercado de Capitais (principalmente debentures), BNDES, BNB e FDA; (iii) Geração Renovável - BNB, BNDES, Mercado de Capitais (principalmente debentures), Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131) e FDNE; (iv) Saneamento - Mercado de Capitais (principalmente debentures) e BASA.

Por fim, os investimentos diretos dos Programa Luz Para Todos e Mais Luz para Amazônia são financiados com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE").

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos

Alienação da SPE07

Em 09 de julho de 2024, a Companhia emitiu um Comunicado ao Mercado tornando pública a venda de 100% do capital social da Equatorial Transmissora SPE 7 S.A. para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A. No âmbito da Operação, a empresa teve um enterprise value de R\$ 1.191 milhões, equity value de R\$ 840 milhões, e foi pago o montante inicial de R\$ 710 milhões na data de fechamento, sendo a diferença ajustada pelo CDI e dividida entre pagamentos parcelados e um *earn-out* condicionado ao cumprimento de determinadas metas previstas no contrato.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Emissora

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulgou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

c. novos produtos e serviços, indicando

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento e já divulgadas relacionadas à novos produtos ou serviços.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados relacionadas à novos produtos ou serviços.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui gastos com desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O Grupo Equatorial avançou significativamente na consolidação de sua trajetória ASG, cujo desenho estratégico teve início em 2021 a partir de adequações básicas, como a atualização da matriz de materialidade e a organização dos reportes com base nos temas materiais, ou seja, a Companhia buscou fazer a inserção da temática em seu planejamento estratégico.

No ano, o Grupo continuou a trabalhar em duas iniciativas relevantes para auxiliar na redução de emissões relativas ao escopo 1, como SF6 (Hexafluoreto de enxofre) e frota. Em SF6, foram realizadas manutenções de 50 equipamentos, que resultaram na redução de 59,89% tCO₂eq (tonelada de carbono equivalente) da intensidade de emissões da Companhia. Em frota, o Grupo Equatorial aumentou de 3,21% para 46,21% o consumo de combustível renovável dos veículos flex de sua frota, realizando controle de abastecimentos em cada concessão. Em Social, o Grupo Equatorial lançou seu Instituto, que tem como principal objetivo direcionar seus investimentos sociais privados. No ano de 2024 diversos projetos já foram contemplados, como a “Jornada Equatorial”, que apoiará mais de 300 Organizações de Sociedade Civil (OSCs) e o curso de desenvolvedor de *software* “Full Stack”, que visa capacitar jovens com renda familiar de até um salário mínimo per capita.

A Companhia registrou, ainda, progressos significativos em indicadores globais de sustentabilidade, como Sustainalytics, Refinitiv e MSCI, de maneira a trazer cada vez mais transparência para seus processos e aprimorar continuamente suas práticas de governança e responsabilidade socioambiental. Atualmente, ocupa a terceira posição nacional do setor de *utilities* no Refinitiv, rating ASG gerenciado pela Bolsa de Valores de Londres (LSEG).

2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

(a) Publicidade

No ano de 2024 o valor realizado no Grupo Equatorial com a conta de publicidade atingiu o montante de R\$61.073.769,21 (61 milhões, setenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). Os maiores volumes das realizações aconteceram nas campanhas Energia para Reconstruir nos estados do Goiás e Rio Grande do Sul, onde o Grupo buscou demonstrar todas as ações e investimentos realizados na melhoria da rede e do serviço prestado à sociedade.

A Campanha Energia em Dia foi outra grande ação iniciada em 2024, onde estimulamos a adimplência de nossos clientes através de sorteio de bônus na conta de energia, vale compras, celulares, e como prêmio final, um caminhão de prêmios.

Outro evento de grande relevância para o Grupo Equatorial em 2024 foi a comemoração dos seus 20 Anos, marcado por eventos internos e externos.

Para o ano de 2025, as ações e campanhas de publicidade estão focadas na finalização da Campanha Energia em Dia, além de um volume maior de ações na Campanha A Toda Hora que visa trazer informações importantes aos clientes e fortalecer a marca do Grupo, trazendo assim uma alavancagem nas pesquisas de ISQP e Grandes Clientes.

A construção do orçamento de publicidade do Grupo Equatorial é realizada com base na continuidade das campanhas já existentes e no fortalecimento da marca através de novas frentes de trabalho, sem abrir mão da austeridade e controle financeiro.

(b) Patrocínios, parcerias e convênios

Uma das principais modalidades de investimento social privado do Grupo Equatorial tem sido o patrocínio de projetos por meio de leis de incentivo fiscal estaduais e federais. Essa prática possibilita ao Grupo impactar positivamente as economias locais, transformar realidades, fortalecer sua imagem e relacionamento com a sociedade, democratizar o acesso à cultura e ao esporte, apoiar o desenvolvimento social, investir no futuro de jovens, valorizar manifestações culturais locais, entre outros aspectos.

Em 2024, o Grupo Equatorial lançou seu primeiro edital nacional para a seleção de projetos de cultura, audiovisual e esporte, aprovados por meio de leis federais de incentivo. Os projetos deveriam ser executados nos estados em que o Grupo atua na distribuição de energia, o que possibilitou levar patrocínios para estados que não possuem leis estaduais de incentivo ativas, como Alagoas e Amapá. Foram aprovados 26 projetos.

E+ Cultura e E+ Esporte

O Grupo Equatorial apoia iniciativas que valorizam aspectos da cultura local e fortalecem a prática esportiva nos territórios onde atua. No ano de 2024, foram patrocinados 12 projetos por meio de leis de incentivo. Dentre eles, destacam-se:

- A “Taça das Favelas”, maior campeonato de futebol entre favelas, que percorreu 20 municípios da concessão e mobilizou mais de 10 mil jovens.
- Arelados ao ODS 4 (Educação de Qualidade), foram patrocinados a “18ª Feira Literária de Viamão” e a “70ª Feira do Livro de Porto Alegre”, o maior evento literário a céu aberto do país.

Além disso, foram apoiados eventos tradicionalistas, como a “Semana Farroupilha de Piratini” e os “Festejos Farroupilhas de Porto Alegre”, que receberam mais de 2 milhões de visitantes em 20 dias de duração.

E+ Energia Voluntária

O Grupo Equatorial promove o desenvolvimento do entorno, valorizando e cuidando das comunidades locais por meio de ações voluntárias. Em 2024, foram realizadas quatro grandes ações:

1. Campanha de Matchfunding “Juntos pelo RS”: Arrecadou R\$ 1 milhão (sendo R\$ 1 *milhão* (sendo R\$ 500 mil em doações e R\$ 500 mil aportados) pelo Grupo Equatorial), repassados à Central Única das Favelas RS (CUFA). Os recursos foram empregados em reformas de espaços públicos, pintura de casas, intervenções de grafite em áreas atingidas por enchentes, projetos de geração de renda para grupos de mulheres, apoio a empreendedores locais, cozinhas comunitárias e doações de cestas básicas.

2. “Corrida Equatorial”: Arrecadou mais de 250 kg de alimentos não perecíveis, destinados a instituições sociais em Porto Alegre e Pelotas.

3. “Ação de Natal”: Em parceria com as áreas de Eficiência Energética e Relacionamento com o Cliente, foram entregues brinquedos e cestas básicas para crianças e famílias da comunidade do Bairro São João, em Porto Alegre, fortemente impactada pelas enchentes de maio.

4. “Ação de Pintura - Colorindo Muros”: Coordenada pela CUFA, uma das ações realizadas com os recursos da campanha de matchfunding, que promoveu a pintura de 80 casas na Vila Farrapos, em Porto Alegre.

Além dessas iniciativas, durante as enchentes que impactaram o estado em maio, o Grupo Equatorial coletou doações em todos os estados onde atua, destinando-as à Defesa Civil e à CUFA para auxílio aos afetados. A empresa também realizou a doação de colchões, cobertas e travesseiros.

3.1. As projeções devem identificar

a. Objeto da projeção

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

Conforme o artigo 21 da Resolução CVM n.º 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desta forma, a Companhia não tem como prática divulgar projeções ao mercado.

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência no formulário quais delas estão sendo repetidas no formulário

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Conforme o artigo 21 da Resolução CVM n.º 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desta forma, a Companhia não tem como prática divulgar projeções ao mercado.

4. Fatores de risco

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Os negócios, a situação financeira, a receita operacional, os fluxos de caixa, a liquidez e/ou os negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir.

Adicionalmente, o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar substancial e/ou adversamente os negócios, reputação, condição financeira, e/ou negócios futuros da Companhia e de suas controladas, e seus resultados operacionais, influenciando deste modo, eventuais decisões de investimento relacionadas à Companhia ou às suas controladas.

Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou que a Companhia considere irrelevantes na data deste Formulário de Referência também poderão nos afetar adversamente. Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou nos negócios futuros, bem como no preço dos valores mobiliários. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

(a) Riscos Relacionados à Companhia

A extinção das concessões, reversão permanente dos ativos de controladas da Companhia, bem como a intervenção do Poder Concedente com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços pelas controladas da Companhia, podem afetar adversamente as condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco de extinção antecipada das concessões de suas controladas, reversão permanente dos ativos vinculados a tais concessões e eventual intervenção do Poder Concedente nas operações, medidas que podem afetar adversamente as condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia.

Nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada (“Lei de Concessões”) e nos termos dos contratos de concessão das controladas da Companhia (“Contratos de Concessão”), as concessões serão extintas, inclusive antecipadamente, em determinadas circunstâncias, quais sejam: (i) simples término do prazo contratual; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão contratual; (v) anulação; ou (vi) falência ou extinção da empresa concessionária. Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo devida à concessionária a indenização dos ativos reversíveis ainda não depreciados ou amortizados, que poderá não ser compatível com o valor residual desses ativos.

No tocante à indenização pela reversão dos bens vinculados ao serviço público, com o advento da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012 (“Medida Provisória nº 579/2012”) (convertida posteriormente na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, conforme alterada (“Lei nº 12.783/2013”), a metodologia de valor novo de reposição (“VNR”) passou a ser adotada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), e não mais a metodologia do custo histórico dos bens. Nesse sentido, não é possível afirmar qual será a metodologia aplicada pela ANEEL para a indenização quando da extinção das concessões das controladas da Companhia e se o valor da indenização será suficiente para ressarcir todos os investimentos realizados pelas controladas da Companhia na concessão até o seu término.

Além das hipóteses descritas, conforme a Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012 (“Lei nº 12.767”), as controladas da Companhia poderão sofrer a intervenção do Poder Concedente, por intermédio da ANEEL, na hipótese em que este entenda estar havendo risco de prestação inadequada do fornecimento de energia elétrica e descumprimento de normas contratuais, regulamentares e legais.

A extinção antecipada das concessões em que as controladas da Companhia participam, assim como a imposição de penalidades às controladas da Companhia associadas a tal extinção, a intervenção na gestão da concessão e caso o valor da indenização pelos bens reversíveis e não depreciados ou amortizados ao final da concessão seja diferente do quanto estava inicialmente previsto, poderão gerar impactos significativos nos resultados da Companhia e de suas controladas, bem como afetar suas capacidades de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras. Para mais informações, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

A Companhia não pode garantir que as concessões atualmente detidas por suas controladas serão renovadas. O crescimento da Companhia poderá ser prejudicado caso a mesma não consiga obter novas concessões ou, ainda, perca ou não renove algumas das concessões detidas atualmente.

Caso as concessões das controladas da Companhia não sejam renovadas ou sejam renovadas em condições adversas, poderá haver impactos significativos sobre a continuidade operacional e a rentabilidade da Companhia.

A Companhia conduz suas atividades de geração distribuição de energia elétrica de acordo com contratos de concessão e a legislação do setor elétrico, incluindo todas as resoluções emitidas pela ANEEL. As concessões da Companhia irão expirar, conforme tabela abaixo:

Concessionária	UF	Vigente
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	PA	28/07/2028
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	MA	11/08/2030
Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.	GO	07/07/2045
Cia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	RS	07/07/2045
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	PI	17/10/2048
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	AL	18/03/2049
Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA	AP	23/11/2051

Assim, o Poder Concedente terá discricionariedade para renovar as concessões de distribuição, geração e transmissão mediante requerimento prévio das controladas da Companhia, nos termos da Lei n.º 9.074, de 07 de julho de 1995. Como consequência, a Companhia e suas controladas poderão estar sujeitas a determinadas condições precedentes para renovação de suas concessões ou à competição significativa de terceiros quando requerer renovação ou obtenção de novas concessões.

Nesse contexto, após um intenso processo de construção das condicionantes, em conjunto com a ANEEL, o MME e agentes do setor, em 25 de fevereiro de 2025 foi aprovada a versão final dos termos aditivos aos contratos de concessão de distribuição para as concessões vincendas até 2031, entre as quais se enquadra a Equatorial Maranhão e Equatorial Pará. Em decorrência do parecer favorável do contrato, o Conselho de Administração aprovou, em 25 de março de 2025, o envio dos pedidos de prorrogação das concessões pelas companhias do Grupo Equatorial que atendem às condicionantes estabelecidas. Na data deste formulário, os próximos passos incluem a análise da ANEEL e eventual recomendação ao MME, a decisão ministerial sobre a prorrogação e, por fim, a assinatura do termo aditivo, prevista inicialmente para o final de agosto de 2025.

Se suas concessões não forem renovadas, ou forem renovadas em termos menos favoráveis, as condições financeiras, resultados e operações da Companhia poderão ser negativamente afetados.

A Companhia poderá não ser capaz de implementar com sucesso sua estratégia de crescimento, o que poderá causar um efeito adverso relevante em sua capacidade financeira.

A realização de investimento em projetos ou negócios que não gerem valor para a Companhia, bem como resultem em perdas em função de decisões equivocadas, as fusões e aquisições representam um risco significativo para a Companhia. A avaliação imprecisa de oportunidades pode impactar adversamente sua estrutura financeira e operacional.

A estratégia de crescimento da Companhia envolve a aquisição de ativos ou empresas existentes nos seus setores de atuação ou de participação societária relevante nestas empresas. A aquisição de tais ativos e empresas envolvem riscos operacionais e financeiros, que incluem: **(i)** dificuldades de integração das gestões administrativas e operacionais entre os ativos existentes e aqueles que venham a ser adquiridos; **(ii)** dificuldades para integrar as demonstrações financeiras, o que pode levar ao reconhecimento de perdas; **(iii)** a responsabilização por eventuais contingências e passivos ocultos; **(iv)** a alocação de esforços administrativos e financeiros ao processo de integração; **(v)** dificuldade de obter informações operacionais e/ou financeiras confiáveis de empresas a serem adquiridas, bem como impactos relevantes nas demonstrações financeiras com a aplicação das políticas contábeis da Companhia; **(vi)** avaliação incorreta das sinergias a serem capturadas com as empresas adquiridas; **(vii)** dificuldades operacionais de absorver novos colaboradores e compatibilizar sistemas de informação, produtos e base de

clientes aos negócios existentes da Companhia. Tendo isso em vista, a Companhia pode encontrar outras dificuldades para integrar companhias em processo de privatização, incluindo empregados ou sindicatos que previamente estavam sujeitos ao regime trabalhista aplicável a atividades governamentais.

Adicionalmente, qualquer aquisição feita pela Companhia de concessionária de energia elétrica ou de participação societária relevante em empresa atuante neste setor está sujeita à aprovação pela ANEEL, nos termos da regulamentação aplicável, e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), se aplicável, e, pode, ainda, estar sujeita à aprovação de terceiros, tais como credores e sócios.

Não é possível assegurar que a Companhia terá sucesso na implementação de sua estratégia de crescimento, bem como que as aquisições serão aprovadas pela ANEEL, pelo CADE ou por credores, sócios ou outros terceiros ou, ainda, que terão um resultado positivo no futuro para a Companhia. A incapacidade da Companhia de implementar sua estratégia de crescimento ou de consumir aquisições pretendidas, a concretização de contingências significativas oriundas de tais aquisições ou a realização de aquisições que não lhe tragam no futuro um resultado positivo são fatores que poderão causar um efeito adverso relevante nos resultados operacionais e na capacidade financeira da Companhia.

A Companhia e suas controladas dependem da qualificação técnica de membros de sua administração e colaboradores chave para a gestão dos negócios e não pode garantir que será capaz de reter ou substituí-los por pessoas com mesma experiência e qualificação, o que poderá afetar adversamente a implementação de sua estratégia.

A Companhia e suas controladas dependem do comprometimento, do conhecimento, da capacidade e da experiência de seus principais executivos e colaboradores chave para a implementação de sua estratégia de crescimento, incluindo a identificação de potenciais investimentos, a negociação de aquisições estratégicas para a Companhia em termos atrativos, a implementação de novos projetos e o acompanhamento do desempenho de seu plano de negócios.

Eventual saída de administradores ou colaboradores chave da Companhia ou de suas controladas poderá comprometer a condução das suas atividades, especialmente se não for possível identificar no mercado profissionais igualmente qualificados para substituí-los imediatamente. Dificuldades na identificação, contratação e retenção de talentos podem afetar adversamente a continuidade dos negócios, a eficiência operacional e a implementação da estratégia corporativa.

A Companhia não pode garantir que terá sucesso em manter a administração e colaboradores chave, ou atrair membros igualmente qualificados para ocuparem posições estratégicas. A saída de qualquer membro chave da administração da Companhia, ou a incapacidade de reposição imediata, poderá causar efeito adverso nos negócios, situação financeira, resultados operacionais e na imagem da Companhia.

A Companhia, suas controladas e seus planos de investimento podem ser adversamente afetados pela incapacidade de obtenção de financiamentos e de acesso ao mercado de capitais.

Para obter recursos para suas atividades, a Companhia e suas controladas procuram obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento, nacionais e estrangeiras, bem como acessar o mercado de capitais. A capacidade de continuar a obter tais financiamentos depende de diversos fatores, entre eles, o nível de endividamento da Companhia e de suas controladas, além das condições de mercado. A incapacidade de obter os recursos necessários em condições razoáveis pode causar efeitos adversos à Companhia ou às suas controladas e prejudicar a sua capacidade de implementar o seu plano de investimento.

Além disso, o planejamento e/ou captação inadequada de recursos necessários à consecução dos planos de negócio da Companhia representam riscos significativos. A gestão ineficaz desses recursos pode comprometer a execução de seus projetos estratégicos e impactar suas operações e liquidez.

Adicionalmente, o mercado de títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, assim como a oferta de crédito às companhias brasileiras, são influenciados, em vários graus, pela economia global, condições do mercado brasileiro, e de outros mercados emergentes. As reações dos investidores a acontecimentos nestes países poderão ter efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Crises no Brasil e em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras, assim como a oferta de crédito para as companhias brasileiras. Adicionalmente, a volatilidade significativa no mercado de crédito e de capitais global e/ou indisponibilidade de financiamento no mercado de crédito e de capitais global em taxas razoáveis podem causar impacto adverso relevante no mercado financeiro, bem como nas economias global e doméstica.

Caso a Companhia ou suas controladas não sejam capazes de obter os recursos necessários ou obtê-los em condições razoáveis, a Companhia poderá ter dificuldade de implementar e concluir os investimentos planejados em seus ativos e a operação e desenvolvimento de seus negócios poderão ser impactados adversamente. Para mais informações sobre os riscos de mercado, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

A Companhia e suas controladas podem afetadas, negativamente, caso os recursos disponíveis não permitam que a geração seja mantida em seu nível máximo.

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) pode ordenar a redução da produção de energia dos parques geradores, devido a restrições do sistema de transmissão, seja por falta de capacidade de escoamento, seja por questões de confiabilidade ou ainda decorrente da oferta superar a demanda instantânea (fenômeno denominado *curtailment*).

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) já estabeleceu regulamentos (Resoluções Normativas 1.030/2022 e 1.073/2023) para compensar os geradores eólicos e solares pelos efeitos do citado fenômeno, mas estes proporcionam compensação apenas para uma pequena parcela, não eliminando os impactos gerados pelo *curtailment*.

Ressalta-se que em agosto de 2023, houve interrupção no serviço de energia causado pela queda no fornecimento de 22.547 mil megawatts, cerca de 31% da carga total, em parques solares e eólicos no Ceará, conforme Relatório Anual 2023 emitido pela ONS. O evento provocou a separação elétrica das regiões Norte e Nordeste das regiões Sul, Sudeste/Centro-Oeste, com abertura das interligações entre essas regiões, afetando 25 estados e o Distrito Federal.

Embora estejam sendo discutidas medidas de reestruturação operacional no âmbito do ONS, não há garantia de que tais medidas serão implementadas de forma eficaz ou que serão suficientes para reduzir ou eliminar os impactos das restrições de geração.

A disponibilidade de recursos naturais, como água para usinas hidrelétricas e condições climáticas favoráveis para geração eólica e solar, é fundamental para a manutenção da capacidade de geração da Companhia. A escassez ou falta desses recursos pode comprometer a operação das usinas e impactar a entrega de energia aos clientes.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos na reputação, nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia de suas controladas.

A Companhia e suas controladas são e podem vir a ser réis em processos judiciais e administrativos nas esferas cível, tributária, regulatória, ambiental e trabalhista, cujos resultados podem ser desfavoráveis.

A Companhia e suas controladas não podem garantir que os resultados desses processos serão favoráveis a elas, ou, ainda, que o provisionamento mantido pela Companhia e suas controladas para tais processos, com base nas normas contábeis vigentes, seja suficiente para arcar com todos os passivos oriundos de tais processos que possam vir a recair sobre a Companhia e/ou suas controladas. Adicionalmente, decisões contrárias aos interesses da Companhia ou de suas controladas que impeçam a realização de seus negócios, como inicialmente planejados, ou que, eventualmente, alcancem valores substanciais e/ou superiores aos provisionamentos realizados de acordo com as normas contábeis vigentes podem causar um efeito adverso nos negócios, resultados, imagens e/ou situações financeira da Companhia e/ou de suas controladas.

A Equatorial Goiás, controlada indireta da Companhia, é parte interessada na recuperabilidade de créditos do FUNAC (Fundo de Aporte à CELG D), criado na Lei nº 17.555, de 20 de janeiro de 2012 e destinado a prover recursos financeiros ao adimplemento das obrigações provenientes dos passivos contenciosos e administrativos da concessão cujo fatos geradores ocorreram até a venda do controle acionário para a Eletrobrás.

Apesar da existência do FUNAC, a Companhia e a Equatorial Goiás não podem assegurar que serão ressarcidas pelos passivos resultantes de decisões de autoridades administrativas. Ainda que não ocorra o ressarcimento, não há garantia de que será realizado de forma integral.

Para mais informações sobre os processos relevantes nos quais a Companhia e suas controladas são partes, vide itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia e suas controladas podem enfrentar riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação de suas unidades.

A Companhia e suas controladas dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, como licenças e alvarás de funcionamento e autos de vistoria do Corpo de Bombeiros. Os alvarás de funcionamento e sanitários, assim como os autos de vistoria do Corpo de Bombeiros, em diversas localidades, possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação.

A Companhia e suas controladas não podem assegurar que obterão, no futuro, a renovação de todas as licenças necessárias para suas operações, sempre em prazos adequados e/ou que os imóveis hoje em fase de obtenção ou renovação de tais licenças irão de fato obtê-las.

Além disso, a Companhia e suas controladas podem estar sujeitas à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entendem como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades tenham um entendimento diverso quanto à necessidade de obtenção de outras, licenças, alvarás e autorizações.

O não atendimento às exigências regulatórias pode acarretar riscos de compliance, caracterizados pela realização de atividades em desacordo com normas, políticas e procedimentos de controle estabelecidos. Esse cenário pode levar à imposição de penalidades, restrições operacionais e aumento da exposição a sanções administrativas.

Além disso, as controladas da Companhia estão sujeitas a regulamentações específicas do setor elétrico e de saneamento, conforme aplicável, aprovadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores. Para o setor elétrico o não cumprimento dessas normativas pode resultar em sanções da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), impactando suas operações e dificultando a obtenção ou renovação das autorizações necessárias para sua atividade. Para o setor de saneamento o não cumprimento dessas normativas pode resultar em sanções da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP) e da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP).

A não obtenção ou a não renovação de tais licenças pode impactar o regular funcionamento das unidades operacionais, podendo inclusive ocasionar a interdição e o fechamento das instalações e em questão, bem como a aplicação de multas e problemas relacionados a seguro em caso de acidentes. Esse tipo de evento pode gerar repercussões negativas para a reputação e imagem da Companhia perante seus clientes, investidores e demais partes interessadas, o que pode impactar sua posição no mercado.

Adicionalmente, a necessidade de atender a exigências regulatórias e operacionais pode gerar desvios orçamentários, afetando a gestão financeira da Companhia e dificultando o cumprimento das projeções financeiras estabelecidas.

A estratégia comercial da Companhia e de suas controladas pode ser afetada negativamente em caso de aplicação de multas pela administração pública, recusa da contratação ou renovação de seguro patrimonial, não pagamento de indenizações pelas seguradoras nas hipóteses de sinistro, interdição ou o fechamento de suas unidades em decorrência da não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás, registros e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados a ônus e gravames incidentes sobre os imóveis por ela detidos, podendo ser afetada adversamente em caso de expropriação do bem para pagamento das dívidas ou cumprimento das obrigações.

Parte dos imóveis detidos pela Companhia está sujeita a ônus e gravames como alienações fiduciárias, dentre outros.

Caso a Companhia não possua outros bens para garantir o cumprimento de tais dívidas e obrigações, os respectivos credores proceder à expropriação do imóvel, hipótese em que a Companhia poderá perder a propriedade do bem caso haja adjudicação, alienação do imóvel em leilão para a satisfação da dívida ou mesmo consolidação da propriedade em nome dos credores, ocasionando a transferência da propriedade do imóvel a terceiros com quem a Companhia não possui qualquer relação.

Além disso, a Companhia está sujeita a riscos de natureza cível, incluindo disputas sobre direitos de propriedade, posse e sucessão, o que pode comprometer a regularidade jurídica dos imóveis detidos. O não atendimento a obrigações civis e a existência de litígios relacionados a contratos imobiliários ou garantias podem impactar adversamente a segurança patrimonial da Companhia e de suas controladas, resultando em perdas financeiras e restrições operacionais.

Neste caso, caso a propriedade do imóvel seja transferida a um terceiro com quem a Companhia não possui qualquer relação, a continuidade das atividades e operações no imóvel demandará negociação de novos termos e condições, inclusive acerca dos aluguéis, com os novos proprietários ou, até mesmo, ensejar a desocupação do referido imóvel, o que pode impactar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia, afetando-a adversamente.

Eventuais falhas, indisponibilidades ou distúrbios na rede do sistema de transmissão de energia, inclusive pelas controladas da Companhia, podem prejudicar a Companhia e suas controladas, acarretando um efeito adverso em sua imagem e em seus negócios e sujeitá-la à imposição de responsabilidade civil.

De acordo com a legislação brasileira, especificamente pela Constituição Federal, as controladas da Companhia que atuam no segmento de transmissão de energia elétrica, por serem prestadoras de serviços públicos, têm responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, independentemente de dolo ou culpa, desde que configurado o nexo de causalidade, tais como perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas em sua operação, que acarretem: (i) indisponibilidade forçada, interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão; ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico.

Deste modo, falhas ou indisponibilidade dos sistemas de transmissão que impossibilitem a distribuição e fornecimento da energia gerada no sistema pelas controladas da Companhia aos seus consumidores, poderão ter um efeito negativo em sua imagem e no seu relacionamento com clientes, podendo impactar negativamente seus negócios e operações, assim como sujeitá-la à imposição de responsabilidade civil.

Além disso, possíveis falhas nos mecanismos de monitoramento e controle podem comprometer a precisão das informações gerenciais e a eficácia da estrutura de controles internos, aumentando a exposição da Companhia a fiscalização e penalidades, com sanções aplicadas por órgãos reguladores.

As controladas da Companhia também estão sujeitas a desafios na manutenção da operação segura do sistema elétrico. O não cumprimento das medidas de continuidade e conformidade do sistema pode resultar em falhas operacionais que afetam a qualidade do suprimento de energia, ampliando a exposição da Companhia a riscos regulatórios e a impactos adversos em sua reputação e desempenho operacional.

O valor das indenizações em caso de interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico e o critério de identificação do agente causador são determinados em conformidade com o disposto nos procedimentos de rede estabelecidos pelo ONS e homologados pela ANEEL. No caso das controladas da Companhia serem responsabilizadas por quaisquer perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas no seu sistema de distribuição quando de interrupções ou distúrbios que não possam ser identificados e atribuídos a um agente específico do setor elétrico, os negócios, resultados operacionais ou condição financeira das controladas da Companhia e, conseqüentemente, da Companhia poderão ser impactados de forma adversa e relevante.

Ademais, conforme entendimento da ANEEL, perante os consumidores, as atividades de distribuição e transmissão de energia elétrica não são segregadas para fins de responsabilização por danos experimentados pelos consumidores. Nesse sentido, as distribuidoras são responsáveis perante seus consumidores na eventualidade de falhas no sistema de transmissão que ocasionem a interrupção do fornecimento de energia elétrica, mesmo que não tenham dado causa ao evento.

A Companhia e suas controladas podem ser afetadas de maneira adversa em caso de suspensão, modificação, cancelamento, revogação, não renovação ou não prorrogação dos incentivos fiscais atualmente concedidos pelas autoridades públicas competentes.

A Companhia e algumas de suas controladas são beneficiárias de incentivos fiscais para cálculo do Imposto de Renda, isenção de 75% do Imposto de Renda, suspensão de PIS e COFINS, dentre outros. A legislação e regulamentação que regem os referidos incentivos têm prazo de vigência determinado e, caso os incentivos sejam suspensos, modificados, cancelados, revogados, não sejam renovados ou não sejam prorrogados, a situação financeira da Companhia e de suas controladas poderão ser afetadas de maneira adversa.

Para garantir a continuidade desses incentivos durante seu prazo de vigência, a Companhia e algumas de suas Controladas devem cumprir uma série de exigências que podem vir a ser questionadas. O descumprimento total ou parcial dessas obrigações, poderá ensejar o cancelamento ou suspensão dos benefícios, gerando efeitos adversos relevantes sobre os negócios da Companhia.

Além disso, a Companhia está sujeita a riscos tributários associados ao não atendimento à legislação fiscal-tributária e aos requisitos dos órgãos fiscalizadores, o que pode resultar na aplicação de multas, autuações e processos administrativos e judiciais que impactem negativamente suas operações e sua situação financeira.

A Companhia não pode assegurar que não haverá reformas tributárias que alterarão os incentivos fiscais vigentes ou que os incentivos fiscais serão mantidos em suas condições atuais até o final de seus prazos de vigência. A Companhia também não pode garantir que será capaz de renovar os incentivos fiscais em condições favoráveis depois de expirados seus prazos atuais.

Propostas para alterar a legislação tributária que estão em curso na data deste Formulário de Referência podem afetar as operações da Companhia substancialmente. Estas propostas incluem discussões recentes a respeito de reforma tributária; a criação de novos tributos como empréstimo compulsório, imposto sobre grandes fortunas e novos tributos sobre operações financeiras; a suspensão de certos benefícios fiscais; mudanças significativas na legislação com relação ao ISS, ICMS e PIS/COFINS; aumento da alíquota fiscal; e mudanças sobre a definição da base tributária e fatos geradores.

A Companhia também não pode assegurar que novos incentivos fiscais serão criados depois de encerrado o prazo de vigência daqueles incentivos fiscais de que a Companhia é titular e que, caso sejam criados, será contemplada por eles.

Caso os incentivos fiscais sejam alterados ou expirem e a Companhia não seja capaz de renová-los ou novos incentivos fiscais não sejam criados após a expiração daqueles em vigor, a Companhia será igualmente afetada de maneira relevante e adversa.

Adicionalmente, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com as interpretações da Companhia, a Companhia poderá ser adversamente afetada, inclusive pelo pagamento integral dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades.

A falta de proteção adequada contra riscos relacionados à cibersegurança pode afetar a Companhia e suas controladas substancial e negativamente.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a riscos de cibersegurança, incluindo, entre outros: invasão de seus sistemas e plataformas de tecnologia da informação por terceiros mal-intencionados, infiltração de *malware* (como vírus de computador) em seus sistemas, contaminação (intencional ou acidental) de suas redes e sistemas por terceiros com quem são trocados dados, acesso não autorizado a dados confidenciais de clientes e/ou informações de sua propriedade por pessoas dentro ou fora da Companhia e ataques cibernéticos que causam a degradação dos sistemas ou a indisponibilidade de serviços, o que pode resultar em perdas comerciais.

A Companhia e suas controladas não podem garantir que as tecnologias de proteção e processos de cibersegurança adotados sejam suficientes para proteger integralmente seus sistemas e plataformas de tecnologia da informação contra essas ameaças. Nos últimos anos, sistemas de computação de companhias e organizações têm sido alvos não apenas de cibercriminosos, mas também de ativistas e Estados párias.

Ataques cibernéticos podem gerar perda de quantidades significativas de dados de clientes e de outras informações sensíveis, bem como níveis significativos de ativos líquidos (incluindo caixa). Além disso, tais ataques podem desativar os sistemas de tecnologia da informação da Companhia e suas controladas utilizados para o atendimento a seus clientes. À medida em que as tentativas de ataque continuam a evoluir em escopo e sofisticação, a Companhia e suas controladas poderão incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou aprimorar suas medidas de proteção contra esses ataques, de investigar ou remediar qualquer vulnerabilidade ou consequente violação e de comunicar a seus clientes sobre ataques cibernéticos.

Caso a Companhia e suas controladas não consigam gerenciar de maneira efetiva seus riscos de cibersegurança, poderão ter sua reputação prejudicada, afetando negativamente os seus resultados operacionais, as suas situações financeiras e as suas perspectivas, como decorrência das possíveis implicações, tais como pagamento de indenização aos clientes, penalidades e multas regulatórias e/ou perda de ativos.

Além disso, a Companhia e suas controladas também poderão estar sujeitas a ataques cibernéticos contra infraestruturas críticas do Brasil. Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia e suas controladas dependem dessa infraestrutura crítica e qualquer ataque cibernético contra essa infraestrutura crítica pode afetar negativamente a capacidade de atender os seus clientes. A Companhia e suas controladas tem capacidade limitada de proteger seus sistemas de tecnologia da informação dos efeitos prejudiciais desses ataques cibernéticos. Dessa forma, caso qualquer dos fatores acima venha a ocorrer, os negócios e resultados financeiros da Companhia e suas controladas podem ser adversamente impactados.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a riscos relativos ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de sanções, inclusive pecuniárias.

A Companhia e suas controladas coletam, armazenam, processam e utilizam dados pessoais, tais como dados de clientes e colaboradores, no âmbito de suas operações comerciais. É preciso garantir que qualquer tratamento de dados pessoais e informações confidenciais, tais como, processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação sob sua responsabilidade seja realizada de acordo com a legislação aplicável. Especialmente em relação ao tratamento de dados pessoais, a Companhia e suas controladas devem observar as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis.

Em 14 de agosto de 2018, foi promulgada a Lei n.º 13.709/2018 (“LGPD”), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral. A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, exceto quanto às suas sanções administrativas, vigentes desde 1º de agosto de 2021.

A LGPD estabelece marco legal a ser observado pelas empresas no tratamento de dados pessoais (coleta, classificação, utilização, processamento, armazenamento, transferência, eliminação, entre outras operações realizadas com dados pessoais) e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, as obrigações e os requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais e a transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa.

Ainda, a LGPD autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), autoridade garantidora da observância de suas normas.

Além das sanções da LGPD, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos a partir da sua entrada em vigor: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa.

Caso a Companhia ou suas controladas deixem de cumprir com as obrigações e exigências da LGPD, elas estarão sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e pagamento de multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000,00 por infração.

Além disso, a Companhia e suas controladas também poderão ser responsabilizadas por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia e suas controladas, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Assim, falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia e suas controladas, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, conseqüentemente, o valor de suas ações.

A Companhia e suas controladas podem enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas, o que pode causar um impacto adverso nas suas atividades, na sua situação financeira e nos seus resultados.

No curso normal de suas atividades, a Companhia e suas controladas celebram contratos com partes relacionadas, conforme indicado no item 11.2 deste Formulário de Referência. Nesse cenário, as partes relacionadas à Companhia e às suas controladas, conforme aplicável, podem ter interesses que não sejam alinhados aos interesses da Companhia ou das suas controladas.

Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, poderá haver impacto adverso nas atividades, situação financeira e resultados da Companhia e de suas controladas, bem como afetar negativamente sua reputação frente a seus stakeholders, comprometendo a sustentabilidade do negócio e seu posicionamento estratégico no mercado.

A Companhia não pode garantir que sua Política de Transações com Partes Relacionadas (descrita no item 11.1 deste Formulário de Referência) seja eficaz para evitar situações de potencial conflito de interesse entre as partes e que seus administradores observaram ou observarão estritamente as boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses

Para informações adicionais a respeito de operações entre partes relacionadas, vide Item seção 11 deste Formulário de Referência.

Os interesses dos administradores e empregados da Companhia podem se tornar excessivamente vinculados à cotação de negociação de suas ações, na medida em que podem ter parte de suas remunerações baseadas em planos de remuneração baseados em ações.

A Companhia possui planos de remuneração baseados em ações, cujos beneficiários incluem seus administradores e empregados, nos termos dos quais os potenciais ganhos para os beneficiários estão vinculados a valorização do preço das ações da Companhia no mercado.

O fato de os administradores e empregados da Companhia estarem aptos a receber novas opções de compra ou de subscrição de ações a um preço de exercício inferior ao preço de mercado, pode levar tais pessoas a ficarem com seus interesses excessivamente vinculados à cotação das ações da Companhia no curto prazo, o que pode gerar conflito com os interesses dos demais acionistas que procuram obter retornos a longo prazo de seu investimento em ações da Companhia

Além disso, os demais acionistas, poderão sofrer diluição de sua participação acionária (i) quando da emissão de novas ações da Companhia; e (ii) caso o preço de exercício das opções outorgadas no âmbito dos planos seja inferior ao preço de mercado de suas ações.

Eventuais desalinhamentos entre a estratégia corporativa e os objetivos dos planos de incentivos, podem comprometer a aderência da Companhia às suas diretrizes estratégicas e impactar sua performance no longo prazo

Para informações adicionais sobre os planos de remuneração baseado em ações da Companhia, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

Os controles internos da Companhia podem não ser suficientes para evitar violações de leis de combate à corrupção, infrações à concorrência, prevenção à lavagem de dinheiro, fraudes ou práticas irregulares por parte de seus administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros que atuem em nome da Companhia.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção da Companhia, além de seus controles internos, podem não ser suficientes para assegurar que todos os membros de sua administração, funcionários, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros que atuem em nome da Companhia estejam sempre em estrito cumprimento às suas políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, fraudes, infrações à legislação eleitoral e à concorrência a que a Companhia está sujeita, como por exemplo, a título exemplificativo, a Lei nº 12.529/2012, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 14.230/2021 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998 ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 8.420/2015, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002 e o Decreto nº 5.687/2006.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção da Companhia, além de seus controles internos, podem não ser capazes de prevenir ou detectar: (i) violações às leis e regulamentos indicados acima e legislação correlata; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos administradores, colaboradores ou terceiros contratados para representar a Companhia; ou (iii) outras ocorrências de comportamento não condizentes com os princípios éticos que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

Ainda, a Companhia pode não ser capaz de assegurar que todos os seus administradores, colaboradores, representantes ou fornecedores atuem sempre em estrito cumprimento às suas políticas internas, leis e regulamentos aplicáveis voltados à prevenção e combate à corrupção. Portanto, a Companhia poderá estar sujeita às violações de seu código de conduta e demais políticas, das leis e regulamentos indicados acima e legislação correlata, em decorrência da conduta nos negócios e ocorrências de comportamentos fraudulentos e ilícitos praticados por tais indivíduos.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva, no âmbito administrativo e cível, para as pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, estando o infrator sujeito a penalidades nas esferas cível e administrativa. De acordo com a Lei Anticorrupção, em caso de condenação, as empresas estarão sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior, sendo que tais multas não poderão ser inferiores às vantagens auferidas, quando for possível estimá-las. Além disso, a Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Adicionalmente, a Companhia reconhece que a inexistência ou falhas na aplicação de normas, políticas e procedimentos de controle podem impactar diretamente a conformidade de suas atividades. A ausência de um programa de compliance eficaz pode comprometer a capacidade da Companhia de mitigar riscos regulatórios e operacionais, levando a penalidades severas, restrições contratuais e impactos negativos na reputação da Companhia perante acionistas, clientes e órgãos reguladores.

Ainda, a existência, atual ou passada, de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relativos à violação de quaisquer das leis e regulamentos acima referidos, em face da Companhia, seus administradores, colaboradores, parceiros ou terceiros que atuem em nome da Companhia, pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária e solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; e/ou (iv) perda dos direitos de contratar com o Poder Público, bem como de receber incentivos, benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos do Poder Público.

Além disso, a Companhia está sujeita a riscos cíveis, processos judiciais ou administrativos envolvendo disputas civis que podem gerar custos elevados com litígios, indenizações e penalidades, além de afetar a previsibilidade financeira e a credibilidade da Companhia junto a seus stakeholders.

A Companhia pode estar exposta a comportamentos incompatíveis com seus padrões de ética e conformidade, e pode não ser capaz de preveni-los, detectá-los ou remediá-los a tempo, o que pode causar efeitos adversos relevantes em seus negócios, resultados operacionais, condição financeira e reputação.

Devido à ampla distribuição e terceirização das cadeias de produção de seus fornecedores, a Companhia pode ser exposta a práticas irregularidades, relacionadas à legislação trabalhista, à sustentabilidade ou à terceirização da cadeia produtiva com condições de segurança inadequadas.

A Companhia não pode garantir que os processos de seleção utilizados na definição dos fornecedores sejam suficientes para evitar que esses fornecedores, ou terceiros relacionados a eles não se envolvam em práticas irregulares.

Além disso, a Companhia está sujeita ao risco de que seus funcionários, contratados ou qualquer pessoa que venham a fazer negócios com a Companhia se envolvam em atividades fraudulentas, de corrupção e suborno, burlando os controles internos e procedimentos, apropriando-se indevidamente ou utilizando-se de ativos da Companhia para benefícios particulares em detrimento dos interesses da Companhia.

Os sistemas de controle interno da Companhia podem não ser efetivos em todas as circunstâncias, especialmente junto às empresas que não estejam sob seu controle. Com relação às empresas adquiridas, os sistemas de controle interno da Companhia podem não ser capazes, ainda, de identificar fraude, corrupção ou suborno realizados anteriormente à aquisição.

Qualquer falha na capacidade da Companhia de prevenir ou detectar o descumprimento das regras de governança aplicáveis ou de obrigações regulatórias pode causar danos à reputação da Companhia, limitar a sua capacidade de obter financiamento ou causar outros efeitos adversos relevantes nos resultados de suas operações e condição financeira.

A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos decorrentes da prestação inadequada de serviços de energia elétrica, e as suas apólices de seguro contratadas podem não ser suficientes para cobrir totalmente tais perdas e danos.

As geradoras e transmissoras poderão ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de interrupções ou distúrbios nos sistemas de geração e transmissão, sempre que essas interrupções ou distúrbios não forem atribuíveis a um integrante identificado do ONS.

A Companhia pode ser obrigada a arcar com perdas e danos resultantes da não prestação e/ou da prestação inadequada de serviços de energia, o que poderá nos causar um efeito adverso na capacidade de adimplir com suas obrigações contratuais.

A Companhia pode precisar de capital adicional no futuro para implementar sua estratégia de negócios, por meio da emissão de valores mobiliários, e isto poderá resultar em uma diluição da participação do investidor nas ações de emissão da Companhia.

A Companhia avalia que pode precisar de recursos adicionais no futuro para implementar sua estratégia de negócios e pode optar por obtê-los por meio de colocação pública ou privada de títulos de dívida conversíveis, ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, e isto poderá resultar em uma diluição da participação dos atuais acionistas da Companhia.

Na hipótese de financiamentos públicos ou privados não estarem disponíveis, ou caso assim decidam os acionistas, tais recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumento do capital social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, ou caso os acionistas da Companhia que não acompanharem tais aumentos de capital, sua participação societária no capital social da Companhia poderá ser diluída.

O valor de mercado e o valor de negociação das ações da Companhia podem variar e o investidor poderá não conseguir revender as ações que detém por preço equivalente ou superior ao preço que pagou quando da sua aquisição.

O mercado de capitais brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos da América e em outros países desenvolvidos. Essas características de mercado poderão limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de emissão da Companhia de vendê-las ao preço e na data desejados, o que poderá afetar negativamente o preço das ações de emissão da Companhia. O valor de mercado das ações de emissão da Companhia poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os fatores de risco apresentados neste Formulário de Referência.

O pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio da Companhia depende do resultado das suas controladas.

De acordo com o Estatuto Social, a Companhia deve distribuir anualmente aos seus acionistas, no mínimo, 25% do saldo do lucro líquido do exercício da Companhia ajustado nos termos da legislação em vigor.

A Lei das S.A. prevê que o pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas não será obrigatório nos exercícios sociais em que a administração da Companhia informar à assembleia geral que esse pagamento não é incompatível com a situação financeira da Companhia.

Ademais, conforme estabelecido na Lei das S.A., o lucro líquido da Companhia poderá ser: (i) capitalizado; (ii) utilizado para compensar perdas; ou (iii) acumulado e alocado para uma reserva especial e poderá não estar disponível para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Caso esses eventos ocorram, os detentores das ações da Companhia podem não receber dividendos.

Entretanto, conforme inciso II, do artigo 202 da Lei das S.A., o pagamento do dividendo poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar.

Não obstante, a Companhia é uma sociedade *holding*, não operacional, que controla sociedades que atuam na área de distribuição, transmissão, saneamento, geração e comercialização de energia, bem como na prestação de serviços, tais como, telecomunicação, serviços de call center, seguros e afinidades. O pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio

provém do lucro líquido distribuído por suas controladas, que podem não ser distribuídos à Companhia. Além disso, alguns dos contratos financeiros da Companhia impõem condições restritivas que podem limitar a capacidade da Companhia de distribuir dividendos. Consequentemente, a Companhia pode não ter recursos suficientes para pagar dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos seus acionistas.

Ademais, o lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das S.A.. A Lei das S.A. permite que a Companhia suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Na hipótese da ocorrência desses eventos, os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez das ações de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação incidente sob o pagamento de juros sob capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia, poderão passar a ser tributados e/ou, no caso de juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

Por fim, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo taxas de juros no mercado doméstico.

A Companhia é uma sociedade holding e depende dos resultados de suas controladas que podem não ser distribuídos, o que poderá causar um efeito adverso ao resultado financeiro da Companhia

A Companhia é uma sociedade *holding*, não operacional, que controla sociedades que atuam na área de distribuição, transmissão, saneamento, geração e comercialização de energia, bem como na prestação de serviços, tais como, telecomunicação, serviços de call center, seguros e afinidades.

Os resultados da Companhia e a sua capacidade de distribuir dividendos aos seus acionistas dependem, substancialmente, das operações, do fluxo de caixa e dos lucros de suas controladas. Contudo, essas sociedades podem estar sujeitas a restrições decorrentes de contratos de financiamento, empréstimos ou emissões de valores mobiliários que limitem a transferência de dividendos para a Companhia.

Nesse contexto, a Companhia não poderá garantir que os lucros das controladas serão distribuídos à Companhia e/ou se serão suficientes para o pagamento dos dividendos aos acionistas. Tal cenário poderá causar um efeito adverso ao resultado financeiro da Companhia e na expectativa de retorno do investimento pelos seus acionistas e potenciais investidores.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação incidente sob o pagamento de juros sob capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia, poderão passar a ser tributados e/ou, no caso de juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.]

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio em determinadas circunstâncias.

De acordo com o Estatuto Social, a Companhia deve distribuir anualmente aos seus acionistas, no mínimo, 25% do saldo do lucro líquido do exercício da Companhia ajustado nos termos da legislação em vigor.

Em determinadas circunstâncias, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório, incluindo nos casos de compensação do lucro líquido em decorrência de prejuízo no exercício social, ou ainda, de ocorrência de variações adversas que possam impactar o resultado e os valores disponíveis para distribuição aos seus acionistas na forma de dividendos e outros proventos. Além disso, a Lei das S.A. permite que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso os órgãos da administração informem à Assembleia Geral que a distribuição de dividendos é incompatível com a situação financeira da Companhia, observado o estabelecido na Lei das S.A.

Na hipótese da ocorrência desses eventos, os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia podem não receber dividendos, impactando negativamente o valor e a liquidez das ações de emissão da Companhia.

Além disso, alguns dos contratos financeiros da Companhia impõem condições restritivas que podem limitar a capacidade da Companhia de distribuir dividendos.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação incidente sob o pagamento de juros sob capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia, poderão passar a ser tributados e/ou, no caso de juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

(b) Riscos relacionados aos acionistas, em especial os acionistas controladores

A Companhia não possui um acionista controlador ou grupo de controle que detenha mais que 50% das suas ações, o que poderá deixar a Companhia suscetível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um grupo de controle.

A Companhia não possui um acionista controlador ou grupo de controle que detenha mais do que 50% de suas ações. Caso surja um grupo de controle e este passe a deter o poder decisório, as políticas corporativas e estratégias da Companhia poderão sofrer alterações, inclusive por meio de mecanismos como a substituição dos seus administradores. Além disso, a Companhia poderá ficar mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes. Adicionalmente, a ausência de um acionista controlador ou um grupo de controle que detenha mais de 50% de ações de emissão da Companhia poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Para mais informações sobre o controle da Companhia, vide as Seção 6 deste Formulário de Referência.

(c) Riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

O grau de endividamento das controladas da Companhia poderá afetar adversamente os seus negócios e sua capacidade de realizar novos investimentos, e, conseqüentemente, a situação financeira da Companhia.

Determinadas controladas da Companhia atuam na área de distribuição e transmissão de energia elétrica, que são segmentos de atividade econômica que exigem grande volume de recursos financeiros e, portanto, contraiam e continuarão contraindo dívidas em volumes significativos. Dessa forma, a geração de caixa das controladas da Companhia pode não ser suficiente para pagar o principal, juros ou outros montantes devidos em razão de suas dívidas. Ainda, tais controladas da Companhia poderão necessitar de recursos adicionais para pagar parte das suas dívidas, quando se tornarem devidas ou, em caso de eventual descumprimento das obrigações assumidas, a Companhia, na qualidade de garantidora de determinadas operações, poderá ser obrigada a pagar os valores em aberto.

Adicionalmente, as controladas da Companhia poderão contrair novos empréstimos para financiar investimentos ou para outras finalidades, sujeitos a restrições aplicáveis às suas dívidas atuais. Se as controladas da Companhia vierem a contrair novos empréstimos, os riscos associados ao seu endividamento, incluindo o risco de não serem capazes de pagar suas dívidas, poderão afetar adversamente a situação financeira da Companhia.

Os contratos financeiros da Companhia e suas controladas da Companhia possuem obrigações específicas, dentre as quais a obrigação de manutenção de índices financeiros, sendo que qualquer inadimplemento dessas obrigações pode afetar adversamente sua condição financeira e sua capacidade de conduzir seus negócios.

A Companhia e suas controladas são partes em diversos contratos financeiros (contratos de empréstimos, debêntures e financiamentos), que podem contar com obrigações e restrições específicas e restritivas (*covenants*), incluindo a obrigação de manter certos índices financeiros e não financeiros, os quais, por sua vez, restringem sua capacidade de contratar novas dívidas, de manter linhas de crédito ou de realizar investimentos.

Não há como garantir que todas as obrigações previstas nos contratos de financiamento ou nas escrituras de debêntures serão atendidas. Caso a Companhia e suas controladas não sejam capazes de atender os *covenants* financeiros estabelecidos com seus credores, em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios, pode vir a resultar: (i) no vencimento antecipado (automático ou não automático) de do saldo devedor da respectiva dívida (*cross acceleration*); (ii) no vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado de outras dívidas; (iii) na decisão dos respectivos credores executarem as eventuais garantias outorgadas no âmbito do respectivo contrato.

Caso as dívidas sejam antecipadamente vencidas, a Companhia e/ou suas controladas, conforme o caso, serão obrigadas a realizar o pagamento integral do endividamento vencido, o que poderá causar um impacto adverso nos negócios e resultados da Companhia e/ou das suas controladas, e limitação ao acesso das controladas da Companhia a novas linhas de financiamento para execução de seu plano de investimentos.

Adicionalmente, existem contratos financeiros os quais a Equatorial firma junto com as suas controladoras, caso garantias outorgadas no âmbito de tais endividamentos sejam executadas, em virtude do vencimento antecipado de dívidas ou da insuficiência de recursos para seu integral pagamento no vencimento, os negócios e os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados adversamente.

Para mais informações sobre os contratos financeiros da Companhia e suas controladas, vide item 2.1 (f) (iv) deste Formulário de Referência.

Parte dos recebíveis das controladas da Companhia é objeto de garantia em favor de terceiros. Caso a Companhia e suas controladas da Companhia não sejam capazes de cumprir com suas respectivas obrigações previstas em tais operações, os recebíveis oferecidos em garantia poderão ser direcionados à satisfação do crédito dos respectivos credores e, portanto, não mais estarão disponíveis às controladas para o pagamento de outras obrigações comerciais e financeiras pela Companhia ou sua respectiva controlada, o que poderá afetar adversamente as suas atividades e a condução regular dos negócios e, indiretamente, a sua receita.

Parte dos recebíveis das controladas da Companhia está onerada em favor de terceiros, os quais têm prioridade no recebimento dos montantes oriundos de eventual excussão de garantias, até o limite das respectivas dívidas garantidas. Caso as controladas da Companhia não sejam capazes de cumprir com suas obrigações previstas em tais operações, os recebíveis oferecidos em garantia poderão ser direcionados à satisfação do crédito dos respectivos credores e, portanto, não mais estarão disponíveis às controladas para o pagamento de outras obrigações comerciais e financeiras pela respectiva controlada da Companhia, o que poderá afetar adversamente as suas atividades e a condução regular dos negócios e, indiretamente, a receita da Companhia.

Para dar em garantia parte de seus recebíveis, as controladas da Companhia, por serem prestadoras de serviço público, devem requerer a aprovação da ANEEL, nos termos da regulamentação aplicável. Na hipótese de vincular seus recebíveis sem a anuência prévia da ANEEL, observadas as hipóteses de dispensa previstas na regulamentação, as controladas da Companhia estão sujeitas à penalidade de multa no valor equivalente a até 1% de seu faturamento.

Parte substancial dos ativos das controladas da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência das controladas nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

De acordo com a legislação em vigor e com os Contratos de Concessão, parte substancial dos bens das controladas da Companhia estão vinculados à prestação dos serviços públicos de distribuição e transmissão de energia elétrica devendo ser revertidos para o Poder Concedente ao final do prazo dos Contratos de Concessão. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência das controladas da Companhia, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

De acordo com a legislação em vigor e com determinados Contratos de Concessão celebrados pelas controladas da Companhia, ao final do prazo do respectivo Contrato de Concessão ou no caso de extinção antecipada da concessão, os bens da respectiva controlada da Companhia vinculados à prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem ser revertidos para o Poder Concedente, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames, sendo impenhoráveis e indisponíveis para liquidação.

No tocante à indenização pela reversão dos bens vinculados ao serviço, com o advento da Medida Provisória n.º 579/2012 (convertida na Lei n.º 12.783/2013), a metodologia de VNR passou a ser adotada pela ANEEL, e não mais a metodologia do custo histórico dos bens. Nesse sentido, não é possível afirmar qual será a metodologia aplicada pela ANEEL para a indenização quando da extinção da concessão da respectiva controlada da Companhia e se o valor da indenização será suficiente para ressarcir todos os investimentos realizados pela respectiva controlada da Companhia na concessão.

Dessa forma, caso eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente às controladas da Companhia por essas reversões sejam menores do que o valor de mercado dos ativos revertidos, tais restrições poderão diminuir significativamente os valores a que os credores das controladas da Companhia receberiam em caso de liquidação.

Se as controladas da Companhia não conseguirem controlar com sucesso o aumento do nível de perdas de energia, os resultados de suas operações e sua condição financeira poderão ser adversamente afetados.

As controladas da Companhia podem ser afetadas por dois tipos de perdas de energia: (i) perdas técnicas, como perdas inerentes ao processo de transporte, transformação de tensão e medição da energia na rede da concessionária; e (ii) perdas não técnicas, também denominadas de perdas comerciais, que contemplam todas as demais perdas associadas à distribuição de energia elétrica, tais como furtos de energia, conexões ilegais, cobrança de tarifa mínima para consumidores sem medidores e erros de medição, erros no processo de faturamento, unidades consumidoras sem equipamento de medição, entre outros). As perdas com a comercialização de energia afetam adversamente o faturamento das controladas da Companhia, uma vez que elas incorrem em custos de compra e transmissão de energia sem a devida contrapartida nas receitas.

A ANEEL estabelece por meio de normas limites de perdas de energia considerados aceitáveis, atribuindo a cada distribuidora um percentual de perdas que é reconhecido no cálculo das tarifas. Adicionalmente, a ANEEL estipula a trajetória regulatória de redução de perdas não técnicas no decorrer de cada ciclo tarifário, a qual as distribuidoras devem observar.

Caso as controladas da Companhia venham a apresentar perdas superiores aos limites regulatórios, o referido montante não poderá ser repassado por meio de aumento das tarifas, o que afetaria a condição financeira e o resultado operacional da Companhia.

A não conclusão ou eventual atraso na implementação dos projetos de transmissão de energia elétrica de suas controladas, bem como na construção de novas linhas de transmissão, poderá afetar adversamente o resultado operacional e financeiro da Companhia.

Usualmente, os vencedores de leilões de concessões de linhas de transmissão de energia elétrica são responsáveis pela construção das instalações das linhas de transmissão objeto desses processos. Adicionalmente, a ANEEL autoriza as concessionárias a instalarem, substituir ou reformar equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou adequar essas instalações, visando o aumento de capacidades de transmissão, o aumento de confiabilidade do SIN ou a conexão de usuários, após um processo de planejamento coordenado pelo ONS e constante da Consolidação de Obras publicada pelo MME (reforços). A não conclusão ou eventual atraso na construção das novas linhas de transmissão ou dos projetos de expansão da capacidade de transmissão de energia elétrica da Companhia em virtude dos riscos associados à construção de sistemas de transmissão de energia elétrica, tais como o aumento do custo de mão-de-obra, bens e serviços, riscos de erros de projeto, perdas e danos causados a terceiros, atraso nos processos de desapropriação e constituição das servidões administrativas e na obtenção ou renovação das licenças necessárias, restrições ambientais e atraso no término da construção das obras, poderá implicar custos operacionais e/ou financeiros adicionais, afetando adversamente o planejamento, resultado operacional e financeiro de suas controladas e, consequentemente, da Companhia.

Eventuais atrasos na implementação e construção de novos projetos de energia e o descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no contrato de concessão podem, ainda, resultar na imposição de penalidades regulatórias por parte da ANEEL, que, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 846 e com os termos do contrato de concessão, poderão consistir em desde notificações e multas até, em última instância, no vencimento antecipado de tal concessão, o que poderá causar impacto adverso relevante nos negócios da Companhia.

A construção, operação e ampliação das instalações e equipamentos de transmissão, distribuição e geração de energia elétrica das controladas da Companhia envolvem riscos significativos que podem ensejar perda de receita ou aumento de despesas.

A construção, operação e ampliação das instalações e equipamentos do sistema elétrico de distribuição das controladas da Companhia envolvem riscos significativos que podem ensejar perda e impactar o fornecimento de energia elétrica das controladas da Companhia, inclusive: (i) incapacidade de obter ou renovar permissões, licenças e autorizações governamentais necessárias; (ii) dificuldade no atendimento das demandas solicitadas pelos clientes (mercado); (iii) descasamento entre os cronogramas das obras (energização) e a contratação dos montantes de energia; (iv) a incapacidade de obter alvarás e licenças do governo; (v) problemas ambientais e de engenharia imprevistos; (vi) interrupção do fornecimento; (vii) falha de equipamentos; (viii) sobrecarga em equipamentos; (ix) ocorrência de explosões e incêndios; (x) incapacidade de contratação de empreiteiras; (xi) interrupção de trabalho (greves e reclamações); (xii) disputas contratuais e trabalhistas; (xiii) agitações sociais; (xiv) vandalismo e furtos; (xv) sabotagem; (xvi) instabilidade social; (xvii) instabilidade jurídica e regulatória, causada por fatores políticos; (xviii) insolvência de empreiteiras ou prestadores de serviços; (xix) atraso ou impossibilidade de compra de matéria-prima, materiais e equipamentos; (xx) interferências climáticas; (xxi) aumentos das perdas de energia, incluindo perdas técnicas e comerciais; (xxii) aumento da inadimplência; (xxiii) atrasos operacionais e de construção ou custos excedentes não previstos; (xxiv) inoperância dos sistemas de telecomunicações; (xxv) atrasos não previstos nos processos de desapropriação e de constituição de servidões administrativas; (xxvi) indisponibilidade de mão-de-obra e equipamentos; (xxvii) alteração na legislação ambiental e regulatória ensejando a criação de novas obrigações e custos aos projetos; (xxviii) indisponibilidade de financiamento adequado; (xxix) perda de comunicação e de dados dos sistemas internos de tecnologia da informação da Companhia; (xxx) falhas do sistema comercial e de operação; e (xxxi) risco de imagem.

Se as controladas da Companhia enfrentarem quaisquer desses problemas, poderão não conseguir distribuir, transmitir e gerar energia em montante consistente com o plano de negócios, e isso poderá causar um efeito adverso em sua condição financeira, em seus resultados operacionais e em penalizações pelo descumprimento de obrigações vinculadas aos Contratos de Concessão.

Adicionalmente, se qualquer um destes riscos se materializar, as controladas da Companhia poderão ter custos operacionais e/ou financeiros adicionais, o que pode afetar adversamente os negócios, as condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia. A ANEEL também pode impor penalidades que incluem multas significativas e restrições em operações, bem como a extinção antecipada da concessão, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão.

A ausência das devidas licenças e autorizações ambientais pode sujeitar a Companhia e suas controladas a sanções administrativas (tais como multas, interdição de atividades) e a sanções criminais (inclusive seus administradores), além da responsabilidade de reparar os danos eventualmente causados ao meio ambiente (responsabilidade civil).

Por fim, as controladas da Companhia poderão ser responsabilizadas por contingências futuras, especialmente em caso de condenação por dano moral coletivo por parte do Ministério Público do Trabalho em razão de greves e paralisações, o que pode vir a afetar de maneira adversa sua situação financeira e o resultado das suas operações.

As controladas da Companhia estão expostas ao risco de liquidez, podendo enfrentar dificuldades em cumprir com as suas obrigações.

As controladas da Companhia poderão encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro, caso a abordagem das controladas da Companhia na administração da liquidez não garanta, na medida do possível, que sempre haverá liquidez suficiente para cumprimento de suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação das controladas da Companhia.

A Equatorial pode vir a ser obrigada a realizar Oferta Pública por Aquisição de Participação Relevante na SABESP

Em 22 de julho de 2024, a Companhia concluiu a aquisição, por meio de sua subsidiária Equatorial Participações IV, de ações ordinárias representativas de 15% do capital social da Companhia de SABESP. Esta aquisição ocorreu no âmbito da oferta pública secundária de ações realizada pelo Governo do Estado de São Paulo (“GESP”) com o objetivo de desestatizar a SABESP.

No contexto da desestatização da SABESP, a Equatorial Participações IV celebrou, em 18 de julho de 2024, um Acordo de Investimento, Lock-Up e Outras Avenças (“Acordo de Investimento”) com o GESP, com a interveniência e anuência da Companhia e de sua subsidiária Equatorial Serviços. O Acordo de Investimento estabelece direitos e obrigações específicas tanto para o GESP quanto para a Equatorial Participações IV em relação à SABESP.

O exercício dos direitos políticos decorrentes das ações da SABESP, incluindo aqueles previstos no Acordo de Investimento, estava sujeito à aprovação da aquisição das ações pelo CADE. Com o trânsito em julgado da decisão do CADE certificado em 26 de agosto de 2024, a Companhia, suas subsidiárias Equatorial Participações IV e Equatorial Serviços, e o GESP (esse último, somente e enquanto vigorar o Acordo de Investimento) passam a ser considerados um “Grupo de Acionistas” para os fins do Estatuto Social da SABESP. Uma eventual aquisição adicional de ações da SABESP pela Equatorial Participações IV, Equatorial Serviços, pela Companhia ou por acionistas da Companhia que se enquadrem na definição de Grupo de Acionistas, conforme prevista no estatuto social da SABESP, pode desencadear a obrigação da Companhia de lançar uma oferta pública de aquisição de ações por atingimento de participação relevante, conforme previsto no Artigo 56 do Estatuto Social da SABESP (“OPA SABESP”).

A OPA SABESP estabelece um prêmio sobre o preço das ações de emissão da SABESP que será o maior valor entre (i) 200% do preço de emissão das ações da SABESP no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 36 meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA SABESP, devidamente atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, até o momento do pagamento; e (ii) 200% da média ponderada da cotação unitária média das ações de emissão da SABESP na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da SABESP durante o período de 90 dias de negociação anterior à data de aquisição ou do evento que resultou na obrigação de realização da OPA SABESP.

Nesse contexto, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2024, o Estatuto Social da Companhia dispõe que qualquer acionista, que direta ou indiretamente, adquira ações de emissão da Companhia que representem mais de 15% do capital da Companhia, está obrigado a realizar ou solicitar o registro de uma oferta pública de aquisição da totalidade de ações de emissão da Companhia (“OPA por Atingimento de Participação Relevante”) e também dispõe que, a qualquer tempo a partir de 26 de agosto de 2024, caso um ou mais acionistas da Companhia integre ou passe, por qualquer motivo, direta ou indiretamente, a integrar o conceito de “Grupo de Acionistas” da SABESP com a Companhia, e tal acionista seja ou venha a se tornar titular de ações de emissão da SABESP, direta ou indiretamente, de forma que a Companhia (ou qualquer sociedade, direta ou indiretamente, controlada pela Companhia) seja obrigada a lançar a OPA SABESP, o referido Acionista Relevante estará obrigado a lançar, às suas expensas exclusivas, a OPA SABESP, e deverá ainda, sem prejuízo, manter a Companhia, seus administradores e todas as sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia indenizados em relação a todos os custos, perdas, danos, despesas e gastos incorridos em decorrência desta situação.

Caso, por omissão do acionista que der causa a realização da OPA SABESP, a Companhia seja obrigada a realizar a OPA SABESP, e até que obtenha indenização junto a tal acionista ou se, por qualquer razão, a Companhia não consiga ser ressarcida ou indenizada dos dispêndios relacionados à OPA SABESP, a Companhia poderá incorrer em um desembolso financeiro substancial, que pode vir a afetar de forma relevante sua capacidade econômico-financeira.

(d) Riscos relacionados aos Administradores da Companhia

A Companhia depende da qualificação técnica de membros de sua administração e não pode garantir que será capaz de retê-los ou substituí-los por pessoas com mesma experiência e qualificação.

Parte do sucesso da Companhia depende do conhecimento, das habilidades e dos esforços de seu atual quadro de administradores e colaboradores chave. Se administradores ou colaboradores chave optarem por não mais participar da gestão dos negócios da Companhia, a Companhia pode não identificar no mercado profissionais igualmente qualificados para substituí-los. A perda de membros da administração e a dificuldade de contratar profissionais com a mesma competência e experiência poderão gerar um efeito nos negócios da Companhia, impactando negativamente nos seus resultados operacionais, financeiros e a sua credibilidade.

(e) Riscos relacionados aos Fornecedores da Companhia

A terceirização de parte das atividades da Companhia poderá afetar negativamente seus resultados e sua condição financeira.

A Companhia mantém contratos com sociedades de prestação de serviços para a condução de determinadas atividades. Caso uma ou mais empresas de prestação de serviços não cumpram com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, a Companhia poderá ser responsabilizada de forma subsidiária pelo cumprimento de tais obrigações, o que poderá impactar negativamente seus resultados e sua condição financeira. Além disso, a Companhia pode ser exposta a riscos reputacionais se um fornecedor for associado a práticas de trabalho inadequadas ou ilegais.

Além disso, a atuação dos fornecedores em desacordo com as obrigações contratuais e a aderência aos padrões adequados de saúde, segurança e direitos humanos no local de trabalho, pode refletir negativamente na Companhia, impactando sua performance financeira e reputação no mercado.

A Companhia e suas controladas dependem do fornecimento de equipamentos e da prestação de serviços por terceiros, sendo que falhas, atrasos ou baixa qualidade na execução contratual podem afetar adversamente seus resultados, sua condição financeira e sua reputação.

A Companhia e suas controladas adquirem equipamentos nacionais e importados e contratam empresas terceirizadas para a construção, operação e manutenção de seus empreendimentos. Esses contratos incluem, inclusive, serviços prestados por fabricantes em caso de necessidade de manutenção corretiva.

A Companhia pode enfrentar rupturas no fornecimento de materiais, equipamentos e serviços no futuro e, nesse caso, pode não ser capaz de substituir seus fornecedores ou prestadores de serviços em tempo hábil, o que pode comprometer a execução tempestiva e adequada de projetos relevantes e afetar negativamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

Caso os serviços prestados não atendam às especificações técnicas e níveis mínimos de qualidade contratualmente exigidos, a Companhia poderá sofrer impactos operacionais, como o não cumprimento de condições impostas por autoridades reguladoras, desgaste acelerado de ativos, interrupções parciais em suas operações, aumento de custos, redução da receita projetada e impacto negativo no fluxo de caixa. Essas falhas podem, ainda, comprometer a geração, a distribuição ou a transmissão de energia elétrica, afetando a performance dos empreendimentos e a imagem institucional da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia poderá ser responsabilizada, inclusive de forma solidária, por obrigações trabalhistas ou previdenciárias ajuizadas por empregados de prestadores de serviços terceirizados. Tais contingências podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia, independentemente de sua participação direta na gestão dessas relações de trabalho.

A implantação dos projetos da Companhia e de suas controladas depende de produtos e serviços altamente especializados, e a Companhia e/ou suas sociedades controladas podem não conseguir substituí-los prontamente.

A implantação dos projetos da Companhia e de suas controladas depende, em grande parte, do fornecimento de produtos e serviços que são contratados junto a terceiros altamente especializados, tais como serviços de engenharia relacionados à construção de empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica. Impactos adversos sofridos pelos fornecedores podem afetar de forma determinante a qualidade ou tempo de entrega dos produtos ou serviços contratados e, consequentemente, podem levar a um impacto no resultado dos projetos, tanto pela possibilidade de suspensão ou interrupção dos fornecimentos, como pela dificuldade em contratar novos fornecedores.

A Companhia e suas controladas podem figurar como responsáveis principais ou solidárias das dívidas trabalhistas de terceirizados.

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços à Companhia e/ou às suas controladas não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia e/ou as suas controladas podem ser consideradas solidária ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias destas empresas, podendo, assim, ser autuadas e/ou obrigadas a efetuar o pagamento de multas e valores impostos pelas autoridades competentes. Na hipótese da Companhia e/ou suas controladas virem a ser responsabilizados por todas estas demandas, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia poderão ser afetados negativamente.

(f) Riscos relacionados aos Clientes da Companhia

A capacidade das controladas de receber pagamentos devidos por seus clientes poderá ser prejudicada. Caso a capacidade de pagamento de tais clientes se deteriore, o que poderá afetar adversamente seus resultados financeiros.

Um aumento da inadimplência de clientes pode afetar adversamente as controladas da Companhia e, consequentemente, a Companhia. A habilidade das empresas distribuidoras de receber os pagamentos devidos por seus consumidores depende da capacidade de crédito desses consumidores e da capacidade de cobrá-los. Caso a Companhia, por suas controladas, não recupere parcela significativa desses créditos, seus resultados financeiros serão adversamente afetados.

Ademais, qualquer deterioração na economia brasileira, particularmente nas regiões em que presta serviços, poderá afetar adversamente a liquidez de seus consumidores, o que poderia aumentar as contas a receber vencidas.

Atualmente, o Brasil enfrenta uma grave crise econômica, o que já tem causado impactos adversos no setor elétrico. Qualquer deterioração na economia brasileira, particularmente nas regiões onde atuam as controladas da Companhia, poderá afetar adversamente a liquidez e a adimplência dos consumidores das respectivas controladas da Companhia, podendo impactar adversamente os seus resultados.

Adicionalmente, o corte de fornecimento de energia pelas distribuidoras em caso de inadimplemento dos clientes tem sido questionado no Judiciário. Decisões judiciais contrárias às controladas da Companhia com relação ao corte de fornecimento de energia ou sua regulamentação por meio de lei poderão ocasionar efeitos adversos na Companhia.

Parte da receita da Companhia é gerada por clientes qualificados como consumidores potencialmente livres, que têm a liberdade de procurar fornecedores alternativos de energia. Caso alguns de nossos grandes clientes optem por comprar sua energia de outros participantes do mercado e/ou optem por se conectar diretamente à Rede Básica isso poderá afetar negativamente nossos resultados.

As geradoras de energia e outros participantes do mercado brasileiro, o que compreende a Rede Básica, têm permissão para vender energia por preços de mercado diretamente a grandes clientes (normalmente grandes clientes industriais) que optam por sair do Ambiente de Contratação Regulada e se tornar consumidores livres. Adicionalmente, se os consumidores livres atendidos na alta tensão optarem por se conectar diretamente à Rede Básica, conforme disposto no Decreto nº 5.597/2005, a Companhia poderá sofrer uma perda de arrecadação e consequentemente, terá seus resultados negativamente afetados.

(g) Riscos relacionados aos setores da economia em que a Companhia atua

O impacto de uma potencial falta de eletricidade e o consequente racionamento de energia elétrica poderá ter um efeito adverso sobre a Companhia.

A geração hidráulica é a principal fonte de energia elétrica do Brasil, representando aproximadamente 60,2% da capacidade disponível no Sistema Interligado Nacional (SIN), segundo o Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2024 da EPE.

O setor elétrico é vulnerável a fatores naturais como enchentes e escassez de chuvas, que afetam a capacidade geradora de energia, e às deficiências do sistema interligado de transmissão de energia no país.

Nesse contexto, a ocorrência desses eventos podem comprometer o o fornecimento de energia para as controladas da Companhia, impactando negativamente suas operações e, consequentemente, os resultados da Companhia.

A matriz brasileira de produção de energia elétrica é altamente dependente de usinas hidrelétricas, que por sua vez dependem das condições climáticas para produzir energia.

O sistema gerador brasileiro se caracteriza pela predominância da energia hidrelétrica, com mais de 45,6% da capacidade instalada total, segundo o Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2024 da EPE.

Embora a energia hidrelétrica seja um recurso renovável que permite evitar gastos substanciais com combustíveis nas usinas termelétricas, a principal dificuldade no uso deste recurso provém da variabilidade das afluições às usinas, isto é, há variações substanciais nas vazões mensais (sazonalidade) e no total afluyente ao longo do ano, que depende fundamentalmente da quantidade de precipitação ocorrida durante cada estação chuvosa.

Ainda, o sistema gerador brasileiro possui um parque térmico complementar com cerca de 20,0% da sua capacidade total de produção de energia elétrica. Possui também reservatórios de acumulação com o objetivo de transferir água do período úmido para o período seco, com uma periodicidade anual. No entanto, estes mecanismos não são capazes de absorver todas as consequências adversas de uma possível escassez hídrica prolongada.

Caso ocorra um período prolongado de escassez de chuva o volume de água nos reservatórios dessas usinas poderá ser reduzido, levando ao aumento no custo da aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação dos valores de encargos de sistema em decorrência do despacho de usinas termelétricas, podendo acarretar um racionamento de energia.

Um eventual racionamento de energia elétrica poderá gerar uma redução dos contratos de venda de energia no mesmo percentual estabelecido para o racionamento, ocasionando uma consequente redução no faturamento da Companhia e suas controladas, o que poderá afetar adversamente os seus negócios e a sua condição financeira.

A estratégia de crescimento da Companhia poderá ser prejudicada por fatores de mercado, pela regulação e pela crescente concorrência no setor de energia elétrica brasileiro.

A estratégia de crescimento da Companhia envolve a expansão de sua capacidade de produção de energia por meio da aquisição de ativos em operação. A existência de novos ativos para aquisição pode ser impactada por fatores de mercado e regulação, incluindo processos de autorização, concessão, licenciamentos e licitações promovidos pelos reguladores. Esta atividade também poderá ser prejudicada pela crescente concorrência na aquisição de projetos por terceiros. Eventual incapacidade de implementar sua estratégia de crescimento poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia e suas controladas.

O desenvolvimento de novos projetos da Companhia e de suas subsidiárias controladas, no setor de geração de energia elétrica com fontes renováveis, depende do cenário futuro de demanda e oferta de energia, de preços da energia, de custos de implementação e regulação setorial, incluindo estrutura de escoamento do sistema, aspectos que não estão sob gestão da Companhia e que podem ser significativamente diferentes do atual cenário.

Eventuais investimentos em novos projetos de geração de energia são baseados em cenários futuros de demanda e oferta de energia, seu impacto no preço da energia comercializada, além de aspectos gerais de regulamentação, custos de implementação de projetos, tais como oscilações cambiais e preços de commodities relacionadas, e infraestrutura disponível no sistema. Tais variáveis e estimativas podem não ocorrer ou, se ocorrerem, podem ocorrer de forma desfavorável o desenvolvimento e realização de novos investimentos, o que pode gerar efeito negativo nos negócios e da Companhia e de suas subsidiárias.

Adicionalmente, durante a fase de implantação de novos projetos de geração, a Companhia poderá incorrer em sobrecustos ou custos extraordinários e não orçados, o que poderá gerar efeito negativo no desempenho econômico-financeiro da Companhia.

(h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua

Contratações incorretas na compra de energia elétrica podem afetar negativamente as operações das controladas da Companhia e, consequentemente, as condições financeiras da Companhia.

A Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004, conforme alterada (“Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico”) e o Decreto n.º 5.163, 30 de julho de 2004, conforme alterado: determinam que as distribuidoras de energia (i) devem contratar antecipadamente, por meio de leilões públicos, suas necessidades de energia com início de fornecimento para até cinco anos seguintes; e (ii) podem eventualmente restringir a capacidade das concessionárias de repassar aos seus consumidores parte do custo das compras de energia (em especial, de aquisições em leilões realizados com três ou cinco anos de antecedência – “A-3” ou “A-5”, leilões de ajuste e aquisição de geração distribuída), a partir da comparação com o preço médio ponderado pago por todas as empresas de distribuição nos leilões públicos de energia gerada por novas empresas, e a ser entregue de três a cinco anos contados da data do leilão.

Adicionalmente, caso as controladas da Companhia comprem energia em volume menor ou maior do que o necessário, a Companhia e suas controladas estarão sujeitas a aplicação de penalidades, em caso de aquisição em volume menor, ou ao não repasse, aos consumidores, do custo de aquisição de energia em volume maior que não for reconhecido como exposição contratual involuntária, estando sujeitas a efeitos adversos em suas operações, conforme regulamentação da ANEEL.

O Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD, que determina a cessão de montantes contratuais de energia entre distribuidoras sobre e subcontratadas, permite as distribuidoras sobrecontratadas cederem energia em excesso para as distribuidoras subcontratadas, as quais deverão aceitar essa energia nas mesmas condições originais dos contratos.

Assim, se após a implementação anual do MCSD e da potencial opção de descontração de parte do volume contratado dos contratos de “energia velha” ou CCEARs (Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado) de energia nova, as controladas da Companhia contratarem mais de 105% ou menos de 100% da energia necessária para atendimento ao seu mercado consumidor, estas não poderão repassar integralmente os custos da compra de energia para os consumidores, no caso de sobrecontratação, e sofrerão penalidades, no caso de subcontratação, estando ainda obrigadas a adquirir energia no mercado de curto prazo, cujo preço pode ser mais elevado do que a tarifa média de compra regulada das distribuidoras, para atender à demanda dos seus consumidores.

Tendo em vista, os inúmeros fatores que afetam a demanda de energia contratada para os próximos cinco anos, incluindo crescimento econômico e populacional, além do eventual risco de racionamento, não é possível assegurar que a demanda de sua energia contratada será precisa e, nesta hipótese, as controladas da Companhia poderão estar sujeitas a penalidades regulatórias e os negócios e resultados operacionais das controladas da Companhia e, conseqüentemente, da Companhia poderão ser negativamente afetados.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a uma ampla legislação e regulação do setor elétrico e não podem prever se eventuais alterações nessas leis e regulamentos poderão lhes prejudicar.

As principais atividades da Companhia e das suas controladas – distribuição e transmissão de energia elétrica – são serviços públicos e, portanto, estão sujeitas a um ambiente altamente regulado e supervisionado pelo Governo Federal, por intermédio da ANEEL e outras autoridades regulatórias. Essas autoridades vêm implementando políticas de impacto de longo alcance sobre o setor energético brasileiro, em particular, o setor elétrico. Como parte da reestruturação do setor, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu uma nova estrutura regulatória para o setor elétrico brasileiro.

Dentre as modificações regulatórias promovidas no setor destacam-se: **(i)** a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e de novos órgãos setoriais; e **(ii)** a alteração nas competências do MME e da ANEEL. De acordo com a legislação brasileira, a ANEEL está autorizada a regular diversos aspectos dos negócios das concessionárias de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive com relação à necessidade de investimentos, à realização de despesas adicionais e à determinação das tarifas cobradas, bem como limitar o repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias. Ainda, a ANEEL tem competência para regular e fiscalizar diversos aspectos dos negócios das controladas da Companhia, inclusive determinar que tarifas cobradas pelas controladas da Companhia sejam reduzidas ou os investimentos sejam incrementados.

Caso as controladas da Companhia sejam obrigadas pela ANEEL a efetuarem gastos adicionais imprevistos e não possam ajustar tempestivamente suas tarifas a fim de repassarem integralmente o valor de tais despesas adicionais, ou, ainda, caso a ANEEL edite resoluções que modifiquem as regras relativas ao repasse de custos para as suas tarifas, as controladas da Companhia poderão ser afetadas adversamente.

Para mais informações sobre as regulamentações a que a Companhia e suas controladas estão sujeitas, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

A ANEEL pode impor penalidades às controladas da Companhia.

As atividades de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica das controladas da Companhia são conduzidas em conformidade com os Contratos de Concessão e autorizações, conforme o caso. A ANEEL poderá impor penalidades às controladas da Companhia, caso descumpram qualquer disposição contida nos respectivos Contratos de Concessão ou nos termos que regem a autorização para o exercício de comercialização de energia elétrica (Risco Regulatório), conforme o caso. Dependendo da extensão da gravidade da não conformidade, as penalidades aplicáveis incluem: **(i)** advertências; **(ii)** multas por infração, limitadas a 2% da receita líquida da sociedade no exercício encerrado imediatamente antes da data da respectiva infração; **(iii)** embargo à construção de novas instalações e equipamentos; **(iv)** restrições à operação das instalações e equipamentos existentes; **(v)** suspensão temporária de participação em processos licitatórios tendo por objeto novas concessões; **(vi)** intervenção da ANEEL na administração das sociedades; e **(vii)** caducidade da concessão. Qualquer das penalidades descritas acima poderia ter um efeito relevante e adverso na Companhia.

Ocorrendo a extinção antecipada da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao Poder Concedente. Em caso de extinção antecipada da concessão, a Companhia e suas controladas não podem assegurar que a indenização prevista nos Contratos de Concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar os investimentos realizados nos respectivos projetos. Se o Poder Concedente extinguir a concessão em caso de inadimplemento por parte da Companhia e/ou suas controladas, o valor pode ser reduzido a até zero, pela imposição de multas e/ou outras penalidades.

Além disso, de acordo com a Lei n.º 12.767/2012, a Companhia poderá sofrer a intervenção do Poder Concedente, por intermédio da ANEEL, caso verifique risco de prestação inadequada do fornecimento de energia elétrica e descumprimento de normas contratuais, regulamentares e legais.

A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades às controladas da Companhia associadas a tal extinção, poderão gerar efeitos adversos na Companhia ou suas controladas e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras, bem como afetar negativamente a sua reputação.

Alterações na regulamentação tarifária do setor elétrico e política tarifária podem afetar adversamente as receitas das controladas da Companhia.

As tarifas cobradas pelas controladas da Companhia são determinadas pela ANEEL considerando as disposições e fórmulas contidas nos seus respectivos Contratos de Concessão, bem como as demais disposições contidas na legislação e regulamentação aplicável.

A legislação brasileira e os Contratos de Concessão estabelecem um mecanismo de limite de preço que permite ajustes nas seguintes circunstâncias: **(i)** o reajuste anual, projetado para compensar efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas mudanças da estrutura de custo que estão fora do controle da Companhia; **(ii)** a revisão periódica, que ocorre em períodos que variam entre três a cinco anos e é projetada de maneira a contemplar as alterações na estrutura de custos da Companhia e de mercado; e **(iii)** a revisão extraordinária, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, que pode ocorrer a qualquer tempo, independentemente dos reajustes e revisões anteriormente mencionados, se houver alterações significativas comprovadas nos custos da Companhia e/ou modificação ou extinção de tributos e encargos posteriores à assinatura do contrato de concessão, quando comprovado o seu impacto sobre os custos da concessionária.

A ANEEL aprovou, em 26 de março de 2024, a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) da Equatorial Amapá com um índice de 0%, ocasionando não aumento na tarifa de energia até a publicação de uma medida provisória pelo Governo Federal (a fim de reduzir o valor do reajuste médio proposto de 34%). Essa decisão, visa regularizar os repasses da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), que não estavam sendo recolhidos devido à falta de homologação da tarifa da empresa no Estado. A decisão de aprovar uma revisão tarifária extraordinária com índice de 0% pode estabelecer um precedente para a Equatorial Energia e demais concessionárias de energia no Brasil.

Apesar de a ANEEL relatar que irá considerar o valor tarifário não cobrado em 2023 quando retomada as discussões, esse precedente pode incentivar intervenções políticas em processos regulatórios futuros, levando a riscos como incerteza regulamentar, desincentivo a investimentos, impactos financeiros e desigualdade tarifária.

Não há como assegurar que a ANEEL estabelecerá tarifas adequadas, de modo que todos os investimentos e ativos das controladas da Companhia sejam remunerados adequadamente.

Na hipótese de alterações imprevistas nas condições originais de contratação, reajustes ou revisões tarifárias conforme acima descritas ou, ainda, se a aplicação da cláusula de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro constante do respectivo contrato de concessão não gere, tempestivamente, um aumento do fluxo de caixa ou remunere adequadamente os ativos das controladas da Companhia, a condição financeira e resultados operacionais das controladas da Companhia e, consequentemente, da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Além disso, a ANEEL tem poder para alterar os métodos utilizados nas revisões tarifárias periódicas. Não há ainda como assegurar que a ANEEL estabelecerá tarifas adequadas, de modo que todos os investimentos e ativos das controladas da Companhia sejam remunerados adequadamente, o que pode afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais das controladas da Companhia e, consequentemente, da Companhia.

Para mais informações sobre tarifas aplicáveis ao setor elétrico e respectivos mecanismos de reajustes e revisões, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

O Governo Federal criou um programa de universalização que requer o investimento das distribuidoras de energia elétrica no atendimento a determinados grupos de consumidores, de acordo com certas metas pré-definidas. O não atendimento dessas metas ou a criação de novos programas semelhantes pelo Governo podem resultar em efeitos adversos nas controladas da Companhia.

Em 2003, o Governo Federal deu início à implementação de um programa de universalização com o objetivo de fornecer eletricidade a determinados grupos de consumidores, denominado Programa Luz para Todos - PLPT. De acordo com esse programa, as distribuidoras de energia devem arcar com os custos de ligação para consumidores cuja potência declarada dos equipamentos elétricos não ultrapasse 50 kW. Caso as metas determinadas por esse programa não sejam atendidas, as tarifas das controladas da Companhia poderão sofrer reduções até seus respectivos cumprimentos.

No futuro, o Governo Federal pode impor ônus adicionais às controladas da Companhia, no âmbito de programas semelhantes, os quais, caso não sejam acompanhados, de forma concomitante, do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos Contratos de Concessão, poderão aumentar significativamente os custos e afetar negativamente os resultados da Companhia.

Em relação às atividades desenvolvidas no segmento de saneamento, a Companhia está sujeita a uma ampla legislação e regulação do setor de saneamento e não pode prever se eventuais alterações nessas leis e regulamentos, incluindo a entrada em vigor do Novo Marco do Saneamento Básico, poderão lhe prejudicar, inclusive com relação à obtenção de novas concessões.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico é o conjunto de alterações legislativas implementadas para estabelecer as diretrizes nacionais para o saneamento básico no Brasil.

Tendo em vista que o Novo Marco Legal do Saneamento Básico é bastante recente e que ainda estão pendentes de regulamentação diversas questões relevantes, não é possível estimar todos os impactos do Novo Marco Legal do Saneamento Básico nos contratos e operações da Companhia.

Com a entrada em vigor do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, poderá haver questionamentos em relação à sua aplicabilidade aos novos contratos do setor e a necessidade de adequação de tais instrumentos aos novos parâmetros estabelecidos na lei e regulamentação futura. A Companhia poderá enfrentar dificuldades na adequação de suas operações aos critérios estabelecidos pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico, como o atingimento de metas de universalização e eventuais novas regras que possam ser criadas em razão da nova regulamentação, ainda pendentes de publicação pelo Governo Federal e pela Agência Nacional de Águas (ANA), competente para editar normas de referência nacional.

Adicionalmente, podem haver riscos relacionados às novas concessões, parcerias públicas privadas e concessões detidas por eventuais potenciais empresas adquiridas. Dessa forma, a Companhia pode ser obrigada a atender certas exigências impostas pelo poder concedente e órgãos reguladores competentes, não sendo possível garantir que a Companhia conseguirá cumprir os termos do contrato de concessão, resultando em multas e outras sanções e, a depender da gravidade do descumprimento, na rescisão antecipada do contrato de concessão.

Por fim, pode haver riscos relacionados às novas concessões e o ingresso da Companhia no setor de saneamento básico, tais como: (i) a situação real dos bens afetos à concessão eventualmente divergir da descrição apresentada nos editais e nos contratos de concessão, (ii) irregularidades ou inexistência de licenças regulatórias e ambientais válidas, (iii) inexistência de outorgas para operação de poços artesianos, captação superficial e lançamento de efluentes, e/ou (iv) irregularidades fundiárias. Além disso, os bens afetos às concessões podem estar em mau estado, o que pode acarretar a necessidade de investimentos adicionais por parte da Companhia. Essas irregularidades dificultam ou inviabilizam a obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras, o que pode comprometer o atingimento das metas de universalização originalmente previstas nos contratos de concessão.

(i) Riscos Relacionados aos Países Estrangeiros em que a Companhia Atua

Não aplicável, considerando que a Companhia atua apenas em território nacional.

(j) Riscos Relacionados a Questões Sociais

As atividades da Companhia estão expostas a riscos relacionados a acidentes de trabalho e acidentes envolvendo a população.

A operação e os processos de manutenção das redes de distribuição de energia e das unidades de geração envolvem grandes riscos de acidentes, com potenciais elevados de gravidade e fatalidade, tais como acidentes relacionados à operação, envolvendo a força de trabalho – empregados e terceirizados – e/ou a população da área de concessão.

Tais riscos poderão afetar os índices de qualidade de serviço da Companhia, gerar multas pelo não cumprimento de requisitos mínimos de fornecimento e gerar gastos relacionados a indenização em caso de acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, prestadores de serviço terceirizados ou terceiros, o que pode afetar material e adversamente a imagem e reputação, bem como os resultados, da Companhia.

A Companhia pode ser responsabilizada por impactos em sua própria força de trabalho, na população e no meio ambiente, devido a acidentes relacionados aos seus sistemas e instalações de geração, transmissão e distribuição de energia.

As operações, especialmente aquelas relacionadas a linhas de transmissão e distribuição, apresentam riscos que podem levar a acidentes, como choques, explosões e incêndios. Esses acidentes podem ser causados por ocorrências naturais, erros humanos, falhas técnicas e outros fatores.

Considerando que parcela significativa de nossas operações é realizada em áreas urbanas, a ocorrência de incidentes em instalações localizadas em regiões densamente povoadas ou ocupadas, seja de forma regular ou irregular, pode resultar em danos graves, tais como perdas humanas, danos ambientais e materiais, perda de produção e responsabilidade em processos civis, criminais e ambientais.

Esses eventos também podem resultar em danos à reputação, danos financeiros, penalidades para a Companhia, administradores, e dificuldades na obtenção ou manutenção de contratos de concessão e licenças de operação, bem como acesso, inclusive, a financiamentos junto a órgãos credores.

A Companhia está sujeita à responsabilidade objetiva por quaisquer danos causados a terceiros resultantes da prestação inadequada de serviços de energia.

Nos termos da legislação brasileira, a Companhia é objetivamente responsável pelos danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada de serviços de geração, transmissão e distribuição de energia.

Além disso, quando os danos são causados aos clientes finais em resultado de interrupções ou perturbações no sistema de geração, transmissão ou distribuição, nos casos em que essas interrupções ou distúrbios não forem atribuídos a um membro identificável do ONS ou ao próprio ONS, são compartilhados entre companhias de geração, transmissão e distribuição. Até que um responsável final seja definido, a responsabilidade por tais danos será compartilhada na proporção de 35,7% para os agentes de distribuição, 28,6% para os agentes de transmissão e 35,7% para os agentes de geração. As proporções atribuídas a cada categoria de concessionária de energia refletem o número de votos que cada classe de concessionárias de energia recebe nas Assembleias Gerais do ONS e, portanto, podem ser alteradas no futuro.

Consequentemente, os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia podem ser afetados adversamente no caso de serem considerados responsáveis por quaisquer desses danos.

(k) Riscos relacionados a questões Ambientais

A ocorrência de violações à legislação ambiental e danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia podem gerar responsabilidades ambientais, inclusive ao pagamento de substanciais custos de recuperação ambiental e indenizações, que podem afetar negativamente os seus negócios, reputação e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

As atividades no setor de elétrico têm o potencial de gerar impactos significativos no meio ambiente, podendo resultar em danos substanciais. Conforme estabelecido pela legislação federal, qualquer entidade que, direta ou indiretamente, cause danos ambientais está sujeita à obrigação de reparar ou indenizar tais prejuízos, inclusive aqueles afetando terceiros, independentemente de culpa.

Além disso, a legislação federal contempla a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilização pessoal dos administradores, visando facilitar a compensação por danos à qualidade do meio ambiente. Isso implica que os sócios e gestores da empresa poluidora podem ser compelidos a arcar com os custos associados à reparação ambiental. O enfrentamento de despesas relacionadas à recuperação ambiental e compensações pode acarretar impactos negativos nas operações, situação financeira e reputação da Companhia, bem como no valor de mercado de seus ativos.

A responsabilidade ambiental pode se desdobrar em três esferas distintas e independentes: (i) cível; (ii) administrativa; e (iii) criminal. A ausência de responsabilização em uma dessas esferas não implica necessariamente na isenção de responsabilidade nas demais.

Na esfera cível, aquele que causar danos ao meio ambiente é obrigado a reparar e/ou indenizar o prejuízo causado, independentemente de culpa. A responsabilidade é aplicada de forma objetiva e solidária, abrangendo todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na ocorrência do dano. Em casos nos quais mais de uma empresa tenha contribuído para o dano ambiental ou quando o dano é causado por um prestador de serviços ou fornecedor, a empresa com melhores condições financeiras pode ser demandada a arcar com a remediação ou indenização, com o direito subsequente de regresso contra as demais envolvidas. Não há, na legislação brasileira, um teto ou limitação para o valor da indenização por dano ambiental, que será proporcional à extensão do dano. Apesar de não haver previsão legal, a doutrina e a jurisprudência majoritariamente entendem que a reparação e/ou indenização por danos ambientais não estão sujeitas à prescrição.

Na esfera administrativa, as multas por infração ambiental podem atingir até R\$ 50 milhões, sendo que a penalidade máxima é geralmente aplicada em casos de impacto ambiental significativo ou risco à saúde humana. Essas multas podem ser dobradas ou triplicadas em casos de reincidência geral ou específica, respectivamente. Além das multas, outras penalidades administrativas incluem a possibilidade de suspensão de atividades e embargo de obras.

A Lei Federal n.º 9.605/1998 (“Lei de Crimes Ambientais”) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. Sob esse prisma, as pessoas físicas estarão sujeitas a penas restritivas de direito e/ou privativas de liberdade na medida da sua contribuição ou omissão para ocorrência do crime. Por sua vez, a pessoa jurídica estará sujeita, alternativa, subsidiária ou isoladamente, às penalidades de multa, prestação de serviços à comunidade, suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, proibição de contratar com poder público ou dele obter subsídios, subvenções ou doações.

A Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica sempre que esta representar um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. De acordo com a legislação brasileira, pode haver a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia para assegurar que recursos financeiros suficientes estejam disponíveis para a reparação e/ou a compensação dos danos causados ao meio ambiente. Nessa situação, acionistas e diretores podem ser pessoalmente responsáveis por recuperar os danos ambientais causados. Isso porque a teoria da desconsideração da personalidade jurídica prevê que, não obstante a limitação de responsabilidade aplicável às sociedades limitadas e anônimas, os bens dos acionistas podem ser utilizados como meios de compensação dos danos ambientais causados pela Companhia, o que pode gerar prejuízos financeiros aos seus acionistas.

As atividades da Companhia, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental que pode se tornar mais rigorosa no futuro e resultar em maiores responsabilidades e investimentos de capital.

As atividades da Companhia, incluindo seus equipamentos, instalações e operações, estão sujeitas a uma ampla regulamentação ambiental, de segurança e saúde nos níveis federal, estadual e municipal. Essas normativas visam prevenir danos ao meio ambiente, tais como contaminações decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo, emissões de ruído na operação de transformadores, intervenções em áreas ambientalmente protegidas, poda e manejo inadequado de vegetação. Além disso, as atividades requerem o cumprimento de medidas compensatórias, as quais devem ser rigorosamente observadas para evitar a imposição de responsabilidades ambientais e a necessidade de investimentos adicionais.

A legislação ambiental impõe diversas obrigações, incluindo a obtenção de licenças, autorizações e outorgas ambientais, o cumprimento de condicionantes para a validade desses instrumentos, a renovação periódica e pontual das licenças, autorizações e outorgas, bem como a conformidade com padrões para a gestão de resíduos sólidos, emissões de ruídos, uso de água, áreas contaminadas, e requisitos relacionados a áreas especialmente protegidas. O não cumprimento dessas exigências pode acarretar consequências severas, incluindo responsabilidades legais e a necessidade de investimentos adicionais.

Caso a legislação ambiental e de segurança do trabalho se torne mais rigorosa, a Companhia poderá ser forçada a aumentar os gastos com investimentos para atender a esta legislação.

A inobservância, pela Companhia da legislação ambiental pode acarretar, além da obrigação de reparar danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, a aplicação de sanções de natureza penal contra a Companhia e seus administradores e sanções de natureza administrativa contra a Companhia, podendo ter impacto negativo nas suas receitas ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. A personalidade jurídica da Companhia poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura venha a causar.

As atividades da Companhia estão sujeitas à obtenção e manutenção de licenças e autorizações ambientais, cuja inobservância pode afetar adversamente suas operações, resultados e imagem institucional.

As atividades da Companhia estão sujeitas à obtenção e renovação constantes de licenças e autorizações ambientais, como outorgas de uso de água (captação e lançamento), autorizações de supressão de vegetação e licenças de operação emitidas pelos órgãos ambientais competentes, as quais devem ser renovadas dentro do prazo previsto na legislação aplicável para que haja prorrogação de sua validade.

A demora ou a recusa dos órgãos ambientais em emitir ou renovar licenças ou autorizações, ou a inabilidade da Companhia de obter, manter ou renovar as licenças ambientais pertinentes, bem como de atender às exigências formuladas pelos órgãos ambientais para tal finalidade, pode impedir o início ou a continuidade de seus serviços prestados, o que pode afetar de forma relevante as suas operações e resultados.

O não atendimento aos requisitos legais relacionados aos processos de licenciamento ambiental em suas três etapas (prévia, instalação e operação) e demais autorizações ambientais relevantes podem gerar sanções administrativas (advertências, multas e embargos de obras), como também sanções criminais e impactos diretamente ligados à imagem da Companhia, além da obrigação de reparar eventuais danos ambientais causados. No ano de 2024, os valores de multas e sanções envolvendo todas as distribuidoras da Companhia, somaram R\$ 597.601,62.

A Companhia está sujeita à regulamentação que exige a substituição de equipamentos que utilizem e/ou estejam contaminados com PCBs, cujas obrigações podem gerar custos relevantes e impactos operacionais e reputacionais.

Em 25 de novembro de 2021, foi promulgada a Lei nº 14.250 que dispõe sobre a obrigatoriedade da eliminação controlada das Bifenilas Policloradas (PCBs) e de seus resíduos e a descontaminação e a eliminação de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos considerados nesta Lei como contaminados por PCBs e complementa as disposições contidas na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005.

Em 25 de abril de 2022, foi publicada a Portaria Interministerial MMA/MME n.º 107 que dispõe sobre a eliminação controlada de PCB, aprova o Manual de Gestão de PCB e implementa o Sistema Inventário Nacional ficando instituído o prazo final de 26 de novembro de 2024 para o envio de informações completas do inventário de PCB a cada 2 anos até 2029 por seus detentores, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 14.250, de 25 de novembro de 2021, ficando estabelecido que os detentores de PCB e seus resíduos com concentração de PCB acima de 50 mg/kg (cinquenta miligramas por quilograma) deverão efetuar a gestão e destinação final ambientalmente adequada até 2028.

Os infratores das disposições desta Lei estão sujeitos a punições nas esferas administrativa e criminal, bem como à responsabilidade civil pelos danos causados. Tais punições podem incluir, dentre outros, multas, determinação de suspensão de atividades e proibição de contratar com o Poder Público.

É importante ressaltar que a Companhia possui equipamentos contaminados por PCBs que o guia do MMA determina a remoção de todos os equipamentos contaminados até o ano de 2025 e destinação ambientalmente adequada até o ano de 2028.

Caso a Companhia seja parte de algum processo que o objeto seja gerenciamento de áreas contaminadas poderá estar sujeita a intervenção, acompanhamento e fiscalização pelo órgão ambiental competente. A depender das conclusões técnicas e da situação ambiental de cada caso, a Companhia poderá ser obrigada a adotar medidas de remediação da contaminação ambiental até que a área seja considerada remediada ou apta ao uso pretendido. Em regra, processos de gerenciamento de áreas contaminadas envolvem custos significativos e podem perdurar por diversos anos, podendo, a depender do caso, afetar os resultados operacionais e financeiros da Companhia, além da sua imagem.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância pela Companhia da legislação ambiental, assim como o descumprimento de termos de ajustamento de conduta, termos de compromisso e/ou acordos judiciais por ela celebrados poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa os negócios da Companhia e de suas controladas. Ademais, a ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia, de suas controladas pode sujeitá-las ao pagamento de substanciais custos de recuperação ambiental e indenizações, que podem afetar negativamente os negócios da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários por ela emitidos.

As empresas do setor elétrico, incluindo a Companhia, suas controladas e/ou eventuais novas controladas, estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros, às emissões atmosféricas e às intervenções em áreas especialmente protegidas, tais como Áreas de Preservação Permanente. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações emitidas pelas agências governamentais para a condução de suas atividades. Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas (tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações), e/ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores), além da responsabilidade de reparar os danos eventualmente causados ao meio ambiente (responsabilidade civil).

O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando à recuperação de eventuais danos ao meio ambiente e o ressarcimento a terceiros, bem como a paralisação de suas operações. Além disso, os equipamentos, instalações e operações das companhias controladas e eventuais novas controladas pela Companhia estão sujeitas à legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, bem como à fiscalização por agências governamentais responsáveis pela verificação de cumprimento desta legislação e pela implementação de políticas ambientais, urbanísticas e de segurança do trabalho. Essa legislação inclui, por exemplo, a necessidade de obter licenças para a instalação e operação de determinados equipamentos e atividades, a obrigatoriedade de obter autorizações para corte de vegetação e intervenções em áreas protegidas e para o armazenamento e destinação adequada de resíduos gerados pela Companhia.

As agências governamentais ou outras autoridades podem: **(i)** impor sanções administrativas contra a Companhia, suas controladas e/ou eventuais novas controladas em virtude de não atendimento da legislação aplicável; **(ii)** editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, suas controladas e/ou eventuais novas controladas, a gastar recursos adicionais para se adequar à legislação ambiental aplicável, inclusive, por meio da obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não exigiam a obtenção dessas licenças ambientais anteriormente; e **(iii)** atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia e de suas controladas, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos ou no início ou a continuidade de serviços prestados. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia e suas controladas.

Além disso, o descumprimento, pelas controladas e/ou eventuais novas controladas da Companhia, das leis, regulamentos e termos de ajustamento de conduta ambientais pode acarretar, além da obrigação de reparar os danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados, na aplicação de sanções de natureza penal contra a Companhia e seus administradores, as quais podem incluir, no caso das sanções impostas contra a Companhia, suas controladas e/ou eventuais novas controladas, a imposição de multas, o cancelamento de licenças, a suspensão temporária ou definitiva das atividades, a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público, o que pode ocasionar em um impacto negativo nas receitas da Companhia, suas controladas e/ou eventuais novas controladas ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro.

A personalidade jurídica da Companhia, de suas controladas e/ou eventuais novas controladas, poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura venham a causar. Os danos ambientais implicam em responsabilização civil de forma solidária e objetiva, direta e indireta.

As atividades do setor de distribuição de energia podem causar danos ao meio ambiente, dentre eles contaminações ambientais decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo. A legislação federal prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. Ademais, a Política Nacional do Meio Ambiente determina que a responsabilidade civil pela degradação e pelos danos causados ao meio ambiente é objetiva e solidária, de modo que independe de culpa e alcança todos aqueles, direta e indiretamente, relacionados ao dano. Diante disso, a Companhia, suas controladas e/ou eventuais novas controladas poderão ser responsabilizadas, independentemente de culpa ou dolo, por danos ao meio ambiente causados por um de seus fornecedores no exercício de atividades relacionadas aos seus projetos e às suas atividades – como, por exemplo, no caso de dano ambiental ocasionado em uma obra civil contratada. Caso sejam condenados à reparação do meio ambiente, suas operações e resultados poderão ser relevante e negativamente impactados. O pagamento de substanciais despesas para recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais pode obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso sobre os resultados e imagem da Companhia.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância pela Companhia, suas controladas e/ou eventuais novas controladas da legislação ambiental, assim como o descumprimento de termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na reputação e nos resultados da Companhia.

(I) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

A Companhia pode ser adversamente afetada por riscos físicos associados às mudanças climáticas.

Os principais impactos das mudanças climáticas na distribuição de energia estão relacionados à ocorrência de eventos climáticos extremos. Com a intensificação das mudanças climáticas, eventos climáticos extremos, como chuvas muito intensas, rajadas de vento e tufões, se tornam mais comuns. Esses eventos podem causar danos à infraestrutura de distribuição promovendo a interrupção do fornecimento de energia para os clientes. Para a Companhia, isso se traduz em custos para o reestabelecimento da infraestrutura e perda de receita. Além disso, os indicadores de qualidade são negativamente impactados, podendo aumentar a probabilidade de multas regulatórias por não atendimento dos indicadores, bem como impacto negativo à imagem da Companhia frente aos clientes.

Devido às alterações climáticas, observamos uma modificação nos padrões climáticos, resultando em períodos de secas mais intensos. No setor de energia elétrica, isso se reflete em uma redução na geração a partir de fontes hidrelétricas, que atualmente são a principal fonte no país, e um aumento na utilização de termelétricas, elevando os custos de compra. Em resposta a essas condições, a ANEEL implementa as bandeiras tarifárias. O aumento nos custos da energia, repassados ao consumidor final, pode contribuir para uma tendência de não pagamento das faturas, impactando diretamente nos níveis de inadimplência da Companhia.

A catástrofe climática observada no Estado do Rio Grande do Sul poderá implicar no desenvolvimento, ou mesmo a revisão, de planos de contingência e resposta efetivos.

Potenciais ações legislativas e regulatórias sobre mudanças climáticas podem impactar negativamente a indústria de atuação da Companhia e a própria Companhia.

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2015 adotou por consenso o Acordo Climático de Paris de 2015. O Acordo trata de medidas de redução de emissão de gases de efeito estufa (“GEE”), metas para restringir aumentos na temperatura global e exige que os países apresentem periódica e progressivamente as suas contribuições nacionalmente determinadas (“NDC”, na sigla em inglês), a fim de estabelecer metas de redução de emissões de GEE a cada cinco anos, a partir de 2020.

O cumprimento das mudanças legais e regulatórias sobre mudanças climáticas, incluindo as resultantes da implementação de tratados internacionais, podem no futuro aumentar os custos da Companhia para (i) operar e manter suas instalações; (ii) instalar novos controles de emissão em suas instalações; e (iii) administrar e gerir um programa de emissões de GEE. A geração de receita e as oportunidades de crescimento estratégico também podem ser afetadas adversamente.

Regras mais restritas sobre emissões de GEE podem criar maiores incentivos ao uso de fontes de energia renováveis, o que poderia afetar adversamente os aspectos financeiros e operacionais dos negócios da Companhia e das controladas distribuidoras de energia.

Os riscos associados a mudanças climáticas podem também dificultar o acesso da Companhia à capital devido a questões relacionadas a imagem pública junto aos investidores; e transições de energia na economia mundial para uma menor matriz de carbono, o que pode gerar um efeito adverso relevante para a Companhia.

(m) Riscos relacionados a outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A Companhia pode enfrentar restrições e multas nos termos do Código Brasileiro de Proteção ao Consumidor no futuro.

O Brasil possui uma série de leis e normas de proteção ao consumidor, conhecidas em conjunto como Código de Defesa do Consumidor, as quais incluem proteção contra publicidade falsa e enganosa, proteção contra práticas comerciais coercivas ou injustas e proteção na formação e interpretação de contratos, geralmente na forma de responsabilidades civis e penalidades administrativas por violações.

Essas penalidades são frequentemente aplicadas pelas Agências de Proteção ao Consumidor (PROCON), que supervisionam os problemas dos consumidores de acordo com o distrito. As empresas que operam em todo o Brasil podem sofrer multas em face do PROCON, bem como da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON).

As empresas podem resolver reclamações feitas pelos consumidores por meio do PROCON pagando uma indenização por violações diretamente aos consumidores e por meio de um mecanismo que permita ajustar sua conduta, denominada contrato de ajuste de conduta (Termo de Ajustamento de Conduta, ou “TAC”). Os promotores públicos brasileiros também podem iniciar investigações de supostas violações dos direitos do consumidor, e o mecanismo TAC também está disponível como uma sanção nesses processos. As empresas que violam TACs enfrentam possíveis multas automáticas.

O Ministério Público brasileiro também pode ajuizar ações civis públicas contra empresas que violam os direitos do consumidor, buscando uma observação rigorosa das leis de proteção ao consumidor e compensação por quaisquer danos aos consumidores.

Caso a Companhia venha a ser alvo de sanções, multas ou restrições com fundamento no Código Brasileiro de Proteção ao Consumidor, sua reputação, negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de seus valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

A intervenção do governo brasileiro na economia nacional por meio de modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias pode afetar de forma relevante os negócios da Companhia.

O governo brasileiro frequentemente interveio e continua a intervir na economia brasileira e, ocasionalmente, faz alterações relevantes nas políticas monetária, tributária e de crédito, entre outras. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação, estimular a expansão econômica e implementar outras políticas incluem, dentre outros, controles de salários e preços, valorização ou desvalorização do real, ajustes cambiais, controle sobre remessas ao exterior e intervenção do Banco Central para alterar as taxas de juros básicas.

A Companhia poderá ser negativamente afetada por mudanças nas políticas adotadas pelo governo brasileiro, bem como por fatores gerais, incluindo, dentre outros: (i) expansão ou contração do crescimento da economia brasileira, conforme medido pelo produto interno bruto, ou PIB; (ii) inflação; (iii) políticas fiscais e monetárias; (iv) disponibilidade de crédito; (v) controles de importação; (vi) taxas de juros; (vii) fornecimento de energia elétrica; (viii) liquidez dos mercados domésticos de capital e crédito; (ix) instabilidade social e política; (x) flutuações nas taxas de câmbio e controles de câmbio; e (xi) outras diretrizes ou eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que de outra forma afetem o país.

Esses fatores, bem como as incertezas sobre as políticas ou regulamentações a serem adotadas pelo governo brasileiro com relação a esses fatores, poderão afetar de maneira adversa e relevante a Companhia.

A Companhia não tem controle sobre quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro, e não pode prevê-las. Os seus negócios, sua situação financeira e os seus resultados operacionais, bem como o preço de mercado das ações de sua emissão poderão ser adversamente afetados por modificações nas políticas.

Ineficiências ou a incapacidade do governo brasileiro de implementar reformas críticas para aprimorar o sistema tributário e previdenciário brasileiro, a legislação trabalhista e outras áreas-chave para a vitalidade macroeconômica brasileira podem afetar adversamente a Companhia.

A rigidez legislativa, particularmente nos mercados de bens e trabalho, continua a impactar negativamente a competitividade e produtividade da economia brasileira e dificultar a alocação de recursos ao seu mais eficiente uso. Tributos distorcidos sobre o consumo, tributação sobre investimentos e ausência de flexibilidade no mercado de trabalho brasileiro são entraves para um crescimento contínuo e robusto da economia brasileira. Adicionalmente, o arcabouço legal e administrativo com base no qual indivíduos, empresas e governos interagem permanece onerado por restrições burocráticas. Além disso, o baixo nível de confiança nas autoridades públicas e no Estado de Direito continua a impor desafios adicionais.

Não há garantias que o Governo Federal brasileiro implementará reformas adequadas, endereçando tais impedimentos, com o fim de um maior crescimento econômico, o que, como resultado, pode afetar a Companhia adversamente.

A economia do Brasil permanece vulnerável a fatores externos, o que pode ter um efeito adverso sobre o crescimento econômico do Brasil e sobre os negócios e resultado operacional da Companhia.

A globalização dos mercados de capitais aumentou as vulnerabilidades dos países a eventos adversos. O Brasil permanece vulnerável a flutuações financeiras e econômicas internacionais, inclusive com relação a países da América Latina e países de mercados emergentes.

As recentes e contínuas recessões e crises em determinados países europeus e reduções na taxa de crescimento na economia chinesa afetam a economia brasileira de muitas formas, gerando inclusive uma retração nos fluxos comerciais e de capital e uma redução nos preços de commodities, o que impacta a certeza do investidor e a confiança do consumidor.

Adicionalmente, crises em outros países emergentes podem diminuir o interesse dos investidores em valores mobiliários brasileiros, incluindo os nossos, o que pode afetar adversamente o preço de mercado das ações da Companhia.

A ocorrência de efeitos negativos como os mencionados acima pode levar à deterioração das condições macroeconômicas no Brasil e os impactos decorrentes, como o comprometimento da capacidade de pagamento de clientes do sistema bancário, teriam impacto direto sobre o negócio da Companhia.

Acontecimentos e a percepção de risco em outros países, como os recentes desdobramentos nos mercados financeiros globais, e especificamente em países emergentes, poderão afetar negativamente o preço de mercado dos títulos brasileiros, incluindo as ações de emissão da Companhia.

O valor de mercado das ações de emissão de empresas brasileiras é afetado em vários graus pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo principalmente os Estados Unidos, países europeus, outros países da América Latina e países de mercado emergente.

Acontecimentos ou condições econômicas em outros países emergentes por vezes afetaram podem afetar significativamente a disponibilidade de crédito na economia brasileira, e resultaram em consideráveis fugas de recursos capital do Brasil e diminuíram o montante de investimentos estrangeiros no Brasil. Esses riscos também poderão afetar o acesso da Companhia aos mercados de capitais e afetar negativamente a capacidade da Companhia de financiar suas operações por meio de emissões de títulos (incluindo valores mobiliários) em geral ou em termos favoráveis à Companhia.

Se houver uma deterioração significativa da economia global ou da situação econômica atual, os resultados operacionais da Companhia poderão ser negativamente afetados e o valor das ações de emissão da Companhia poderá sofrer queda.

Um mercado líquido para as ações poderá não se desenvolver, fazendo com que os acionistas possam enfrentar dificuldades para venderem as ações emitidas pela Companhia ao preço e na ocasião em que desejarem.

O mercado de ações brasileiro é significativamente menos líquido do que os principais mercados de ações internacionais, tal como o dos Estados Unidos e de certos países da Europa. Algumas características do mercado de ações brasileiro podem limitar substancialmente a liquidez desse mercado.

Caso um mercado líquido para as ações não se desenvolva, os acionistas poderão enfrentar dificuldades para vender suas ações de emissão da Companhia ao preço e na ocasião em que desejarem. Inclusive, caso um dos acionistas relevantes decida vender parcela significativa de suas ações em bolsa, a ausência de liquidez pode afetar negativamente os negócios, situação financeira, bem como o valor das ações da Companhia.

Qualquer rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderá afetar adversamente o preço de negociação das ações da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

A Companhia pode ser afetada negativamente pelas percepções dos investidores sobre os riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil.

As agências de classificação de risco avaliam regularmente os ratings soberanos do Brasil se baseando em diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, níveis de endividamento e potenciais mudanças desses fatores. O Brasil perdeu sua classificação de crédito de dívida soberana com grau de investimento pelas três principais agências de classificação de crédito sediadas nos Estados Unidos, Standard & Poor's, Moody's e Fitch, em 2015. Em 12 de abril de 2022, a Moody's reafirmou o rating Ba2 do Brasil com perspectiva estável, e a Standard & Poor's reafirmou o rating de crédito soberano do Brasil em BB- com perspectiva estável. Em 14 de julho de 2022, a Fitch reafirmou o rating de crédito soberano do Brasil em BB- e elevou sua perspectiva para estável, o qual reafirmou em 20 de dezembro de 2022. Em 15 de dezembro de 2023, a Fitch elevou o rating soberano do Brasil para BB com perspectiva estável. Em 19 de dezembro de 2023, a Standard & Poor's elevou o rating soberano do Brasil para BB com perspectiva estável.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a nota de crédito soberano do Brasil era BB com perspectiva estável, BA1 com perspectiva positiva e BB com perspectiva estável, pela Standard & Poor's, Moody's e Fitch, respectivamente.

A Companhia não pode garantir que as agências de rating manterão essas classificações sobre o crédito brasileiro e qualquer rebaixamento de rating de crédito soberano brasileiro poderá aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações da Companhia.

Flutuações da taxa de câmbio e variações significativas nas taxas de juros podem afetar de forma negativa os resultados operacionais da Companhia.

A moeda brasileira tem sido historicamente volátil, passando por frequentes desvalorizações nas últimas três décadas. Ao longo desse período, o governo brasileiro implementou planos econômicos e usou de políticas cambiais, controles cambiais, mercados de taxas de câmbio duplas e um sistema de taxas de câmbio flutuantes.

Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de Câmbio de venda do dólar foi de R\$ 6,19 por US\$ 1,00. Refletindo uma valorização de aproximadamente 27,89% em comparação ao ano de 2023 em que, a taxa de câmbio de venda de dólar foi de R\$ 4,84. Em 31 de dezembro de 2022, a taxa de câmbio de venda de dólar foi de R\$ 5,22 por US\$ 1,00, refletindo uma depreciação de 0,38% em relação ao dólar norte-americano em comparação a 31 de dezembro de 2021. Em 31 de dezembro de 2021, a taxa de câmbio de venda de dólar foi de R\$ 5,57 por US\$ 1,00, refletindo uma depreciação de 7,12% em relação ao dólar norte americano em comparação a 31 de dezembro de 2020.

Após o início da pandemia de COVID-19, o real desvalorizou abruptamente em relação ao Dólar, refletindo baixas taxas de juros, um cenário econômico em acentuada deterioração e crise política.

As depreciações do Real em relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados operacionais da Companhia, por conta da retração no consumo e aumento dos custos da Companhia. Por outro lado, a valorização do real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil, nem dispõe da capacidade de prevê-la. Mudanças significativas no regime cambial ou na política monetária podem afetar negativamente os negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Não se pode garantir que o Real não sofrerá valorização ou desvalorização significativas em relação ao Dólar, e a instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito negativo significativo sobre os resultados operacionais da Companhia.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o a pandemia COVID- 19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetam o comportamento das pessoas, como a pandemia de COVID-19, podem ter impactos adversos relevantes no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira. Isso inclui interrupções nas cadeias de suprimentos, fechamento e interrupção de muitos negócios, perda de receita, aumento do desemprego e estagnação e contração econômica.

Esses surtos poderão implicar, em diferentes níveis, a adoção de medidas governamentais e privadas, incluindo restrições, parcial ou integralmente, à circulação e ao transporte de pessoas, bem como a bens e serviços e, conseqüentemente, resultando no fechamento de estabelecimentos privados e públicos, escritórios, interrupções na cadeia de abastecimento, redução do consumo em geral por parte da população e aumento da intervenção econômica.

Novas pandemias globais ou locais podem provocar uma recessão e/ou desaceleração econômica global, notadamente no Brasil. As medidas adotadas pelas autoridades governamentais em todo o mundo, inclusive no Brasil, para estabilizar os mercados e suportar o crescimento econômico podem não ser suficientes para evitar reduções graves e prolongadas nas atividades econômicas e/ou controlar a alta volatilidade.

A Companhia e suas controladas não possuem capacidade de prever uma crise de saúde pública. As políticas, procedimentos e métodos de gestão de risco de mercado, crédito e operacional da Companhia de suas controladas podem não ser totalmente eficazes na mitigação da exposição a riscos causados ou aumentados por epidemias, pandemias ou surtos de doenças infecciosas.

Na medida em que pandemias, epidemias e outras catástrofes afetarem adversamente os negócios, liquidez, resultados operacionais e condição financeira da Companhia e de suas controladas, ela também terá o efeito de aumentar materialmente outros riscos descritos nesta seção "Fatores de Risco".

O governo brasileiro exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem afetar adversamente a Companhia.

O governo federal brasileiro frequentemente influencia, de forma significativa, a economia do país e ocasionalmente realiza mudanças significativas em políticas e regulamentações. As ações do governo do Brasil para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações frequentemente envolvem, entre outras medidas, aumento nas taxas de juros, mudança das políticas tributárias, controle de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites às importações. A Companhia não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Os negócios da Companhia e o preço de mercado de seus valores mobiliários poderão ser afetados negativamente por mudanças nas políticas governamentais, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo, entre outros:

- instabilidade econômica, política e social;
- crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- taxas de câmbio e flutuações cambiais;
- políticas fiscais e mudanças nas leis tributárias;
- liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- inflação;
- modificações na legislação segundo interesses políticos, sociais e econômicos;
- regulamentos trabalhistas e previdenciários;

- escassez e racionamento de energia; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza com relação a se o governo federal brasileiro implementará mudanças nas políticas ou regulamentos que afetem esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre a Companhia e suas ações. A recente instabilidade política e econômica resultou em uma percepção negativa da economia brasileira e em volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que também poderá afetar negativamente a Companhia e a cotação dos valores mobiliários por ela emitidos.

A Companhia não pode prever quais medidas o governo federal brasileiro tomará frente ao acúmulo das pressões macroeconômicas ou outros fatores.

A incerteza econômica e instabilidade política no Brasil poderão afetar negativamente a Companhia e o preço de seus ativos mobiliários.

O cenário político do Brasil influenciou historicamente, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando historicamente em desaceleração econômica e alta volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade econômica, política e social recente no Brasil contribuiu para uma queda na confiança do mercado na economia brasileira, bem como para uma deterioração do cenário político.

Ocorrendo os efeitos mencionados e outros não aqui elencados, não há garantias de que a Companhia será capaz de garantir liquidez financeira, gerar energia suficiente para honrar seus contratos de compra e venda de energia, adquirir energia no mercado de curto prazo a fim de honrar seus contratos de compra e venda de energia, as dívidas e financiamentos contraídos e garantir a continuidade de sua estratégia. Qualquer dos fatores acima poderá gerar mais incerteza política, que pode ter um efeito prejudicial substancial sobre a economia brasileira e, conseqüentemente, sobre a Companhia.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Os Entes Federativos regularmente promovem alterações no ordenamento tributário que, eventualmente, podem trazer implicações para as empresas atuantes no segmento de Energia. Tais alterações podem incluir mudanças nas alíquotas, na cobrança de tributos temporários, redução de incentivos fiscais, dentre outros, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos.

Não há garantias de que a Companhia será capaz de obter um reajuste tempestivo e integral das suas receitas e, por consequência, nem de que conseguirá manter seus preços, seu fluxo de caixa projetado e sua lucratividade.

Caso não haja o repasse desses tributos adicionais aos clientes, em valores suficientes e prazo hábil, os seus resultados operacionais e condição financeira podem ser adversamente afetados.

Uma crise de liquidez internacional pode afetar a capacidade das empresas brasileiras, inclusive a Companhia, de acessar os mercados internacionais de crédito.

Uma crise de liquidez nos mercados de crédito internacionais poderia limitar a disponibilidade e aumentar o custo de empréstimos nos mercados de crédito americanos, europeus e asiáticos. Qualquer crise desse tipo poderia limitar o acesso de tomadores brasileiros, inclusive a Companhia, aos mercados de crédito nacionais e internacionais, e poderia ter um impacto direto nos futuros custos de captação da Companhia.

O governo brasileiro pode impor controles cambiais e restrições significativas a remessas de divisas ao exterior, o que afetaria negativamente a capacidade de o investidor converter e remeter dividendos ou outras distribuições ou os recursos provenientes da venda de ações da Companhia, e sua capacidade de efetuar pagamentos de dividendos ou outras distribuições a investidores não brasileiros, e reduziria o preço de mercado de suas ações.

As leis brasileiras estabelecem que, em caso de graves desequilíbrios, o governo brasileiro poderá impor restrições temporárias a remessas para o exterior de recursos provenientes de no Brasil e à conversão de reais em moedas estrangeiras. A última vez em que o governo brasileiro impôs restrições desse tipo a remessas foi por um período breve em 1989 e no início dos anos 90.

A Companhia não pode garantir que o governo brasileiro não tomará medidas semelhantes no futuro. A aplicação de quaisquer referidas restrições à conversão e remessa de valores para fora do Brasil impediria ou prejudicaria a capacidade de o investidor converter dividendos ou outras distribuições ou os recursos provenientes de qualquer venda das ações ordinárias da Companhia em dólares norte-americanos e remeter dólares norte-americanos para o exterior, e também a capacidade da Companhia de efetuar pagamentos de dividendos ou outras distribuições a investidores não brasileiros. A aplicação de quaisquer referidas restrições teria um efeito prejudicial substancial sobre o preço de mercado das ações da Companhia.

A inflação e certas medidas do governo brasileiro para controlar a inflação afetaram historicamente a economia e os mercados de capitais brasileiros, e níveis elevados de inflação no futuro poderão afetar negativamente a Companhia e o preço de suas ações.

O Brasil registrou, no passado, taxas de inflação extremamente altas. A inflação e algumas das medidas tomadas pelo governo brasileiro na tentativa de controlar a inflação tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira em geral.

A inflação, as políticas adotadas para controlar as pressões inflacionárias e as incertezas com relação a uma possível intervenção governamental no futuro contribuíram para a incerteza econômica e a alta volatilidade nos mercados de capitais brasileiros.

O Brasil poderá apresentar níveis elevados de inflação no futuro e as pressões inflacionárias poderão levar à intervenção do governo brasileiro na economia e à introdução de políticas que podem afetar negativamente a Companhia e o preço de suas ações. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de juros oficial estabelecida pelo COPOM foi de 12,15% ao ano.

Por outro lado, políticas mais tolerantes do governo e do Banco Central e a redução das taxas de juros podem desencadear aumentos na inflação e, conseqüentemente, volatilidade de crescimento e a necessidade de aumentos das taxas de juros repentinos e significativos, que podem afetar negativamente a Companhia e aumentar suas dívidas.

A Companhia não pode garantir que irá implementar medidas eficazes para reduzir os impactos da inflação em suas operações, o que a afetaria negativamente.

Eventos e as percepções de riscos em outros países, incluindo outros mercados emergentes, os Estados Unidos e a Europa, poderão afetar negativamente a economia brasileira e o preço dos valores mobiliários brasileiros, incluindo o preço das ações da Companhia.

O mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é afetado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, pelas condições de mercado em outros mercados emergentes e da América Latina, bem como nos Estados Unidos, na Europa e em outros países. À medida em que as condições dos mercados ou da economia global deterioram, as companhias brasileiras poderão ter seus negócios afetados negativamente. Os eventos ou as condições econômicas em outros países de mercados emergentes afetaram significativamente a disponibilidade de crédito para companhias brasileiras e resultaram em saídas de recursos consideráveis do Brasil, reduzindo a quantidade de investimentos estrangeiros no Brasil.

Possíveis crises políticas e outras formas de instabilidade política delas decorrentes ou quaisquer outras oriundas de acontecimentos ainda não previstos, poderão afetar negativamente a Companhia e o preço das suas ações.

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

1. A extinção das concessões, reversão permanente dos ativos de controladas da Companhia, bem como a intervenção do Poder Concedente com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços pelas controladas da Companhia, podem afetar adversamente as condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia.

2. A Companhia não pode garantir que as concessões atualmente detidas por suas controladas serão renovadas. O crescimento da Companhia poderá ser prejudicado caso a mesma não consiga obter novas concessões ou, ainda, perca ou não renove algumas das concessões detidas atualmente.

3. A Companhia poderá não ser capaz de implementar com sucesso sua estratégia de crescimento, o que poderá causar um efeito adverso relevante em sua capacidade financeira.

4. A Companhia e suas controladas dependem da qualificação técnica de membros de sua administração e colaboradores chave para a gestão dos negócios e não pode garantir que será capaz de reter ou substituí-los por pessoas com mesma experiência e qualificação, o que poderá afetar adversamente a implementação de sua estratégia.

5. A Companhia, suas controladas e seus planos de investimento podem ser adversamente afetados pela incapacidade de obtenção de financiamentos e de acesso ao mercado de capitais.

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

(a) Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações - irão afetar os ganhos da Companhia e de suas controladas ou o valor de seus instrumentos financeiros, compreendendo ainda os limitadores de endividamento definidos em contratos, cujo descumprimento pode implicar em vencimento antecipado

(b) Risco de taxa de câmbio

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas por conta das flutuações no câmbio. Determinados passivos financeiros de suas controladas estão suscetíveis a variações cambiais, em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre aqueles saldos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente o dólar.

Em 31 de dezembro de 2024, a exposição ao câmbio da controlada Equatorial Maranhão era 22,5% (22,5% em 31 de dezembro de 2023), da Equatorial Pará era 17,7% (16,3% em 31 de dezembro de 2023), da Equatorial Piauí era 35% (28,5% em 31 de dezembro de 2023), da Equatorial Alagoas era 57,9% (37,9% em 31 de dezembro de 2023), da CEEE-D era 18,4% (24,3% em 31 de dezembro de 2023), da CEA era 31,5% (37,5% em 31 de dezembro de 2023), da Equatorial Telecomunicações era 100% (100% em 31 de dezembro de 2023) e da ENOVA era 0% (99,7% em 31 de dezembro de 2023) de sua dívida (respectivo a empréstimos e financiamentos, credores financeiros de recuperação judicial e AVP de credores financeiros em moeda estrangeira).

A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros das controladas da Companhia foi demonstrada com base nos seguintes cenários: um cenário com as taxas projetadas para 12 meses (Cenário Provável) e outros dois cenários com 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) considerando a exposição da moeda estrangeira relevante.

O método de avaliação dessa análise de sensibilidade para 31 de dezembro de 2024 não foi alterado com relação ao que foi utilizado no exercício anterior. A moeda utilizada na análise de sensibilidade e os seus respectivos cenários estão demonstrados conforme a seguir:

		Consolidado					
		Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros ou variação cambial					
		Impacto no resultado					
Operação	Risco	Saldo em R\$ (exposição)	Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%
Passivos financeiros							
Empréstimos, financiamentos e debêntures	US\$	(8.624.365)	(9.362.800)	(11.703.500)	(14.044.199)	(7.022.100)	(4.681.401)
Impacto no resultado do exercício			(738.435)	(2.340.700)	(4.681.399)	2.340.700	4.681.399
Swap - Ponta Ativa	US\$	8.608.034	9.345.070	11.681.338	14.017.605	7.008.803	4.672.535
Impacto em outros resultados abrangentes			(1.398)	(4.432)	(8.864)	4.432	8.864
Impacto no resultado do exercício			738.435	2.340.700	4.681.399	(2.340.700)	(4.681.399)
Impacto líquido no resultado do exercício				-	-	-	-
Referência para passivos financeiros		Taxa projetada	Taxa em 31/12/2024	+25%	+50%	-25%	-50%
Dólar USD/R\$ (12 meses)		6,72	6,19	8,40	10,08	5,04	3,36
Fonte: B3							

(c) Risco de taxa de juros

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas por conta das variações das taxas de juros da economia, que afetam os empréstimos e financiamentos, debêntures e as aplicações financeiras.

A seguir são demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia e de suas controladas.

A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia e de suas controladas foi demonstrada em cinco cenários: um cenário com as taxas projetadas para 12 meses (Cenário Provável) e outros dois cenários com 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) considerando a exposição da moeda estrangeira relevante.

O método de avaliação dessa análise de sensibilidade para 31 de dezembro de 2024 não foi alterado com relação ao que foi utilizado no exercício anterior.

Foram incluídos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário).

Controladora								
Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros ou variação cambial (R\$ Mil)								
Operação	Risco	Saldo em R\$ (exposição)	Impacto no resultado					
			Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%	
Ativos Financeiros								
Aplicações financeiras	CDI	260.830	301.024	311.072	321.121	290.976	280.927	
Impacto no resultado do exercício				10.048	20.097	(10.048)	(20.097)	
Passivos financeiros								
Empréstimos, financiamentos e debêntures	CDI	(3.623.814)	(4.182.244)	(4.321.851)	(4.461.459)	(4.042.637)	(3.903.029)	
Total de passivos financeiros		(3.623.814)	(4.182.244)	(4.321.851)	(4.461.459)	(4.042.637)	(3.903.029)	
Impacto no resultado do exercício				(139.607)	(279.215)	139.607	279.215	
Impacto líquido no resultado do exercício total				(129.559)	(259.118)	129.559	259.118	
Consolidado								
Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros ou variação cambial (R\$ Mil)								
Operação	Risco	Saldo em R\$ (exposição)	Impacto no resultado					
			Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%	
Ativos Financeiros								
Aplicações financeiras	CDI	13.436.535	15.507.105	16.024.748	16.542.390	14.989.462	14.471.820	
Impacto no resultado do exercício				517.643	1.035.285	(517.643)	(1.035.285)	
Passivos financeiros								
Empréstimos, financiamentos e debêntures	CDI	(24.650.871)	(28.449.570)	(29.399.245)	(30.348.920)	(27.499.895)	(26.550.220)	
	TJLP	(929.553)	(1.013.120)	(1.034.012)	(1.054.903)	(992.228)	(971.337)	
	IGP-M	(419.103)	(445.926)	(452.632)	(459.337)	(439.220)	(432.515)	
	IPCA	(18.699.288)	(19.903.522)	(20.204.581)	(20.505.639)	(19.602.463)	(19.301.405)	
Total de passivos financeiros		(44.698.815)	(49.812.138)	(51.090.470)	(52.368.799)	(48.533.806)	(47.255.477)	
Impacto no resultado do exercício				(1.278.332)	(2.556.661)	1.278.332	2.556.661	
Swap - Ponta Passiva	CDI	(7.264.176)	(8.383.585)	(8.663.437)	(8.943.289)	(8.103.732)	(7.823.880)	
Impacto em outros resultados abrangentes				(5.115)	(10.231)	5.115	10.231	
Impacto no resultado do exercício (swap)			323.052	(274.737)	(549.474)	274.737	549.474	
Impacto líquido no resultado do exercício total				323.052	(1.035.426)	(2.070.850)	1.035.426	2.070.850
Referência para ativos e passivos financeiros		Taxa projetada	Taxa em 31/12/2024	+25%	+50%	-25%	-50%	
CDI (% 12 meses)		15,41%	10,88%	19,26%	23,12%	11,56%	7,71%	
SELIC (% 12 meses)		15,41%	10,88%	19,26%	23,12%	11,56%	7,71%	
TJLP (% 12 meses)		8,99%	6,95%	11,24%	13,49%	6,74%	4,50%	
IGP-M (% 12 meses)		6,40%	6,54%	8,00%	9,60%	4,80%	3,20%	
IPCA (%12 meses)		6,44%	4,87%	8,05%	9,66%	4,83%	3,22%	

Fonte: B3 e Santander

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia, ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a rotina operacional e/ou a imagem da Companhia.

Ação Executiva de Título Extrajudicial nº: 0387465-77.2009.8.09.0051	
a. Juízo	Goiânia - 29ª Vara Cível
b. Instância	3ª instância
c. Data de instauração	17/09/2009
d. Partes no processo	Autor: Fundo de Investimento de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos (Luis Silveira). Réu: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D (antiga razão social da Equatorial Goiás).
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 153.735.174,85.
f. Principais fatos	Ação de Execução, no valor de R\$ 28.283.304,00, proposta por Luis Silveira Advocacia Empresarial em face da CELG D, decorrente de suposto crédito contratual em virtude de pretenso êxito no Processo Administrativo nº 1.829.113-4/2021. O suposto crédito foi adquirido pelo Fundo de Investimento de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos, tendo este assumido o polo ativo da demanda. Foi apresentada apólice de seguro garantia nº 02-0775-0856495, a qual aguarda aceitação pelo juízo.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: Julgado improcedente os Embargos à Execução da CELG-D, sendo ela condenada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Apelação: A decisão foi mantida quanto à improcedência dos embargos. Ficou reconhecido que não havia direito ao compartilhamento dos honorários contratuais, por ausência de previsão contratual e de atuação da equipe jurídica da CELG. Os honorários de sucumbência foram majorados, inclusive com fixação de honorários recursais, nos termos do CPC. REsp (STJ - AGREsp 1.334.426): O acórdão que julgou os embargos de declaração em decisão que inadmitiu o REsp, foi anulado por omissão. O processo foi devolvido ao Tribunal de origem para que analisasse a admissibilidade. STJ - Rejulgamento: Confirmada a condenação da CELG com imposição de honorários advocatícios adicionais de 5% sobre o valor fixado nas instâncias anteriores. O recurso da CELG não foi conhecido por ausência de pré-questionamento das matérias alegadas.
h. estágio do processo	A ação de execução está suspensa aguardando o julgamento do EREsp nº 1.377.703/GO desde 06/08/2020.
i. Chance de perda	Provável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Ação Executiva de Título Extrajudicial nº 0066110-55.2007.8.09.0051	
a. Juízo	Goiânia - 12ª Vara Cível
b. Instância	3ª instância
c. Data de instauração	17/09/2009
d. Partes no processo	Autor: Alcimar de Almeida Advogados Associados Réu: CELG D DISTRIBUIÇÃO S.A. (antiga razão social da Equatorial Goiás)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 123.029.270,12.
f. Principais fatos	Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada pela Sociedade de Advogados Alcimar de Almeida Advogados Associados, com base em confissão de dívida pela CELG D, referente a suposta prestação de serviços envolvendo recuperação de créditos tributários de tributos federais. A CELG D apresentou Exceção de Pré-Executividade com pedido de antecipação de tutela informado ao juízo a existência do protocolo de uma Ação Civil Pública proposta pelo MP em desfavor do exequente e de ex-diretores da CELG D, na qual se questiona a legalidade dos contratos existentes entre as partes. Com base nisso, foi requerida a suspensão da execução até o julgamento da mencionada ação de improbidade administrativa e, por consequência, no mérito a declaração de inexigibilidade do título executado. O Ministério Público se manifestou de forma favorável à suspensão da execução. Manifestação essa que inicialmente foi acolhida pelo Judiciário.

Ação Executiva de Título Extrajudicial nº 0066110-55.2007.8.09.0051	
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: Julgou improcedente a exceção de pré-executividade. Agravo: Contra essa decisão, a CELG D interpôs (em 19/10/09) o agravo de instrumento nº 0510057.82.2009.8.09.0000, que foi provido, por decisão monocrática, para restabelecer a suspensão execução. Posteriormente, novo pedido de prosseguimento foi feito, a 2ª Câmara do TJGO determinou que o sobrestamento só poderia continuar mediante a apresentação de garantia em juízo. REsp: Em sede de Recurso Especial (AREsp 58247/GO), o Superior Tribunal de Justiça deu provimento ao REsp para determinar que o sobrestamento só poderia prosseguir caso garantido o juízo da execução. Em cumprimento a essa determinação, a CELG D apresentou Carta Seguro no valor, à época, atualizado da execução, qual seja, R\$ 90.570.437,00, requerendo o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado das Ações Cíveis Públicas. A referida garantia foi recentemente renovada no valor de R\$ 132.110.141,33, com apólice válida até 01/11/2027. Juízo a quo: Homologação de acordo.
h. estágio do processo	Iniciada fase de execução da sentença. Recentemente houve o julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela CELG D, na qual foi acolhido para reconsiderar a forma de atualização monetária. As partes foram intimadas a apresentar os cálculos, sendo que o Autor/Exequente opôs embargos declaratórios em face da decisão anteriormente indicada. Em paralelo, houve o início das tratativas para celebração de acordo entre as partes, chegando ao termo final em que a Equatorial Goiás recebeu quitação integral da execução. Acordo homologado em 30/04/2025.
i. Chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Mandado de Segurança nº 5098329-72.2019.8.09.0000	
a. Juízo	2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás
b. Instância	2º Grau Judicial - Competência Originária
c. Data de instauração	25/02/2019
d. Partes no processo	Impetrante: CELG D DISTRIBUIÇÃO S.A. (antiga razão social da Equatorial Goiás) Impetrado: Secretário de Estado da Economia do Estado de Goiás e Procurador-Geral do Estado de Goiás
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Inestimável
f. Principais fatos	Mandado de Segurança preventivo, contra ato do Secretário de Estado da Economia e do Procurador Geral do Estado de Goiás, com pedido de declaração incidental de inconstitucionalidade da Lei nº 20.416/19, que suprimiu o direito da ENEL ao ressarcimento pelo FUNAC das obrigações constituídas até 27/01/2015, estabelecendo novo marco de ressarcimento, para 24.04.2012. A Companhia argumenta que a nova Lei viola o que foi pactuado entre a ENEL (antiga controladora da CELG D) e o Estado quando da privatização da distribuidora. Pedido liminar deferido em sede de Agravo Interno interposto em face de decisão inicial de indeferimento. Todavia, opostos Embargos Declaratórios, foram atribuídos efeitos infringentes para desprover o agravo interno e, consequentemente, cassar a decisão favorável à distribuidora. Em 18/05/2023 houve a decisão de concessão da segurança pleiteada, assegurando as impetrantes que seus pedidos de ressarcimento sejam apreciados com base nas legislações estaduais 17.555/12 e 19473/16. Contudo, o Estado apresentou uma reclamação contra a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás e, em 13/12/2023 cassou o acórdão o acórdão que havia concedido a segurança, meramente por questão processual (reserva de plenário).
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisões de mérito.
h. estágio do processo	Em razão da troca do controle acionário da distribuidora, houve o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias. Em 01/03/2023 o prazo acabou e as partes foram intimadas para prosseguimento do feito. Após a cassação do acórdão, o processo retornará à 2ª Câmara Cível para novo processamento e julgamento. Processo está sobrestado aguardando o julgamento de incidente de inconstitucionalidade da alteração da lei FUNAC.
i. Chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Ação Ordinária nº 5235695-97.2019.8.09.0051	
a. Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
b. Instância	1º Grau Judicial

Ação Ordinária nº 5235695-97.2019.8.09.0051

c. Data de instauração	05/05/2019
d. Partes no processo	Autor: CELG D DISTRIBUIÇÃO S.A. (antiga razão social da Equatorial Goiás) Réu: Estado de Goiás.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Inestimável
f. Principais fatos	Tutela antecipada em caráter antecedente, já aditada com o pedido principal, que busca seja mantida em vigor a outorga de créditos de ICMS nos termos originais da Lei nº 19.473/16 e do TARE em favor da CELG-D, determinando, outrossim, que a Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás cumpram os prazos legais e deliberem sobre o requerimento de apropriação do crédito outorgado de ICMS, nos termos da referida lei e do TARE (cf. Cláusula Quarta); bem como que seja suspensa, em qualquer caso, a eficácia da recém-aprovada Lei estadual 20.468/19 em relação às autoras. Pedido liminar indeferido em primeira instância. Foram interpostos os recursos de Agravo de Instrumento, Recurso Especial e Agravo em Resp. Agravo em Resp conhecido em parte, porém, negou provimento ao Recurso Especial. Interposto agravo Interno visando apreciação do Resp pelo colegiado do STJ.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisões de mérito.
h. estágio do processo	Em paralelo à tramitação do Resp, os autos de origem seguem curso natural e encontram-se em fase de instrução probatória. Foi negada a produção de provas testemunhais, sendo interposto Embargos de Declaração. Foi proferida sentença de extinção do feito sem resolução do mérito por reconhecimento de LITISPENDÊNCIA, estando os autos aguardando julgamento do Recurso de Apelação.
i. Chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Reclamação Trabalhista nº 11738-89.2015.5.18.0015

a. Juízo	15ª Vara do Trabalho de Goiânia-TRT 18ª Região
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. Data de instauração	26/10/2015
d. Partes no processo	Autor: STIUEG - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS. Réu: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00
f. Principais fatos	Ação coletiva proposta pelo Sindicato que representa 1.715 substituídos e pleiteia a natureza salarial do auxílio-alimentação. A sentença julgou procedente a ação para os empregados contratados até 07/05/2008. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região manteve a sentença e não houve sucesso no julgamento do AIRR no Tribunal Superior do Trabalho. Atualmente o processo está em fase de execução. CELG ajuizou ação rescisória (nº 010602-92.2021.5.18.0000) contra a condenação. Após decisão de improcedência no TST, o Recurso Ordinário - RO, interposto pela Equatorial Goiás no âmbito da ação rescisória foi julgado procedente para rescindir a sentença do processo principal e o Sindicato ingressou com Embargos de Declaração. Após decisão de improcedência dos Embargos de Declaração, o Sindicato interpôs recurso extraordinário, o qual teve seguimento denegado. Aguardando julgamento do agravo interno interposto pelo Sindicato contra a decisão que denegou seguimento ao recurso extraordinário. Diante da remota possibilidade de reversão, o valor de contingência do processo foi baixado da contingência em 12/2024.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: Julgou procedentes os pedidos para condenar a CELG nos pagamentos dos reflexos da parcela auxílio alimentação sobre 13º salário, férias + 1/3, FGTS, horas extras, periculosidade, sobreaviso, adicional noturno, aviso prévio e indenização rescisória de 40% do FGTS para os empregados contratados até 07/05/2008. Recurso Ordinário: O TRT da 18ª Região manteve a condenação em sede de Recurso Ordinário. Recurso de Revista: No TST também foi mantida a condenação com o trânsito em julgado da referida sentença. Ação Rescisória: A Celg ajuizou Ação Rescisória (processo n. 0010602-92.2021.5.18.0000) que foi julgada improcedente pelo TRT da 18ª Região. TST julgou procedente o Recurso e o sindicato ingressou com Embargos Declaratórios. Após decisão parcial dos Embargos, o Sindicato interpôs recurso extraordinário, o qual teve seguimento denegado. Aguardando julgamento do agravo interno interposto pelo Sindicato contra a decisão que denegou seguimento ao recurso extraordinário.
h. Estágio do processo	Execução
i. Chance de perda	Provável

Reclamação Trabalhista nº 11738-89.2015.5.18.0015	
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Reclamação Trabalhista nº 0012044-14.2017.5.18.0007	
a. Juízo	7ª Vara do Trabalho de Goiânia-TRT 18ª Região
b. Instância	Tribunal Regional do Trabalho
c. Data de instauração	10/11/2017
d. Partes no processo	Autor: STIUEG - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS. Réu: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 633.913.658,92.
f. Principais fatos	Ação coletiva proposta pelo Sindicato que representa 1.685 substituídos e pleiteia pagamento de horas extras decorrente do intervalo intrajornada. A sentença julgou improcedente, entretanto, houve reforma da decisão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. AIRR não foi provido. Transitado em julgado em 19/12/2023. Retornou ao TRT para prosseguimento. A empresa ingressou com Ação Rescisória nº0010952-75.2024.5.18.0000. Tutela indeferida, a empresa apresentou Agravo interno que foi julgado e provido para determinar o sobrestamento da ação principal até julgamento da Rescisória.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: Julgou improcedentes os pedidos. Recurso Ordinário: Acórdão do TRT da 18ª Região reformou a sentença para concessão de horas extras pela supressão do intervalo intrajornada nos dias em que houver assinalação de intervalo inferior a 01h55min com base nos cartões de ponto, deferindo, ainda, os seus reflexos. Recurso de Revista: No TST foi negado seguimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, bem como ao Agravo Regimental. Recurso Extraordinário: Foi interposto Recurso Extraordinário pela Celg e os autos estão conclusos para despacho na Vice-Presidência do TST. Recurso não provido. Transitado em julgado em 19/12/2023. Processo retornou para TRT para prosseguimento do feito. Sindicato requereu o início da execução e pediu prazo para apresentação dos documentos necessários. Processo suspenso por convenção das partes para elaboração dos cálculos. Ação Rescisória: A empresa ingressou com Ação Rescisória nº 0010952-75.2024.5.18.0000. Tutela indeferida, a empresa apresentou Agravo interno que foi julgado e provido para determinar o sobrestamento da ação principal até julgamento da Rescisória.
h. Estágio do processo	Execução.
i. Chance de perda	Provável.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Reclamação Trabalhista nº 0010799-06.2015.5.18.0017	
a. Juízo	17ª Vara do Trabalho de Goiânia-TRT 18ª Região
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. Data de instauração	12/05/2015
d. Partes no processo	Autor: STIUEG - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS. Réu: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 450.045.938,31.
f. Principais fatos	Ação coletiva proposta pelo Sindicato que representa 513 substituídos e pleiteia diferença salarial por isonomia de função de eletrotécnico para o de eletricista. A sentença julgou procedente e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região manteve a sentença. AIRR improvido no Tribunal Superior do Trabalho. Fase de execução. Realizado o pagamento do incontroverso de cerca de R\$ 39 milhões sendo ainda discutido o valor restante.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: A demanda foi julgada procedente e mantida nas instâncias superiores, foi iniciada a fase de execução. Da decisão homologatória da execução, a empresa opôs embargos à execução e impugnação aos cálculos, os quais foram julgados parcialmente procedente. Dessa decisão, ambas as partes opuseram embargos de declaração, sendo estes acolhidos apenas para sanar o erro material apontado. Novamente, o sindicato opôs embargos de declaração, mas foi rejeitado. Agravo de Petição: Ambas as partes interpuseram agravo de petição. Ao analisar os recursos, o E. TRT da 18ª região negou provimento ao recurso do exequente e deu parcial provimento ao recurso da empresa. Ambas as partes opuseram embargos de declaração, sendo acolhidos a penas para prestar esclarecimentos. O processo retomou para a vara do trabalho e a contadoria judicial apresentou novamente os cálculos. A empresa executada apresentou embargos de declaração em face da decisão em que o juízo fixou os parâmetros de liquidação, no entanto, foram rejeitados. Dessa decisão, a empresa interpôs agravo de petição posto que não foi observado a decisão proveniente do E. TRT da 18ª região, no entanto, foi negado provimento ao recurso. Novamente, a empresa opôs embargos de declaração, mas foram rejeitados com a aplicação de multa. A empresa interpôs recurso apontando violação à coisa julgada. Recurso foi conhecido e a aplicação da multa por embargos protelatórios foi excluída. Recurso de Revista: Recurso de revista da empresa não admitido. AIRR recebido. TST negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela distribuidora. Recurso Extraordinário: Recurso extraordinário interposto, o qual teve seguimento denegado. Agravo intemo interposto. O Sindicato foi intimado para apresentar contraminuta ao agravo e, posteriormente, o agravo será concluso para julgamento.
h. Estágio do processo	Execução.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Reclamação Trabalhista nº 0012148-52.2016.5.18.0003	
a. Juízo	3ª Vara do Trabalho de Goiânia-TRT 18ª Região
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. Data de instauração	30/11/2016
d. Partes no processo	Autor: STIUEG - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS. Réu: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 140.478.512,87.
f. Principais fatos	Ação coletiva proposta pelo Sindicato que representa 962 substituídos e pleiteia a concessão de intervalo intrajornada inferior a 11 (onze) horas com base no artigo 66 da CLT, antes da vigência da Reforma Trabalhista.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: Julgou procedentes os pedidos para condenar a Celg no pagamento das horas extras pela não concessão dos intervalos intrajornadas com base nos cartões de ponto, deferindo, ainda, os seus reflexos. Recurso Ordinário: O TRT da 18ª Região manteve a condenação em sede de Recurso Ordinário. Recurso de Revista: No C. TST foi denegado seguimento ao AIRR com decisão publicada em 07/03/2023. Recurso extraordinário teve seguimento denegado. Agravo interno interposto, o qual se encontra pendente de julgamento. Conhecido o Agravo e não provido. Transitado em Julgado em 27/02/2025.
h. Estágio do processo	Pendente de Execução.
i. Chance de perda	Possível.

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Processo Judicial nº 5119566-92.2020.8.21.0001	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre/RS
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	24/09/1999
d. Partes no processo	AUTOR: Banco Master S.A. (atual denominação de BANCO MULTI STOCK S.A.) RÉU: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 250.333.070,12.
f. Principais fatos	Ação indenizatória movida pelo Banco contra a CEEE-D, em razão da frustração da conversão de debentures em ações da CEEE-D. Após o trânsito em julgado da decisão de parcial procedência da demanda, a discussão em sede de liquidação de sentença centra-se na aferição do valor monetário das ações resultantes da conversão das debentures emitidas pela CEEE-D e adquiridas pelo Banco Master. A CEEE-D defende que o valor que pagou ao Banco no resgate antecipado das debentures é maior do que aquele que o Banco teria auferido se tivesse obtido as ações, considerando o valor da cotação desses papéis no primeiro dia de negociação em bolsa, nos termos do acórdão. O Banco, por outro lado alega que a locução "valor monetário" inscrita na decisão liquidanda deve ser interpretada como sendo o valor patrimonial das ações, conforme um dos diversos cálculos elaborados pela perita do Juízo em resposta aos quesitos das partes, que resulta no valor ora provisionado. Em sede de perícia suplementar, a perita chegou à conclusão de que a liquidação é zero, se adotada a premissa da CEEE-D nos termos do acórdão. No momento, após nova quesitação do Banco e manifestações das partes reiterando suas teses (onde o Banco pede a homologação do cálculo refletido no valor atualizado ora informado e a CEEE-D pede a homologação do cálculo de resultado zero), o feito aguarda conclusão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: Improcedência, sob o entendimento de que o resgate antecipado era direito potestativo da CEEE-D (11/12/2000). Apelação: O Banco autor apelou da sentença, obtendo parcial provimento para condenar a CEEE-D ao pagamento, nos termos do acórdão, do "(...) dano material certo, definido pela diferença entre o valor monetário do número de ações a que teria direito o Banco Multi Stock S.A., pela forma da escritura de emissão, cláusula III, 12.2, e o que percebeu quando do resgate, com a devida atualização monetária pelo índice do INPC e juros moratórios de 1% ao ano, porque essa foi a taxa prevista para o caso de descumprimento (cláusula III, 14), desde 10.7.1997. E, ainda ao valor dos direitos que tenham sido alcançados aos então acionistas (...) restritos ao período entre a data da opção e o primeiro dia da venda de ações em balcão". REsp: Após recursos de ambas as partes ao STJ, ambos infrutíferos, o trânsito em julgado do acórdão ocorreu em 23/11/2004. Em razão de erro material, a decisão foi modificada de ofício posteriormente, alterando os juros para 1% ao mês. A CEEE-D recorreu mediante agravo de instrumento ao TJRS, o qual foi provido, motivando recurso especial da autora. Pendente aquele recurso, a autora propôs o cumprimento provisório de sentença, quanto à parte supostamente incontroversa do débito (qual seja, o valor reputado devido no acórdão de apelação com correção pelo INPC e juros de 1% ao ano). A CEEE-D, ato contínuo, apresentou exceção de pré-executividade, onde basicamente alegou a prescrição do título executivo com base na Súmula 150 do STF, uma vez que o pedido de cumprimento provisório foi somente em 29/04/2011, efetuando a liquidação por mero cálculo, bem como que o cumprimento não poderia ser liquidado mediante mero cálculo aritmético, haja vista à necessidade de liquidação esta belecida no acórdão de apelação e justificada pela complexidade do caso. Em 27/08/2013 foi parcialmente acolhida a exceção para determinar que o pedido de cumprimento de sentença do Banco fosse recebido como fase de liquidação de sentença, ordenando, entretanto, a suspensão até que se resolvesse o recurso sobre os juros de mora. A CEEE-D agravou dessa decisão, ao qual foi negado conhecimento. O recurso especial da autora foi provido em 16/05/2014, ensejando embargos declaratórios da CEEE-D, rejeitados e, posteriormente, Recurso Extraordinário, igualmente inexistente. A decisão transitou em julgado em 10/06/2015.
h. Estágio do processo	Liquidação por arbitramento pendente de sentença.
i. Chance de perda	Provável.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Processo Cível nº 0037357-09.2015.4.01.3400	
a. Juízo	17ª Vara Federal Cível da SJDF

Processo Cível nº 0037357-09.2015.4.01.3400	
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	04/04/2016
d. Partes no processo	Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PI Réu: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A E EQTPREV - EQUATORIAL ENERGIA FUNDACAO DE PREVIDENCIA
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 230.223.398,84
f. Principais fatos	Ação Ordinária requerendo indenização por danos e pagamento de contribuição extraordinária a ser destinada ao Plano de Benefício Saldado da EQTPREV - EQUATORIAL ENERGIA FUNDACAO DE PREVIDENCIA - PLANO BD. Sentença declarando a incompetência da Justiça Federal após excluir a União e a PREVIC do polo passivo.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Recursal.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Processo Judicial nº 0026675-52.2013.8.14.0301	
a. Juízo	2ª Turma de Direito Público
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	21/05/2013
d. Partes no processo	Autor: CRED NEW RECUPERACAO DE ATIVOS E SERVICOS LTDA. Réu: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$895.066.370,05.
f. Principais fatos	Ação indenizatória ajuizada em decorrência da alegação de quebra de contrato, na qual a parte autora requereu a declaração de que a Equatorial Pará teria ocasionado a rescisão indireta por não ter adimplido faturas devidas, bem como por ter contratado a Dínamo e Endicon para realizar serviços objeto do contrato com a autora e ainda, por não fornecer a contento os materiais a que estava obrigada. Recebida a inicial pelo juízo, a Equatorial Pará foi citada e apresentou contestação suscitando: 1) incompetência do juízo; 2) créditos já discutidos em ação própria; 3) ausência de legitimidade para a ação; 4) inépcia da inicial; 5) abandono do contrato; 6) o pagamento adimplente e regular das faturas; 7) inexistência de danos morais e materiais. Iniciada a fase de produção de provas foi realizada perícia requerida pela Concessionária. A perícia foi favorável a Equatorial Pará, tendo sido, posteriormente, o processo sentenciado de forma favorável. A Cred New interpôs Apelação que resta pendente de definição do Relator para fins de julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: Em sentença de mérito, o juízo julgou improcedentes os pedidos da autora respaldado no que preceitua o art. 487, I, do CPC/2015 c/c art. 186 e 927 do CC/2002, e condenou a Cred New ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro, com fundamento, no art. 85, §2º, do CPC/2015, em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa.
h. Estágio do processo	Pendente de definição do Relator para fins de julgamento da Apelação.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Processo Judicial nº 0031306-39.2012.4.01.3900	
a. Juízo	5ª Turma Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	23/11/2012

Processo Judicial nº 0031306-39.2012.4.01.3900	
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 444.289.630,98.
f. Principais fatos	Ação ajuizada pelo Ministério Público Federal, na qual este pleiteia a suspensão imediata da Resolução Normativa nº 3.731 de 30/10/2012, que autorizou a Companhia a “destinar os recursos das compensações por violação dos limites de qualidade referentes à continuidade do serviço e ao nível de tensão em regime permanente de que tratam os itens 2.13 da seção 8.1 e 5.11 da seção 8.2 do módulo 8 do PRODIST, até sua próxima revisão tarifária, para a realização de investimentos na área da concessão”; e a compensação pela rede energia, CELPA (antiga razão social da Equatorial Pará) e Companhia de todos os valores relativos à eventual transgressão dos limites dos indicadores individuais de continuidade (DIC, FIC E DMIC) e por eventual violação dos limites dos indicadores de nível de tensão em regime permanente (DRP e DRC), devido à alegada má qualidade do serviço de distribuição de energia elétrica prestado no Estado do Pará. Recebida a inicial, foi deferida parcialmente a tutela antecipada pretendida pelo Ministério Público. Em razão da decisão, a Companhia apresentou recurso de agravo de instrumento que foi provido suspenso os efeitos da liminar. Processo foi sentenciado e julgado em 2º grau e atualmente está pendente a análise do recurso especial.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: Improcedência. Apelação: Em face desta decisão, foi interposto recurso de apelação pelo Ministério Público Federal que no primeiro julgamento, foi conhecido e julgado procedente para reformar a sentença no sentido de determinar a suspensão imediata dos efeitos da Resolução Normativa nº 3731/2012, editada pela ANEEL. Do referido acórdão, foram opostos embargos de declaração pela Companhia com pedido de efeitos modificativos, sendo julgados procedentes para manter a sentença de improcedência pelos seus próprios fundamentos. Desta decisão que acolheu os embargos de declaração da Companhia, foram opostos embargos de declaração pelo MPF, devidamente contrarrazoado pela Companhia, que tiveram provimento negado.
h. Estágio do processo	Concluso ao relator para admissibilidade do Recurso Especial interposto pelo MPF.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Processo Judicial nº 0801011-10.2024.8.14.0136	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Canaã Dos Carajás
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	22/03/2024
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Pará Réu: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 119.605.526,79.
f. Principais fatos	Ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará em face da Equatorial Pará e da Companhia, por falha no fornecimento de energia elétrica ao Município de Canaã dos Carajás com pedido de danos materiais e morais coletivos no valor de R\$ 100.000.000,00 pugnando liminarmente pelo bloqueio imediato. Foi proferida decisão liminar de bloqueio de R\$100.000.000,00 nas contas das Rés. Em face da referida decisão foi interposto agravo de instrumento, que culminou na diminuição do valor bloqueado para R\$50.000.000,00. Foi interposto agravo interno que aguarda julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Até o momento não foram proferidas decisões definitivas de mérito.
h. Estágio do processo	Instrução processual.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Cíveis

No período em questão, o valor total provisionado, considerando os processos cíveis descritos no item 4.4 acima, era de aproximadamente R\$ R\$ 404.068.244,98 classificados como de risco provável.

Trabalhistas

No período em questão, o valor total provisionado, considerando os processos trabalhistas descritos no item 4.4 acima, era de aproximadamente R\$ 590.524.451,18 milhões.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

No período em questão, a Companhia e suas Controladas não possuíam processos sigilosos relevantes em que fosse parte.

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável, tendo em vista que não há outras contingências relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais itens desta Seção 4.

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar

a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui uma Política de Gestão de Riscos ("Política"), a qual estabelece os processos e os responsáveis pela identificação, avaliação, monitoramento e reporte de riscos relacionados à Companhia e às suas controladas ("Grupo Equatorial") e aos seus respectivos setores de atuação, além de traçar diretrizes e responsabilidades nas ações relacionadas ao monitoramento, prevenção, mitigação, contingenciamento e transferência ou compartilhamento de riscos dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração. A Política foi atualizada e aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14 de agosto de 2024 e está disponível para consulta nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/esg/estatuto-social-e-codigo-de-conduta/>) e da CVM (gov.br/cvm).

Quanto aos riscos de mercado, embora a Companhia não possua uma política formalizada específica para o tema, adota, no que couber, as diretrizes, regras e procedimentos constantes da atual Política.

O gerenciamento de riscos da Companhia tem por objeto o monitoramento, a avaliação e a mitigação dos principais riscos aos quais a Companhia está exposta, incluindo os riscos de mercado indicados no item 4.3 deste Formulário de Referência, adotando medidas e procedimentos para se proteger de tais riscos, em linha com os objetivos definidos, níveis de tolerância fixados e a execução da estratégia planejada pela administração.

b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo

A Política, em linhas gerais, visa estabelecer diretrizes para assegurar as melhores práticas de gestão de riscos corporativos, relacionadas à identificação, avaliação, monitoramento e reporte dos riscos, que possam afetar os objetivos estratégicos do Grupo Equatorial.

Nesse sentido, os principais objetivos da Política são:

- Atuar em sintonia com as melhores práticas de mercado quanto à gestão de riscos;
- Proteger o Grupo Equatorial contra potencial perda de valor, a partir de indicadores de riscos definidos com as áreas de negócio;
- Identificação e tratamento de riscos que possam ameaçar a execução dos objetivos estratégicos do Grupo Equatorial;
- Melhorar a confiança das partes interessadas;
- Buscar reduzir a probabilidade de ocorrência de fraudes e erros em processos operacionais;
- Identificação de oportunidades de melhorias, objetivando a redução de atividades manuais, morosidades e gargalos em processos;
- Aumentar o alinhamento e sinergia entre gerências e processos dentro da empresa;
- Garantir o alinhamento das diretrizes da alta administração com os processos operacionais.

i. Os riscos para os quais se busca proteção

Em linha com a Política, e com base na matriz de riscos corporativos, a Companhia define as ações de mitigação adequadas para um grupo de riscos. Para tanto, a Companhia subdivide os riscos para os quais busca proteção em categorias, conforme descrito a seguir:

- **Estratégicos:** Possível impacto decorrente de práticas frágeis governança, decisões não baseadas em um planejamento estratégico, investimentos indevidos e falta de capacidade de resposta às mudanças no ambiente, ou de publicidade negativa sobre práticas e/ou negócios da organização.
- **Financeiros:** Possível impacto derivado de operações financeiras incoerentes com boas práticas de mercado, ou em desacordo com os valores da Companhia.

- **Regulatórios:** Possível impacto originário do descumprimento de leis/regulamentos, ou processos movidos por clientes, contrapartes ou denúncias.
- **Cibernéticos e de Tecnologia:** Possível impacto decorrente do desalinhamento estratégico da tecnologia da informação com os objetivos do negócio, ataques cibernéticos e comprometimento da segurança das informações, indisponibilidade de sistemas e perda de integridade; e
- **Operacionais:** Possível impacto decorrente de problemas operacionais, como falhas nos controles internos.

Riscos de Mercado:

Quanto aos riscos de mercado, dentre os quais se encontram os riscos de taxa de juros, taxa de câmbio e preços das ações, a Companhia busca proteção conforme análise qualitativa e quantitativa descrita no item 4.3 deste Formulário de Referência. Estes riscos são constantemente monitorados, avaliando-se mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar as atividades da Companhia.

ii. Os instrumentos utilizados para proteção

O processo de gerenciamento de riscos da Companhia contempla as seguintes etapas:

- **Identificação de Risco e Fatores de Risco** – A partir dos riscos identificados, devem ser mapeados os fatores de riscos relacionados a fim de permitir um melhor entendimento das principais causas que, potencialmente, levam à materialização dos mesmos, assim como, principais agravantes e atenuantes que servirão de insumo para avaliação de riscos. Essa atividade é coordenada e consolidada pela Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos, em conjunto com as áreas de negócio, responsáveis pela gestão contínua dos riscos.
- **Análise Geral de Riscos (AGR)** – A AGR reflete, de maneira estruturada, as percepções da administração, bem como os executivos (áreas e unidades de negócio) em relação aos principais aspectos de gestão e riscos envolvidos nas operações, áreas/processos de negócio e características da Companhia. A área Executiva de Gestão de Riscos e Controles Internos, auxiliará as áreas e unidades de negócio da Companhia na identificação dos riscos, sendo necessário ter em vista os possíveis cenários de perda para o Grupo Equatorial, ligando a estas suas respectivas causas e consequências relacionadas à materialização do risco.
- **Avaliação de Riscos** – A avaliação de riscos tem como objetivo atribuir um nível de exposição aos riscos com base em vetores e critérios definidos. Os vetores principais utilizados pelo Grupo Equatorial são:
 - **Impacto:** refere-se à extensão com que um evento de risco pode afetar a Companhia. A classificação de impacto do Grupo Equatorial considera como vetor principal o aspecto financeiro, além de vetores auxiliares qualitativos. A avaliação pode ser feita de forma qualitativa ou quantitativa, dependendo da natureza do risco analisado. A abordagem qualitativa é preferível quando a Companhia não dispõe de dados confiáveis e íntegros, quando não há um modelo reconhecido para quantificação ou quando o modelo existente é excessivamente complexo, a ponto de o esforço para quantificar não compensar o benefício gerado.
 - **Vulnerabilidade:** refere-se à quão preparada estão as defesas da organização frente aos eventos de riscos. A classificação da vulnerabilidade no Grupo Equatorial considera três vetores auxiliares: controles internos, planos de ação e/ou resposta e eventos externos, logo será obtido o valor residual do risco.
- **Exposição ao Risco e Priorização** – O resultado dos vetores principais apresentados acima define a exposição ao risco, conforme descrito a seguir:

a. **Extremo:** Representa extrema ameaça em potencial, é um evento intolerável, essa atividade não deve ser iniciada ou prosseguida até que o risco seja reduzido. Em caso de não ser possível a redução do risco, mesmo utilizando recursos elevados, a atividade deve ser proibida.

b. **Alto:** Representa grande ameaça em potencial, portanto, a atividade não deve ser iniciada até que o risco seja reduzido. Esforços e recursos devem ser alocados para mitigá-lo. Para atividade em andamento, ação urgente deve ser tomada.

c. **Médio:** Realizar esforços para reduzir o risco, mas o custo de prevenção deve ser avaliado e limitado, possui menor o nível de criticidade quanto ao impacto nos negócios do Grupo Equatorial. As medidas de redução de riscos devem ser implementadas em período de tempo definido.

d. **Baixo:** Não requer controles adicionais aos que já existem. É necessário monitoramento e informação existentes. Há necessidade de instrução e monitoramento pelos responsáveis das atividades.

Para os riscos prioritários e não prioritários, há definição de Indicadores de Riscos (KRI) e maior frequência de reporte do status do risco e dos planos de resposta ao CAE e Conselho de Administração.

- **Resposta aos Riscos** – Após a classificação dos riscos, são definidas pela Companhia as estratégias para a tomada de decisão quanto à possível a materialização desses riscos, a partir de uma série de medidas/respostas formais para mitigar as ameaças aos objetivos do Grupo Equatorial, a fim de estarem alinhadas aos respectivos apetites de risco definidos. A condução dessas estratégias é de responsabilidade das seguintes áreas: (a) Gestores das Área de Negócios (Donos dos Riscos – Risk Owners); (b) Superintendência de Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos, por meio da Área Executiva de Gestão de Riscos e Controles Internos; (c) CAE; e (d) Conselho de Administração, conforme competências indicadas no item (iii) abaixo.

As possibilidades de resposta ao risco são:

- **Aceitar:** A administração concorda em enfrentar o risco, se e quando ele se materializar. Um plano de solução, ou contingência pode ser desenvolvido para essa eventualidade. Estratégia utilizada quando não é possível ou prático responder ao risco, ou uma resposta não se justifica pela importância do risco.
- **Compartilhar:** Transferência ou compartilhamento de uma porção do risco, visando a redução da probabilidade ou do impacto (ex.: no risco de incêndio, onde o custo do sinistro poderia ser transferido para seguradoras);
- **Evitar:** Está relacionada a uma ação que elimina totalmente a fonte de um risco específico (ex.: venda de determinada operação);
- **Reduzir:** São adotadas medidas para reduzir o nível de exposição de um evento de risco adverso para um limite aceitável pelo Grupo Equatorial.
- **Monitorar os Riscos** – O monitoramento dos riscos é um processo contínuo do sistema de gestão de riscos, que consiste em definir, acompanhar e atualizar periodicamente os indicadores de riscos, que estão diretamente relacionados aos fatores de risco, assim como o acompanhamento e atualização do *status* de implementação dos planos de resposta e/ou de ação em conjunto com as partes interessadas no gerenciamento de riscos. Periodicamente, os resultados dos Indicadores de Riscos (KRI) devem ser reportados para: i) as áreas responsáveis pela gestão contínua dos riscos (1ª linha), conforme frequência estabelecida para cada risco; ii) ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (“CAE”) e; iii) Conselho de Administração, de acordo com os respectivos calendários de reuniões e regimentos.

Riscos de Mercado:

A Companhia e suas controladas utilizam derivativos para gerenciar riscos de mercado, em especial aqueles relacionados à variação de taxas de câmbio, juros e preços das ações. Todas essas operações são conduzidas dentro das orientações estabelecidas pelo Comitê Executivo de Gerenciamento de Risco.

No que se refere à exposição cambial, a Companhia adota como estratégia de mitigação dos riscos de perdas por variação cambial, todo instrumento de dívida indexado em moeda estrangeira deve ser protegido por operação de hedge cambial, o que ocorre por intermédio da contratação de *swaps* de fluxo de caixa, sendo que na ponta passiva está a moeda nacional indexada a CDI, e na ponta ativa, a moeda estrangeira e custo do contrato. Tais contratos são designados como hedge de fluxo de caixa. Dessa forma, a Companhia utiliza-se de instrumentos de proteção/mitigação às oscilações das taxas de juros e variação cambial, como instrumentos derivativos de *swaps*.

Os parâmetros utilizados para gerenciamento dos riscos de mercado são contemplados em cenários desenvolvidos no âmbito do planejamento estratégico da Companhia. São utilizados *inputs* macroeconômicos para modelagem desses valores nos modelos econômico-financeiros e operacionais, com o objetivo de conhecer os impactos futuros sobre os resultados e, assim, adotar medidas preventivas para enfrentamento de cenários adversos.

Adicionalmente, a Companhia opera instrumentos financeiros com o objetivo de se proteger de eventual volatilidade de taxas de juros, câmbio e inflação. Dessa forma, a Companhia pode realizar operações visando a alteração de determinado indexador de suas obrigações (IPCA e CDI, por exemplo) ou moeda estrangeira (dólar), nos seus contratos de financiamentos e/ou emissões de dívidas.

iii. A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia considera a atuação conjunta dos órgãos de governança corporativa e de gestão, e é realizada de acordo com o modelo de linhas de defesa do Institute of Internal Audits - IIA. As linhas de defesa

representam um conceito que define os papéis e responsabilidades no gerenciamento de riscos e fortalecimento da governança, bem como a interação desses papéis em todos os níveis da Companhia, conforme indicado abaixo:

- 1ª linha: as áreas e unidades de negócio da Companhia são responsáveis pela gestão contínua dos riscos e exploração de oportunidades, propagando uma cultura de desenvolvimento dos processos, sistemas e controles internos, para atingimento das metas e objetivos estratégicos do Grupo Equatorial.
- 2ª linha: tem o intuito de fornecer conhecimento complementar, de apoio a implantação e manutenção dos planos de resposta associados aos riscos e controles internos, assim como o desenvolvimento da melhoria contínua das práticas do gerenciamento de riscos.
- 3ª linha: a área de Auditoria Interna, atua no assessoramento da administração, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controles, baseado nos conceitos de gerenciamento de riscos do negócio.

Sob esses aspectos, a estrutura de governança de gestão de riscos estabelecida pela Companhia na Política contempla as responsabilidades atribuídas às instâncias organizacionais:

Conselho de Administração:

- Definir as estratégias para alcance dos objetivos e perenidade dos negócios do Grupo Equatorial;
- Aprovar a Política e suas revisões quando necessário;
- Avaliar e aprovar a matriz de riscos corporativos validando os limites aceitáveis ao apetite a riscos do Grupo Equatorial;
- Decidir sobre a periodicidade da avaliação dos riscos contidos na matriz, considerando seu impacto e a vulnerabilidade no Grupo Equatorial.

CAE:

- Opinar na contratação e destituição do auditor independente;
- Supervisionar as atividades dos auditores independentes;
- Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- Supervisionar e acompanhar as atividades da auditoria interna;
- Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- Avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a auditoria interna, a adequação das transações;
- Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia;
- Monitorar, pela diretoria, as recomendações feitas pelas auditorias independentes e interna;
- Monitorar as políticas de auditoria interna e de compliance, controles internos e combate a fraudes relacionadas a companhia e suas controladas;
- Possuir meios para recepção e tratamento de informações;
- Elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados;

Área Executiva de Gestão de Riscos e Controles Internos, na estrutura da área de Superintendência de Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos

- Definir a estrutura e a metodologia, e executar a estratégia de gestão de riscos corporativos do Grupo Equatorial;
- Avaliar e monitorar as exposições a riscos, acompanhando a implantação das ações de mitigação das áreas de negócio e reportando o cenário periodicamente à alta administração e ao CAE;
- Assessorar a alta administração na proposição do apetite a risco, bem como auxiliar as áreas de negócio na identificação de riscos, avaliação de impacto e direcionamento das respostas aos riscos (aceitar, compartilhar, evitar e reduzir);

- Reportar ao CAE o resultado da avaliação contínua da estrutura de controles internos, mantendo a base atualizada com os registros de perdas que se materializarem na Companhia;
- Desenvolver em conjunto com as áreas de negócio os indicadores para monitoramento dos riscos, bem como proposta dos limites de tolerância;
- Apoiar as áreas de negócio no desenho e na melhoria de controles internos para tratamento das não conformidades identificadas nos trabalhos de Auditoria Interna e mapeamento de riscos;
- Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.

Gestores das Área de Negócios (Donos dos Riscos – Risk Owners)

- Fomentar a cultura da gestão de riscos junto as áreas de negócio, incorporando-a no planejamento e gestão de processos críticos;
- Monitorar os riscos, direta ou indiretamente, envolvidos nas operações sob sua gestão, a partir da identificação das causas e consequências associadas à materialização;
- Garantir que os riscos estejam dentro dos limites de tolerância definidos pelo Conselho de Administração;
- Informar, tempestivamente, à Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos eventos relevantes que afetem o grau de exposição do Grupo Equatorial a riscos, incluindo os resultados dos indicadores de riscos prioritários;
- Garantir a operacionalização da gestão de riscos, sendo parte integrante do processo de identificação, avaliação e mensuração, bem como a implementação de planos de resposta e/ou ações mitigadoras relativos aos riscos envolvidos nas operações sob sua gestão, de acordo com as deliberações recebidas.

Auditoria Interna

- Avaliar a adequação e eficácia dos controles internos das unidades que compõem o Grupo Equatorial;
- Apresentar recomendações para minimizar riscos através do aprimoramento das estruturas de controle existentes; e
- Apontar ao CAE a ocorrência de não conformidades, oportunidades de melhorias nos processos e nos controles, falhas, desvios, irregularidades e/ou ilegalidades observadas.

c. A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Com base nas informações disponibilizadas neste item 5.1, a Companhia entende que sua atual estrutura operacional e de controles internos, descrita no item (b.iii) acima, desenhada em linha com o propósito de permitir a avaliação constante de sua efetividade, contempla mecanismos e procedimentos adequados e equilibrados para o gerenciamento dos principais riscos aos quais está exposta.

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar

a. As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia atua, com modelo de Governança Corporativa em três níveis de defesa, sendo: (a) o primeiro estruturado por meio de suas práticas e procedimentos, acompanhadas por controles internos e gerenciais de cada uma das áreas organizacionais; (b) o segundo, representado pela Área Executiva de Gestão de Riscos e Controles Internos, vinculada à Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos, que atua por meio da estrutura de controles financeiros, reporte à administração e acompanhamento contínuo dos resultados, que ocorre por meio de reuniões mensais de resultados com a Diretoria; e (c) o terceiro nível corresponde ao papel da Auditoria Interna, que realiza regularmente trabalhos preventivos e corretivos, com reporte bimestral ao CAE e ao Conselho de Administração da Companhia.

Em 2024, a Auditoria Interna, por meio da conclusão do seu Plano Anual de Trabalho, avaliou 15 processos, resultando na elaboração de 326 planos de ação voltados à correção e/ou melhoria dos controles internos. Em 31 de dezembro de 2024, 68% desses planos já estavam implementados. No entanto, é importante ressaltar que os 32% restantes estão sendo acompanhados ao longo de 2025, com previsão de implementação conforme os prazos estabelecidos.

Sistemas de Informação:

A maior parte dos sistemas de gerenciamento e controle são produtos adquiridos de fornecedores com considerável referência no mercado de tecnologia, sendo customizados para atender ao setor de distribuição de energia elétrica e às necessidades das empresas do Grupo Equatorial. Todos os sistemas estão integrados e possuem elevado grau de automação.

Os sistemas da Companhia são divididos em quatro segmentos: **(i)** Sistemas Comerciais; **(ii)** Sistemas Técnicos; **(iii)** Sistemas Financeiros; e **(iv)** Sistemas de Apoio.

(i) Os Sistemas Comerciais estão descritos abaixo:

- SAP CCS: Sistema responsável pelos processos de leitura, faturamento, arrecadação e combate às perdas;
- SAP CRM: Sistema responsável pelo processo de atendimento ao cliente;
- SAP MOM: Sistema responsável pelo controle de ordens de serviço de campo;
- SAP PROLOGA: Sistema responsável pelo processo de leitura e faturamento em campo;
- SAP BO/BW: Sistema responsável pela geração de informações estratégicas da área comercial;
- Somos: Sistema responsável pelo acompanhamento dos cadastros e atualizações dos clientes com benefício social;
- Raio: Sistema responsável pelo processo de cobrança em campo, utilizado atualmente apenas no RS (EQUATORIAL CEEE);
- CS Sonda: Sistema responsável pelos processos de leitura, faturamento, arrecadação e combate às perdas (EQUATORIAL CEEE);
- Thunders: Registra os contratos de venda de energia e serviço, e de trading (ECHOENERGIA);
- SIGS LIS: Sistema responsável pelo processo de leitura e faturamento em campo (EQUATORIAL GOIÁS);
- CBILL: Sistema responsável pelos processos de leitura, faturamento, arrecadação e combate às perdas (EQUATORIAL GOIÁS);
- SCI: Sistema responsável pelos processos de leitura, faturamento, arrecadação (EQUATORIAL CSA AMAPÁ).
- AJURI: Sistema responsável pelos processos de leitura, faturamento, arrecadação (EQUATORIAL CEA AMAPÁ);

(ii) Os Sistemas Técnicos estão descritos abaixo:

- G2M+ MAPA: Sistema para georreferenciamento da rede de distribuição de energia;
- G2M+ OPER: Sistema para operação da rede de distribuição de energia elétrica;

- G2M+ OPER MOBILE: Sistema para controle das ordens de serviços de campo da rede de distribuição de energia elétrica;
- G2M+ MAN: Sistema para controle de manutenção da rede de distribuição de energia elétrica;
- G2M+ PROJ: Sistema para controle de manutenção da rede de distribuição de energia elétrica;
- ELIPSE: Sistema SCADA para automação da rede de energia elétrica;
- WAY2: Sistema para controle da medição de energia elétrica.
- Axon: MDC para gerenciamento das remotas para automação da operação;
- CMA: Head end utilizado pelo SMC (Sistema de Medição Centralizado) para gestão dos processos de leitura, corte, religa e integração com sistema comercial;
- Command Center: Head end utilizado pelo SMC (Sistema de Medição Centralizado) para gestão dos processos de leitura, corte, religa e integração com sistema comercial;
- EnergyIP (MECE): MDM de gerenciamento das remotas de automação para as leituras de medição de faturamento;
- SADE: MDC de gerenciamento das remotas de automação para as leituras de medição de faturamento;
- HEMERA: MDM de gerenciamento das remotas de automação para as leituras de medição de faturamento;
- IRIS: MDC de gerenciamento das remotas de automação para as leituras de medição de faturamento;
- SIGA: Sistema para controle das ordens de serviços de campo da rede de distribuição de energia elétrica.

(iii) Os Sistemas Financeiros estão descritos abaixo:

- SAP FI: Sistema administrativo-financeiro módulo Financeiro;
- SAP CO: Sistema administrativo-financeiro módulo Contábil;
- SAP MM: Sistema administrativo-financeiro módulo Materiais;
- SAP SD: Sistema administrativo-financeiro módulo Vendas de Serviços;
- SAP PM: Sistema administrativo-financeiro módulo Manutenção;
- SAP PS: Sistema administrativo-financeiro módulo Projetos;
- SAP TRM: Sistema administrativo-financeiro módulo de Tesouraria;
- SAP AA: Sistema administrativo-financeiro módulo de Ativos;
- SAP IM: Sistema administrativo-financeiro módulo Investimentos;
- SAP WF: Sistema administrativo-financeiro módulo Workflow de Aprovação;
- SAP GRC NFe: Sistema administrativo-financeiro módulo para Emissão de notas fiscais;
- SAP BO/BW: Sistema administrativo-financeiro módulo de geração de informações estratégicas;
- MASTERSAF: Sistema para gestão e controle dos processos fiscais; e
- WMS: Sistema para gestão e controle do estoque de materiais.

(iv) Os Sistemas de Apoio estão descritos abaixo:

- SÊNIOR: Sistema responsável pelo processamento da folha de pagamento;
- ServiceNow: Sistema responsável pelo registro, controle e acompanhamentos dos incidentes e requisições relacionados ao ambiente de tecnologia;

- Jusprocesso: Sistema responsável pelo controle e gestão dos processos jurídicos;
- SGA: Sistema de atendimento em agências;
- Paytrack: Sistema de reembolso e viagens;
- Actio: Sistema de portfólio de metas;
- Docusing: Sistema de assinatura digital;
- OMD: Sistema de ouvidoria;
- Soma: Sistema de gestão orçamentaria.

Adicionalmente, a Companhia possui uma Central de Serviços de TI que gerencia e controla todo o processo de concessão de acesso aos sistemas relacionados acima. Este processo é fundamentado nas principais normas de melhores práticas de mercado como ITIL, COBIT, ISO 20.000 e ISO 27.000 e tem as seguintes premissas:

- Todo acesso só é concedido mediante autorização prévia de um gestor imediato;
- As permissões de acesso às funcionalidades dos sistemas são concedidas de acordo com a função desempenhada pelos usuários. Dessa forma, são criados grupos de acesso chamados de perfis; e
- Existem usuários-chave nas áreas de negócio que detêm grande conhecimento dos sistemas. Esses são os responsáveis em avaliar a inclusão ou modificação dos usuários nos perfis de cada sistema.

As unidades de negócio do Grupo Equatorial são estruturadas de forma a permitir o pleno atendimento à legislação aplicável. A administração do Grupo Equatorial é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

b. As estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia conta com as seguintes estruturas organizacionais para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis:

- Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos: independente e dedicada a avaliar exposição a riscos, testar controles, transações e procedimentos;
- Diretoria de Controladoria e Estratégia: dentro desta diretoria a Gerência de Normas e Consolidação (Sup. De Tributos e Consolidação) dedica-se à preparação de todas as demonstrações contábeis da Companhia, contemplando profissionais com formação técnica em contabilidade, sendo que a liderança da área possui experiência ampla em normas brasileiras e internacionais de contabilidade e auditoria;

A Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos está ligada diretamente ao Conselho de Administração, com supervisão do CAE.

- CAE: funciona supervisionando e acompanhando as atividades da Auditoria Interna, assim como avaliando e monitorando as exposições de riscos da Companhia.

Além das atribuições descritas no item 5.1(b) (iii) acima, compete ao CAE:

- supervisionar e acompanhar os trabalhos das áreas de auditoria interna, de controles internos, bem como da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados, bem como as recomendações feitas e quaisquer situações nas quais exista

divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

- **Conselho de Administração:** compete ao Conselho de Administração manifestar-se sobre o relatório da administração, e as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e submeter à aprovação da assembleia geral.

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos descrita neste item é parte das práticas e medidas adotadas pela Companhia, bem como por suas controladas, para fins de controle dos riscos aos quais está exposta.

c. Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Companhia supervisiona a eficiência de seus controles internos com o suporte dos seguintes profissionais:

- Executivo de Riscos e Controles Internos, dentro da área de Superintendência de Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos;
- Diretoria de Estratégia e Regulação;
- Membros do CAE, com as atuações e funções descritas no item 5.1 e 5.2.b.

A Auditoria Interna seleciona, desenvolve e realiza avaliações contínuas visando se certificar da presença e eficácia dos mecanismos de controle interno, fornecendo informações essenciais para avaliação dos gestores.

d. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes da Companhia apontaram, através de relatório de recomendações à administração da Companhia, um descritivo sobre deficiências identificadas ao longo do processo de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, que tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis da Companhia. Abaixo seguem as deficiências significativas levantadas:

1. Aprimorar controles gerais de tecnologia da informação no que tange a revisão e revogação de acessos e gerenciamento de mudanças

As sociedades do grupo da Companhia, impactadas pelos seus elevados números de transações, utilizam-se de uma complexa estrutura de controles de tecnologia da informação, sejam eles manuais, automatizados e dependentes dos sistemas integrados de gestão. Dessa forma, a eficácia no desenho e na operação desses controles é de suma importância para que os registros contábeis e, por consequência, as demonstrações contábeis estejam livres de erros significativos. Essa estrutura complexa encontra-se com diferentes níveis de maturação e os riscos relacionados aos processos de tecnologia da informação relevantes para as transações processadas nos diferentes sistemas podem resultar em informações críticas incorretas, inclusive as utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2024, os auditores independentes identificaram as seguintes deficiências de controle interno relacionadas aos controles gerais de TI, elencadas abaixo:

1.1a. Fragilidade no Controle de Gerenciamento de Mudanças

Sistemas Envolvidos
• SAP ECC (Todas) • SAP CCS (PA) • SAP CCS (PI) • SAP CCS (MA) • SAP CCS (AL) • SENIOR (Todas) • AJURI (CEA) • CBILL (GO) • SCI (CSA) • SONDA (CEEE)

Os auditores independentes constataram, ao comparar lista do ServiceNow com as mudanças registradas no SAP ECC e CCS, que 40 mudanças foram transportadas para o ambiente produtivo com o status "Cancelado(a)" no ServiceNow.

Após análise, constatou-se que as tarefas de revisão e encerramento dessas mudanças não foram realizadas, resultando em inconsistências no processo de gestão de mudanças e comprometendo a transparência no processo de controle de mudanças.

A falta de revisão e encerramento das mudanças pode resultar em não conformidade com processos internos e regulatórios. O não fechamento adequado das mudanças pode levar a um fluxo de processos inadequado, impactando o gerenciamento eficiente das mudanças.

Recomendações dos Auditores Independentes:

- Realizar uma revisão minuciosa de todas as mudanças para verificar se foram tratadas corretamente e se o status e o processo de encerramento foram aplicados de maneira adequada.
- Garantir que todas as mudanças canceladas sejam formalmente encerradas no sistema, incluindo a atualização do status e a documentação necessária para assegurar a rastreabilidade.
- Revisar os fluxos de aprovação, revisão e encerramento de mudanças para garantir que todas as etapas sejam concluídas adequadamente antes que as mudanças sejam transferidas para o ambiente produtivo.
- Realizar a verificação e aprovação de mudanças antes e após sua execução, a fim de assegurar que todas as mudanças no ambiente produtivo sejam documentadas, revisadas e aprovadas de forma adequada.

1.1b. Fragilidade no Controle de Gerenciamento de Mudanças

Sistemas Envolvidos
• AJURI (CEA) • CBILL (GO) • SCI (CSA)

Na avaliação de mudanças transportadas para os ambientes produtivos do CBILL, SCI e AJURI, os auditores identificaram a ausência de formalização e das devidas aprovações para as mudanças transportadas para o ambiente produtivo nos sistemas SCI e AJURI. No CBILL, a análise foi interrompida devido a uma falha identificada durante a comparação.

A falta de formalização e das devidas aprovações para as mudanças transportadas para o ambiente produtivo configura um risco elevado para a organização, pois compromete a governança e o controle sobre os processos de mudança. Esse risco se manifesta na possibilidade de não conformidade com o processo atual, o que não garante um processo de aprovação robusto e pode levar à implementação de alterações não autorizadas. Isso aumenta a probabilidade de falhas operacionais e interrupções nos serviços, impactando negativamente a continuidade dos negócios, bem como a integridade e segurança dos dados. Mudanças inadequadas podem resultar em acesso indevido, perda ou corrupção de informações críticas.

Recomendações dos Auditores Independentes:

- Realizar a verificação e aprovação de mudanças antes e após sua execução, a fim de garantir que todas as mudanças no ambiente produtivo sejam documentadas, revisadas e aprovadas de maneira adequada.
- Criar um processo formal de aprovação de mudanças que defina claramente quem pode autorizar as mudanças, quais critérios devem ser atendidos antes da implementação e quem são os responsáveis por revisar e validar essas mudanças.

1.2a. Fragilidade no Controle de Concessão de Acesso

Sistemas Envolvidos
• SAP ECC (Todas) • SAP CCS (PA) • SAP CCS (PI) • SAP CCS (MA) • SAP CCS (AL)

Foram fornecidas evidências para usuários com acessos nos sistemas SAP ECC e SAP CCS e não foram identificadas evidências corroborativas que comprovassem que os acessos concedidos a esses usuários foram apropriados e que seguiram o processo adequado, tendo sido identificadas:

a) Inconsistência entre Concessão e Aprovação

b) Ausência de Chamado ou Aprovação Formal

c) Irregularidades no Processo de Aprovação

As inconsistências e falhas no processo de concessão e aprovação de acessos destacadas podem resultar em acessos indevidos, exposição de dados sensíveis, violações de conformidade, e aumento da vulnerabilidade a fraudes ou manipulação de informações, comprometendo a segurança e a integridade dos sistemas corporativos em escopo.

Recomendações dos Auditores Independentes:

- Recomenda-se que todas as concessões de acesso sejam formalizadas por meio de solicitações de acesso, conforme definido pela Companhia. É fundamental que todos os perfis a serem concedidos sejam especificados na solicitação, acompanhados da aprovação do gestor responsável/Control Owner, a fim de garantir a rastreabilidade, conformidade e integridade de todos os atributos do controle de concessão de acesso.

1.2b. Fragilidade no Controle de Concessão de Acesso

Sistemas Envolvidos
• SENIOR (Todas)
• SONDA (CEEE)

Foram identificados usuários com acessos concedidos no sistema Senior sem evidências de que tais concessões seguiram o processo definido pelas companhias ou foram realizadas dentro do prazo adequado. Essa mesma situação impacta o sistema CS Sonda, embora não tenha sido selecionado na amostra, por compartilhar os mesmos atributos e processos de concessão de acesso do sistema Senior.

As fragilidades identificadas na avaliação do controle de concessão de acessos comprometem a segurança dos recursos tecnológicos da Companhia e suas controladas, uma vez que:

- Sem a aprovação adequada do gestor do usuário, não há garantia de que a solicitação de acesso seja legítima ou necessária para as funções do usuário, o que aumenta o risco de acesso indevido a recursos e informações confidenciais, podendo impactar os processos de negócio; e
- A ausência de registros de logs limita a capacidade de verificação e auditoria substantiva, caso seja necessário.

Recomendações dos Auditores Independentes:

- Recomenda-se que todas as concessões de acesso sejam formalizadas por meio de solicitações de acesso, conforme definido pela Companhia. É essencial que todos os perfis a serem concedidos sejam especificados na solicitação, acompanhados da aprovação do gestor responsável/Control Owner, a fim de garantir a rastreabilidade, conformidade e integridade de todos os atributos do controle de concessão de acesso.

1.3. Fragilidade entre o CBILL e a Gestão de Identidade (SPAC)

Sistemas Envolvidos
• CBILL (GO)
• SPAC

Durante o procedimento de avaliação de integridade e completude das listagens utilizadas no processo de auditoria, foram identificadas inconsistências na integração entre o sistema CBILL com a ferramenta de Gestão de Identidade SPAC. Essas inconsistências resultaram na ausência de sincronização dos cadastros de identidade, o que compromete a gestão eficiente de acessos.

As inconsistências mencionadas permitem que usuários sem a devida autorização no SPAC mantenham acessos no CBILL, aumentando o risco de ações não autorizadas ou de violação de dados sensíveis.

A ausência de um controle unificado e sincronizado pode resultar em dificuldades para rastrear, auditar e revisar os acessos, comprometendo a segurança e a conformidade com normas de governança de TI.

Recomendações dos Auditores Independentes:

- Revisar o processo de sincronização da integração dos cadastros entre o CBILL e o SPAC.
- Implementar um processo periódico, seja automático ou manual, de revisão da integração para assegurar que todos os usuários ativos no CBILL estejam cadastrados no SPAC, com os devidos logins, perfis e status devidamente refletidos.

1.4. Fragilidade no Controle de Revisão periódica de acessos

Sistemas Envolvidos
• SAP ECC (Todas) • SAP CCS (PA) • SAP CCS (PI) • SAP CCS (MA) • SAP CCS (AL) • SENIOR (Todas) • AJURI (CEA) • CBILL (GO) • SCI (CSA) • SONDA (CEEE)

Foi identificado que, atualmente, a revisão de acessos realizada abrange apenas os colaboradores ativos, sem contemplar uma análise detalhada dos perfis associados a esses colaboradores. Ou seja, apenas o usuário é revisado, sem verificar quais perfis estão ativamente atribuídos a ele, o que limita a identificação precisa dos perfis que foram aprovados ou rejeitados durante o processo de revisão.

Embora os gestores possam ter visibilidade sobre os perfis e as atividades desempenhadas por cada usuário, essa mesma visibilidade não está disponível durante o período da revisão. Além disso, é importante ressaltar que, para um único usuário, existem acessos que podem ser aprovados e rejeitados simultaneamente, dificultando a rastreabilidade das tratativas e o acompanhamento adequado das decisões tomadas em cada revisão.

Essa lacuna compromete a clareza, a integridade e eficácia do processo de revisão de acessos, impactando diretamente a capacidade de gerenciar de forma segura e eficiente os perfis dos usuários.

A ausência e/ou falha de um controle de revisão periódica de acesso que contemple 100% das contas de usuários e seus receptivos perfis de acesso aumenta o risco de existência de acessos indevidos, decorrentes do acúmulo de funções ao longo do tempo. Essa deficiência compromete a capacidade de identificar e corrigir acessos inadequados, potencializando falhas de segregação de funções e vulnerabilidades de segurança nos sistemas em escopo.

Recomendações dos Auditores Independentes:

- Os auditores recomendam a implementação de um controle robusto de revisão periódica de acessos, abrangendo 100% das contas de usuários e seus respectivos perfis nos sistemas em escopo. É essencial que cada gestor valide periodicamente se os perfis atribuídos aos usuários permanecem adequados às suas funções, considerando mudanças nas responsabilidades ao longo do tempo.
- Como parte desse processo, sugere-se a adoção das seguintes práticas:
 - (i) Garantir a completude e integridade das listagens de usuários, assegurando que todos os colaboradores ativos sejam incluídos no processo de revisão;
 - (ii) Identificar e designar claramente os responsáveis (donos) por cada usuário e perfil;
 - (iii) Realizar a validação formal por parte dos donos dos usuários e perfis;
 - (iv) Documentar as tratativas realizadas para ajustes ou revogações de acessos indevidos;
 - (v) Conduzir uma análise dos resultados da revisão, investigando se acessos indevidos identificados realizaram alterações não autorizadas ou ações que possam impactar as Demonstrações Financeiras da Companhia e suas controladas.

1.5. Fragilidade no desenho do controle de Parametrização de Senhas

Sistemas Envolvidos
• CBILL (GO)

Foram identificadas fragilidades no sistema CBILL relacionadas a parametrização de senhas.

Descrição do Parâmetro	Política Equatorial	CBILL	Obs.:
Quantidade de caracteres	Tamanho mínimo: 12 caracteres para usuários comuns e 24 caracteres para usuários com privilégios de administrador	08 a 12 caracteres	O sistema permite senhas com menos de 12 caracteres.
Expiração de senha (dias)	90 Dias	Não habilitado	Não há parametrização no sistema.
Histórico de senha	10 Senhas	Não habilitado	O sistema não armazena o histórico de senhas.
Bloqueio por tentativa	05 tentativas	Não habilitado	Não há parametrização no sistema para essa configuração.

O risco associado a parâmetros de senha reside nos sistemas não estarem com a configuração adequada, isso inclui:

- Senhas mais antigas aumentam o risco de exploração por meio de técnicas de força bruta, phishing e outros métodos de ataque cibernético.
- Senhas simples e previsíveis são mais suscetíveis a ataques de força bruta. Isso pode resultar em acessos não autorizados a contas de usuário e sistemas.
- Senhas fracas podem ser facilmente adivinhadas ou comprometidas por meio de técnicas de engenharia social ou malware. Uma vez comprometidas, as credenciais de usuário podem ser utilizadas para acessar informações confidenciais ou realizar atividades maliciosas.
- A ausência de um limite de tentativas de bloqueio aumenta a superfície de ataque dos sistemas, tornando-os mais suscetíveis a ataques de login maliciosos.

A falta de controles robustos de senhas expõe os sistemas a riscos operacionais e de segurança, podendo resultar em acessos indevidos, vazamento de dados sensíveis e impactos negativos para a Companhia e suas controladas.

Recomendações dos Auditores Independentes:

- Os auditores recomendaram, como boas práticas, a definição de políticas de senhas que exijam combinações complexas, incluindo letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais. Sugerem ainda a implementação de requisitos mínimos de comprimento e a alteração periódica das senhas. Adicionalmente, recomendam a revisão e atualização regular das configurações de parâmetros de senhas em todos os sistemas, garantindo seu alinhamento com as políticas internas atualizadas.

1.6. Fragilidade no Controle de Monitoramento de Jobs

Foi identificada a ausência de retenção de logs nos sistemas em escopo, impossibilitando a avaliação completa do período auditado.

A ausência de um processo de retenção de logs anual representa um risco significativo para a Companhia e suas controladas, pois prejudica o monitoramento contínuo dos sistemas, dificultando a identificação proativa de problemas. Sem a retenção adequada de logs, torna-se impossível realizar auditorias completas, o que impede uma análise aprofundada em casos de incidentes ou falhas. Além disso, a falta de registros históricos dificulta o rastreamento e a identificação da origem de incidentes de segurança, vulnerabilidades ou falhas no sistema, tornando mais desafiador resolver problemas e mitigar riscos.

A inexistência de logs também impede a verificação precisa da conformidade das ações realizadas no sistema, comprometendo a capacidade de auditoria e aumentando o risco de não conformidade com as políticas de segurança e governança estabelecidas pela Companhia e suas controladas. Sem esses dados, a verificação da execução adequada dos processos se torna inviável, o que pode resultar em falhas de conformidade regulatória.

A ausência de registros completos limita a capacidade de realizar uma análise eficaz para identificar as causas raiz de problemas, o que pode levar à perda de dados cruciais para a resolução de incidentes e melhoria contínua dos processos. Isso agrava o risco de falhas recorrentes e torna a gestão de riscos ainda mais difícil, impactando diretamente a segurança e a governança da organização.

Recomendações dos Auditores Independentes:

Os auditores recomendaram avaliar a viabilidade de estender o período de retenção dos logs para um ano, a fim de permitir que as Companhias monitorem se as falhas estão sendo devidamente tratadas. Caso essa extensão não seja viável, sugerimos extrair os logs mensalmente da ferramenta e armazená-los junto às evidências do processo de extração.

Para extração via aplicação, é recomendado:

- Printscreen de tela inteira demonstrando os parâmetros utilizados;
- Printscreen de tela inteira demonstrando a primeira e última linhas, bem como total de registros gerados.

Caso as extrações sejam feitas através execução de queries nas bases de dados, é recomendado:

- Printscreen de tela inteira da execução da query com os resultados parciais em tela;
- Query completa para consulta.

e. Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

No que tange ao presente item, os Diretores manifestam-se por meio dos comentários a seguir, referentes aos respectivos tópicos:

1.1a. Fragilidade no Controle de Gerenciamento de Mudanças

Comentários dos diretores

As 40 mudanças sinalizadas como “Cancelado(a)” representam 4,34% dos transportes realizados.

Cabe ressaltar que estas mudanças indicadas como “canceladas” passaram pelos processos de aprovação e homologação e houve um erro operacional no registro final da mudança, que não representa um erro material na atividade.

A fase de revisão verifica se a mudança ocorreu conforme o planejado, bem como registra a ocorrência de incidente causado pela mudança, não ensejando nenhum tipo de invalidação das fases anteriores. Também vale ressaltar que após a análise substantiva das 40 mudanças com status “Cancelado(a)” e de amostra complementar com mais 60 mudanças nos ambientes SAP, restou-se comprovada a adequação das documentações e evidências das principais fases das mudanças: planejamento, testes e homologação, aprovação e implantação na janela programada.

Para as recomendações da auditoria, a administração implantou painéis de acompanhamento em tempo real das fases das mudanças, bem como alertas que indicam a necessidade de atuação tempestiva nessas fases. Ademais, o processo está sendo revisado pela área de Controle Interno junto aos times de TI para recomendações e oportunidades de melhoria no fluxo atual.

1.1b. Fragilidade no Controle de Gerenciamento de Mudanças

Comentários dos diretores

Com relação aos sistemas Ajuri e SCI, a Equipe de Suporte Comercial faz a gestão das demandas solicitadas pelas áreas de negócio e encaminha para o desenvolvimento dos fornecedores responsáveis (SCM e Interativa), os quais atuam em ambiente próprio para desenvolver e disponibilizar os releases das aplicações.

Após, a Equipe de Suporte Comercial disponibiliza as versões liberadas pelos fornecedores citados em ambiente de qualidade para testes e validações e, posteriormente, transportam as versões validadas pelo usuário em ambiente produtivo.

A administração esclarece que o desvio no processo foi decorrente de falha operacional no registro das devidas formalizações de mudanças aos transportes das versões dos sistemas citados.

Para as recomendações da auditoria, estabeleceu-se como ação a segregação das seguintes atividades:

1. Equipe de Desenvolvimento: liberação de versões do sistema, conforme demandado pelas áreas de negócio por solicitações de melhorias e/ou correções no sistema;
2. Equipe de Suporte Comercial: implantação da versão disponibilizada em ambiente de qualidade, acompanhamento de testes e abertura da solicitação de mudança da versão para ambiente produtivo;
3. Equipe de Sustentação: implantação da versão em ambiente produtivo, realizada mediante registro de mudança formalizado, aprovado e com janela de mudança programada no Service Now;
4. Equipe de Suporte Comercial: revisão e validação da execução da mudança em ambiente produtivo.

1.2a. Fragilidade no Controle de Concessão de Acesso

Comentários dos diretores

Para as recomendações da auditoria, estabeleceu-se ação de redesenho do processo de concessão de acesso aos sistemas, contemplando a revisão dos acessos dos usuários com permissão de alteração de perfis.

1.2b. Fragilidade no Controle de Concessão de Acesso

Comentários dos diretores

Para atendimento das recomendações da auditoria e para aumentar a maturidade do processo de gestão de acessos ao sistema Sênior, procedeu-se, em fevereiro de 2025, a transição do desse processo e suas permissões para a gerência de sistemas, padronizando a concessão de acesso via chamado do Service Now com aprovação do usuário chave para módulos específicos e operacionalização do acesso por analista de TI, garantindo, assim, a rastreabilidade, conformidade e integridade de todos os atributos do controle de concessão de acesso, bem como a segregação de funções no processo de gestão de acesso.

1.3. Fragilidade entre o CBILL e a Gestão de Identidade (SPAC)

Comentários dos diretores

A Equipe de Suporte Comercial realizou a sanitização dos acessos CBILL x SPAC, em dezembro/24, e regularizou os acessos ativos no CBILL que não continham formalização no SPAC, retirando aqueles não autorizados via SPAC. Para as recomendações da auditoria, além da sincronização das bases CBILL x SPAC, procedeu-se com a limpeza dos perfis dos usuários desativados no CBILL.

Além disso, está em andamento o estudo de migração do controle de acesso do CBILL para o Service Now, seguindo o padrão dos demais sistemas escopo.

1.4. Fragilidade no Controle de Revisão periódica de acessos

Comentários dos diretores

Em 2024, foi implementado o processo de revisão de acesso dos sistemas escopo para 100% dos usuários através da plataforma ServiceNow, contemplando a revisão integral dos acessos, questionando-se aos gestores se os acessos de seus colaboradores deveriam ser mantidos ou revogados, tendo como base as informações de acessos aos sistemas escopos.

Em 2025, em complemento aos controles de revisão de acesso já implementados, a revisão anual de acessos contará com a apresentação dos perfis de acesso de cada colaborador, bem como a matriz de perfis dos sistemas, tendo em vista aperfeiçoar o controle.

Destaca-se abaixo os controles automatizados de revisão de acesso também implementados em 2024:

- Controle de revogações de acessos com base em desligamentos de colaboradores próprios;
- Controle de revogações de acessos com base em desligamentos de colaboradores terceiros;
- Controle de revisão de acessos com base em movimentações de colaboradores (cargo/função ou localidade);
- Controle de revogações de acessos com base em transferências entre empresas do grupo.

1.5. Fragilidade no desenho do controle de Parametrização de Senhas

Comentários dos diretores

O sistema legado CBILL, advindo com a aquisição da distribuidora de energia de Goiás, está em processo de adaptação aos controles de governança do Grupo Equatorial. Dessa forma, alguns pontos de controle e ajustes internos do sistema ainda estão em backlog de melhoria.

Com relação aos itens de parâmetros de senha de acesso ao sistema CBILL, a Companhia já providenciou, através da ferramenta de gestão de acesso SPAC, a mitigação do item “Expiração de Senha após 90 dias”. Para os demais, foi aberta melhoria junto ao fornecedor “CPQD” para ajuste dos parâmetros de senha conforme determinação normativa do Grupo Equatorial.

1.6. Fragilidade no Controle de Monitoramento de Jobs

Comentários dos diretores

A ativação de logs em todos os sistemas escopo traz impactos severos de performance ao ambiente e será necessária uma indicação mais clara de quais processos devem ser contemplados.

Sendo assim, um estudo dos processos mais críticos será conduzido junto aos auditores e fornecedores, de forma a garantirmos a retenção das informações mais relevantes com as periodicidade e temporalidade adequadas.

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar

a. Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo

i. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O Grupo Equatorial, em aderência à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e decretos correlatos, consolidou seu compromisso com uma cultura corporativa íntegra através da estruturação de um Programa de Integridade e Compliance, fundado em pilares que refletem o "modelo Equatorial" de Desenvolvimento: com respeito a normas, regulamentos e leis, visando prevenir riscos e mitigar impactos, enquanto o negócio se expande e prospera ("Programa de Integridade").

O Programa de Integridade está estruturado em 9 pilares: (i) suporte da alta administração; (ii) análise de riscos; (iii) Código de Ética e Política de Compliance; (iv) treinamento e comunicação; (v) monitoramento e auditoria; (vi) due diligence; (vii) investigações internas; (viii) canal de denúncias; (ix) controles internos. Cada um desses pilares se desmembra em ações específicas para a garantia do fomento da cultura de integridade e a concretização do tripé: prevenção, detecção e remediação.

Em relação ao pilar do Código de Ética e Políticas de Compliance, o Programa é dotado de políticas, normas e procedimentos, entre os quais destaca-se a Política de Anticorrupção, aprovada em 11/01/2022 e com última revisão aprovada em 25/10/2024, sendo reavaliada a cada dois anos. As demais políticas e normas aprovadas pelo Conselho de Administração da Equatorial S.A. encontram-se em sua página de Relação com Investidores.

Em relação ao pilar do **Código de Ética e Políticas de Compliance**, a Companhia possui: (i) Código de Ética e Conduta; (ii) Política de Anticorrupção; (iii) demais políticas e normas aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia..

Cumprir destacar, em relação à **análise de riscos**, a presença do tema Compliance no mapeamento de riscos da Companhia como um dos riscos estratégicos, que serão monitorados a partir dos KRIs (*Key Risk Indicators*) pela administração a partir de reportes da Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos ao CAE.

Ressalta-se também, no pilar de **Treinamento e Comunicação**, a realização mensal de integração de novos colaboradores e lideranças em Compliance e LGPD para as empresas do Grupo Equatorial, além da disponibilização dos treinamentos obrigatórios de ética, integridade e sobre a Política Anticorrupção, por meio da plataforma da Universidade Corporativa, para as empresas do Grupo Equatorial.

Há, ainda, um calendário anual de eventos e ações de comunicação para abordar temáticas voltadas para a integridade, bem como a prevenção e combate aos desvios e ilicitudes relacionados a corrupção.

Como controles internos, cita-se também a importância das cláusulas padrão anticorrupção nos contratos firmados pelo Grupo Equatorial, garantindo que as relações contratuais e demais instrumentos formais celebrados com parceiros (a exemplo de convênios e termos de patrocínio) contemplem obrigações de integridade e o compromisso dos parceiros com os preceitos éticos do Grupo Equatorial.

ii. As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Para uma melhor organização interna do Programa de Integridade -, este foi estruturado em pilares e, para monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, existe uma atuação conjunta da área de Compliance com outras áreas parceiras que auxiliam na sua execução a exemplo da Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos, que atua diretamente nas frentes relacionadas a análise de riscos, canais de denúncia e implantação e revisão de controles internos e testes de auditoria.

A área de *Compliance* do Grupo Equatorial foi formalmente criada em 2017, tem atuação corporativa (em todas as empresas do Grupo Equatorial) e, ao longo dos anos, passou por adaptações, sendo hoje responsável pela aderência do Grupo Equatorial ao Programa de Integridade.

Por fim, a Área Executiva de Gestão de Riscos e Controles Internos do Grupo Equatorial, vinculada à Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos, tem como objetivo propiciar a melhor prática de gestão de riscos e controles internos para resguardar

o Grupo Equatorial, considerando sua estratégia, processos e ativos, de eventuais riscos. O Grupo Equatorial atua nas três linhas de defesa voltadas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e desvios de conduta que periodicamente são revisados pelos colaboradores da Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos.

iii. Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética e Conduta do Grupo Equatorial contempla ações e princípios que norteiam as relações de seus conselheiros, presidentes, diretores, superintendentes e todos os colaboradores das empresas do Grupo Equatorial, independentemente de seu nível hierárquico, cargo, função ou local de atuação ("Código de Ética").

Além disso, aplica-se a todos os fornecedores do Grupo Equatorial, tais como: supridores de energia, fornecedores de materiais, de equipamentos e de serviços que integram os processos de negócios da Companhia, inclusive definindo diretrizes e orientações quanto ao cumprimento dos requisitos gerais da Lei Anticorrupção e seus decretos regulamentadores.

- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Cabe ao Comitê de Ética a análise dos casos de desvio de conduta registrados e/ou apurados pela Área Executiva de Conduta e Ética da Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos, com indicação de melhoria nos processos e controles internos, assim como a recomendação de aplicação das medidas disciplinares, que variam de acordo com a gravidade das transgressões identificadas e apuradas. As sanções estão previstas no Código de Ética e Conduta e em norma específica e incluem: orientação, advertência verbal, advertência por escrito, suspensão, desligamento ou encerramento da relação contratual.

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética foi aprovado em julho de 2023 pelo Conselho de Administração e pode ser acessado através da página de Relação com Investidores da Companhia <https://ri.equatorialenergia.com.br/esg/estatuto-social-e-codigo-de-conduta/>.

b. Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo

i. Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Grupo Equatorial possui canal de denúncias dedicado aos colaboradores e prestadores de serviço, cuja gestão é de responsabilidade de empresa terceirizada, para envio de críticas, reclamações, relatos de casos de descumprimento do Código de Ética ou sugestões referentes à ética e conduta profissional.

ii. Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias do Grupo Equatorial está aberto aos empregados e terceiros, que mantém relacionamento com o Grupo Equatorial, sendo disponibilizado por meio de endereço na *internet* e por telefone, 24 horas por dia.

iii. Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

Todas as informações são recebidas e tratadas confidencialmente pela Área Executiva de Conduta e Ética, vinculada à Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos, e o anonimato da fonte denunciante é devidamente mantido. O canal gera protocolo para acompanhar o andamento do processo até a finalização da apuração.

iv. Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos, é responsável pela apuração de denúncias recebidas através do Canal de Denúncias da Companhia.

c. Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não é de conhecimento da Superintendência de Auditoria, Riscos e Controles Internos ações que envolveram, nos últimos três exercícios sociais, atos de corrupção, suborno ou violações da legislação anticorrupção ou administradores envolvendo Diretores, Empregados, Representantes, Agentes, Prestadores de Serviços ou outras partes, com respeito a Agentes Públicos, Clientes Públicos ou outra Entidade Pública.

d. Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Em novembro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a atualização do Dicionário de Riscos do Grupo Equatorial.

Como principais mudanças, destaca a elaboração de 4 dicionários específicos para cada segmento de negócio (Distribuição, Transmissão, Saneamento e Geração), 1 consolidado para a Holding e a inclusão do conceito ESG, agora destacado em cada risco mapeado. Os riscos foram categorizados em 5 grupos: Estratégico, Financeiro, Regulatório, Cibernético e Tecnologia e Operacional. Enquanto os riscos das 4 primeiras categorias são comuns a todos os negócios, na categoria Operacional cada segmento trata, de forma mais específica, os riscos inerentes.

Foram destacados 20 riscos prioritários, sendo 7 transversais (críticos para todos os negócios) e 13 específicos (críticos para alguns segmentos de negócio). Essa avaliação é base para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, bem como do plano anual de controles internos.

Para os riscos prioritários como os não prioritários, há uma definição de KRI e reporte ao CA e CAE. O que muda é apenas, a frequência do seu monitoramento. Importante destacar a evolução da maturidade da gestão de riscos em 2024, com todos os riscos prioritários mapeados e cobertos, em sua totalidade, por meio de Indicadores de Riscos (KRI). Para os demais riscos, será desenvolvida mesma abordagem: Fluxogramas do processo, matriz de controles internos e os indicadores de risco definidos em conjunto com a área.

Para a metodologia atual de gestão de risco, a implantação da matriz de controles internos dos processos mapeados vinculados aos riscos prioritários foi um aumento de maturidade significativo, direcionando a gestão para o tratamento dos fatores de risco.

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Conforme metodologia de Gestão de Riscos seguida pelo Grupo Equatorial, o atual dicionário de riscos passará por revisão em 2025. Além disso, as matrizes de controles internos dos riscos prioritários passarão a ser, periodicamente, testadas pela Área Executiva de Gestão de Riscos e Controles Internos, a fim de identificar sua efetividade e, com isso, reforçar o monitoramento do ambiente de controles do Grupo Equatorial.